Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 24 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1814

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com amparo legal no art. 23, inc. II, "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, HOMOLOGO **a Licitação na modalidade Convite, Tipo "Menor Preço" nº 001/2017, Objetivando a contratação** de empresa para a Prestação de Serviços de Veiculação de Matérias para divulgação dos Atos Administrativos do Legislativo Municipal, tamanhos dos anúncios ¼ de página: 17 cm (altura) X 13 cm (largura), colorido, no total de 8 (oito) publicações mensais na página 05 (cinco) do jornal impresso, publicações no mês **de Março, Abril, Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, com data limite da ultima publicação no dia 15 do mês de Dezembro de 2017, de acordo com o Edital e Anexos do Convite, e** ADJUDICO **em favor da empresa EDITORA GRAFICA & JORNAL A GAZETA DE AMAMBAI LTDA – ME, na forma da classificação final da Comissão Permanente de Licitação.**

Elabore-se o contrato devido.

Em Amambai - MS, 21 de março de 2017

CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Cristóvão de Oliveira Bambil
Código Identificador:AC10022A

CONTAS PÚBLICAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: 008/2017

PROCESSO Nº063503/2017
VIGÊNCIA: ATÉ 29/12/2017
VALOR: R$**15.000,00** (quinze mil reais).
OBJETO:
Valores destinados a atender despesas com o financiamento das atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO nos projetos CORAL E LAÇOS DE AMOR ETERNO.
JUSTIFICATIVA: Auxilio na operacionalidade da Entidade, dando subsídios aos projetos CORAL IEDL E LAÇOS DE AMOR ETERNO, Onde tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas, promovendo a interação entre seus participantes por intermédio do canto de músicas raízes e gospel, além de peças teatrais.
Além do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo, sendo declarada entidade de utilidade Pública conforme Lei Municipal 2.382/2014. Sendo que a entidade é exclusiva no município, caracterizando desta forma inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, desta forma é inexigível o chamamento público.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de chamamento público com fulcro art. 31, Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.
PUBLICAÇÃO: Conforme artigo 32 §1º da Lei 13.019/2014; §2º Abre-se o prazo de cinco dias a contar desta publicação para impugnação à esta justificativa.
Dotação Orçamentária:
02 03 03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.
CNPJ:035.684.33/0001-36
PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO
CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.
AUTORIZAÇÃO PROC. Nº:0000063503/2017.
Publique-se:
Amambai - MS, em 22 de Março de 2017.
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira: Prefeito Municipal.
Marilene Silveira Dutra – Presidente.

Publicado por:
Reginaldo Prudente Ferreira
Código Identificador:7AFF2A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013.
Processo Administrativo nº 036002/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE MAES DE AMAMBAI
CNPJ: 03.888.112/0001-19
Sra. LOURDES THEREZINHA KLEIN - Procuradora
CPF: 813.859.861-15
OBJETO: Prorrogação do prazo de Locação de um imóvel localizado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 1061, centro, na cidade de Amambai - MS, instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 2.874,63 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro Reais e sessenta e três Centavos) mensais, por mês, perfazendo um total de R$ 5.749,26 (cinco mil setecentos e quarenta e nove Reais e vinte e seis Centavos).
PRAZO: 02 (dois) MESES – 20/03/2017 à 19/05/2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Março de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo bandeira

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF nº. 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sra Lourdes Therezinha Klein – Procuradora
CPF: 813.859.861-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5C9F08BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 761/2015.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 09.307.578/0001-60
OBJETO: Contratação de serviços de assessoria previdenciária para análise da concessão de benefícios junto ao Fundo Municipal de Previdência (PREVIBAI), a serem realizados mensalmente, por um período de 12 (Doze) meses no Município de Amambai-MS, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 27/03/2017, com vencimento para o dia 24/03/2018, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DO REAJUSTE DE PREÇOS: Em conformidade a porcentagem acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período dos últimos 12 (doze) meses de Março/2016 até Fevereiro/2017, porcentagem de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), passando de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos Reais), por mês, para R$ 4.713,75 (quatro mil setecentos e treze Reais e setenta e cinco Centavos), perfazendo um total de R$ 56.565,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e cinco Reais).
Dotação Orçamentaria.
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividades do Previbai.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Março de 2016.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Elnir Jurema da Silva Moreira – Sócia - Proprietária
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A70CC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1332/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062152/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – Contratada.
CNPJ: 22.859.370/0001-11.
Objeto: "Aquisição de materiais de proteção individual, para ser utilizado no decorrer do ano de 2017, sendo estes: Protetor Solar, Formulação sem óleo (Oil,Free), para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº 7.678-3, para um período estimado de 06 meses.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro Reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
10.301.0008.2153.0000 – PAB – Agentes comunitários da Saúde – ACS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2015.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Sr. Carlos Educardo Nunes de Mama Fernandes – Sócio Administrador
CPF: 861.343.611-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1EF3D226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 031/2017.

Processo nº: 062152/2017
Pregão Presencial nº: 031/2017
Objeto: "Aquisição de Protetor Solar, para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde na função de Agentes de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços Urbanos", conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios do município e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde conta nº 7.678-3, para um período estimado de 06 (seis) meses.
Empresa Vencedora:
MÚLTIPLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - item: 01 - R$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro Reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.28 – Material de Proteção e Segurança.
10.301.0008.2153.0000 – PAB – Agentes comunitários da Saúde – ACS.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
Local e Data: 10/03/2017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DAAAD81D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63519/217.

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por item", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de serviço de SONORIZAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOM para a Secretaria Municipal de Assistência Social, atividades sócio assistenciais do serviço de convivência para pessoa idosa PROGRAMA CONVIVER, conforme as características no Edital, descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: Dia 05/04/2017, às 10:30 (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:19FE0956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63505/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Ovos de chocolate com peso de no mínimo de 130 gramas, 1ª linha e de boa qualidade para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e nas atividades sócio assistenciais e programas da secretaria de Assistência Social do Município, em comemoração à pascoa, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 05/04/2017, às 08:00 (Oito) horas**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa das 07:00 as 11:00 horas,** através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 23 de Março de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E27DA17D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEMED Nº15/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 15/SEMED/2017 Amambai, 22 de Março de 2017.

Constitui Equipe Técnica que especifica e dá outras providências.

ZITA CENTENARO– Secretária Municipal de Educação de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação para acompanhar os trabalhos da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Amambai.
Art. 2º - A Equipe Técnica de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:
Silvana Lago Velozo Mansano
Liziana Arâmbula Teixeira
Denise de Deus Mateus
Elda Vasques Aquino
Raquel Cazari Medeiros

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº 07/SEMED/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as disposições em contrário.

Amambai, 22 de março de 2017.

ZITA CENTENARO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:4911CA98

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA COMEA Nº 01/2017, CALENDÁRIO DE REUNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA COMEA Nº 01/2017, de 22 de março de 2017.

Aprova Calendário de Reuniões de Conselho Municipal de Educação de Amambai para o exercício de 2017.

A presidente do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal de Educação de Amambai/MS, para o exercício de 2017, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amambai/MS, 22 de março de 2017.

Leonice Sesnick de Oliveira
Presidente - COMEA/MS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES TÉCNICAS E SESSÕES PLENÁRIAS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAMBAI/MS – EXERCÍCIO 2017

Local das Reuniões e Sessões Plenárias: Sala de reuniões do Conselho Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação de Amambai/MS.

MARÇO: 14, 22, 29;

ABRIL: 05, 12, 19, 26;

MAIO: 03, 10, 17, 23, 31;

JUNHO: 07, 14, 21, 28,

JULHO: 05, 26;

AGOSTO: 02, 09, 16, 23, 30;

SETEMBRO: 06, 13, 20, 27;

OUTUBRO: 04, 18, 25;

NOVEMBRO: 01, 08, 14, 22, 29;

DEZEMBRO: 06, 13.

LEONICE SESNICK DE OLIVEIRA
Presidente
COMEA/MS

Publicado por:
Rosilei Charão Machado Maciel
Código Identificador:D7A6564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.535/2.0017 AUTOR: P.M ORIGEM: PL Nº 005/17 (5,02%)

"*Concede reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores ativos, inativos, pensionistas e de empregados públicos do Poder Executivo Municipal de Amambai/MS e dá outras providências.*"

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica concedido a título de revisão geral da remuneração aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 013/2009, bem como aos servidores públicos ocupantes de cargos em provimento efetivo das demais categorias de que trata a Lei Complementar Municipal nº 001/2003, o índice de 5,02% incidente sobre o vencimento base do mês de março/2017.

§1°. O índice estabelecido no *caput* vigorará a partir do pagamento referente ao mês março de 2017.

§2°. O índice de reajuste de que trata o *caput* deste artigo aplica-se também aos empregados públicos descritos na Tabela constante do Anexo Único da Lei Municipal n.º 2045, de 31 de julho de 2007.

§3°. O índice de reajuste descrito pelo artigo 1º não se aplica aos cargos em comissão e funções de confiança descritos nas Tabelas anexas às leis Complementares Municipais nº 001/2003 e nº 013/2009.

Art. 2.º O reajuste previstos no artigo 1.º desta lei é extensível aos inativos e pensionistas que tenham paridade para reajustamento de seus benefícios, nos termos descritos pela Constituição Federal.

Art. 3.º Aos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos do Magistério Público Municipal de que trata a Lei Complementar Municipal nº 013/2009, o reajuste de que trata o artigo 1º será concedido de forma retroativa ao mês de janeiro/2017, sendo repassada a diferença dos meses de janeiro e fevereiro até o pagamento referente ao último mês do exercício 2017.

Art. 4.º As Tabelas constantes das Leis descritas nesta lei deverão ser revisadas mediante Decreto, aplicando-se os percentuais respectivos.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7957AB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.536/2.0017 AUTOR: C.M ORIGEM: PL Nº 003/17 (5,02% - VEREADORES)

Concede reajuste de subsídio dos Vereadores do Município de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica concedida revisão no subsídio dos Vereadores, conforme aumento salarial dos servidores do Município pelo índice de 5,02%, a partir de março de 2017, conforme Art. 3º, da Lei Municipal nº 2.296/2012.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4E7A7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.537/2.0017 AUTOR: C.M ORIGEM: PL Nº 002/17 (5,02% - SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL)

Concede reajuste de vencimentos aos Servidores de Cargos de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica concedido reajuste nos vencimentos básicos dos Servidores de Cargos de Provimento Efetivo do Poder Legislativo pelo índice de 5,02%, a partir de março de 2017, conforme Anexo I.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:91EA00DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 032/2017- ORIVALDE EURICO MERLIN

O Município de Amambai-MS aos dias 22 de março de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Castelo Branco, nº 887, quadra 77, lote D, Centro - Senhor Orivalde Eurico Merlin, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema de cadastro imobiliário do município,**NOTIFICA**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
032/2017	Orivalde Eurico Merlin	Castelo Branco	77	D	CENTRO

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Amambai, 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:625EEF94

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 013/2017/SMFP

EDITAL 013/2017/SMFP

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN), E TAXAS, RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2012, 2013, 2014 E 2015, O PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação das inscrições mobiliárias com nome e/ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.

A relação das inscrições mobiliárias com seus respectivos nomes e/ou razão social, conforme alude este edital, segue abaixo:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	**CONTRIBUINTE**
101657	A.M.DE OLIVEIRA - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME.
102209	ADEIR PEREIRA COSTA -ME
103074	ALLAIN DELON TRINDADE DE OLIVEIRA EPP
102025	ANA CLAUDIA CACARELLI -ME
101935	ANA PAULA DUARTE CAPASSO-25539033833
102368	ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVEIRA-MEI
	CAMARGO CARDOSO MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA-ME
4730	CARLITO EMILIANO DA SILVA & CIA LTDA
102561	CLAUDEMIR XAVIER DA SILVA 57919305934
100232	CLEITOMAR DA SILVA SILVEIRA - ME
101947	CLEITON ALVES SALES 35745134100
102287	CLEUDISON ROSA DE SOUZA - MEI
102263	COMERCIO VAREJISTA DE RACAO ROSENO & SALMI LTDA ME - ME
	CONSTRUTORA RIO NEGRO
102251	EDMILSON JOSE DA SILVA - ME
101747	ELAINE CRISTINA FERREIRA TRANSPORTES-ME
102124	ELIANE APARECIDA DA SILVA -ME
102184	FRANCISCO FIRMINO RODRIGUES 32324499649
102053	HUDSON AUGUSTO BORGES -MEI
101771	IARA CAMILA FREITAS SANTOS - 04747606181
102043	JOILSON APARECIDO DA SILVA-MEI
102236	JONATAS DOMINGUES SOARES - MEI
102927	JOSE GIVAGO DE FREITAS 96376058191
102068	JOSE MANOEL FILHO TRANSPORTE - ME
102634	JOVENILDA ROSA MAIA - MEI
4684	MARIA DAS GRAÇAS CAMPANUCCI MUNIZ - ME
101835	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA ME
AV102512	MAYARA BARROS BARZANUFO
102453	MIGUEL FERNANDES RODRIGUES DE QUEIROZ-MEI
102465	SUEID MARIA BORGES DA SILVA -MEI

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Multa e Taxas, relativos aos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, nos termos da Lei Complementar 032/2010 (Código Tributário do Município de Aparecida do Taboado).

Aparecida do Taboado, 21 de março de 2017.

VANESSA DA SILVA PRIMO
Resp. Pelo Setor de Dívida Ativa

Publicado por:
Vanessa da Silva Primo
Código Identificador:82A09D38

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 651/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 651/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 759/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim das Flores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.301.0035.2.093.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3551763F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 652/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 652/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 765/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Barbosa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.301.0035.2.094.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:698A5234

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 653/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 653/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 773/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila Pereira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.301.0035.2.095.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:001C0EAA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 654/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 654/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 781/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Vila São Jerônimo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.301.0035.2.096.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2E3E36C1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 655/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 655/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 788/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME.
OBJETO: Aquisição de material de papelaria, expediente e escolar para o E.S.F. Jardim do Lago.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.301.0035.2.097.3.3.90.30.16.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 079/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 049/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 273,74 (duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A644537E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 730/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 730/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 914/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível, óleo e ar, placa HTO-3692.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 349,70 (trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BD19413

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 729/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 729/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 910/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível e óleo, placa HSH-2254.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 121,86 (cento e vinte um reais e oitenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FA782345

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 731/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 731/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 912/2017
PARTES: Fundo Municipal de Saúde – FMS e Sebastião Taboas - EPP.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante semi-sintético, filtro de combustível e óleo, placa HSH-2252.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 39/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 029/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 dias do mês de Abril de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 104,03 (cento e quatro reais e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 09 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:60514EB4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 736/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 736/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1046/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Courrier, placa HQH-8370.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 1.328,76 (mil trezentos e vinte oito reais e setenta e seis centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:57C89E25

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 737/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 737/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1047/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e N B L DOS SANTOS SOUZA – PNEUS - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus, para veículo Micro Ônibus Sprinter, placa OOH-9290.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.302.0036.2.105.33.90.30.39.00.00.00.00.01.0081
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 36/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2016, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de Maio de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.
VALOR: R$ 4.702,68 (quatro mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.
Aparecida do Taboado – MS, 13 de Março de 2017.

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor - Fundo Municipal Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6E06850

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2016

EXECUÇÃO DE OBRA DE ADAPTAÇÕES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **QUALITY 1 FERNANDOPÓLIS ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, por seu representante legal, o senhor **CARLOS HENRIQUE FERNANDES DA SILVA,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2016, para execução de obra de adaptações das Escolas Municipais para o cumprimento das normas de acessibilidade, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de fevereiro de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 31 de maio de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de fevereiro de 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida
Prefeito

Carlos Henrique Fernandes da Silva
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0110ADDA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - T. P. N.º 002/2017

EDITAL N.º 021/2017
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços de assessoramento técnico de gestão na atenção a saúde para acompanhamento dos programas da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com os preceitos e normas técnicas vinculadas ao Ministério da Saúde.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h00min do dia 12 de abril de 2017, com audiência inicial para abertura dos envelopes, para esta mesma data e horário, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A46F91D6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2017
DISPENSA N° 001/2017

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã – MS
Magazine Luiza S/A CNPJ 47.960.950/0216-33

OBJETO: Aquisição de 05(cinco) aparelho de telefonia móvel tipo "Smartphone", para atender às necessidades da Câmara Municipal de Batayporã – MS, conforme termo de referência em anexo.

AMPARO LEGAL: alínea "a", inciso II do artigo 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 4.495,00 (Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO: 22 de Março de 2017 até 21 de Março de 2018.

DOTAÇÃO: 01.01.2001

ELEMENTO DE DESPESA:

01.031.0001.1001 – CONSTR AMPL EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO

20170002.449052(100) – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Rubens de Freitas Augusto (representante legal).

Batayporã – MS, 22 de Março de 2017.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:0145C3BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Exonera Servidora Pública Municipal que especifica."

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2017 da Promotoria de Justiça da Comarca de Batayporã-MS;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar CLEIA VALERIA DE SOUZA, portadora do CPF nº 500.757.481-34 e RG nº 000.608.237/SSP/MS, lotada no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 23 de março de 2017.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 23 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:652A311F

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° II/001/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1811, página 10, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul – Municipalidades nº 9.373, página 59, ambos de 21/03/2017.
ONDE SE LÊ: $ 63.907,20 (sessenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte centavos).
LEIA-SE: R$ 63.907,20 (sessenta e três mil novecentos e sete reais e vinte centavos).
Batayporã-MS, 23 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:06CBDEDE

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 005/2017.
Objeto: Registro de Preços, para eventual Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS), e determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 034/2017, Processo n° 010/2017. **ADJUDICO A EMPRESA:** A J B TAKARA EIRELI EPP - CNPJ n° 20.873.306/0001-60, para fornecer os itens: 02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27 e 29 no valor total de R$ 60. 310,00 (sessenta mil e trezentos e dez reais) e os itens 01, 24 e 28 ficaram prejudicados.
Batayporã-MS, 21 de março de 2017.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.
Batayporã-MS, 23 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:7232F5AD

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual Aquisição de tiras reagentes próprias para automonitorização, a fim de realizar teste de glicemia capilar, e proporcionar suprimento das necessidades legais de manutenção aos pacientes portadores de Diabetes Mellitus com necessidade de realização de monitoramento através de testes diários para controle do nível glicêmico, que serão pagos com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social da Saúde), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 037/2017, Processo nº 018/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/04/2017 às 08h00min.**
Batayporã-MS, 23 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:1F872F30

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 301/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, Rosemery Bruno Bossay Cândia, que exerce o Cargo Comissionado de Secretária Municipal Adjunto, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 15 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:36C0CFDF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 058/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Jerry Petter de Lima, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 15% (quinze) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C56C0366

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 059/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Jair Geraldo Gomes Custodio, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 20% (vinte) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D9ECD527

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 072/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Vanderlei Miguel Guaresma, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Tratorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1FE702CE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 071/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Claudeni Caetano, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Escavadeira Hidráulica; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:37684A7A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 070/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Arlindo Paulino de Oliveira, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Pá Carregadeira; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1D4A057B

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 068/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Leonardo Francisco de Souza Silva, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Trabalhador Braçal; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:B9753EF3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 067/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Tertulivio Areco Dias, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Trabalhador Braçal; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:806F4AAE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 066/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Emanuel Carvalho de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Trabalhador Braçal; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2FA3356A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 065/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Cleber Davalos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6E6CF536

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 064/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Jose Rodrigues Torres, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6897C302

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 063/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Ivam Gomes de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DABEB986

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 062/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Jair Souza dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:BC8774A4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 061/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Nauir Palacio, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão VI, Operador de Motoniveladora; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:39B0F2CF

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 069/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Carlos Roberto Martins da Costa, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Motorista; 60% (sessenta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D3CFF069

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 060/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Luciano Mendes Gimenez, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão I, Coletor de Lixo; 30% (trinta) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:3C7F21C1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 073/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Concede ao Servidor Ivon Gomes de Souza, ocupante do Cargo Efetivo, Grupo Ocupacional VIII, Padrão V, Tratorista; 17% (dezessete) por cento de produtividade com fulcro no art. 164 da Lei Complementar nº. 018/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Bodoquena –MS, 07 de março de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:08FCA473

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 305/2017-DGP. DE 21 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Enio Ferreira de Melo, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Classe A, Padrão V, Referencia 01, classificado em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:2A2654E0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 303/2017-DGP. DE 20 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, July Anne da Silva Benevides, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 4º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:256852A4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 304/2017-DGP. DE 20 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Felipe Freitas Fontoura, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificado em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E22E981C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 285/2017-DGP. DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Thais Pereira Santos, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Classe A, Padrão X, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:61CD6BDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 284/2017-DGP. DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Andressa Pereira Lira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5071198E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 283/2017-DGP. DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Oscar Asato, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificado em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:EF0FE114

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 274/2017-DGP. DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Dayane Marcela Carvalho da Silveira, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 1º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E7426F88

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 273/2017-DGP. DE 01 DE MARÇO DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Jhennifer Gonçalves de Souza, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Classe A, Padrão XI, Referencia 01, classificada em 2º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8E6FD6EE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 286/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada **Neusa de Paula Cabreira**, inscrita no RG n. 001028066 / SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional II – Assistência Direta e Imediata – ADI-5, para ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 01 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:D1A8C675

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 288/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Juarez Sena da Silva**, inscrito no RG n. 529235/SSP-MS, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:63FABD5E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 287/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora **Aline Mayara Pereira Cardozo**, matricula 774-1 que exerce o Cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, com retorno em 04/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Bodoquena-MS, 02 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:77F98128

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 291/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Celso Damião Carvalho Dias**, inscrito no RG n. 001167111/ SSP-MS, para exercer o Cargo de Secretário Executivo, para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 06/03/2017.

Bodoquena-MS, 02 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:6C43963C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 292/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado **Marilene Aparecida de Carvalho**, inscrita no RG n. 001582242/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Monitor do PETI, para ser lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 02 de março de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:9AC99373

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Hospimagem – Comércio e serviços de produtos e equipamentos para Diagnósticos por imagem ltda- Me – Contratada.
Objeto: Aquisição de material para realização de exames de Raio-x, para uso do Hospital Francisco Sales DO Município de Bodoquena-MS
Vigência: a partir de 22 de março de 2017 à 30 de abril de 2017.
Valor Global: R$ 6.814,25 (seis mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:

06.00 - Secretária Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.310- Média e Alta Complexidade
2.076 – Desenvolvimentos das Ações e Media Complexidade HPP/AIH
33.90.30.00 – material de consumo
102000-Recurso Próprio para saúde
Ficha 982

06.00 - Secretária Municipal de Saúde
06.01- Fundo Municipal de Saúde
10.302.311- gestão da saúde municipal

2.057 – operacionalização do FIS saúde
181503 – Recursos provenientes do FIS
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 932
Bodoquena - MS, 22 de março de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

KAZUTO HORII-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:6A9657CC

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo decreto **001/2017** torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a secretaria municipal de administração e finanças, e secretaria municipal de Obras. Conforme Anexo II do Edital.

Vencedora: **LARISSA A. NUNES – ME.**
Valor: R$ **R$ 6.881,52** (seis mil oito centos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

Vencedora: PACK LIMP COMERCIAL EIRELI – ME.
Valor **R$ 9.113,03 (nove mil cento e treze reais e três centavos)**

Valor global de R**$ 15.994,55 (quinze mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**

Data: 17/03/2017
HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E3736100

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras para atender a Secretaria de Saúde do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vencedor: DEMAPE PNEUS LTDA
Valor Total: R$ 26.236,00 (vinte seis mil duzentos e trinta e seis reais)

Vencedor: DMP PNEUS E ACESSORIOS MLTDA
Valor Total: R$ 26.200,00 (vinte seis mil e duzentos reais)

Valor Global: R$ 52.436,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais)

Data: 17/03/2017

HOMOLOGO E ADJUDICADO o resultado proferido pela comissão, no Processo acima mencionado, em favor do vencedor.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:68F65943

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 92/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante Alessandro M. Dos Santos EPP - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 19.544,33 (Dezenove mil quinhentos quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha : 473

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos próprios
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação Básica do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
10.1000 – Recurso Prop para Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 782

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Secretaria de Turismo
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 639
Bodoquena-MS,01 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante ALESSANDRO M. DOS SANTOS - EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:163CC14E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 93/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante DJE Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 999,14(Novecentos noventa e nove reais e quatorze centavos),**
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha : 473

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos próprios
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação Básica do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
10.1000 – Recurso Prop para Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 782

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Secretaria de Turismo
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 639
Bodoquena-MS,01 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:68630D7D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 94/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Larissa A. Nunes ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$25.533,80 (Vinte e cinco mil quinhentos trinta e três reais e oitenta centavos),** RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha : 473

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos próprios
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação Básica do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
10.1000 – Recurso Prop para Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 782

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Secretaria de Turismo
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 639
Bodoquena-MS,01 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
LARISSA A. NUNES ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:0CAFEEBA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 95/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
Revendedora Bodoquena Ltda ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS. **Pregão Presencial nº 23/2017.**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 551,20 (Quinhentos cinquenta um reais e vinte centavos)**
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Administração
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha : 473

RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos próprios
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação Básica do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
10.1000 – Recurso Prop para Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 782

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Secretaria de Turismo
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 639
Bodoquena-MS,01 de março de 2017
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
REVENDEDORA BODOQUENA LTDA ME - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F909FC04

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº 96/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
TSS Transportes Comercio Importação e Exportação EIRELI - EPP - Contratada
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Turismo e Obras do Município de Bodoquena/MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 01 de março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Global: **R$ 4.698,39 (Quatro seiscentos noventa oito reais e trina e nove centavos),**
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
03.00-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretario
4.121.202-Gestão e Administrativa e Finança
2.005-Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do Município
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha : 473
RECURSO PARA O PAGAMENTO: Recursos próprios
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação Básica do Município
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
10.1000 – Recurso Prop para Educação.
33.90.30.00 – Material de consumo Ficha 782

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infra-estrutura
07.01-Gabinete do Secretario
15.452.401-Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043-Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000-Recursos Ordinário do Tesouro 33.90.30.00 - Material de Consumo - (ficha 691)

Secretaria de Turismo
08.00 - Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário
23.695.501 - Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente.
2.051 - Operacionalização das Atividades do Turismo
100000 - Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 639
Bodoquena-MS,01 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal/Contratante
TSS TRASNPORTES COMERCIO IMP. E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:E2990202

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 100/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Pereira & Gonzaga Ltda - ME- Contratada.

Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para Prestação de Serviço de Transportes de Escolares na Linha 12 PEDRA BRANCA, no Município Bodoquena/MS para o ano letivo de 2017. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de duração do contrato será de 189 (cento e oitenta e nove) dias letivos contados do início da prestação do serviço. O início da prestação de serviço será no dia 01 de Março de 2017 e se encerra em 31 de Dezembro de 2017.
Valor global: R$ 47.401,20 (quarenta e sete mil quatrocentos e um reais e vinte centavos)
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividades da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
11 – Receitas e Impostos e Trans. Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica –

Bodoquena – MS, 01 de Março de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal – Contratante.
PEREIRA & GONZAGA LTDA - ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:4BEFF173

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 37.243,50 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Itens 1 a 15 e 21 a 28..... ESTADUAL/FIS :
Itens: 7,9 e 12,21,22,23
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 932

Itens 16 a 20 e 29 a 66 (ESTADUAL).
Itens:16, 29,37,40,41,42,43,56,57,60,61 e 65.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
131014 – Bloco da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de distribuição gratuita
Ficha - 1051

Itens 67 a 81 e 84 e 85: Itens: 65,68,72,76 e 81.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
131014 – Assistência farmacêutica

33.90.30.00 – material de consumo
Ficha - 1049

Itens 82 e 83..... Próprio : Itens:82
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
102000 – Recurso Próprios para Saúde
33.90.32.00 – material de distribuição gratuita
Ficha - 917

Itens 86 a 97 e 100 a 102 Federal: Itens: 86,87,88,89 e 91,100,
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 1048

Itens 98 e 99,103 a 119 e 124 a 126 Federal: Itens: 98, 103,104,109,113,115,117
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 1050
Itens 120 a 123, 127 a 162 Próprios Itens 122,123,129,132,133,139,143,145,146,147,151,152,154,155
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
112000 – Recursos Próprios para Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 915

Itens 163 ao 215 (PRÓPRIO) Itens: 166,173,178,181,182,183,184,185,193,195,196,198,200,201, 202,203,207,209,211,212,213 e 214.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 917

Itens 216 ao 222 (PRÓPRIO)Itens: 216,217,218,221 e 222.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – atenção básica
2.068 – Ações do PAB FIXO
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de consumo
Ficha – 851
Bodoquena – MS, 03 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:8C74FF55

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 37.243,50 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos)
Itens 1 a 15 e 21 a 28..... ESTADUAL/FIS :
Itens: 7,9 e 12,21,22,23
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 932

Itens 16 a 20 e 29 a 66 (ESTADUAL).
Itens:16, 29,37,40,41,42,43,56,57,60,61 e 65.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
131014 – Bloco da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de distribuição gratuita
Ficha - 1051

Itens 67 a 81 e 84 e 85: Itens: 65,68,72,76 e 81.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
131014 – Assistência farmacêutica
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha - 1049

Itens 82 e 83..... Próprio : Itens:82
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
102000 – Recurso Próprios para Saúde
33.90.32.00 – material de distribuição gratuita
Ficha - 917

Itens 86 a 97 e 100 a 102 Federal: Itens: 86,87,88,89 e 91,100,
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 1048

Itens 98 e 99,103 a 119 e 124 a 126 Federal: Itens: 98, 103,104,109,113,115,117
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 1050
Itens 120 a 123, 127 a 162 Próprios Itens 122,123,129,132,133,139,143,145,146,147,151,152,154,155
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
112000 – Recursos Próprios para Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 915

Itens 163 ao 215 (PRÓPRIO) Itens: 166,173,178,181,182,183,184,185,193,195,196,198,200, 201,202,203,207,209,211,212,213 e 214.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 917

Itens 216 ao 222 (PRÓPRIO)Itens: 216,217,218,221 e 222.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.307 – atenção básica
2.068 – Ações do PAB FIXO
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de consumo
Ficha – 851
Bodoquena – MS, 03 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2B24AFF6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
Cirúrgica MS Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 19.314,08 (Dezenove mil trezentos e quatorze reais e oito centavos),
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 932

Itens 16 a 20 e 29 a 66 (ESTADUAL).Itens: 17,18,19,20,32,33,35,44,45,46,50,55,58,59,62,64 e 66.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
131014 – Bloco da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de distribuição gratuita
Ficha - 1051

Itens 67 a 81 e 84 e 85: Itens:70,75,77,78,84 e 85.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
131014 – Assistência farmacêutica
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha - 1049
Itens 86 a 97 e 100 a 102 Federal: Itens: 90,93,96,97 e 101
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 1048
Itens 98 e 99,103 a 119 e 124 a 126 Federal: Itens:114 e 126,
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 1050

Itens 120 a 123, 127 a 162 Próprios Itens
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
112000 – Recursos Próprios para Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 915

Itens 163 ao 215 (PRÓPRIO) Itens: 163,164,165,168,170,171,174,176,177,188,189,190,191 e 192.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 917
Bodoquena – MS, 03 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
CIRÚRGICA MS LTDA - Contratada

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:B7CF6A0E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2017

Partes: Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena/MS– Contratante.
Dimaster Com. de produtos hospitalares Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia Básica da Secretaria de Saúde.Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 03 de março de 2017 e termina no dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 36.219,25 (Trinta e seis mil duzentos e dezenove reais e vinte cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
Itens 1 a 15 e 21 a 28..... ESTADUAL/FIS: Itens:.4 e 11.
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.057 – Operacionalização do FIS Saúde
181503 – Recursos Provenientes do FIS
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 932

Itens 16 a 20 e 29 a 66 (ESTADUAL).Itens:31,38,47,48,51,52,54 e 63.
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
131014 – Bloco da Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de distribuição gratuita
Ficha - 1051

Itens 67 a 81 e 84 e 85. Itens:67,73 e 80.

06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
131014 – Assistência farmacêutica
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha - 1049
Itens 82 e 83..... Próprio. Item 83
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia Básica
102000 – Recurso Próprios para Saúde
33.90.32.00 – material de distribuição gratuita
Ficha - 917
Itens 86 a 97 e 100 a 102 Federal. Itens: 92,94 e 95
06.00 – Secretaria municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades da Farmácia Básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha - 1048
Itens 98 e 99,103 a 119 e 124 a 126 Federal.Itens:99,105,106,107,108,110,116,119,125
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
114014 – Assistência Farmacêutica
33.90.30.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 1050
Itens 120 a 123, 127 a 162 Próprios. Itens: 120,121,128,130,138,142,149,150,157 e 160.
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
112000 – Recursos Próprios para Saúde
33.90.30.00 – Material de consumo
Ficha 915

Itens 163 ao 215 (PRÓPRIO).Itens: 167,169,172,175,179,180,197,204,205,206,
06.00 – Secretaria Municipal de saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.308 – Farmácia Básica
2.038 – Atividades de Farmácia básica
102000 – Recursos Próprios para a Saúde
33.90.32.00 – Material de Distribuição gratuita
Ficha – 917
Bodoquena – MS, 03 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:7F27BCB0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO CONTRATO Nº. 108/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Celso de Lima MEI - Contratada.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços de mão de obra mecânica de Caminhões e trator da Secretaria Obras do Município de Bodoquena-MS.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de março de 2017 e termina dia 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor global: R$ 71.500,00 (Setenta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401--Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044-Manutenção de Estradas Vicinais
180501-Recursos do Fundersul 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica Ficha 726

RECURSO PARA O PAGAMENTO:
07.00-Secretaria Municipal de Obra e Infraestrutura.
07.01-Gabinete do Secretario
26.782.401--Infraestrutura - Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.046 - Manutenção de Limpeza Pública
100000 - Recurso Próprio 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica (ficha 708)
Bodoquena-MS,13 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal -Contratante.
CELSO DE LIMA MEI - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:570C0A6C

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS EXTRATO CONTRATO Nº. 112/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante.
Adroal E. Carneiro ME - Contratada
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, serviço de Resolagem, serviço de borracharia concerto e Montagem e Desmontagem, para atender a Secretaria de Administração, Obras, e Secretaria de Educação do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Valor global: R$ 2.700,00 (dois mil setecentos reais)
Vigência: O instrumento contratual terá vigência do dia 16 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Prestação de serviços de borracharia.
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 - Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 763
Bodoquena/MS, 16 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
ADROAL E. CARNEIRO ME - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EE72B0C8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS EXTRATO CONTRATO Nº. 113/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante.
Demape Pneus Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, serviço de Resolagem, serviço de borracharia concerto e Montagem e Desmontagem, para atender a Secretaria de Administração, Obras, e Secretaria de Educação do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.

Valor global: R$ 165.250,00 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais)
Vigência: O instrumento contratual terá vigência do dia 16 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser aditado ou prorrogado.

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Administração item 1 a 7 R 082
Aquisição de pneus
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário
04.121.202 – Gestão e Administrativa e finanças
2.005 – Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do município
100000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 573
Secretaria de Obras
Aquisição de pneus Item 8 a 35 R 085
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
26.782.401 – Infraestrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 – Manutenção de Estradas Vicinais
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 180501 Ficha: 724
Secretaria de educação item 38 a 44 R 034
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 - Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para Educação
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 756
Secretaria de educação item 45 a 50 R 033
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do municipio
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
125049 – transf.salário educação
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 763
Secretaria de educação item 51 a 56 R 035
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Gestão da Educação do municipio
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
12.361.305 – transf.salário educação
33.39.30.90 – material de consumo
Ficha 757
Bodoquena/MS, 16 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
DEMAPE PNEUS LTDA - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:83AD8E49

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS EXTRATO CONTRATO Nº. 114/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante.
DMP Pneus e Acessórios Ltda - Contratada
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, serviço de Resolagem, serviço de borracharia concerto e Montagem e Desmontagem, para atender a Secretaria de Administração, Obras, e Secretaria de Educação do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Valor global: R$ 130.553,00 (cento e trinta mil quinhentos e cinquenta e três reais)
Vigência: O instrumento contratual terá vigência do dia 16 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Secretaria de Administração item 1 a 7 R 082
Aquisição de pneus
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário
04.121.202 – Gestão e Administrativa e finanças
2.005 – Gestão de Atividades Administrativas e Financeiras do município
100000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 100000 Ficha: 573
Secretaria de Obras
Aquisição de pneus Item 8 a 35 R 085
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infra- estrutura
07.01 - Gabinete do Secretário
26.782.401 – Infraestrutura – Benefícios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.044 – Manutenção de Estradas Vicinais
180501 – Recursos do Fundersul
33.90.30.00 - Material de Consumo - Fonte: 180501 Ficha: 724
Secretaria de educação item 38 a 44 R 034
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 - Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para Educação
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 756
Secretaria de educação item 45 a 50 R 033
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.306 – Gestão da Educação do municipio
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
125049 – transf.salário educação
33.90.30.00 – material de consumo
Ficha 763
Secretaria de educação item 51 a 56 R 035
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Gestão da Educação do municipio
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
12.361.305 – transf.salário educação
33.39.30.90 – material de consumo
Ficha 757
Bodoquena/MS, 16 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:A336AD95

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA-MS EXTRATO CONTRATO Nº. 115/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº46/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Partes: Município de Bodoquena-MS – Contratante.
Valdir Junior Escobar Leon MEI - Contratada
Objeto: Aquisição de Pneus, Câmaras, Protetores, serviço de Resolagem, serviço de borracharia concerto e Montagem e Desmontagem, para atender a Secretaria de Administração, Obras, e Secretaria de Educação do Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo II do Edital.
Valor global: R$ R$ 3.970,00 (três mil novecentos e setenta reais)Vigência: O instrumento contratual terá vigência do dia 16 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017 podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária:
Prestação de serviços de borracharia. Item 57 a 64 R 088
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 - Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
101000 – Recursos Próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 763
Bodoquena/MS, 16 de março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
VALDIR JUNIOR ESCOBAR LEON MEI - Contratado.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:57289942

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
ART VIDEO EIRELI EPP - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Turismo Município Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 23.465,46 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)
DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 26

RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretário
23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051- Operacionalização das Atividades do Turismo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo 449.052.00 - Equipamento e Material Permanente
Bodoquena – MS,13 de Março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
ART VIDEO EIRELI EPP - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5823931B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
Bmz Comércio de Artigos para Escritório Eireli-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Turismo Município Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$ 10.938,91 (dez mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos),
Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 26

RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretário
23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051- Operacionalização das Atividades do Turismo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo 449.052.00 - Equipamento e Material Permanente
Bodoquena – MS, 13 de Março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D498B360

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
JOSCILENE M. SAMPAIO CRISTALDO ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Turismo Município Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total: R$1.126,58 (um mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
DOTAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 26

RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretário
23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051- Operacionalização das Atividades do Turismo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo 449.052.00 - Equipamento e Material Permanente
Bodoquena – MS, 13 de Março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
JOSCILENE M. SAMPAIO CRISTALDO ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:3FB6CAB8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

Partes: Município de Bodoquena/MS – Contratante.
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Turismo Município Bodoquena MS. Conforme Anexo II do Edital.

Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia no dia 13 de Março de 2017, e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor Total:R$14.139,60 (quatorze mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos),Dotação Orçamentária:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
0300-Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01-Gabinete do Secretário
4.121.202-Gestão Administrativa e Finança
2.005-Gestão das Atividades Administrativas e Financeiras do Municipio
100000-Recursos Ordinários
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha 26

RECURSO PARA O PAGAMENTO: próprio
08.00-Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01-Gabinete do Secretário
23.695.501-Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente
2.051- Operacionalização das Atividades do Turismo
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 - Material de Consumo 449.052.00 - Equipamento e Material Permanente
Bodoquena – MS,13 de Março de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante.
MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:20F91ACE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BODOQUENA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 298/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 09/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME.– Contratada.
Objeto: Prorrogação do contrato para Construção da 3º etapa da Casa da Farinha no Assentamento Sumatra no Município de Bodoquena/MS.
Fundamento Legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula sexta, item 6.1.1 do contrato originário, o artigo 57, §1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de preços 09/2016.**
Da Vigência
Em razão do presente, na forma e condições previstas no contrato originário, prorroga - se o prazo de vigência, a partir do seu vencimento, passando a data do término do mesmo para 15 de julho de 2017,(sendo de 150 dias), podendo ser aditado ou prorrogado.
DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bodoquena – MS, 15 de fevereiro de 2017.
Assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal/Contratante.
D. A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME– Contratada.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:83FACFA5

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Mão de Obra Elétrica nos veículos da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena-MS . Conforme o Anexo II do Edital. Os serviços serão requisitados de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos apresentarem defeitos.

ABERTURA DA SESSÃO: 06 de Abril de 2017.
HORAS: 08h00min (oito horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação licitabodoquena@gmail.com.

Bodoquena/MS, 23 de Março de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:FE11241E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO PUBLICAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO – NOTA DE EMPENHO Nº 18/2017
PROCESSO: DISPENSA Nº 14/2017
Partes: Câmara Municipal de Bonito - MS – Contratante.
Infortech Informática EIRELI EPP – Contratada.

Vigência: Entrega imediata.
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais).
Dotação Orçamentária:
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO -101 - Câmara Municipal de Bonito - MS
2001 - LEGISLANDO EM PROL DOS MUNÍCIPES DE BONITO - 33903900 – Outros serviços de Terceiro – PESSOA JURÍDICA - 44905200 - Equipamentos e material permanente.

Data: Bonito - MS, 30 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:B4FF0EBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2017

A Câmara Municipal de Bonito/MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (ATO CMB Nº 14/2017), torna público que realizará nos termos da Lei Federal n.º 12.232/10, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº.s 8.883/94 e 9.648/98; pela Lei nº. 4.680/65, Decreto nº 57.690/66, Decreto n° 4.563, de 31.12.02, licitação na modalidade Tomada de Preços, para contratação de Agência de Propaganda, conforme disposições do edital e anexos do certame. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com Pércio Shamann, s/n – Centro - Bonito/MS, das 07hs30min as 12hs00min em dias úteis. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de fornecedores da Câmara Municipal de Bonito/MS e/ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para recebimento dos envelopes, que será no dia 24 de abril de 2017, as 09hs00min, na sala de licitações da Câmara Municipal.
Bonito/MS, 23 de março de 2017.
Assinado na autorização. Aline Santos Nolasco. Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:3A728412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 05 de abril de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 23 de março de 2017.
Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF27269D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 511/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **MARIA AUXILIDORA MANCUELHO**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino**, no dia **20/03/2017 a 24/03/2017,** em substituição a Professora **VERA LUCIA GASPAROTTO GIL,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B29637ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2017-RH

Dispõe sobre a vacância de cargo por falecimento, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a vacância do Cargo Efetivo de Merendeira, classe C, referência 013, em razão do falecimento da servidora **JUVERCI CASADIA PRATES**, ocorrido em 01 de março de 2017 às 10:30 horas, conforme Certidão de Óbito com Matricula 062901.01.55.2017.4.00250.069.0101761.61, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 22 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:962D30C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 513/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 360/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **06/02/2017 a 07/07/2017,** em substituição a Professora **ERONIVA LEMOS REIS**, que se encontra readaptada de função, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **10.03.2017**.

Bonito/MS, 23 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4745B5C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 514/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSELI VARGAS DA CUNHA QUEIROZ**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino,** de **11/03/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1CF6BEF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 515/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 4 aulas excedentes, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ano ao 5º ano B do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período **matutino,** de **17/03/2017 a 07/07/2017,** nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:50E7B189

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 516/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 407/2017-RH, de 23 de fevereiro de 2017, que convoca **MARIA ROSELI SILVA DE OLIVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 39 h/s, para ministrar aulas de Arte no 4º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino,** e no 2º ano e 5º ano e de Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 5º ano e de Matemática do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no período **vespertino** na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, de **06/02/2017 a 06/03/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **06.02.2017**.

Bonito/MS, 23 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:C50FC401

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 351/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 24/02/2017, a Portaria P/Nº 347/2017, de 24 de fevereiro de 2017, que autorizou a averbação no currículo funcional da servidora **LUZIA ALVES FEITOSA DA COSTA**, matrícula 225-1, cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de 1.614 dias, ou seja, 4 anos e 5 meses de trabalho prestados a Prefeitura Municipal de Dourados/MS – Secretaria Municipal de Educação, no período de 01/04/1959 a 31/08/1963, na função de Professora Municipal, com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, publicada em 23/03/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, Ano VIII, nº 1813, página 48.

Camapuã-MS, 01 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37245CF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aviso de Licitação

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1812, PÁGINA 45, DATA DE 22 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2017
ONDE LÊ – SE: OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Contratação de empresa para aquisição de material de copa e cozinha, , Limpeza e Higienização,em atendimento à Secretárias Municipais de Saúde,Assistência Social, Administração, Finanças e Planejamento e Infraestrutura e Serviços Públicos.*

LEIA – SE: OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Registro de Preço para aquisição de material de copa e cozinha, , Limpeza e Higienização,em atendimento à Secretárias Municipais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura e Serviços Públicos, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*

ONDE LÊ – SE : DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2017 Até às 07:30hs.
LEIA – SE: : DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 04 de Abril de 2017 Até às 07:30hs.

ONDE LÊ- SE: DATA DA ABERTURA: 03 de Abril de 2017 Às 08:00hs.
LEIA- SE: DATA DA ABERTURA: 04 de Abril de 2017 Às 08:00hs.

Camapuã - MS
Em 23 de março de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:04003329

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, ANO VIII / Nº 1812, PÁGINA 45, DATA DE 22 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017
ONDE LÊ – SE: OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Ata de Registro de Preço para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa, Cozinha, Limpeza e Higienização, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretária de Infra - Estrutura, e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta municipalidade*

LEIA – SE: OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: *Pregão Presencial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, no município de Camapuã-MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretária de Infra - Estrutura, e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta municipalidade*

ONDE LÊ – SE : DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2017 Até às 09:30hs.
LEIA – SE: : DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2017 Até às 07:30hs.

ONDE LÊ- SE: DATA DA ABERTURA: 03 de Abril de 2017 Às 10:00hs.

LEIA- SE: DATA DA ABERTURA: 03 de Abril de 2017 Às 08:00hs.

Camapuã - MS
Em 23 de março de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:DDF58590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TORNA SEM EFEITO

Tomada de Preços nº 002/2016
Processo Administrativo nº 098/2016
Processo Licitatório nº 098/2016

O Prefeito Municipal de Camapuã/MS, Delano de Oliveira Huber, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna sem efeito o Termo de Homologação e Adjudicação do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2016, que tem por objeto à contratação de empresa para construção de 156,40 m de muro, na Escola Municipal Cláudio José de Lima, no Município de Camapuã/MS.

Camapuã – MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:96809CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2017

OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para coleta e transporte de lixo no Distrito de Pontinha do Cocho, serão coletados 03 (três) dias por semana, no período da manhã, ou enquanto houver resíduos para coletar, em Atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – Global
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 06 de abril de 2017, Até às 07:30h.

DATA DA ABERTURA: 06 de abril de 2017 Às 08h.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (***vinte e cinco reais***), ao custo da repografia.

Camapuã - MS
Em 23 de março de 2017.

PREGOEIRA MUNICIPAL

Rosimar Almeida da Silva

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:FEBC8EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA SECEL Nº 006/17, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Portaria SECEl Nº 006/17, de 23 de Março de 2017.

"Designar servidor público para executar o Controle do Transporte Escolar no município de Camapuã/MS."

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público **DÁCIO FERREIRA DA CUNHA,** para executar o Controle do Transporte Escolar no Município de Camapuã/MS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria SECEL nº 005/17, de 27 de Janeiro de 2017.

Camapuã/MS, 23 de Março de 2017.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
DECRETO P/Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Publicado por:
Lorena Paredes
Código Identificador:9191EECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.045 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder reajuste nos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativa, Aposentados e Pensionistas do Município de Camapuã e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Profissionais da Educação Básica Municipal ativos, aposentados e pensionistas do Município de Camapuã/MS, no percentual de 7,64%(sete inteiros e sessenta e quatro centésimo por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas, atendendo assim as exigências contidas na Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Camapuã-MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:709F07E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.046 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube do Laço Rio Verde de Camapuã objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas decorrentes do 34º evento, que ocorrerá na sede do Clube do Laço Rio Verde, no Município de Camapuã.

Art.2º O valor do presente convênio será de R$30.000,00(trinta mil reais), em parcela única, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:AAA8CF57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 2.047, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Proíbe o uso de logomarcas, slogans, cores, períodos de administração, ou quaisquer outros símbolos em todos os bens públicos municipais, e dá outras providências.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - fica proibido o uso de logomarcas, slogans, cores, períodos de administração, ou quaisquer outros símbolos em todos os bens públicos municipais que identifiquem o governo que esteja exercendo a gestão pública municipal.
Parágrafo único – Compreendem como bens públicos municipais todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Camapuã-MS, bem como aqueles alugados pela municipalidade, incluindo-se documentos, veículos, e equipamentos urbanos, sinalização de logradouros e de próprios municipais, placas, painéis, cartazes, informativos de obras públicas municipais ou arquivos digitais.
Art. 2º - Os bens públicos pertencentes ao município de Camapuã-MS somente poderão ser identificados utilizando-se o Nome, o Brasão e Bandeira do Município, que não caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.
Art. 3º - Nos imóveis públicos, e nos particulares utilizados pela Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como nas obras de engenharia e arquiteturas públicas, somente serão permitidas pinturas na parte externa com as cores oficiais do Município cujas tonalidades deverão ser idênticas da Bandeira Municipal e/ou suas variações.
Art. 4º - A utilização das cores oficiais do Município, instituída por Lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior.
Art. 5º - Será dispensada a utilização das cores do Município, quando:
I – O bem imóvel ou obra que, por sua identificação e/ou visualização exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;
II – Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimônio histórico e cultural, assim definidos em lei.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 23 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:F0AA5BF3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **PERCIO VARGAS** para ocupar o cargo em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA** símbolo DAS 2, com 70% de Gratificação, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Artigo. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Fevereiro de 2017.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:FF7EFDCD

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Afonso Mendes Medeiros
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico Psiquiatra no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 4.200,00	Quatro mil e duzentos reais.
TOTAL	R$ 4.200,00	Quatro mil e duzentos reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 49.980,00	Quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AFONSO MENDES MEDEIROS
Médico Psiquiatra
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:48F9B325

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jaqueline Silverio da Silva
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Educadora Física no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.203,45	Três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos
TOTAL	R$ 3.203,45	Três mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 38.121,01	Trinta e oito mil cento e vinte e um reais e um centavo

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2083	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JAQUELINE SILVERIO DA SILVA
Educadora Física
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9D143925

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maria Veríssima Braga Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Assistente Social, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, com inicio em 04 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
TOTAL	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 34.361,25	Trinta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	001	2096	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VERÍSSIMA BRAGA PEREIRA
Assistente Social
Contratado (a)

DÉBORA DO CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F8933AC3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amaury Leite Lino Filho
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses e 16 (dezesseis) dias, com inicio em 16 de Janeiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 3.949,44	Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil e oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 159.425,60	Cento e cinqüenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMAURY LEITE LINO JUNIOR
Médico (a)
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:20904461

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Mayara Soares Cunha

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Enfermeiro (a) no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses e 13 (treze) dias, com inicio em 18 de Janeiro de 2017 e término em 18 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
INSALUBRIDADE	R$ 577,50	Quinhentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos
TOTAL	R$ 3.465,00	Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 22.291,50	Vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinqüenta centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAYARA SOARES CUNHA
Enfermeiro (a)
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:DDFFD39B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Alex Vér Meyer Pires

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, com inicio em 01 de Fevereiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 3.949,44	Três mil novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 152.053,44	Cento e cinqüenta e dois mil cinqüenta e três reais e quarenta e quatro centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX VÉR MEYER PIRES
Médico (a)
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D76BE0A3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ana Márcia Aristimunha Romeiro

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Assistente Social, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
TOTAL	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 30.607,50	Trinta mil seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	001	2096	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DO

					TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANA MARCIA ARISTIMUNHA ROMEIRO
Assistente Social
Contratado (a)

DÉBORA DO CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C4A9C6A3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Paulo Marmo do Carmo Junior

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Educação Física de Projetos Esportivos, no Ginásio Municipal 1° de Maio, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, com inicio em 01 de Fevereiro de 2017 e término em 15 de Dezembro 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
TOTAL	R$ 1.601,72	Um mil seiscentos e um reais e setenta e dois centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas.
Valor Global	R$ 16.764,67	Dezesseis mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
04	001	2029	46-12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO MARMO DO CARMO JUNIOR
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:23C1D086

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Giselle Godoy Antunes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/ aulas semanais
VALOR GLOBAL	R$ 16.551,36	Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GISELLE GODOY ANTUNES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3DC98FDA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Celia da Silva Paim
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CELIA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0B24DCC5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jackcelly Gutierres Godoy Franco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07

de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.896,51	Um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.896,51	Um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	22	Vinte e duas horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 9.103,08	Nove mil cento e três reais e oito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JACKCELLY GUTIERRES GODOY FRANCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:08599FCE

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.206,87	Um mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos.
TOTAL	R$ 1.206,87	Um mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.792,76	Cinco mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3A2AA7A1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geisa da Silva Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,09	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.724,09	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,40	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GEISA DA SILVA GODOY
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:C925795E

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eliabe Pomkerner Correia

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.637,89	Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.637,89	Um mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	19	Dezenove horas/aulas semanais
Valor Global	R$ 7.861,72	Sete mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ELIABE POMKERNER CORREIA
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:78B855F8

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marília Laranjeira Godoy

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Psicóloga, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com inicio em 01 de março de 2017 e término em 01 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos.
TOTAL	R$ 2.887,50	Dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 11.550,00	Onze mil quinhentos e cinqüenta reais.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
06	001	2048	08.122.0008	4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARÍLIA LARANJEIRA GODOY
Psicóloga
Contratado (a)

DEBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:90FC46C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2017 CMDCA CARACOL MS

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n. 352/2001, de 29 de outubro de 2001, alterada pela Nº 671/2013, de 26 de setembro de 2013 e seu regimento interno.

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2017, lavrado em Ata de nº 02/2017 o Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente, Analisaram e Aprovaram o Plano de Ação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social para o ano de 2017.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 21 de fevereiro de 2017.

ANA CLAUDIA SERRA PLEUTIN
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E6986803

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2017
Processo nº 006/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINARDE CONSULTORIA LTDA - EPP**

Objeto: Tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à contratação dos serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, envolvendo as áreas administrativa, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial e planejamento do poder executivo municipal, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-3.3.90.35.00-0.1.00-000
Valor: R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)
Vigência: 02/02/2017 à 02/02/2018
Data da Assinatura: 02/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e HERBERT ASSUNÇÃO DE FREITAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:8031D506

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2017
Processo nº 007/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**
Objeto: O objeto é a seleção de empresa no ramo visando à contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento de softwares de gestão pública, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 04.04.01-04.122.0200.2-106-3.3.90.36.00-0.1.00-000
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 276.307,00 (duzentos e setenta e seis mil e trezentos e sete reais)
Vigência: 03/02/2017 à 03/02/2018
Data da Assinatura: 03/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Rodrigo Teles de Souza, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3AEDF655

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 008/2017
Processo nº 008/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA ME**

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWRES DE GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, FROTA E GESTÃO ESCOLAR, A SER IMPLANTADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.

Dotação Orçamentária: 2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-0.1.15-049
Valor: R$ 90.240,00 (noventa mil e duzentos e quarenta reais)
Vigência: 03/02/2017 à 03/02/2018
Data da Assinatura: 03/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e FABIANO ISAIAS BOAVENTURA, pela contratada

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:598A7FDB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 009/2017
Processo nº 010/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **TROKAR POSTOS DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Tem por objeto a seleção de empresa no ramo visando à aquisição de Combustível tipo (gasolina aditivada, Etanol, Óleo diesel comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da frota desta Prefeitura de Coronel Sapucaia–MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor na cidade de Campo Grande–MS, por um o período até 31 de Dezembro de 2017, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 01.01.00-04.122.1000.2-102-3.3.90.30.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-114-3.3.90.30.00-0.1.01-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-129-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.30.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 79.198,50 (setenta e nove mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Vigência: 13/02/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 13/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e JOSE LAUREANO RIBEIRO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:5C6D4C02

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 011/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 007/2017

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação sob demanda, de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de Segurança com monitoramento 24 horas, nas dependências dos prédios públicos citados no termo de referência, em Coronel Sapucaia - MS, em atendimento às Secretarias Municipais participantes, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referencia, parte integrante da licitação em epígrafe.
Vencedor(es): BATISTA & MENDES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, totalizando R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
Coronel Sapucaia/MS, 13 de fevereiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 13 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:86450B37

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2017
Processo nº 011/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **BATISTA & MENDES LTDA - ME**

Objeto: O objeto desta licitação é a contratação sob demanda, de empresa no ramo pertinente, para a prestação de serviços de Segurança com monitoramento 24 horas, nas dependências dos prédios públicos citados no termo de referência, em Coronel Sapucaia - MS, em atendimento às Secretarias Municipais participantes, consoante neste EDITAL e seus anexos quais sejam, em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, em conformidades com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referencia, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
2 - 06.06.01-12.361.0400.2-110-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.365.0400.2-115-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 11.11.01-04.122.0900.2-142-3.3.90.39.00-0.1.00-000
4 - 08.08.01-08.122.0600.2-129-3.3.90.39.00-0.1.00-000
5 - 07.07.01-10.122.0500.2-127-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.301.0502.2-139-3.3.90.39.00-0.1.02-000
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)
Vigência: 14/02/2017 à 13/02/2018
Data da Assinatura: 14/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e Diogo Alberto Mendes, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:42ECB7FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2017
Processo nº 009/2017

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **ESPINDOLA & CELANT LTDA-ME**

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Transporte Escolar, com fornecimento de ônibus urbanos e rurais, através de locações mensais dos mesmos, em conformidades com a realização do trajeto definido pela Secretaria de Educação, conforme condições, mapeamento e itinerário contidos no Edital e em seus anexos, para todo o ano letivo de 2017. Em atendimento a

solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade, de acordo com o detalhamento contido no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 2 - 06.06.01-12.361.0401.2-111-3.3.90.39.00-0.1.01-000
2 - 06.06.01-12.361.0401.2-111-3.3.90.39.00-0.1.15-049
2 - 06.06.01-12.361.0401.2-111-3.3.90.39.00-0.1.15-052
2 - 06.06.01-12.361.0401.2-111-3.3.90.39.00-0.1.24-000
3 - 06.06.02-12.361.0401.2-148-3.3.90.39.00-0.1.19-000
Valor: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)
Vigência: 17/02/2017 à 17/12/2017
Data da Assinatura: 17/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e José Rosan Espindola de Espindola, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2A4AFCF4

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 014/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 010/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para manutenção e reparos na Iluminação Pública no perímetro urbano do Município de Coronel Sapucaia, nos prédios públicos municipais e patrimônios público (praças, prédios, escolas, creches, PSFs e demais), em atendimento a solicitação das Secretarias Municipais, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços e ANEXO I-A - TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do Edital de Licitação.
Vencedor(es): E. P. SOARES - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R$ 198.180,48 (cento e noventa e oito mil e cento e oitenta reais e quarenta e oito centavos);
Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.
Coronel Sapucaia/MS, 15 de fevereiro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F82A917B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO, PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados no Concurso Público n. 001/2015, ainda em vigência, na lista de espera para preenchimentos da vaga necessária para atender a necessidade de acompanhamento nutricional na rede da Educação Municipal, mantendo para tanto a necessidade do Processo Seletivo para o preenchimento desta vaga, atendendo o exclusivo interesse da população do Município, levando em conta a Supremacia do Interesse Público, e aos princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º. - Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, destinado á contratação temporária de profissional na área da educação, sendo para tanto os seguintes membros:

I – Terezinha Sarmento Nunes - Presidente;
II – Maria Eva Flor Eringer - Membro;
III – Ângela de Souza - Membro;
IV – Mario Flores – Membro;

Artigo 2º. – Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.

Artigo 3º. - Os membros das comissões deverão conferir os documentos, registrar a contagem de pontos, em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017.

Artigo 4º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 23 de março de 2017.

_____
RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017

O Município de Coronel Sapucaia – Estado do Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, TORNA PÚBLICA a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, a fim de atender a REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

. O processo seletivo simplificado visa á contratação de pessoal, em caráter excepcional, em postos de trabalho a fim de atender a Rede Municipal de Educação.

. A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada em duas etapas, sendo a 1ª. (primeira) de avaliação curricular de caráter classificatório e a 2ª. (segunda) por entrevista oral, de caráter eliminatório.

.Os cargos, o quantitativo, a remuneração, a jornada de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no ANEXO I deste edital.

– DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Para a investidura do cargo, incluso na presente seleção, serão exigidos dos candidatos habilitados o preenchimento dos seguintes requisitos para habilitação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72.
b) Ter, á data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos incompletos.
c) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
d) Gozar de boa saúde física e mental.
e) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
f) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
f.1) Fotocópia da cédula de identidade;
f.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F. (M.F.);
f.3) Fotocópia da certidão de casamento (se casado(a))
f.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
f.5) Fotocópia do titulo de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
f.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
f.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
f.8) Declaração de não acúmulo de cargos;
f.9) Declaração de bens;
f.10) Fotocópia do cartão de inscrição do PIS/PASEP (se já inscrito);
f.11) Comprovante de endereço;
f.12) Certidão Negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal;
g) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS;
h) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
i) Ser classificado no processo seletivo simplificado.

3- DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado por procuração pública ou particular, elaborada especificamente para esse fim, na Secretaria Municipal de Administração, sito na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Siriema, na Cidade de Coronel Sapucaia/MS, no horário das 07:00 ás 12:00, nos dias úteis no período de 27 e 28 de março de 2017.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, bem como que conhece e aceita como válidas as disposições deste Edital.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação ás quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e da assinatura do candidato na ficha de inscrição.

3.4. No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar inscrição.

3.5. No ato da inscrição, o candidato ou o procurador deverá apresentar:

3.5.1. Fotocopia da Cédula de identidade.

3.5.2. Fotocópia do C.P.F.

3.6. Não será aceita inscrição por via postal, fac-simile, internet, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital para as inscrições. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. O candidato deverá entregar os documentos referentes á análise curricular (títulos), no ato da realização da inscrição.

4.2. Os títulos apresentados terão o seguinte critério de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO:	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
Tempo de serviço prestado á administração pública, pontuando-se por ano trabalhado na área a qual concorre.	1,00	10,00	Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Órgão Administrativo o qual prestou serviço.
Conclusão de curso de pós-graduação, latu senso, em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos técnicos profissionalizantes, na sua área de atuação, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.	1,00	5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão expedido pela Unidade Educacional.

4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

4.4. Não serão considerados os cursos realizados por correspondência ou com carga horária inferior a estimada neste edital.

4.5. As fotocópias dos documentos deverão ser autenticadas ou conferidas e atestada por servidor da Administração Publica.

5 – DA ENTREVISTA ORAL

5.1. Serão convocados para a entrevista oral, os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas previsto neste edital, ofertados para o referido cargo, observados a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e todos os empatados na última colocação desta convocação.

5.2. A entrevista oral será realizada por uma banca avaliadora, devidamente constituída por ato conjunto da Secretaria Municipal de Educação com a Prefeitura Municipal.

5.3. A entrevista oral será realizada no dia 03 de Abril de 2017, na Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, situada na Avenida Abílio Espíndola Sobrinho, Jardim Seriema, na sala de reuniões desta Prefeitura, no horário das 07:00 ás 13:00 conforme anexos deste edital.

5.4. A entrevista terá pontuação cumulativa totalizando máximo de 20 (vinte) pontos.

5.5. Os candidatos convocados para a entrevista oral serão avaliados nos seguintes quesitos:
a) Conhecimento na área a que concorre;
b) Fluência verbal e facilidade de comunicação;
c) Grau de interesse;
d) Habilidades; e,
e) Perfil profissional.

5.6. Os candidatos submetidos à entrevista oral não receberão notas, apenas serão considerados APTO ou INAPTO.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

6.2. Em caso de igualdade na classificação final terá preferencia, sucessivamente, o candidato que:
a) For mais idoso;
b) Tiver mais tempo prestado de serviço a Administração Pública;

7 – DOS RECURSOS
7.1. Será admitido recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, da classificação final, contados a partir da respectiva publicação no Jornal Oficial do Município e/ou no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados á Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, via Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração.

7.3. O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:
- nome do recorrente;
- endereço completo;
- inscrição;
- cargo.

7.3.1. No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

7.4. Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, fac–símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.5. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

7.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos. Será considerada, para tanto, a data do respectivo protocolo.

7.7. No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.8. Após julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do processo seletivo simplificado, com as alterações ocorridas.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

9.2. Os contratos a serem celebrados terão vigência por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

10 – DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Diário Oficial do Município, para procederem á aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.

10.2. O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 2.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

10.3. Os candidatos classificados serão contratados em caráter excepcional e temporário.

10.4. O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, perderá o direito a contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data da homologação de seus resultados, prorrogável por até igual período, a critério da Administração, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

11.4. A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito á convocação, reservando-se ao Município de Coronel Sapucaia a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstancia que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no veículo de imprensa oficial do Município.

11.6. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.

11.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do veículo de imprensa oficial do Município.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, supervisionado pela Secretaria de Administração do Município de Coronel Sapucaia – MS.

Coronel Sapucaia, 23 de março de 2017.

I – Terezinha Sarmento Nunes - Presidente; _____
II – Maria Eva Flor Eringer - Membro; _____
III – Ângela de Souza - Membro; _____
IV – Mario Flores – Membro; _____

ANEXO I
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS	C/H/S	VENC. INICIAL	REQUISITOS
NUTRICIONISTA	01	40 horas	R$ 2.100,00	Curso Superior Completo e devida inscrição no CRN

ANEXO II

CRONOGRAMA	
AÇÕES PERÍODOS E DATAS	
• Divulgação de Edital	23 a 27 de março de 2017
• Inscrições	28 e 29 de março de 2017

• Divulgação dos Pré – Selecionados para as entrevistas	30 de março de 2017
• Entrevistas (sala de reunião)	03 de abril de 2017
• Resultado Preliminar do Processo Seletivo	04 de abril de 2017
• Prazo para Recursos	05 de abril de 2017
• Resultado Final do Processo Seletivo	06 de abril de 2017

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O(a) abaixo assinado (a), em cumprimento ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, requer a sua inscrição para a vaga abaixo especificada:

Cargo de inscrição: _____

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome: _____
Endereço: _____
Bairro:_____ Cidade: _____UF: _____ CEP: ____
C.P.F.: _____ R.G. _____
Sexo: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento: _____/___/_____ Nacionalidade : _____
E-mail: _____
Nome da mãe: _____
Telefones: _____
Local e data: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que os dados anotados neste formulário são verdadeiros e que tenho pleno conhecimento e aceito integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no Edital 01/2017 e na Legislação vigente.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:C9931F69

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 040/2017

DECRETO 040/2017 DE 23 MARÇO DE 2017.

"Declara Situação de Emergência em partes das áreas rurais do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, afetadas por CHUVAS INTENSAS-COBRADE-1.3.2.1.4, e dá outras providências."

O Senhor, RUDI PAETZOLD, Prefeito do município de Coronel Sapucaia/MS, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que o Município de Coronel Sapucaia-MS, tem sido acometido por CHUVAS INTENSAS de Janeiro à Fevereiro de 2017, choveu **341,60mm** no total, provocando enxurradas, alagamentos, vendavais e inundações em rios e córregos com destruição e danificação de estradas, pontes , tubulações, e queda de poste da rede elétrica, causando danos e prejuízos públicos e privados, deixando famílias parcialmente isoladas sem acesso a transporte escolar, atendimento público e causando prejuízo no sistema econômico do município.

CONSIDERANDO que as chuvas acarretaram danos materiais nas áreas rurais do município de Coronel Sapucaia e municípios limítrofes;

CONSIDERANDO que devido ao excesso de chuvas com alto índice pluviométrica nas áreas do município, foram afetadas as seguintes localidades, na Área rural: Nhu Guaçu, Cerro Perõ, Mangaí, Colônia Brasil, Três Barras, Kurussu Ambá, Ilha Lopés e Ivaé.

CONSIDERANDO que as fazendas Nhu Guaçu, Palmeira I, Palmeira II, Palmeira III, Batatais, Renascer encontram-se parcialmente isoladas no município, impossibilitando o transporte escolar, escoamento de safra, entrada de suplemento animal.

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de "**Situação de Emergência".**

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "**Situação de Emergência",** em partes da área rural do município, contidas no levantamento feito pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em virtude do desastre classificado e codificado como CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil),

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:B39BE0F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017

DECRETO Nº 41/2017 De 23 de março de 2017.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO CONSELHO GESTOR DA APA DA BACIA DO RIO IGUATEMI DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais lhe conferidas pelos artigos 7º e 69, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1° - Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e do Conselho Gestor da APA da Bacia do Rio Iguatemi de acordo com a Lei Municipal n° 1002 de 20 de outubro de 2010 em seu Artigo 5°.

Art. 2° - O Sindicato Rural não está representado através deste decreto pois sua criação não foi formalizada. O Sindicato Rural poderá solicitar sua cadeira apresentando o estatuto de criação e com a indicação do conselheiro titular e seu suplente.

Art. 3° - Os conselheiros a que se refere o artigo 1° serão compostos dos seguintes membros:
I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Jairo Horst Martins
Suplente: Amarildo Martins

II – Câmara de Vereadores:
Titular: Patrick Erhart Pereira
Suplente: Joamir Nunes de Oliveira

III – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Ângela de Souza.
Suplente: Maria Eva Gauto Flor Eringer

IV – Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:
Titular: Ivone Paetzold
Suplente: Tatiane Marques

V – Companhia de tecnologia e saneamento (SANESUL):
Titular: Edvaldo Maciel Muniz
Suplente: Claudeir Xavier de Oliveira

VI – Clube de Serviços (*Lions Clube Binacional)*
Titular:Marcos Roberto Garcia
Suplente:Ramão Espíndola

VII – Associação Empresarial de Coronel Sapucaia:
Titular: Laurindo Pereira
Suplente: Maria Conceição de Oliveira Scarpini

VIII – Representante dos Proprietários Rurais, cujas propriedades estejam inseridas total ou parcialmente no perímetro das unidades de conservação:
Titular: Flavio Bortolazo
Suplente: Sérgio Satoru Sakaue

IX – Representante da Comunidade Indígena:
Titular: Osvaldo Rodrigues
Suplente: Josenildo Batista.

X – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Pedro Macena Amarilla
Suplente: Valdineide Siqueira Gonçalves.

Art. 4° - As reuniões deverão acontecer mensalmente e os conselheiros deverão ser comunicados com no mínimo de uma semana de antecedência.

Parágrafo único. A presidência do conselho será exercida pelo Diretor do Departamento de Meio Ambiente e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito um vice-presidente e um secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 23 de março de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Silva Chaves
Código Identificador:7AFDDF1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO 022/2016

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Lanel Construções Ltda - EPP.
Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1802, de 08 de março de 2017, páginas 26 e 27.
Onde se lê, Termo Aditivo 001/2017 ao Contrato 022/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Leia-se - Termo Aditivo 001/2017 ao Contrato 022/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores..
Clovis de Souza Lima
Setor Licitações e Contratos.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:46801E30

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de ruas Pavimentadas e Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita, em favor da Empresa: **FRANCISCO THIBES DE CAMPOS – ME** com o valor global de **R$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).**
Deodápolis – MS, 23 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 019/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Limpeza Publica para Coleta de Lixo, Galhos, Terra, Areia, Corte de Grama, Limpeza de Praças e entradas da cidade e dos 02 distritos, Varrição de ruas Pavimentadas e Praças e Pinturas de meio fio, na sede município e nos distritos de Presidente Castelo e Lagoa Bonita.

Deodápolis - MS, 23 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:90AFA082

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
Processo nº: 007/2017
Concorrência Pública nº 001/2017
OBJETO: Seleção de proposta, pelo critério de maior oferta, para seleção de instituição bancária, para efetuar o pagamento da folha dos servidores, ativos e inativos da municipalidade de Eldorado/MS e dos inativos e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Eldorado/MS.
Vencedor: BANCO BRADESCO S.A., totalizando R$ 250.005,00 (duzentos e cinquenta mil e cinco reais);

Eldorado/MS, 23 de março de 2017.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a empresa vencedora acima relacionada.

Eldorado/MS, 23 de março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:A81BC922

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR NO ÂMBITO DA ESCOLA M. BOERO TAVA OKARA RENDY

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **CLAUDEMIR DELGADO LOPES**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 2.100.334 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 042.812.871-83**, residente e domiciliado na Aldeia Cerrito, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003A/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003A/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **VIGIA,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 10 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 20 de fevereiro de 2017 a 20 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 853,54 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 20 de Fevereiro de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR DELGADO LOPES
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A06AFDDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1139/2017.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal 1133/2017 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal 1133/2017 a Entidade "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER".**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:4E97274B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1140/2017.

Revoga a Lei Municipal nº 953/2012, e altera o disposto no "caput" da Lei Municipal 807/2010, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 953/2012.

Art. 2º - O "caput" do artigo 26, da Lei Municipal 807/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:
a) *"Artigo 26" – A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$: 1.400,00. (Um mil e quatrocentos reais) mensais.*

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, aos vinte e três dias do mês de Março de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:C3CD0DD0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1141/2017.

"Altera o Anexo I da Lei Municipal 1133/2017 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido ao Anexo I da Lei Municipal 1133/2017 a Entidade "**SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE ELDORADO- MS".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:3DDCEDA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 234/2017

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA. CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 58.63 (CINQUENTA E OITO REAIS, E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:20 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:08B6F08B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 255/201

PROCESSO Nº 215/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOSPARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME ATA N°020/2016.
VALOR: R$ 2.772,00 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO:22 DE FEVEREIRO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E0736BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2017

PROCESSO Nº 2448/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E EUZI FURTADO ALVES
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME A ATA N°09/2016
VALOR: R$ 107,50 (CENTO E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA DOS SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E76E3558

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 445/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME A ATA N°04/2016
VALOR: R$ 474,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 14/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA DOS SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:912CA376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 444/2017

PROCESSO Nº 308/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME A ATA N°21/2016
VALOR: R$ 1.305,00(UM MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA DOS SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:28941D73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 381/2017

PROCESSO Nº 2316/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO
OBJETO AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR (CARNE), CONFORME A ATA N°004/2016
VALOR: R$ 927,60 (NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS, E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2016
DATA DO EMPENHO: 15 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA DOS SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D79695DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 364/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DELTA MED COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARESLTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO, CONFORME A ATA N°006/2016
VALOR: R$ 400,23 (QUATROCENTOS REAIS, E VINTE E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:8BD2469F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 362/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BIOGEN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO, CONFORME A ATA N°006/2016
VALOR: R$ 199,56 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:612FED54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 363/2017

PROCESSO Nº 2427/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CETERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES-LTDA
OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIO FURTADO, CONFORME A ATA N°006/2016
VALOR: R$ 153,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS).
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2016
DATA DO EMPENHO: 22 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BE43773F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

PROCESSO Nº: 222/2017

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.
Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA O ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO .

FORNECEDOR: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

Secretaria: 02 GABINETE DO PREFEITO
02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 GABINETE DO PREFEITO
001 GABINETE DO PREFEITO
Projeto/Atividade: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
2002 Manutenção das Atividades do Gabinete
Elemento Orçamentário: 02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.16.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.001-04.122.0002.2002-3.3.90.39.99.0.1.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR:R$ 1.166,00 (um mil e cento e sessenta e seis reais)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 21 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D073ACFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 09/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017
PROCESSO N° 64/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa D3M Negocios Mercantis e Informatica LTDA – ME, CNPJ: 19.443.512/0001-50.
OBJETO: Aquisição de Uniforme Escolar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
94 – 05.001-12.361.0005.2013-3.3.90.30.00.0.101
VALOR TOTAL: R$ 7.101,00 (Sete mil cento e um reais).
VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Luiz Fernando Medina Coutinho.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:B302DDA2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 350/2017

PROCESSO Nº 2413/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA N°03/2016
VALOR: R$ 1.047,11 (UM MIL, E QUARENTA E SETE REAIS, E ONZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6992C27B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 01/ 2015, PREGÃO N. 17/ 2015.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrada á Ata de registro de Preços n. 01/2015, com a Empresa **S.H INFORMÁTICA LTDA** tendo sido executado o valor de R$ 667.652,00 (seiscentos e sessenta sete mil, seiscentos e cinquenta dois reais), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 28 de Junho de 2016.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:660FE10E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO Á ATA N. 02/ 2016, PREGÃO N.08/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado a Ata n. 02 de 2016, com a Empresa **EFICAZ SOLUÇÕES DE HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 25.205,15 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e quinze centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 02 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:8B8803EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 312/2017 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA 13 DE MARÇO DE 2017, EDIÇÃO N° 1805, PAGINA N°37. O CORRETO É

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 312/2017

PROCESSO Nº 125/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E V R FURTADO
OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA N° 010/2016
VALOR: R$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS).
DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 23/2016
DATA DO EMPENHO: 8 DE MARÇO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9381A405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS MEI, ME E EPP CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 379/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa de transporte escolar para as Linhas, Santa Tereza, Colorado, Linha 5I e Alvorada, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Figueirão.

DATA DE REALIZAÇÃO: 05/04/2017.
HORÁRIO: 13h00min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, após o preenchimento do recibo de retirada pessoalmente no setor de licitação.
Figueirão, 23 de março de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:3DF590E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 045, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **JOSÉ RICARDO DE LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 567.323 - SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Esporte, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1° de março de 2017.

Figueirão – MS, 23 de março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Claudiane Furtado da Costa
Código Identificador:EADA6BC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2017
Processo Nº. 062/2017
Dispensa de Licitação Nº. 036/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa S. DELBEM – TERRAPLANAGEM - EPP.
Objeto: Locação de uma pá carregadeira com operador por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante, para realizar a manutenção nas rua, avenidas e estradas rurais do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
07-07.01-04.122.0300-2.023-3.3.90.39.00 - 292 - Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos – Manutenção das Ações do Fundo Especial do Petróleo – FEP/CFM – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..
R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.

Data da Assinatura: 08 de março de 2017.

Assinam: Srª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Sidenei Delbem (S. DELBEM – TERRAPLANAGEM - EPP).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:F5940EDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 064/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 025/2017
O Pregoeiro e equipe de apoio torna público que processo licitatório em epígrafe será suspenso em consideração o teor do Ofício Nº 0119/2017/PJ/IGU, que solicita a suspensão do Pregão Presencial 025/2017 para a apuração da manifestação formalizada através da ouvidoria do MPMS sobre indícios de irregularidades no edital do PP 025/2017.
Conforme exposto acima fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado o Pregão Presencial, bem como que a sessão pública designada para o dia 24/03/2017 está cancelada.
Iguatemi/MS, 23 de março de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:1DD006E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2014

CONTRATANTES: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Ave Laudelino Peixoto, nº. 871, centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.568.318/0001-61, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-LTDA, estabelecida na Rua Quatorze de Julho n° 4576, Bairro Monte Castelo, em Campo Grande/MS,inscrita no CNPJ sob n°. 05.443.806/0001-78, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO e CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS; do contrato original celebrado em 28/04/2014.CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES2.1 - A vigência final do contrato e o prazo para execução dos serviços, serão prorrogados por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 28/01/2018.2.2 - O Valor do Contrato terá um reajuste total de R$ 99.695,88 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor mensal é de R$ 8.307,99 (oito mil, trezentos e sete reais e noventa e nove centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04.01-04.122.0400.2007.0000-3.3.90.39.00-0.1.00.000 - 051 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.R$ 99.695,88 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).Iguatemi (MS), 13 de Fevereiro de 2017. Patrícia Derenusson Nelli Margatto
PREFEITA MUNICIPAL(CONTRATANTE) Airton Falchembak AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-LTDA CONTRATADA

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:DB38E43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.014/2017

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS PROFISSIONAIS do MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar pagamento de gratificação, na forma de abono, aos professores municipais em exercício da função de magistério.

§ 1º. O pagamento da gratificação (abono) que trata o caput, se dará em parcela única, de valor proporcional à jornada de trabalho exercida pelos professores e pessoal de apoio (coordenadores e diretores), com a utilização de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), tendo em vista o saldo financeiro remanescente do exercício de 2016, limitando-se à parcela de 60% correspondente ao valor de R$ 58.066,69 atualizado até 01/03/2017.

§ 2º. O abono de que trata esta Lei não se incorporará aos vencimentos dos profissionais beneficiários para nenhum efeito, e não será considerado para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre o mesmo os descontos previdenciários, contribuições e impostos previstos em lei.

Art. 2º - Para pagamento do abono previsto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado no Orçamento vigente o respectivo crédito orçamentário, observadas as disposições da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9010BAFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1449/2017

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais no dia 23 de Março de 2017, em razão do falecimento do Servidor Público Municipal, Sr. Delmar Amaral Fernandes.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:9EA693FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA TERMO N° 23/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017 PROC ADMINISTRATIVO N° 488/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 23/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2017

PROCESSO N. 488/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE JARAGUARI/MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.

RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 488/2017, Dispensar a Licitação nº 021/2017, Ratificá-la no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), por entender que o valor está caracterizado no inciso IV, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Empresa: TBE – PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPF, CNPJ: 17.639.079/0001-06.**

JARAGUARI MS, 23 de Março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8AD61633

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AVISO DE RESULTADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 285/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

ERRATA AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 285/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das Secretarias do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e neste termo de Referência.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídica, vem por meio desta retificar a publicação referente ao Aviso de Resultado, Pregão Presencial n. 004/2017, Processo Adm. 285/2017, referente ao objeto acima mencionado, nos seguintes termos:

Onde se-lê:
"AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 285/2017".

Leia-se:
"AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 283/2017".

Jaraguari/MS, 23 de MARÇO de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4F0FF65B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 PROCESSO ADM. N° 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2017

Pregão Presencial nº 001/2017

Processo Adm nº 017/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa ORAL ART PRÓTESE ODONTOLÓGICA EIRELI - ME, CNPJ Nº 22.102.691/0001-77, **Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de próteses dentárias, incluindo todos os equipamentos e matérias necessários para confecção total das próteses exceto o material utilizado na confecção do molde. Em atendimento ao programa Brasil Sorridente- Política nacional de saúde bucal conforme portaria de credenciamento GM nº 2759 de 12 de dezembro de 2014, para atender a necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital**. **Vigência:** 22 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$ 15.000,00** (quinze mil reais). **Dotação Orçamentária:** 10.302.0122-2.139 Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria **Data de Assinatura:** 22 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes/MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:51523FC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N° 024, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

"Regulamenta o processo administrativo referente às infrações previstas na Lei Complementar nº 04/2010, que dispõe sobre o Código de Posturas do município de Juti – MS, e dá outras providências".

A Excelentíssima Senhora **Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar as disposições da Lei Complementar nº 04/2010, DECRETA:

Art. 1° O processo administrativo referente às infrações previstas na Lei Complementar nº 04/2010, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Juti – MS, é regido pelos termos deste Decreto, sendo-lhe aplicável, de forma complementar, as disposições legais existentes e pertinentes.
Art. 2ºAs infrações resultantes do descumprimento das disposições deste Código sujeitam o responsável às seguintes sanções:
I – multa pecuniária;
II - apreensão;
III - embargo;
IV – cassação de alvarás, licenças ou autorizações.
§ 1º A apreensão consiste na tomada de coisas móveis ou semoventes, que forem elementos de infração, sendo o seu recolhimento feito mediante recibo descritivo.
§ 2º O embargo consiste no impedimento efetivo de exercer qualquer atividade que venha em prejuízo da população, ou do meio ambiente, ou ato proibido por esta ou outra legislação.
§ 3º A aplicação da penalidade de embargo de que trata a Lei Complementar nº 004/2010 não impede a aplicação concomitante de outros tipos de penalidades, exceto a de cassação.
§4º A cassação consiste na anulação de alvarás, licenças e autorizações expedidas pelo Poder Público Municipal.
Art. 3º Para a imposição de multas e sua graduação, o Poder Público Municipal levará em conta:
I - a extensão da gravidade da infração, tendo em vista as consequências produzidas pelo ato;
II - os antecedentes do infrator, quanto à observância do disposto na Lei Complementar nº 04/2010.
Art. 4º O Processo Administrativo terá início com a lavratura de "Auto de Infração" pelos servidores municipais designados a zelar pela observância dos preceitos do Código de Posturas do município de Juti, quando constatada quaisquer das infrações previstas na Lei Complementar nº 04/2010 (Código de Posturas).

§ 1º A assinatura do infrator não constitui formalidade essencial à validade do Auto de Infração, não implicando ainda em confissão e nem a sua recusa agravará a pena (art. 10, §2º).
§ 2º Se o infrator se recusar a assinar o Auto de Infração, tal recusa será averbada no mesmo pela autoridade que o lavrou. (art. 10, §3º)
§ 3º Não sendo presencial a autuação, a notificação da autuação poderá ser realizada pelo Correio, por entrega no endereço fiscal registrado na Prefeitura Municipal, ou por publicação na imprensa oficial do Município.
Art. 5º Assim que constatada pelo responsável a infração, e lavrado o "Auto de Infração", a Secretaria Municipal de Saúde (ou Vigilância Sanitária) comunicará o fato à Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretariade Administração e Gestão do Município, que será responsávelpela notificação do proprietário do imóvel ou do responsável legal cadastrado junto à Prefeitura Municipal, seguindo os procedimentos pertinentes à notificação dos contribuintes municipais do IPTU, desde que compatíveis com as disposições deste Decreto e da Lei Complementar nº 04/2010.
§ 1° Na Divisão de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria de Administração e Gestão do Município, o processo administrativo será cadastrado, numerado, autuado, e suas folhas receberão numeração ordinal, devendo ser mantido em arquivo para fins de verificaçãoa *posteriori* dereincidência.
§ 2º A notificação do infrator será realizada por meio do "Termo de Notificação", que conterá:
I - o relato resumido da irregularidade constatada, com o respectivo dispositivo infringido, além da sanção cabível, se for o caso;
II - discriminação das medidas ou providências a serem tomadas pela parte e o respectivo prazo para sua conclusão.
§ 3° Da notificação constará ainda a determinação para que o Notificado recolha eventual multa no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação ou, querendo, exerça o direito de apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte ao da notificação, hipótese em que a exigibilidade da sanção ficará suspensa até o trânsito em julgado doprocesso.
§4º Na hipótese da infração legal corresponder à sanção de Advertência descrita no inciso I e *parágrafo único* do art. 246 da Lei Complementar nº 004/2010, do "Auto de Infração" e "Termo de Notificação" constará, além da indicação quanto à possibilidade do exercício do direito de defesa mencionado no parágrafo anterior, mensagem advertindo o Notificado a cumprir a Lei, no prazo de 10 (dez) dias, e de que a reiteração da conduta o sujeitará às sanções legais cabíveis.
Art. 6º Escoado o prazo sem o respectivo pagamento das multas descritas na Lei Complementar Municipal nº 004/2010, o valor correspondente será inscrito na Dívida Ativa Não Tributária Municipal, e seguirá para cobrança judicial, na forma como estabelece a Lei Complementar Municipal n. 005/2010.
Art. 7º Nos casos de apreensão, será lavrado pelo agente fiscalizador o respectivo Auto de Infração, descrevendo detalhadamente a coisa apreendida, que deverá ser recolhida ao depósito municipal ou permanecer no local, caso o objeto seja irremovível por razões diversas.
§ 1º A devolução da coisa apreendida dar-se-á depois de pagas as multas aplicadas ao caso e indenizado o Poder Público Municipal das despesas que tiverem sido efetivadas em decorrência da apreensão, transporte e depósito.
§ 2º Produtos alimentares perecíveis, que venham a ser apreendidos, em bom estado de conservação, serão destinados às instituições de assistência social e sem fins lucrativos, excetuando-se os produtos fora do prazo de validade.
Art. 8º Caso não seja reclamada e retirada dentro de 30 (trinta) dias, a coisa apreendida será vendida em hasta pública, sendo aplicada a importância apurada no pagamento das multas e despesas de que trata o artigo anterior, ou doada a instituições de caridade devidamente cadastradas para esse fim junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 1º Se houver qualquer saldo, ficará este à disposição do proprietário da coisa apreendida, que poderá retirá-lo mediante requerimento devidamente instruído.
§ 2º Prescreve em 05 (cinco) dias o prazo para exercício do direito especificado no parágrafo anterior.
Art. 9º No caso de haver omissão por parte de quem estiver sujeito ao cumprimento das normas da Lei Complementar nº 04/2010, poderá ser prestada a obrigação pelo Poder Público Municipal.
§ 1º Todas as despesas decorrentes da aplicação deste artigo correrão por conta do faltoso.
§ 2º As medidas contidas neste artigo somente poderão ser executadas depois de devidamente notificado o infrator.
Art. 9º As penalidades fixadas na Lei Complementar nº 004/2010, quando aplicadas, não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, nos termos do Código Civil Brasileiro.
Parágrafo Único. Aplicada qualquer penalidade prevista na Lei Complementar nº 004/2010, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência legal que a houver determinado.
Art. 10. Ao infrator que incorrer simultaneamente em mais de uma infração, aplicar-se-ão cumulativamente as penalidades cominadas.
Art. 11 Nos casos de reincidência no cometimento da infração, a multa será aplicada em dobro.
§1º Verifica-se a reincidência sempre que o infrator comete nova infração, transgredindo o mesmo dispositivo pelo qual já tenha sido autuado e punido.
§ 2º Para efeito de reincidência, não prevalece a infração anterior, se entre a data da autuação e a segunda infração, tiver transcorrido prazo superior a 5 (cinco) anos.
Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS,
Prefeita Municipal

ANEXO I (Modelo)

AUTO DE INFRAÇÃO		
01 – Número do Auto:	02 -Série:	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
03 - FINALIDADE	04 – Comercial _____	05 – Residencial _____
06 – RAZÃO SOCIAL:		
07 – NOME FANTASIA:		
08 – CNPJ:	09 – Inscrição Estadual:	
10 -ENDEREÇO (rua, número, complemento):		
11 – BAIRRO:	12 – CIDADE:	13 – CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – RESPONSÁVEL		
14 – NOME DO PROPRIETÁRIO: _____		
15 – PROFISSÃO:	16 – IDADE:	17 – ESTADO CIVIL:
18 – CPF:	19 – RG:	
20 – EMBASAMENTO LEGAL:		
DESCRIÇÃO DO FATO: _____		
21 – DATA:	22 – HORA:	
IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL		
23 - NOME:		
24 – RG/MATRÍCULA:	25 – CARGO/FUNÇÃO:	
TESTEMUNHA:	ASSINATURA:	
TESTEMUNHA:	ASSINATURA:	

1ª VIA: NOTIFICADO / 2ª VIA: PROCESSO / 3ª VIA: FISCALIZAÇÃO

ANEXO II (Modelo)
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PROC. ADM. Nº _____/_____.

NOTIFICADO:
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF:
ENDEREÇO:

Base Legal: arts. ____, ____ e _____ da Lei Complementar nº 004/2010, Decreto Municipal nº _____/2017, e demais disposições da Lei Complementar nº 005/2010.

O Município de Juti - MS,Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 24.644.296/0001-41, neste ato representado pelo Fiscalque abaixo assina, Notifica e**INTIMA** o contribuinte de que recebeu a **Penalidade de _____,** prevista no art. 246 da Lei Complementar Municipal nº 004/2010, em razão das irregularidades identificadas no "Auto de Infração n. _____" anexo, pelo qual o Fiscal Municipal identificou que o Fiscalizado, contrariou os preceitos do art. _____, da Lei Complementar nº 004/2010, que deve ser regularizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, e de que a eventual reincidência o sujeitará às sanções previstas no art. 244, da Lei Complementar nº 004/2010.

Fica Vossa Senhoria notificado, ainda, de que, caso queira, poderá exercer o direito de apresentar defesa, na forma como autoriza o art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 004/2010 e o Decreto Municipal nº _____/2017, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte à presente notificação, hipótese em que a exigibilidade da sanção ficará suspensa até o trânsito em julgado do processo, ou recolher o valor de eventual multa no prazo de até 30 (trinta) dias junto ao Departamento de Tributos Municipal.

As informações deverão ser enviadas para o Setor de Arrecadação, Fiscalização e Tributação, localizado na Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, CEP: 79.955-000, na cidade de Juti/MS.

Juti/MS, ____ de _____ de _____.
Assinatura

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:4DAF1F00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº. 3.312/2017

Errata o Decreto nº. 3.312/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 16 de março de 2017, ANO VIII/Nº. 1808.

Onde se lê:
Titular: Luiz Afonso Perez Mazó - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Lê-se:
Titular: Mário Márcio Atagiba da Conceição - Secretário Municipal de Habitação

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C8C4A5FC

GABINETE
DECRETO Nº. 3.316/2017

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990, e, conforme o disposto no Decreto № 2.490/2014,

DECRETA:

Artigo 1º. Nomear o Conselho Municipal de Cultura do Município de Ladário, para o período de 20 de março a 30 de dezembro de 2.017, passando a ter a seguinte composição:

Presidente do Conselho Municipal de Cultura
Daniele da Costa Galvão

Representantes da Fundação Municipal de Cultura
Titular: Antoninha Soares Guimarães Farias
Suplente: Bruna Pires Miranda Espinoza

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Claudia Sant'Ana Castello de Arruda
Suplente: Jaqueline Monroe de Araújo Urquiza

Personalidades de Notório Saber Cultural
Titular: Célia Regina de Souza
Suplente: Odilon Lisbôa de Macêdo

Representantes da Entidade Sociedade Civil Cultural
Titular: Noêmia Terredor Alzamende
Suplente: Rosildo Gomes Barcellos Júnior

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:AC333BD6

GABINETE
PORTARIA Nº. 243/2017

Revoga a cedência da Servidora Municipal para a Prefeitura Municipal de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VII do Art. 60 na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a cedência da servidora abaixo elencada autorizada pela Portaria № 213/2017, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, como contrapartida do Termo de Cooperação Mútua PMC/MS nº 01/2017 firmado entre o Município de Ladário e o Município de Corumbá.

Servidor		Lotação	Cargo	Ônus	A partir de
Nome	Matrícula				
Bruna Vanessa Sanches Florentino	3169	CEMEI Padre Ernesto Sassida	Assistente de Apoio Educacional II	Com	13/03/2017

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 13 de março de 2017.

Ladário-MS, 23 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:10A80ECF

GABINETE
PORTARIA Nº. 240/2017

Dispõe sobre designação de Membros para compor a Comissão Especial de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no pedido Protocolado

sob o nº 2017.2.10.82814-9 de 10.02.2017, a fim de apurar eventuais irregularidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto nos arts. 220 a 228 da LC nº 49/2010,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial de Sindicância para a apuração de eventuais irregularidades referentes aos atos trazidos à Administração, na CI № 064/2017 protocolada sob o nº 2017.2.10.82814-9 de 10.02.2017.
1º. Raimundo Pinheiro Santos Neto, Matrícula nº. 1187;
3º. Nair Pereira Alves de Carvalho, Matrícula nº. 566;
2º. Renato Giordano Teixeira, Matrícula nº. 569.

Artigo 2º. Autorizo a abertura de Sindicância pretendida, determinando em prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão.

Artigo 3º. Extinguir a Comissão de Sindicância nº. 2015.11.5.13766-9, instaurada pela Portaria № 275/2015.

Artigo 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 22 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C3BBB7C7

GABINETE
PORTARIA Nº 239/2017

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Servidor Municipal **Sr. EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA – Gestor de Atividades Organizacionais – Arquiteto e Urbanista,** matrícula № 4.711, responsável pela aprovação dos projetos de edificações, remembramento e desmembramento de lotes, acompanhar a execução do Plano Diretor; desempenhar tarefas afins.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de janeiro de 2017.

LADÁRIO-MS., 17 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:78047C0B

GABINETE
ERRATA AO DECRETO Nº 3.314/2017

Errata ao Decreto nº. 3.314/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 20 de março de 2017, ANO VIII/Nº. 1810.

Onde se lê:
Marcelio Ricardo Pinto da Silva

Lê-se:
Narcelio Ricardo Pinto da Silva

LADÁRIO-MS., 22 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E6FDC498

GABINETE
PORTARIA Nº 241/2017

Designação da Técnica de Atividades Educacionais I para ocupar a função de Secretária Escolar em CEMEI da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal
Josivânia Gonçalves dos Santos	3608	CEMEI Rosa Pedrossian	40h

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 01 de março de 2017.

LADÁRIO – MS, 22 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:C3137534

GABINETE
PORTARIA Nº 242/2017

Designação da Assistente de Apoio Educacional II para ocupar a função de Secretária Escolar em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Secretário Escolar-FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal
Katia Helena Moreira da Rosa	1338	Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmã Régula	40h

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 06 de março de 2017.

LADÁRIO – MS, 22 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:D67AF3DF

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NAO PROCESSADO LIQUIDADO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO					Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS E					
JANEIRO A DEZEMBRO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B2798339

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO					Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP					Mês atual: DEZEMBRO
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	4.937.231,03	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	465.045,12	0,00
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	4.937.231,03	0,00	Vinculada	465.045,12	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	4.937.231,03	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	465.045,12	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	89,25	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	89,25	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89,25	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	89,25	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	4.997.998,23	0,00	Saldo do Exercício Seguinte (IX)	9.470.184,14	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.997.998,23	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.470.184,14	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	9.935.318,51	0,00	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	9.935.318,51	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7FDEEA9C

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 14B - ESTRUTURA DO DEMONSTRATIVO DO SUPERAVITDEFICIT FINANCEIRO APURADO BALANCO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - ORDINÁRIA	9.470.184,14	0,00
VINCULADA(1)	0,00	0,00
11 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
12 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%	0,00	0,00
13 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO UNIÃO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
16 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA ESTADO - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
19 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO - SAÚDE	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - SAÚDE	0,00	0,00
29 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	0,00	0,00
32 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
33 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
34 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
35 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	0,00	0,00
39 - OUTROS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
41 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
42 - RECURSOS DESTINADOS AO RPPS - PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00

60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS	0,00	0,00
70 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
71 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS	0,00	0,00
91 - TRANSFERENCIAS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SIST.RODOVIÁRIO MS	0,00	0,00
92 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	0,00	0,00
93 - OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00
99 - OUTRAS DESTINAÇÕES VINCULADAS DE RECURSOS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.470.184,14	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A8CD15E7

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 14C - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANEIROS E PERMANENTES

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	10.219.943,13	4.997.998,23
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	10.219.943,13	4.997.998,23
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	4.997.998,23	2.172.173,10
Total do Passivo	4.997.998,23	2.172.173,10
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	5.221.944,90	2.825.825,13

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B4F34953

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 17

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO						Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						Mês atual: DEZEMBRO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - Exercício de 2016						
Anexo 17 - Artigo 92 da Lei Federal nº 4.320/64						
Títulos	Saldo do exercício anterior (R$)	Movimento no Exercício				Saldo para exercício seguinte (R$)
		Inscrição	Restabele-cimento	Baixa	cancelamento	
RESTOS A PAGAR						
Restos a Pagar Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados						
Exercício de 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL						
DEPÓSITOS E CONSIGNACOES						
DEVOLUÇOES DE RECURSOS	0,00	30,00	0,00	30,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	59,25	0,00	59,25	0,00	0,00
TOTAL		89,25		89,25		
TOTAL PASSIVO	0,00	89,25	0,00	89,25	0,00	0,00
* Esses valores são de movimento de liquidação e o mesmo não compoem na soma da coluna.						

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9337D371

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 18

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		
ESTRUTURA DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS (I)= (II+III+IV)	4.937.261,03	0,00
RECEITAS DERIVADAS (II)	3.813.866,07	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	-61.685,23	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.875.521,30	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS	30,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS (III)	1.123.364,96	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.123.364,96	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS (IV)	30,00	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
FUNDEB	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	30,00	0,00
DESEMBOLSOS (V) = (VI+VII+VIII)	465.075,12	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO (VI)	464.985,87	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	464.985,87	0,00
SAÚDE	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00
	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (VII)	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS (VIII)	89,25	0,00
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
A UNIÃO	0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
A MUNICÍPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	89,25	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (IX)= (I-V)	4.472.185,91	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS (X)	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XI)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (XII)=(X-XI)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS (XIII)	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS (XIV)	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (XV)=(XIII-XIV)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (XVI)=(IX+XII+XV)	4.472.185,91	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL (XVII)	4.997.998,23	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL (XVIII) = (XVI + XVII)	9.470.184,14	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:95BDB5F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 55/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 55 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **ALAIDES ANTUNES AQUINO**, RG: 000826195 SSP/MS, CPF: 506.360.901-59 para ocupar o cargo de **Coordenadora de Programas e Ações Sociais,** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2017.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:97386F16

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 62/2017 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 62 DE 22 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre designação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **PATRICIA PEREIRA AMADOR**, RG: 2064095 SSP/MS, CPF: 059.099.081-03 para responder pela Secretaria das Escolas Rurais do Município.

Art. 2º - Fica revogada a portaria nº 169/2015 de 06 de outubro de 2015.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 22 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:E680965E

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 53/2017 DISPÕE DE FÉRIAS

PORTARIA/GP/MLC/ nº 53 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora abaixo relacionada, referente período aquisitivo 2015/2016:
HELIDA ESPINOZA RAMOS 03/04/2017 à 02/05/2017

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:CB5AA4B8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 52/2017 DISPÕE DE FÉRIAS

PORTARIA/GP/MLC/ nº 52 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe de férias".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente período aquisitivo 2016/2017:
ADEMAR DE CASTRO 03/04/2017 à 02/05/2017
CINTHIA ARTEMAN MARTINS 10/04/2017 à 29/04/2017
OLENILDA VIEIRA LIMA 01/04/2017 à 30/04/2017
PAULO CESAR PIRES DAQUINTO 13/03/2017 à 01/04/2017

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:01D0BEA8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 59/2017 DISPÕE DE NOMEAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 59 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe de nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada Sra. **LUCIMAR CALISTO ROMEIRO DE SOUZA**, RG: 000794555 SSP/MS, CPF: 866.815.671-34 para ocupar o cargo de **Coordenador de Programas e Ações Sociais,** Símbolo DAS 4, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2017.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:A2DF2E45

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA 61/2017 DISPÕE DE EXONERAÇÃO

PORTARIA/GP/MLC/ nº 61 DE 15 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe de exoneração".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **GESSICA GALLI DE OLIVEIRA,** do cargo de **SECRETÁRIA DE ESCOLA,** nomeada pela portaria nº 83/2015 de 18 de maio de 2015, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos financeiros até 02 de março de 2017.
Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 15 de março de 2017

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:1C6B9799

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 015/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2017, DISPENSA Nº 015/2017, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVELOPAGEM DE 01 (UMA) GELADEIRA DE 280L, E CONFECÇÃO DE BANNER DE 01 (UM) MAPA ATUALIZADO NO TAMANHO DE 2,95 X 2,95M, A SER AFIXADO NA SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **REINALDO PEREIRA DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.409.712/0001-61**, sediada na **Rua Vidal de Negreiros, 191, Centro**, nesta cidade, com valor de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, no valor global, para fornecimento dos produtos, contidos no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.39.63 SERVIÇOS GRÁFICOS

Data da Ratificação**:** 21/03/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:7AAE9852

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017

No dia vinte e três de março de 2017, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Naviraí, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em Naviraí-MS, devidamente designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Naviraí através da Portaria nº 001/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do MS na data de 04/01/2017, com a seguinte constituição: Kátia Lúcia Martins Talon (presidente), Airton Nakazato (membro) e Joice Valesca Ângeli de Andrade (suplente), visando atender às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à instalação da Sessão Pública de Credenciamento, Recebimento, Abertura das Documentações de Habilitação e Proposta de Preços apresentadas à Tomada de Preços n° 001/2017, Processo Administrativo nº 002/2017, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS**, conforme descrito no edital. A presidente da Comissão deu por iniciada a sessão, informando que o edital foi retirado pela empresa **Josimar Borth-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.249.816/0001-68.** Passou-se na sequência a conferência da documentação de credenciamento apresentada pela única empresa presente, **Josimar Borth-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **14.249.816/0001-68;** constatando-se a presença de toda documentação necessária, os presentes vistaram-os. Prosseguiu-se a sessão com o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, sendo os mesmos devidamente vistados em todas as emendas, garantindo a lisura do processo. Dando continuidade, realizou-se a abertura do Envelope I- Habilitação, sendo os mesmos rubricados pelos membros da Comissão e em seguida, passando-os para o representante da empresa; posteriormente, fez-se a verificação dos documentos contidos. Constatada a presença de todos os documentos exigidos, em cumprimento da previsão contida no item 9.7 do edital, a Comissão inquiriu o representante sobre o eventual

interesse em renunciar ao direito de recorrer do julgamento da fase de habilitação. Tendo o mesmo renunciado, efetuou-se a abertura do Envelope II- Proposta. Atestada a integridade do envelope, foi realizada sua abertura, passando o documento aos membros da Comissão e em seguida ao representante da empresa para visto. Verificado o cumprimento de todas as exigências contidas em edital, estando a proposta dentro do preço médio estabelecido, qual seja, a quantia de R$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), declarou-se a empresa **Josimar Borth-ME** vencedora do certame. Em cumprimento formal do ato, perguntou-se a licitante se havia interesse em interpor recurso relativo a proposta; tendo a mesma abdicado ao direito recursal. Sendo assim, a presidente deu por encerrada a sessão, sendo realizada a lavratura da ata a qual vai assinada pelos membros da Comissão.

Naviraí-MS, 23 de março de 2017.

Kátia Lúcia Martins Talon
Presidente

Airton Nakazato Joice Valesca Ângeli de Andrade
Membro Suplente

Josimar Borth
Representante da Empresa

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:B9F3476C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 21/2017

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Casa Lar Santo Antônio**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Lei Municipail 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear recursos para pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 43.359,00 (quarenta e três mil trezentos e cinquenta e nove reais), que será repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 8.671,80 (oito mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** cada**,** nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigênciaa.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Hélio Geromini Sobrinho** – Pela **Casa Lar Santo Antônio e Maria Telma de Oliveira Minari** – Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:68B11243

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 043/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 085/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 043/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA BUNGI TADANO N.º 255, CENTRO, PARA ATENDER A FAMILIA DA SR.ª MARIA JOSÉ PACHECO, EM RAZÃO DAS PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS CARACTERIZADA COMO EMERGÊNCIA DA RUA SHAKESPEARE - CENTRO, ESPECIFICADAS NO DECRETO N.º 04 DE 25 DE JANEIRO DE 2011, QUE DECLARA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR INUNDAÇÃO.
NOME DO LOCADOR: EDE BORGES
CPF: 272.671.301-78
ITEM: 001
VALOR: R$ 7.890,12 (Sete mil oitocentos e noventa reais e doze centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – DOTAÇÃO: 04.05.16.482.0401.1.004-33.90.36 (R 2838).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 21/03/2017

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas

Conforme Decreto nº 005/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:68320E01

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 044/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 086/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 044/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAME DE HISTEROSALPINGOGRAFIA COM CONSTRASTE MÉDICO, EM FAVOR DA PACIENTE JUCIMARA CAMPOS DE MATOS, EM ATENDIMENTO A ORDEM JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800260-93.2013.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
EMPRESA VENCEDORA: ULTRA MEDICAL CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA.
CNPJ: 37.222.395/0001-87
ITEM: 001
VALOR: R$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/03/2017

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 008/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:29C3E66A

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

PROCESSO Nº. 037/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). **ADJUDICO** o

resultado proferido ao Processo nº. **037/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **012/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 197/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **037/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **012/2017** –

Naviraí – MS, 22 de março de 2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme
Decreto nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:927B6F94

NÚCLEO DE PREGÃO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017, **Pregão Presencial nº. 096/2016 - Processo 245/2016**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1809, na página 89, no dia 17 de março de 2017.
ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)
LEIA–SE: VALOR TOTAL: R$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais)
Os demais termos permanecem inalterados. Naviraí – MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:05F11536

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2017

CONTRATO N° 017/2017 - PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL.** PRAZO: 22/02/2017 a 22/06/2017 **-** VALOR TOTAL: R$ 12.057,00 (doze mil e cinquenta e sete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.030-33.90.32 (R 3577). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e Franklin Teixeira Duarte (Contratada). Naviraí – MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A504621E

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017

PROCESSO Nº. 042/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ E CREME DENTAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI- ME**, com os itens: 001 e 003 totalizando o valor de R$ 14.162,50 (quatorze mil cento e sessenta e dois reais e cinqüenta centavos) e **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR –ME**,com o item 002 totalizando o valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **042/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **014/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 199/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **042/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **014/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Naviraí – MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:751117E6

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 023/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO, SOFTWARE DE TRATAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**, fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí - MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FE8892E4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 357, DE 15 DE MARÇO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR as seguintes servidoras**,** para exercerem os cargos em comissão de **Professor Coordenador, Ref. 09,** lotadas junto a Secretaria Municipal de Educação, com vaga prevista no Anexo I da Lei Complementar n.º 055, de 16 de abril de 2013 e vencimento fixado no Anexo II da Lei Complementar n.º 086, de 25 de fevereiro de 2016:

RAFAELA FRANCO GARCIA SANTOS, portadora do RG. nº 47.529.278-9 e CPF nº 339.690.028-69, responsável pelo **Centro de Educação Infantil "Caio Silva Beviláqua"**, retroagindo a 02 de fevereiro de 2017;

LILIAN MARIA RODRIGUES SALGUEIRO, portadora do RG. nº 0.968.880 e CPF nº 258.058.511-72, responsável pelo **Centro de Educação Infantil "Dona Marlene Maria de Sene"**, retroagindo a 06 de fevereiro de 2017;

ADRIANA LUCON PEGADO, portadora, do RG. nº 15.822.476 e CPF nº 554.589.981-20, responsável pelo **Centro de Educação Infantil "Francisca Ferreira da Silva",** retroagindo a 13 de fevereiro de 2017;

MÔNICA DIAS BORGES SOUTO, portadora, do RG. nº 1.985.682 e CPF nº 880.091.901-44, responsável pela **Escola Municipal "Ignácio José da Silva",** retroagindo a 15 de fevereiro de 2017;

MEIRE APARECIDA FERREIRA, portadora, do RG. nº 001.067.917 e CPF nº 859.348.011-04, responsável pela **Escola Municipal "Liduvina Motta Camargo",** retroagindo a 16 de fevereiro de 2017**;**

VÂNIA APARECIDA DA SILVA BARRETO, portadora, do RG. nº 149.449 e CPF nº 312.587.431-91, responsável pela **Escola Municipal "Major Francisco Faustino Dias"**, retroagindo a 02 de fevereiro de 2017;

ANA CLÁUDIA LEONEL DE FREITAS, portadora, do RG. nº 311.908 e CPF nº 357.473.741-68, responsável pela **Escola Municipal "Centro de Educação Infantil "Francisca Ferreira da Silva""**, retroagindo a 13 de fevereiro de 2017;

LUCIANA FREITAS MENDONÇA, portadora, do RG. nº 000.782.644 e CPF nº 607.964.131-34, responsável pela **Escola Municipal "Major Francisco Faustino Dias"**, retroagindo a 02 de fevereiro de 2017;

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:467E5AE1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 378, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **NILVANIA FÁTIMA DE LIMA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a SANESUL - Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul em Paranaíba-MS, com ônus para a origem, no período de 20 de março até 31 de dezembro de 2017.

Artigo. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:E45E4571

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 020/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 020/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAÍBA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
55.101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.242.0003-2.120-Man. Bloco da Proteção Social de Média Complexidade (PCD e CREAS)
3.3.50.43-129.005 – Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
GENY MARIA VIEIRA DAS GRAÇAS

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:00CCA2BB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 044/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 044/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CONSELHO MUNICIPAL DE CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA DE PARANAÍBA - COMCISP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.101 – Secretaria Municipal de Administração
06.181.0002-2.012 – Cooperação Mútua p/ Segurança dos Munícipes
3.3.50.43 - 100000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 02 de março de 2017 e término em 30 de abril de 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
SAMUEL GARCIA ALONSO FILHO

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:77C3E879

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 033/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PARANAÍBA-MS E FERNANDÓPOLIS-SP - ASSUPAFER
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 033/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE PARANAÍBA-MS E FERNANDÓPOLIS-SP – ASSUPAFER.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.

ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
MARCOS ANTONIO VAZ

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:E523851C

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 027/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR
OBJETO: OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 027/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE PARANAÍBA - ASSEPAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.4 - Fundo Municipal Estudante Universitário
12.364.0006-2.074 – Manut. do Transporte do Estudante Universitário
3.3.50.43 – 100000 - Subvenções Sociais
3.3.90.39 – 100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
ARIADNE ARAUJO DA SILVA GUIMENEZ

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:52DC43EB

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 031/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI
OBJETO: OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 031/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0006-2.026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil
3.3.50.43 - 100000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
SOLENI VARAL

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:3F42A98A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONVÊNIO Nº 028/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI
OBJETO: OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 028/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR TERESA SPINELLI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
40.10.2 - FUNDEB
12.365.0006-2.116 – Manutenção do FUNDEB
3.3.50.43 - 1.19.000 - Subvenções Sociais
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 02 DE MARÇO DE 2017 E TÉRMINO EM 30 DE ABRIL DE 2017
DATA DO DOCUMENTO: PARANAÍBA-MS, 01 DE MARÇO DE 2017.
ASSINATURAS: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
SOLENI VARAL

Publicado por:
Antonio Amilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:2025C5A8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Exercício2016
				R$
				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			Prefeitura Municipal de Paranaíba	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	321.038,50	321.038,50	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	321.038,50	321.038,50	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	321.038,50	321.038,50	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	321.038,50	321.038,50	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	316.844,50	316.844,50	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	84.876,00	84.876,00	0,00
INSS	0,00	57.041,23	57.041,23	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	24.722,16	24.722,16	0,00
ISS	0,00	4.062,10	4.062,10	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	26.216,11	26.216,11	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	7.134,27	7.134,27	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	1.694,59	1.694,59	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	111.098,04	111.098,04	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	4.194,00	4.194,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	52.775,12 C	206.565,63	92.880,75	166.460,00 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	22.846,44 C	28.877,39	51.723,83	0,00
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	23.406,94	23.406,94	0,00
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	5.470,45	5.470,45	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	22.846,44 C	0,00	22.846,44	0,00
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	22.846,44 C	0,00	22.846,44	0,00
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	29.928,68 C	177.688,24	41.156,92	166.460,00 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	4.298,76 C	25.629,92	15.527,00	14.401,68 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	25.629,92 C	152.058,32	25.629,92	152.058,32 C
Totais	52.775,12 C	527.604,13	413.919,25	166.460,00 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:AEACA40D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DES. ED. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. ED. - FUNDEB				Exercício 2016
				R$
				Periodo de: Janeiro até Dezembro
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			Prefeitura Municipal de Paranaíba	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.201.819,55	1.201.819,55	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A	0,00	1.201.819,55	1.201.819,55	0,00

CURTO PRAZO				
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.201.819,55	1.201.819,55	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.201.819,55	1.201.819,55	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.198.608,49	1.198.608,49	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	250.218,31	250.218,31	0,00
INSS	0,00	208.065,71	208.065,71	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	238.946,90	238.946,90	0,00
ISS	0,00	68.339,42	68.339,42	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	3.624,80	3.624,80	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	52.042,08	52.042,08	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	73.150,66	73.150,66	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	5.443,63	5.443,63	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	298.776,98	298.776,98	0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	3.211,06	3.211,06	0,00
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	3.211,06	3.211,06	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	102.500,00	0,00	102.500,00 C
Totais	0,00	1.304.319,55	1.201.819,55	102.500,00 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:DF16E63E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				Exercício 2016
				R$
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
				Unid. Orçamental / Unid. Gestora
				Prefeitura Municipal de Paranaíba / CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00
CONSIGNAÇÕES	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00
INSS	404,92 C	5.137,92	5.313,98	228,86 C
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	24.094,77	24.094,77	0,00
ISS	228,86 D	5.958,60	5.958,60	228,86 D
Totais	176,06 C	35.191,29	35.367,35	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4217883A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				Exercício2016
				R$
				Periodo de: Janeiro até Dezembro
emonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17			Unid. Orçamental	Unid. Gestora
			Prefeitura Municipal de Paranaíba	CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
ISS	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00
Totais	0,00	1.429,77	1.429,77	0,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:885DEA1F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				Exercício2016
R$				
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17				Periodo de: Janeiro até Dezembro
				Unid. Orçamental / Unid. Gestora
				Prefeitura Municipal de Paranaíba / CONSOLIDAÇÃO PARCIAL
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO CIRCULANTE	269,50 C	2.720.828,15	2.720.828,15	269,50 C
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	269,50 C	2.720.828,15	2.720.828,15	269,50 C
VALORES RESTITUÍVEIS	269,50 C	2.720.828,15	2.720.828,15	269,50 C
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	269,50 C	2.720.828,15	2.720.828,15	269,50 C
CONSIGNAÇÕES	269,50 C	2.720.828,15	2.720.828,15	269,50 C
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	584.035,24	584.035,24	0,00
INSS	0,00	390.296,29	390.296,29	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	426.147,01	426.147,01	0,00
ISS	269,50 C	69.603,27	69.603,27	269,50 C
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	144.172,96	144.172,96	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	60.117,80	60.117,80	0,00
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	18.146,01	18.146,01	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	947.071,37	947.071,37	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	81.238,20	81.238,20	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	757.929,59 C	1.976.111,90	1.365.334,39	1.368.707,10 C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	555.379,95 C	799.872,13	1.137.415,43	217.836,65 C
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	16.769,98 C	539.093,00	340.026,33	215.836,65 C
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	258.779,13	258.779,13	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	538.609,97 C	2.000,00	538.609,97	2.000,00 C
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	538.609,97 C	2.000,00	538.609,97	2.000,00 C
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	202.549,64 C	1.176.239,77	227.918,96	1.150.870,45 C
RP PROCESSADOS A PAGAR	89.845,16 C	115.214,48	115.214,48	89.845,16 C
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	112.704,48 C	1.061.025,29	112.704,48	1.061.025,29 C
Totais	758.199,09 C	4.696.940,05	4.086.162,54	1.368.976,60 C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:0BC43815

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.089.784,83	1.840.326,58
Créditos a Curto Prazo	8.103,65	11.103,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.097.888,48	1.851.430,23
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00

Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	2.097.888,48	1.851.430,23
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.124.276,69	168.516,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	26.593,76	34.032,71
Total do Passivo Circulante	1.150.870,45	202.549,64
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	947.018,03	1.648.880,59
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	947.018,03	1.648.880,59
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.097.888,48	1.851.430,23
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	2.097.784,83	1.851.326,58
Ativo Permanente	103,65	103,65
Total do Ativo	2.097.888,48	1.851.430,23
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.368.707,10	219.319,62
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.368.707,10	219.319,62
Saldo Patrimonial (I- II)	729.181,38	1.632.110,61
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-24.472.076,70	-24.472.076,70
100000-Recursos Ordinários	-18.088.938,65	0,00
102000-Recursos para Saúde	8.528.410,79	0,00
114000-SUS - Transferência de Recursos do SUS	161.494,38	0,00
114008-Componente PAB Fixo (Bloco Atenção Básica)	881.890,71	0,00
114009-Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)	3.424.886,31	0,00
114010-Componente MAC (Bloco Atenção Média Complex.Ambul. e Hosp.)	7.704.805,84	0,00
114011-Componente FAEC(Blc. Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp)	1.986.720,83	0,00
114012-Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	446.689,24	0,00
114013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	28.341,68	0,00
114014-Componente Básico Assist.Farmacêutica (Blc. Assist. Farmac.)	236.166,19	0,00
114020-Component p/Implantação de Ações e Serv.Saúde(Bl.Gestão SUS)	945,20	0,00
114057-Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	-259.808,48	0,00
125000-Transferências de Convênios - Estado/Saúde	164.114,96	0,00
131009-Componente PAB Variável (Bloco de Atenção Básica)	749.054,55	0,00
131010-Componente MAC (Blc.Atenção Média e Alta Compl. Amb.e Hosp.)	5.598.880,29	0,00
131013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	5.344,83	0,00
131014-Componente Básico Assist.Farmac. (Blc. Assist.Farmac.)	122.580,73	0,00
181503-FIS (LEI 2105/2000)	1.095.767,79	0,00
214012-Comp.Vig.Epidemiológica e Ambient. em Saúde(Bl.Vig.em Saúde)	51.031,58	0,00
214013-Componente Vigilância Sanitária (Bloco Vigilância em Saúde)	60.198,95	0,00
214057-Investimento na Rede de Serv. de Saúde (Bl.de Investimento)	140.300,00	0,00
231014-Componente Básico Assist.Farmac. (Blc. Assist.Farmac.)	53.785,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-25.328.701,07	-12.236.038,35
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:E4B950CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Período: Dezembro/2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Modelo: Isolado/Analítico
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.887,18	40.140,09
Taxas	45.887,18	40.140,09
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	261.215,37	227.863,43
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	261.215,37	227.863,43
Transferências e Delegações Recebidas	12.634.538,15	13.204.062,89
Transferências Intragovernamentais	23.048.666,74	21.227.853,95
Transferências Intergovernamentais	35.683.204,89	34.431.916,84
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	13.154,47	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	13.154,47	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	10.926,73	2.394,72
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10.926,73	2.394,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*36.014.388,64*	*34.702.315,08*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	9.587.394,94	10.805.082,48
Remuneração a Pessoal	1.132.751,49	1.037.086,69
Encargos Patronais	96.000,00	95.238,00
Benefícios a Pessoal	827.754,22	135.965,54
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	11.643.900,65	12.073.372,71
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.022,99	4.536,62
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	5.022,99	4.536,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	4.431.385,48	3.734.200,14
Uso de material de consumo	17.025.077,61	14.543.126,89
Serviços	21.456.463,09	18.277.327,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	526,25	58,46
Juros e Encargos de Mora	88.321,68	39.611,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	88.847,93	39.670,26
Transferências e Delegações Concedidas	1.268.198,29	1.283.452,37
Transferências Intragovernamentais	2.253.818,25	2.240.907,44
Transferências a Instituições Privadas	3.522.016,54	3.524.359,81
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*36.716.251,20*	*33.919.266,43*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-701.862,56	783.048,65
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:B2466C51

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 2016			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		38.261.062,32	36.469.009,07
Receitas derivadas e originárias	1FC	318.029,28	270.398,24

Transferências correntes recebidas	2FC	22.587.666,74	20.047.629,95
Outros ingressos operacionais		15.355.366,30	16.150.980,88
Desembolsos		38.606.254,07	36.910.921,66
Pessoal e demais despesas	3FC	32.385.909,38	30.389.414,34
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	2.231.318,25	2.291.136,96
Outros desembolsos operacionais		3.989.026,44	4.230.370,36
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-345.191,75*	*-441.912,59*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		1.137.121,96	1.531.667,07
Aquisição de ativo não circulante		1.137.121,96	1.531.667,07
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-1.137.121,96*	*-1.531.667,07*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		461.000,00	1.180.224,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		461.000,00	1.180.224,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*461.000,00*	*1.180.224,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-1.021.313,71	-793.355,66
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.840.326,58	1.377.512,61
Caixa e Equivalente de caixa final		2.089.784,83	1.840.326,58

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	45.887,18	40.140,09
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	261.215,37	227.863,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	10.926,73	2.394,72
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*318.029,28*	*270.398,24*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	22.587.666,74	20.047.629,95
da União	15.484.671,62	14.597.181,33
de Estados e Distrito Federal	7.102.995,12	5.450.448,62
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*22.587.666,74*	*20.047.629,95*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	50.229,52
Outras transferências concedidas	2.231.318,25	2.240.907,44
Total das Transferências Concedidas	*2.231.318,25*	*2.291.136,96*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	32.385.909,38	30.389.414,34
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*32.385.909,38*	*30.389.414,34*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A37E4C47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	162.243,37	131.736,38
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	162.243,37	131.736,38
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	162.243,37	131.736,38
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	166.460,00	29.928,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	166.460,00	29.928,68
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-4.216,63	101.807,70
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	-4.216,63	101.807,70
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	162.243,37	131.736,38

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior

ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	162.243,37	131.736,38
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	162.243,37	131.736,38
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	166.460,00	29.928,68
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	166.460,00	29.928,68
Saldo Patrimonial (I- II)	-4.216,63	101.807,70
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.010.717,16	-4.010.717,16
100000-Recursos Ordinários	1.897.333,85	0,00
129000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	328.246,33	0,00
129003-FNAS - Apoio a Pessoa Idosa - API	17.520,00	0,00
129005-FNAS - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	10.341,00	0,00
129056-FNAS - Bolsa Família	69.169,63	0,00
182504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	161.250,85	0,00
229000-FNAS - Transferência de Recursos do FNAS	33.959,65	0,00
229056-FNAS - Bolsa Família	3.170,00	0,00
282504-Transf. de Rec. do Fundo Estadual de Assist. Social (FEAS)	34.606,87	0,00
99-FONTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	-331,08	0,00
Total das Fontes de Recursos	-4.560.625,68	-2.005.358,58
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:2FA87A7C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Período: Dezembro/2016
		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	17.986,94	12.703,64
	17.986,94	12.703,64
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	2.454.152,72	2.100.640,96
Transferências Intergovernamentais	663.008,96	764.249,46
	3.117.161,68	2.864.890,42
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	10,15	59,10
	10,15	59,10
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*3.135.158,77*	*2.877.653,16*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	1.218.425,80	1.503.794,46
Encargos Patronais	142.564,54	158.355,58
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	208.467,21	3.832,41
	1.569.457,55	1.665.982,45
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.820,68	2.501,00
	3.820,68	2.501,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.229.209,98	665.440,99
Serviços	213.290,33	183.840,64
	1.442.500,31	849.281,63
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	522,15	0,00
	522,15	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	69.802,50	90.206,85
Transferências a Instituições Privadas	155.079,91	167.468,60
	224.882,41	257.675,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*3.241.183,10*	*2.775.440,53*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-106.024,33	102.212,63
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:C6F5126A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
			Exercício: 2016
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		3.456.197,27	3.231.806,94
Receitas derivadas e originárias	1FC	17.997,09	12.762,74
Transferências correntes recebidas	2FC	663.008,96	764.249,46
Outros ingressos operacionais		2.775.191,22	2.454.794,74
Desembolsos		3.425.690,28	3.116.521,59
Pessoal e demais despesas	3FC	2.879.769,37	2.498.074,55
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	155.079,91	174.086,41
Outros desembolsos operacionais		390.841,00	444.360,63
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*30.506,99*	*115.285,35*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		69.802,50	80.275,73
Aquisição de ativo não circulante		69.802,50	80.275,73
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-69.802,50*	*-80.275,73*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-39.295,51	35.009,62
Caixa e Equivalente de caixa inicial		131.736,38	22.841,03
Caixa e Equivalente de caixa final		162.243,37	131.736,38
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		17.986,94	12.703,64
Outras Receitas Derivadas e Originárias		10,15	59,10
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*17.997,09*	*12.762,74*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		663.008,96	764.249,46
da União		506.288,96	607.529,46
de Estados e Distrito Federal		156.720,00	156.720,00
de Municípios		0,00	0,00

Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	*663.008,96*	*764.249,46*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	6.617,81
Outras transferências concedidas	155.079,91	167.468,60
Total das Transferências Concedidas	*155.079,91*	*174.086,41*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	33.009,65	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	2.846.759,72	2.498.074,55
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*2.879.769,37*	*2.498.074,55*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:CA5EAA12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	290.950,44	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	290.950,44	0,00
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	290.950,44	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	290.950,44	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	290.950,44	0,00
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	290.950,44	0,00
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	290.950,44	0,00
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	290.950,44	0,00
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	404.679,30	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	404.679,30	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	-113.728,86	0,00
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contra garantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contra garantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-975.000,00	-975.000,00
100000-Recursos Ordinários	-215.233,14	0,00
123000-Transferências de Convênios - União/Outros	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	-272.266,86	-487.500,00

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:777A2B25

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 - DEMONSTRAÇÃO VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		Período: Dezembro/2016
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Modelo: Isolado/Analítico
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	30.323,73	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	30.323,73	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	158.538,00	0,00
Transferências Intragovernamentais	243.750,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	402.288,00	0,00

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*432.611,73*	*0,00*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.508,80	0,00
Uso de material de consumo	29,50	0,00
Serviços	7.538,30	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	134.122,99	0,00
Transferências Intragovernamentais	134.122,99	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*141.661,29*	*0,00*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	290.950,44	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:5EFB8242

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Período: Dezembro/201
a. Quadro Principal			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício: 2016			
	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		192.181,26	0,00
Receitas derivadas e originárias	1FC	30.323,73	0,00
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		161.857,53	0,00
Desembolsos		144.980,82	0,00
Pessoal e demais despesas	3FC	7.538,30	0,00
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		137.442,52	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*47.200,44*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		134.122,99	0,00
Aquisição de ativo não circulante		134.122,99	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*-134.122,99*	*0,00*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		243.750,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		243.750,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		0,00	0,00
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		*243.750,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		156.827,45	0,00
Caixa e Equivalente de caixa inicial		0,00	0,00
Caixa e Equivalente de caixa final		290.950,44	0,00
b. Quadros Anexos			
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		30.323,73	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*30.323,73*	*0,00*
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		*0,00*	*0,00*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		*0,00*	*0,00*
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		7.538,30	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		*7.538,30*	*0,00*
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
		Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		*0,00*	*0,00*
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL			

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7B4F2A20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COIMBRA & PALHANO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Objeto: Execução indireta, mediante contratação por empreitada por preço Global de *CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA* especializada em compras governamentais e contratos administrativos.
Dotação Orçamentária:
20101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339035.170071 – Serviços de Consultoria;
E dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$300.000,00 (trezentos mil reais), os pagamentos serão efetuados mensalmente em depósito na conta corrente da contratada, cheque ou dinheiro, em até cinco dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente e mediante a entrega de relatório de prestação de serviços, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA/ RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL/ LUCIANE FERREIRA PALHANO
Paranaíba-MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:308D906C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADALTON DE SOUZA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA BOTECO DO MARTELO, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 26.000 (vinte e seis mil) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ADALTON DE SOUZA SILVA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1848B2D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA COQUEIROS I, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 59.450 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e cinquenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU-ME
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:853E03AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON CORREIA DE ANDRADE-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 107.932,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA DIVISA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 55.350 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 107.932,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / AILTON CORREIA DE ANDRADE
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:72C69F58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 171.585,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA BOTECO DO PORQUERA, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 63.550 (sessenta e três mil quinhentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 171.585,00 (cento e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / AILTON DA SILVA GONÇALVES-ME
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4C60C84B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO MARTINS TEODORO-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA BONITO, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 28.600 (vinte e oito mil e seiscentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 77.220,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ANTONIO MARTINS TEODORO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:23714971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ANTONIO PEREIRA DE SOUZA TRANSPORTE ESCOLAR-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 78.585,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA ENTRONCAMENTO DO ITAJA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 40.300 (quarenta mil e trezentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 78.585,00 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ANTONIO PEREIRA DE SOUZA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:40F8B05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 71.955,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA SERRINHA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 36.900 (trinta e seis mil e novecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 71.955,00 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS AUGUSTO DA SILVA-ME
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E4A2E5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA ARVORE GRANDE, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 24.700 (vinte e quatro mil e setecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CLEBER RAMOS DE OLIVEIRA-MEI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D65B658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA C N TRANSPORTES EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 439.307,50 (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e sete reais e cinqüenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA BARRO BRANCO, R$2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 57.400 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$117.670,00 (cento e dezessete mil seiscentos e setenta reais);
LINHA CAPITÃO MINEIRO R$2,70 (dois reais e setenta) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 35.100 (trinta e cinco mil e cem) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$94.770,00 (noventa e quatro mil setecentos e setenta reais);
LINHA DIVISA I, R$2,70 (dois reais e setenta) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 50.225 (cinqüenta mil duzentos e vinte e cinco) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$135.607,50 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos);
LINHA TAMANDARÉ, R$2,70 (dois reais e setenta) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 33.800 (trinta e três mil e oitocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0DE83594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA MODELO, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 70.980,00 (setenta mil novecentos e oitenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ROGERIO AFONSO AGUIAR
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F30497A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DONIZETI CANDIDO CAMPOS-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA MODELO/SERRA, R$2,70 (dois reais e setenta centavos)) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / DONIZETI CANDIDO CAMPOS
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E388A09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 179.177,50 (cento e setenta e nove mil cento e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
1.1 LINHA FAZENDA NOVA JALES, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 37.700 (trinta e sete mil e setecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 101.790,00 (cento e um mil setecentos e noventa reais);
LINHA PORTO ALENCASTRO, R$1,51 (um real e cinquenta e um centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 51.250 (cinqüenta e um mil duzentos e cinquenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$77.387,50 (setenta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / EDER VINICIUS DE PAULA REZENDE
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:927A46E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIO DE CARVALHO BORGES-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA CACHOEIRA / REGIÃO CORREDOR DA MARIA AUGUSTA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 32.800 (trinta e dois mil e oitocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 63.960,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta reais).
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / FABIO DE CARVALHO BORGES
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:94382912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GABRIEL FERREIRA SOUZA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA CAPELINHA/TAMANDARÉ, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 33.800 (trinta e três mil e oitocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 91.260,00 (noventa e um mil duzentos e sessenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / GABRIEL FERREIRA SOUZA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E70B0A2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GERALDO JOSE PEDROZO-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA TRÊS BARRAS I, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 49.200 (quarenta e nove mil e duzentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 95.940,00 (noventa e cinco mil novecentos e quarenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / GERALDO JOSE PEDROZO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB06E48C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DA SILVA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA CHAPADÃOZINHO, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 33.800 (trinta e três mil e oitocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 65.910,00 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOÃO BATISTA DA SILVA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0D5BF56C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOÃO BATISTA DAVID DE FREITAS-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA ENTROCAMENTO DA LAGOA SANTA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 20.800 (vinte mil e oitocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOÃO BATISTA DAVID DE FREITAS
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00B48F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 295.815,00 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quinze reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA ESPICHA COURO, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 79.950 (setenta e nove novecentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 215.865,00 (duzentos e quinze mil oitocentos e sessenta e cinco reais);
LINHA FAZENDA POUSO DO BELO, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 41.000 (quarenta e um mil) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 79.950,00 (setenta e nove mil novecentos e cinqüenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOSE CARLOS TIAGO DA MAIA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2061CB89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JOSÉ CARLOS DE FRANCO TRANSPORTE ESCOLAR-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PINDORAMA R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 98.280,00 (noventa e oito mil duzentos e oitenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JOSE CARLOS DE FRANCO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B52E2844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JULIO CEZAR ALVES MARTINS-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA JATOBÁ, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 41.000 (quarenta e um mil) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JULIO CEZAR ALVES MARTINS
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6F3483FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JURACY PALMIERI – TRANSPORTES-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 107.932,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PONTE GUILHERMÃO II, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 55.350 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 107.932,50 (cento e sete mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / JURACY PALMIERI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8313C9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PORTO DE AREIA, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 59.450 (cinqüenta e nove mil quatrocentos e cinquenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 160.515,00 (cento e sessenta mil quinhentos e quinze reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / LUCIMAR PEREIRA DE SOUZA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:913FD338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA SÃO SEBASTIÃO, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 41.000 (quarenta e um mil reais) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais;
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF8BCF11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NILVAINE LEONEL DE PAULA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 154.980,00 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PEDRAS I, R$2,70 (dois reais e setenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 57.400 (cinqüenta e sete mil e quatrocentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 154.980,00 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e oitenta reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / NILVAINE LEONEL DE PAULA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DD2C8CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ODETE ALVES DA COSTA-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA PEDRAS, R$1,50 (um real e cinqüenta centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 55.350 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinquenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 83.025,00 (oitenta e três mil e vinte e cinco reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / ODETE ALVES DA COSTA-MEI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CB07A316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA-MEI
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 220.887,50 (duzentos e vinte mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA FAZENDA SANTA ROSA, R$2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 34.850 (trinta e quatro mil oitocentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 71.442,50 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos);
LINHA TRÊS BARRAS, R$2,70 (dois reais e setenta centavos), por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 55.350 (cinqüenta e cinco mil trezentos e cinqüenta) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 149.445,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:449B8AA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2017

PROCESSO LICITATÓ RIO Nº 23/2017, PREGÃO Nº 13/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA UELITON ALVES DA MATA-ME
Objeto: Contratação de empresa(s) jurídica especializada para a **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARAR** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2017, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução (motoristas), de forma continuada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Dotação Orçamentária:
40.101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2021 – Manutenção do Transporte Escolar;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.115052 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
339039.124000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
40.102 – Fundo Mun. Des. Ed. Básica e de Val. Dos Prof. Ed. – FUNDEB;
12.361.0006-2.031 – Manutenção do FUNDEB;
339039.119000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 149.955,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e cinco reais), e será pago mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencimento, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Recibo em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo Setor competente, acompanhada da planilha mensal de frequência de viagem por linha, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores:
LINHA ASSENTAMENTO SERRA, R$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 24.700 (vinte e quatro mil e setecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 48.165,00 (quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais);
LINHA VALE DAS ÁGUAS, R$2,70 (dois reais e setenta centavos), por quilometro rodado sendo o valor total estimado de 37.700 (trinta e sete mil e setecentos) quilômetros, sendo o valor total desta linha de R$ 101.790,00 (cento e um mil setecentos e noventa reais);
Prazo: 17/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / UELITON ALVES DA MATA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE5BBE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017, PREGÃO Nº 4/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E PECUÁRIA DE INOCÊNCIA - COAPI
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Leite Pasteurizado Tipo C,** visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 - Secretaria Municipal de Educação;
12.306.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 - Material de Consumo;
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo;
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339030.114008 - Material de Consumo.
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo
08.244.003.2119 - Manutenção Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339032.129000 - Material de Distribuição Gratuita;
08.244.0003.2115 – Manutenção do Programa Vida Leite
339032.100000 - Material de Distribuição Gratuita;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 425.040,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e quarenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS ANTONIS FERREIRA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JOELSON DE SOUZA PAULA
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B0AAA033

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Manut. Bloco da Prot Social Esp. De Alta Complexidade (PAI)
339030-229000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 51.543,30 (cinqüenta e um mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS ANTONIS FERREIRA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AE03D556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;

20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Manut. Bloco da Prot Social Esp. De Alta Complexidade (PAI)
339030-229000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 78.636,94 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017

Data do Documento: 21/02/2017

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS ANTONIS FERREIRA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DONIZETI CARLOS DA SILVA

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8539C30B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Manut. Bloco da Prot Social Esp. De Alta Complexidade (PAI)
339030-229000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.

Recurso/Forma de Pagamento: R$ 47.649,04 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.

Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017

Data do Documento: 21/02/2017

Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS ANTONIS FERREIRA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS

Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:934A1D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017, PREGÃO Nº 5/2017

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO ME

Objeto: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para aquisição de ***materiais de higiene e limpeza***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
36101 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
20.601.0009.2102 - Manutenção da Secretaria de Agronegócio;
339030.100000 - Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 - Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030.100000 - Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.452.0012.2066 – Manutenção do Departamento de Trânsito;
339030-100000 – Material de Consumo;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 - Material de Consumo.
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 - Material de Consumo;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114008 – Material de Consumo;
10.304.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114013 - Material de Consumo;
10.305.0004.2126 – Manutenção do loco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 – Material de Consumo
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.244.0003.2103 - Manutenção do CRAM;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Manut. Bloco da Prot Social Esp. De Alta Complexidade (PAI)
339030-229000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 78.564,40 (setenta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / CLAUDIO EDUARDO GERALDI AGI / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / CARLOS ANTONIS FERREIRA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ROSEMAR FERREIRA MELLO PEGADO
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86174497

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, PREGÃO Nº 7/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;
339030.100000 - Material de Consumo.
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Man Bolco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT);
339030.129000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Man Bloco da Proteção Social Esp. de Alta Complexidade (PAI)
339030.129000 – Material de Consumo;
339030.229000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2125 – Man. Da Casa Abrigo M. de Acolhimento
339030.282504 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 339.433,95 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8F6F3ADE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, PREGÃO Nº 7/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;
339030.100000 - Material de Consumo.
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;

339030.100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Man Bolco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT);
339030.129000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Man Bloco da Proteção Social Esp. de Alta Complexidade (PAI)
339030.129000 – Material de Consumo;
339030.229000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2125 – Man. Da Casa Abrigo M. de Acolhimento
339030.282504 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 606.575,00 (seiscentos e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DONIZETI CARLOS DA SILVA
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D4C45E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, PREGÃO Nº 7/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de ***gêneros alimentícios***, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 - Manutenção da SEMMA;
339030.100000 - Material de Consumo.
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030.100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.306.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030.100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030.114008 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Man Bolco da Proteção Social Básica (CRAS e FORT);
339030.129000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2119 – Man Bloco da Proteção Social Esp. de Alta Complexidade (PAI)
339030.129000 – Material de Consumo;
339030.229000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2125 – Man. Da Casa Abrigo M. de Acolhimento
339030.282504 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 45.788,40 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e oito mil e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 21/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 21/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / CARLOS ANTONIS FERREIRA / FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS
Paranaíba-MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3B0CDBBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017, PREGÃO Nº 6/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MERCADO BRASIL LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **carne bovina** (paleta sem osso), visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.361.0006.2018 – Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 - Material de Consumo;
55101 - Secretaria Municipal de Assistência Social;
08.244.003.2119 - Manutenção Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339032.129000 - Material de Distribuição Gratuita;
08.244.0003.2049 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 670.320,00 (seiscentos e setenta mil trezentos e vinte reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 22/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 22/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ADINILSON NUNES DA SILVA
Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:921B8239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2017, PREGÃO Nº 10/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DEVANIR DOMINGOS DE SALES & CIA LTDA-EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **Pão de Sal Francês**, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

Dotação Orçamentária:
25101 - Secretaria de Meio Ambiente
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA
3339030. 100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.361.0006.2018 - Manutenção da Merenda Escolar;
339030.100000 - Material de Consumo
60101 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
339030.100000 – Material de Consumo
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica
339030.114008 - Material de Consumo
10.305.0004.2126 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde PPI
339030.114012 - Material de Consumo
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030.100000 - Material de Consumo
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.003.2119 - Manutenção Bloco da Prot Social Esp de Alta Complexidade (PAI)
339032.129000 - Material de Consumo;
08.244.003.2120 - Manutenção Bloco da Proteção Social de Média Complexidade
339030-129000 – Material de Consumo;
12.2 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 347.650,00 (trezentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 22/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 22/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / GILVAN FONSECA DA SILVA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / DEVANIR DOMINGOS DE SALES
Paranaíba-MS, 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:173C50C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2017, PREGÃO Nº 1/2017
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMÉRCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de BOTIJÕES DE GÁS (conteúdo) de 13 kg e 45 kg, visando atender as necessidades de diversas secretarias e da prefeitura do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-100000 – Material de Consumo;
12.361.0006.2019 – Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030-100000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030-114008 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.243.0003.2125 – Manutenção da Casa Abrigo M. de Acolhimento a
339030-182504 – Material de Consumo;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort.)
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2120 – Manutenção Bloco de Proteção Social de Média Complexidade,
339030-129000 – Material de Consumo;
7.1 E dotações que substituírem no exercício seguinte.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinqüenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 23/02/2017 à 31/12/2017
Data do Documento: 23/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA / FREDSON FREITAS DA COSTA / RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL / GILVAN FONSECA DA SILVA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / JANILSON MODESTO LEAL
Paranaíba-MS, 23 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:EB306A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 20/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2016, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JR – SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 20/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO em diversas ruas e avenidas da cidade do Município de Paranaíba-MS, conforme Contrato de Repasse nº 1 003 531-54/2012/MCIDADES.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 20/2016, por mais 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 02/02/2017 e término em 01/06/2017. Passando o prazo total do contrato para 480 (quatrocentos e oitenta) dias.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 02/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / JOÃO BATISTA ZOCARATTO JUNIOR
Paranaíba-MS, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:314A0DCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 73/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016, PREGÃO Nº 23/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALTER MOREIRA DOS SANTOS-ME
Objeto: RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 73/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de **carne bovina** (paleta sem osso), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do fundamento Legal: O presente Termo de Rescisão Amigável tem fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal n°. 8.666/93, e

alterações posteriores e justificada anexada - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2016, PREGÃO Nº 23/2016.
Data do Documento: 09/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / VALTER MOREIRA DOS SANTOS
Paranaíba-MS, 09 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F048D87C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO CONTRATO Nº 214/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2015, PREGÃO Nº 95/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FORNI - COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO E AQUECEDOR SOLAR LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo na quantidade do contrato nº 214/2015**,** cujo objeto é a **c**ontratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de ar condicionado para atender diversas Secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Do Valor: Fica aditado, em R$9.910,00 (nove mil novecentos e dez reais), no valor do contrato, passando o valor atual do contrato de R$58.605,00 (cinqüenta e oito mil seiscentos e cinco reais), para R$68.515,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
20.101 - Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais;
04.122.0002.2005 – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
25.101 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2006 – Manutenção da SEMMA;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
30.101 - Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 - Manutenção das Ações Administrativas;
339039.100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
80.101 – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
04.123.0002.2072 - Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 - Manutenção do Bloco Atenção Básica;
339039.114008 - Material de Consumo.
55101 - Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2121 – Manutenção Bloco da Proteção Social Básica (CRAS e Fort. Vínculos);
339039.129000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIA DA GRAÇA SARACENI VIEIRA DE SOUZA / ALAN CLEBER FORNI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:053BB61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO CONTRATO Nº 218/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2015, PREGÃO Nº 92/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SILVIO HENRIQUE GARBAL-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% na quantidade do CONTRATO Nº 218/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa para *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL*-hospedagem, incluindo café da manhã, na cidade de *BARRETOS-SP*, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.
Do Valor: Fica aditado em R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), passando o valor atual do contrato de R$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.0004.2040 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / SILVIO HENRIQUE GARBAL
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:15B9D93C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 10/2017 AO CONTRATO Nº 107/213

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013, PREGÃO Nº 46/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA. LTDA – ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 107/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA***,** para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 107/2013, com início em 17/02/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$ R$78.090,00 (setenta e oito mil e noventa reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$ 2.740,00 (dois mil setecentos e quarenta reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$6.850,00 (seis mil oitocentos e cinqüenta reais), passando o valor atual do contrato de 306.423,33 (trezentos e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos), para R$384.513,33 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:015A6B89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 111/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013, PREGÃO Nº 49/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA MURAKAMI LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 111/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROENTEOROLOGIA,* para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 111/2013, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$76.336,83 (setenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$2.936,03 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e três centavos) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$ R$7.340,08 (sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 326.144,22 (trezentos e vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais vinte e dois centavos), para R$402.481.05 (quatrocentos e dois mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / MARIO MINOR MURAKAMI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8683EB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 165/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2014, PREGÃO Nº 91/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA OLIVEIRA & ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 165/2014**,** celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa (s) com médico (s) (as) com especialidade em OFTALMOLOGIA para prestação de serviços de consultas e procedimentos (fundoscopia e tonometria), para o Município de Paranaíba-MS, por um período de 8 (oito) meses.
Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 165/2014, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$8.000,00 (oito mil reais) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para R$808.000,00 (oitocentos e oito mil reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA / YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / SÔNIA MARIA LEMOS FARIA OLIVEIRA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4042BCE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015, com início em 17/02/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$8.000,00 (oito mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FC7671F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SALGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X).
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2015, com início em 17/02/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$8.000,00 (oito mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para R$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A12A6A11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2015.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015, celebrado entre as partes acima nominadas cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a prestação de serviços de radiologia (Raio-X).
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2015, com início em 17/02/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$7.000,00 (sete mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para R$ 205.800,00 (duzentos e cinco mil e oitocentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8FF5F3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2015, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNÓSTICO PARANAIBA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é o credenciamento sem qualquer exclusividade para a prestação de serviços de Tomografia Computadorizada.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2016, iniciando-se em 17/02/2017 e término em 31/01/2018.
Do Valor: Fica aditado em R$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$8.000,00 (oito mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para R$171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:877E391C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIAGNÓSTICOS CARDIOLÓGICOS CASTELLANI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde especializada em cardiologia para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 2/2016, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 65.670,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$2.525,80 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$6.314,48 (seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 63.144,80 (sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$128.815,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / PAULO CESAR CASTELLANI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:391C43A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VITALE SAÚDE LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016 celebrado entre as partes acima

nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde especializada em cardiologia para a realização de procedimentos de ecocardiografia transtoráxica, monitoramento pelo sistema holter e teste de esforço/teste ergométrico.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 3/2016, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$ 65.670,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e setenta reais e sessenta centavos), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$2.525,80 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$6.314,48 (seis mil e trezentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), passando o valor atual do contrato de R$ 63.144,80 (sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), para R$128.815,40 (cento e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / LILIAN MOREIRA GARCIA SALLES
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2DC47D84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2016, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / PAULO CESAR CASTELLANI
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:10C19D6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 5/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016 celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em cardiologia.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 5/2016, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) e 10 (dez) parcelas mensais estimadas em R$4.000,00 (quatro mil reais), passando o valor atual do contrato de R$40.000,00 (quarenta mil reais), para R$81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:286407B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2017 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2016, na modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 7/2016.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMBRAIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) prestadora (s) de serviços de saúde para a realização de consulta médica especializada em ORTOPEDIA.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 6/2016, com início em 17/02/2017 e término em 31/12/2017.
Do Valor: Fica aditado em R$91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), sendo 01 (uma) parcela estimada em R$3.200,00 (três mil e duzentos reais) e 11 (onze) parcelas mensais estimadas em R$8.000,00 (oito mil reais), passando o valor atual do contrato de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para R$151.200,00 (cento e cinqüenta e um mil e duzentos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/02/2017

Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / JOSE ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F944CDCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2017 AO CONTRATO Nº 170/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SENHORA AMÉLIA ALVES DE BRITO
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 170/2013, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Locação de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima da locadora, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Dona Bitinha, nº 788, Vila Santo Antonio, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento da *Casa Abrigo Municipal de Acolhimento Institucional*, sob a responsabilidade da
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 170/2013, por mais 01 (um) mês iniciando-se em 28/02/2017 e término em 31/03/2017.
Do Valor: R$3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos) pelo aluguel por força deste TERMO ADITIVO, sendo 01 (uma) parcela mensal de R$3.773,58 (três mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).
Da Dotação Orçamentária: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.302.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
33.90.39-114010 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.
Do fundamento Legal: Art. 57, inciso II e art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/02/2017
Assinaturas: YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI / AMÉLIA ALVES DE BRITO
Paranaíba-MS, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DECBDBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME, classificada nos itens nºs 1, 3, 6, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 19, 21, 27, 37, 38, 39, 42, 46, 52 e 68, com proposta no valor total de R$21.607,08 (vinte e um mil seiscentos e sete reais e oito centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada nos itens nºs 2, 4, 7, 13, 14, 18, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 36, 43, 48, 50, 53, 54, 56, 63, 64, 65, 67, 72 e 74,com proposta no valor total de R$39.263,28 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); **ZÉ DA BANCA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, classificada nos itens nºs 5, 8, 12, 20, 22, 23, 25, 33, 34, 35, 40, 41, 44, 45, 47, 49, 51, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 69, 70, 71, 73, 75 e 76, com proposta no valor total R$18.983,77 (dezoito mil novecentos oitenta e três reais e setenta e sete centavos), **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ-ME**, classificada no item nº 60, com proposta no valor total de R$20.078,40 (vinte mil setenta e oito reais e quarenta centavos) e **JULIANO VEZENTIN EIRELI-ME**, classificada no item nº 60.1, com proposta no valor total de R$59.631,60 (cinqüenta e nove mil seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), perfazendo valor global de R$159.564,13 (cento cinqüenta e nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 23 de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:28452F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS
Lei n.º 1.094 de 04/08/2000 e Decreto n.º015, de 03/02/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001/2017

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, referente ao exercício de 2016.

O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS/Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.094 de 04 agosto de 2.000 e Decreto n.º 015, de 03 de fevereiro de 2014.

CONSIDERANDO a 001ª deliberação da plenária realizada em 21 de Março de 2017;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, referente ao exercício de 2016 .
Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 23 de Março de 2017.

ZILMA FREITAS ALVES
Presidente do Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social
FMIS de Paranaíba - MS

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:D59CC41E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 001/2017 AO CONTRATO N° 003/2016
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – MS** E **KMD ASSESSORIA CONTÁBIL CONULTORIA E PLANEJAMENTO A MUNICÍPIOS LTDA**.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo

prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 15/03/2017 até 14/03/2018.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), pela prestação de serviços, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM E LEGISLATIVAS CÂMARA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA:14/03/2017
SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA EDSON GONÇALVES RAMOS
Presidente do Legislativo Presidente C.P.L.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:6587F5B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO N° 002/2017 AO CONTRATO N° 003/2015
PARTES: **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES – MS E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP**
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato n.º 003/2015.
ADITAMENTO - DO PRAZO DE DURAÇÃO: A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogado pelo prazo de mais 12(doze) meses contados a partir da assinatura do termo aditivo, tendo sua vigência de 24/03/2017 até 23/03/2018.
DO VALOR: O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais), pagos em parcelas iguais e sucessivas de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) pela locação de software, nas mesmas datas anteriormente pactuadas.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, § I, inc. II e IV c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.
DATA:23/03/2017
ASSINAM: SANDOVAL ALVES DE OLIVEIRA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E QUALITY SISTEMAS LTDA - EPP - CONTRATADA.

Publicado por:
Celi Mendonça de Oliveira
Código Identificador:442286E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 25/SEMED/2017

Em, 23 de Março de 2017.

Convoca professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Lei Municipal 976/2011, nos artigos 20; 21; 22; 23; 24, 25, 26, 27 e 28; na Resolução nº 004/SEMED/2017;
R E S O L V E:
Art. 1º Convocar professores (as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor (a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível I; 04h/a; CEINF Ivone Araújo Barros Abes; em 08/03/2017 em substituição à Professora Marcela Martins Paganotti.
Nilmara Gondim Santos; Classe A; Nível I; 04h/a; CEINF Ivone Araújo Barros Abes; em 09/03/2017, em substituição à professora Andrea Regina Deam.
Rosangela Pereira Rodrigues; Classe A; Nível II; 04h/a; CEINF Crianceiras; em 06/03/2017, em substituição à professora Fernanda Perches Almeida.
Leiliane de Andrade Lima; Classe A; Nível II; 05h/a; CEINF Crianceiras; em 03/03/2017, em substituição à professora Valda Correia de Oliveira.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 25h/a; CEINF Crianceiras; em 06/03 e 13/03/2017; em substituição à professora Leda Rodrigues; em 07,08 e 09/03/2017 no CEINF Pingo de Gente em substituição à professora Nadir Monteiro.
Roberta Tatiane da Silva Meire; Classe A; Nível II; 10h/a; CEINF Crianceiras; em 06/03 e 13/03/2017, em substituição à professora Thaís Soares R. Barreto.
Adriana Mota dos Santos; Classe A; Nível I; 05h/a; CEINF Crianceiras; em 06/03/2017, em substituição à professora Leda Rodrigues Dias.
Diana Siqueira Lins; Classe A; Nível I; 05h/a; CEINF Crianceiras; em 13/03/2017, em substituição à professora Bianca Pereira Freitas.
Vanusa Henrique de Oliveira; Classe A; Nível I; 05h/a; CEINF Crianceiras; em 09/03/2017, em substituição ao professor Lucas Lopes Ribeiro.
Adriely Nalu Martins; Classe A; Nível II; 20h/a; CEINF Crianceiras; e EM Iracy da Silva Almeida, em 09/03 e 10/03/2017, em substituição ao professor Carlos Eduardo F. Damasceno.
Marcela Fernanda Rodrigues; Classe A; Nível III; 24h/a; no CEINF Crianceiras, no período de 06/03 à 16/06/2017, em substituição à professora Daniela H. B. Santos.
Ane Caroline Pereira Barros; Classe A; Nível II; 09h/a; CEINF Crianceiras; em 13/03/2017, em substituição à professora Fernanda Perches Almeida e na EM Mareide M. de Lima em 23/02/2017 em substituição à professora Jucimar Cristina da Silva.
Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; 15h/a; na EM Balão Mágico; em 24/02/2017,substituindo a professora Norma de Freitas Silva e 10/03/2017 substituindo a professora Ana Paula S. Bernardes.
Edvana Oliveira Vieira; Classe A; Nível II; 10h/a; na EM Balão Mágico; em 24/02, 03/03 e 14/03/2017, substituição à professora Alexandra Ferreira.
Guilherme Roberto de Souza Ramalho; Classe A; Nível II; 10h/a; na EM Balão Mágico; em 03/03/2017, em substituição à professora Aline E. do Nascimento e no CEINF Pingo de Gente substituindo o professor Jean O. Campos.
Jackeline Dias Ribeiro; Classe A; Nível II; 07h/a; na EM Balão Mágico, em 22/02/2017 substituindo à professora Ema de S. Ribeiro e 10/03/2017 substituindo à professora Ana Paula S. Bernardes.
Luana Patrícia de Oliveira Siqueira; Classe A; Nível II; 25h/a; na EM Balão Mágico, em 20/02 à 24/02/2017, em substituição à professora Olgair Pereira.
Roberta Tatiane da Silva Meira; Classe A; Nível II; 10h/a; na EM Balão Mágico, em 02/03/2017, em substituição à professora Fernanda Canova.
Adriana Cristina R. S. Flávio; Classe A; Nível III; 05h/a; na EM Alcindo Vicente Ferreira, em 03/03/2017, em substituição à professora Valda Corrêa de Oliveira.

Santa Nunes Rezende; Classe A; Nível III; 10h/a; EM Alcindo Vicente Ferreira, em 02/03/2017, substituindo a professora Florismar Ap. da Cruz, e 10/03/2017 substituindo o professor André R. Monteiro.
Rosinery Cristina Lino; Classe A; Nível III; 13h/a; EM Alcindo Vicente Ferreira, em 23/02/2017 substituindo a professora Cátia Elaine Dias, em 10/03/2017 substituindo o professor André R. Monteiro, e 02/03/2017 na EM São Sebastião substituindo a professora Florismar Ap. da Cruz.
Cicera Alves da Silva; Classe A; Nível I; 18h/a; na EM Mareide Monteiro de Lima, em 23/02 substituindo a professora Jucimar C. da Silva, em 06/03 e 13/03/2017 substituindo a professora Sirlene L. Brovini e em 03/03/2017 no CEINF Pingo de Gente substituindo a professora Aline E. do Nascimento.
Izabel Dalmes A. Maldonado; Classe A; Nível I; 02h/a; na EM São Sebastião, em 10/03/2017 em substituição à professora Miriam da Silva.
Marcela Patrícia do Nascimento; Classe A; Nível III;12h/a; na EM São Sebastião, no período de 13/02 à 07/07/2017, em aulas excedentes.
Jeferson da Silva Santos; Classe A; Nível II; 03h/a; na EM São Sebastião, em 24/02/2017, em substituição ao professor Sebastião A. S. Souza.
Mauricio Soares Magalhães; Classe A; Nível II; 03h/a; na EM São Sebastião, em 03/03/2017, em substituição à professora Francieli D. Zanquetta.
Jane Lopo Carvalho; Classe A; Nível III; 02h/a; na EM São Sebastião, em 10/03/2017, em substituição à professora Miriam da Silva.
Estela Mari Cabreira Batista; Classe A; Nível III; 04h/a, na EM São Sebastião, em 14/03/2017, em substituição à professora Miriam da Silva.
Dicla Ortiz de Campos; Classe A; Nível III; 20h/a, no CEINF Pingo de Gente, em 21/02 à 24/02/2017, em substituição à professora Olgair Pereira.
Breno Henrique T. Alves; Classe A; Nível I; 08h/a; no CEINF Pingo de Gente, em 06 e 07/03/2017, em substituição ao professor Jean O. Campos.
Maria José Alves; Classe A; Nível II; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 04/03 à 17/03/2017, em substituição à professora Soeli Ap. da Silva.
Welliton Santos Vieira; Classe A; Nível II; 18h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, em 02/03 e 09/03/2017, em substituição ao professor Carlos A. Pavan.
Lucas Romero de Lima; Classe A; Nível I; 15h/a, na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 20/02 à 07/07/2017.
Marlene Campos; Classe A; Nível III; 05h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, em 03/03/2017, em substituição à professora Angela Cristina L. S. Cazatti.
Marlene Domingues Passos; Classe A; Nível III; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 08/03 à 07/05/2017; em substituição à Silvana Neves C. Freitas.
Jackeline Dias Ribeiro; Classe A; Nível II; 05h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, em 17/02/2017, em substituição à professora Simone Alves M. Souza.
Neuza Honorio dos Santos; Classe A; Nível II; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 24/02 à 10/03/2017, em substituição à professora Simone Alves M. Souza.
Célia Antônia de Freitas; Classe A; Nível II; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 24/02 à 10/03/2017, em substituição à professora Simone Alves M. de Souza, e 09/03/2017 05h/a, em substituição à professora Nathália Fontebassi.
Jéssica da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, no período de 03/03 à 17/03/2017, em substituição à professora Soeli Ap. da Silva, e 09/03/2017 05h/a, em substituição à professora Edite Alves da Silva.
Marilza de Oliveira Rodrigues; Classe A; Nível II; 15h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, em 05, 07 e 08/03/2017, em substituição à professora Edite Alves da Silva.
Rosangela dos Santos; Classe A; Nível I; 20h/a; na EM Iracy da Silva Almeida, em 21 e 24/02 em substituição à professora Simone Alves M. de Souza e 03/03/2017 em substituição à professora Soeli Ap. da Silva.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor de Educação Básica convocado será igual a do vencimento da classe A, no nível da habilitação exigida para o exercício da função da convocação.
.Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de Março de 2017.

DOUGLAS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria 04/2017

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:A7356DE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 005/2017

EDITAL Nº 005/2017/FUNDESG – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017.

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º 1803 de 09/03/2017.

O Diretor Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 13, inciso I, III e IV do Estatuto da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, em observância ao artigo 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer à Sede da Fundação de Desporto de são Gabriel do Oeste, sito a Rua Pernambuco nº 1.008, Sala E-9, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, até as 17 horas do dia 10 de Março de 2017, munido de todos os documentos especificados no edital nº 001/2017/FUNDESG. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Classificação
32	ANTONIO MARCOS MORBEQUE	5°

Art. 2° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – FUNDESG, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste - MS, 06 de Março de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto nº 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:572B8004

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 006/2017

EDITAL Nº 006/2017/FUNDESG – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017.

Republica-se por incorreção referente ao publicado no diário oficial n.º 1806 de 14/03/2017.
O Diretor Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 13, inciso I, III e IV do Estatuto da Fundação de Desporto

de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, em observância ao artigo 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer à Sede da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Pernambuco nº 1.008, Sala E-9, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, até as 17 horas do dia 16 de Março de 2017, munido de todos os documentos especificados no edital nº 001/2017/FUNDESG. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº da Inscrição	**NOME DO CANDIDATO**	**Classificação**
03	VANUSA ROBERTA BICCIGO WELZEL	1°

Art. 2° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – FUNDESG, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste - MS, 13 de Março de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto nº 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:68BA0EEA

FUNDAÇÃO DE DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2017

EDITAL Nº 007/2017/FUNDESG – Convocação de aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2017.
O Diretor Presidente da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 13, inciso I, III e IV do Estatuto da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, em observância ao artigo 3º da Lei Municipal nº 908/2013 de 24 de setembro de 2013 e no Edital nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer à Sede da Fundação de Desporto de são Gabriel do Oeste, sito a Rua Pernambuco nº 1.008, Sala E-9, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, até as 17 horas do dia 28 de Março de 2017, munido de todos os documentos especificados no edital nº 001/2017/FUNDESG. O não comparecimento do mesmo no prazo estipulado configurará na desistência do cargo.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Nº da Inscrição	NOME DO CANDIDATO	Classificação
023	ADRIANA DEVISE DE SOUSA	2°

Art. 2° - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – FUNDESG, designada para esse fim.

São Gabriel do Oeste - MS, 23 de Março de 2017.

EDWIN DIOGO GUILHEN GARCIA
Presidente da FUNDESG
Decreto nº 1.332/2017

Publicado por:
Daiane Márcia Pasqualotto
Código Identificador:9F425A08

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Contrato Administrativo nº 061/2016
Processo Administrativo nº 029962/2016
Processo Licitatório nº 042/2016
Pregão Presencial nº 032/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação
Contratado: Jerson Moreira da Silva ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2016, de acordo com as disposições constantes neste instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem especificados a seguir.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

02.07	Fundo de Educação Municipal de São Gabriel do Oeste MS
12.361.0004.2045.0008	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: O valor total para a presente contratação é de R$ 151.788,60 (cento e cinquenta e um setecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), a serem pagos mensalmente, de acordo com os quilômetros rodados por linha, obedecendo os seguintes valores: Linha 1 – R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por quilômetro rodado;Linha 2 - R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos) por quilômetro rodado.
Prazo de vigência: A vigência deste Contrato será até 20 de Dezembro de 2016 contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. A execução dos serviços será de acordo com o calendário escolar da contratante e, ainda, de acordo com as quantidades especificadas no Anexo I do Pregão Presencial 032/2016.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Jerson Moreira da Silva
Data da assinatura: 03 de maio de 2016.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:A8619733

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 004/2017
Contrato Administrativo nº 148/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015
Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consubstanciado na adição de 01 (uma) impressora multifuncional nova com a impressão de 5.000 (cinco) mil cópias mensal.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, na cláusula quarta, item 4.1.9 do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor desse aditivo para o acréscimo de 01 (uma) multifuncional nova com a impressão de 5.000 (cinco) mil cópias mensal será de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) até o encerramento do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arrusa/ Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:15F11500

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo nº 005/2017
Contrato Administrativo nº 145/2015
Processo Administrativo nº 016728/2015
Processo Licitatório nº 080/2015

Pregão Presencial nº 061/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Contratado: Newpc Tecnologia Eireli ME
Objeto: acréscimo, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consubstanciado na adição de 02 (duas) impressoras multifuncional novas com a impressão de 10.000 (dez) mil cópias mensal, sendo 5.000 (cinco) mil cópias mensal em cada impressora multifuncional, conforme justificativa anexa aos autos.
Fundamentação legal: art. 65, inciso I, alínea *b*, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na cláusula quarta, item 4.1.9 do contrato.
Valor do termo aditivo: O valor desse aditivo para o acréscimo de 02 (duas) impressoras multifuncional novas com a impressão de 10.000 (cinco) mil cópias mensal, sendo 5.000 (cinco) mil cópias mensal em cada impressora multifuncional, será de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) até o encerramento do contrato.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Alan Valério Pires Ramos
Data da assinatura: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9F4D0429

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043233/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
CONTRATADO: NILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
OBJETO: seleção e Contratação da empresa para execução das obras de construção de 15 (quinze) carneiras no Cemitério Municipal, conforme projeto/planilha Orçamentaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com os anexos do Edital do Processo Administrativo nº 043233/207 e proposta apresentada no respectivo certame licitatório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso I, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020104 Fundo Municipal de Saúde - FMS
15.452.0005.2017.0000 Manutenção do Cemitério Municipal
4.4.90.51.00 Obras e instalações
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da Contratante.
ASSINANTES: Jeferson Luiz Tomazoni / Nildo José de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2017.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:B8760204

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 048/2017
Processo Administrativo nº 040737/2017
Processo Licitatório nº 004/2017
Pregão Presencial nº 002/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Alvorada Hotel CG Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pacientes e acompanhantes do Município de São Gabriel do Oeste em tratamento médico em Campo Grande-MS, incluindo alimentação (café da manhã, almoço e janta), transporte ao local de tratamento e retorno, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0001	Gestão das Ações de Saúde
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 71.984,00 (setenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 meses ou até o término da prestação dos serviços em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 002/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Michele Alves Pauperio/ Hélio Aparecido de Souza
Data da assinatura: 1º de março de 2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D2A7DEE7

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 041625/2017
Processo Licitatório nº 028/2017
Pregão Presencial nº 024/2017
Objeto: Aquisição de produtos para serem utilizados na lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** as empresas:

- **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda EPP,** inscrita no CNPJ nº 07.837.083/0001-17;

- **Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.729.614/0001-74;

Para que compareçam na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos do edital do Pregão Presencial 024/2017, o não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 23 de março de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica - OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1B76F28C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 049/2017
Processo Administrativo nº 041512/2017
Dispensa de Licitação nº 003/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Educação.
Contratado: Bortolini Arquitetura e Construções Eirelli EPP
Objeto: Contratação da empresa para execução das obras de construção de Passeio e Cobertura do CEMEI Mundo da Criança ligando as salas de aula com o refeitório e com a caixa de areia das crianças, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL-FMESGO
12.365.0004.1259.0000	Constr, Reforma, Ampliação de CEMEIs e Aquisição de Equipamentos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Valor: Pelo fornecimento objeto deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais). Prazo de vigência:** O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 08 de maio de 2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei n. 8.666/93, mediante termo aditivo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Kalícia de Brito França/Thiago Mendes Bortolini.
Data da assinatura: 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:78516316

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 040791/2017
Processo Licitatório nº 003/2017
Pregão Presencial nº 001/2017
Objeto: Formação de registro de preços para contratação de instituição de longa permanência para pessoas (idosos e/ou pessoas com deficiência) de ambos os sexos, dentro do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa:

Siqueira e Calado Ltda EPP, CNPJ nº 08.296.935/0001-79

Para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 001/2017, a promitente fornecedora deverá apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.
São Gabriel do Oeste/MS, 23 de março de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Assessora Jurídica - OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:D4F957A7

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 047/2017
Processo Administrativo nº 040802/2017
Pregão Presencial nº 011/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Banco Bradesco S.A.
Objeto: Contratação de instituição financeira para operacionalização, processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento de servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste e Fundações Municipais
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Valor: As partes atribuem ao presente contrato o valor de **R$570.005,00 (quinhentos e setenta mil e cinco reais)**.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, e terá como prazo final o dia 22 de fevereiro de 2022.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Antonio Paulino/Luciano Quintana Correa da Costa.
Data da assinatura: 02 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:E70213A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de camisetas para atender as demandas do Centro de Referencia Especializada de Assistência Social – CREAS nas Campanhas e do Conselho Antidrogas – COMAD no Concurso de Desenho, em atendimento a Secretaria de Assistência Social** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 07 de Abril de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 23 de Março de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DFC913DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 198/2017

Decreto "P" nº 198/2017 PMSGO-GAB 22 de Março de 2017.

Nomear Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2017, de 19 de abril de 2007,
Resolve:
Art. 1º. Nomear ***RONALDO ALVES DA SILVA***, matrícula 3555, no cargo em comissão de Secretário II, Símbolo ADI – 3, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 02/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de Março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:E596E324

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 199/2017

Decreto "P" nº 199/2017 PMSGO-GAB 22 de março de 2017.

Prorrogar Ampliação de Jornada de Trabalho de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:
Art. 1º. Prorrogar a ampliação da jornada de trabalho do servidor ***EDSON EDUARDO DE SOUZA***, matrícula 3776, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Física – 20 horas semanais, para 40 horas semanais, em substituição a Hudson Martinez Biral, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/03/2017 e 07/07/2017, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de março de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:46A140A9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMAS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016		DEZEMBRO (31/12/2016)			
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	33.202,38	28.593,07	PESSOAL E ENCARGOS	1.728.233,91	1.566.966,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	33.202,38	28.593,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.447.483,38	1.294.138,65
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	4.042.115,02	3.547.822,56	ENCARGOS PATRONAIS	280.750,53	272.827,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.505.907,82	3.046.800,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	439.626,83	540.890,68
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	536.207,20	501.022,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	150.035,78	185.529,15
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	242.794,96	0,00	SERVIÇOS	285.059,36	355.361,53
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	242.794,96	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.531,69	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.573,31	41.238,98	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	600,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	83.573,31	41.238,98	DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	600,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	4.401.685,67	3.617.654,61	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.446.733,44	1.448.780,91
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.878,00	13.236,07
TOTAL	4.401.685,67	3.617.654,61	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.443.855,44	1.435.544,84
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS 211.039,49		0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	25.251,77	0,00
			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	185.787,72	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.755,97	12.165,42
			INCENTIVOS	19.755,97	12.165,42
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	3.845.389,64	3.569.403,43
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	556.296,03	48.251,18
			TOTAL	4.401.685,67	3.617.654,61

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	341.364,17	47.828,80	
INVESTIMENTOS	341.364,17	47.828,80	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4E7B8BA3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMAS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	46.059,06	0,00	46.059,06
Não Processados	708,30	2.408,35	708,30	2.408,35
Sub-total	708,30	48.467,41	708,30	48.467,41
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	132.593,61	132.593,61	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	85.629,21	85.629,21	0,00
ISS	0,00	1.276,17	1.276,17	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	6.951,48	6.951,48	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	27.893,07	27.893,07	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	984,84	984,84	0,00
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	0,00	1.813,44	1.813,44	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	172.553,61	172.553,61	0,00
Sub-total	0,00	429.695,43	429.695,43	0,00
TOTAL	708,30	478.162,84	430.403,73	48.467,41

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F28C4127

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMAS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016		DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		4.592.612,44	4.051.698,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	116.026,69	69.832,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	536.207,20	501.022,56
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		3.940.378,55	3.480.843,51
Ingressos Extra-orçamentários		434.470,73	434.043,51
Transferências Financeiras Recebidas		3.505.907,82	3.046.800,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		4.060.422,63	3.960.442,87
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	3.625.951,90	3.526.399,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		434.470,73	434.043,51
Desembolsos Extra-Orçamentários		434.470,73	434.043,51
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		532.189,81	91.255,25
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		296.364,17	57.828,80
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		296.364,17	27.828,80
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	30.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-296.364,17	-57.828,80
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		289.422,63	255.996,18
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		235.825,64	33.426,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		525.248,27	289.422,63

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS ATUAL	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	82.824,31	41.238,98
Remuneração das Disponibilidades	33.202,38	28.593,07
Total das Receitas Derivadas e Originárias	116.026,69	69.832,05
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	536.207,20	501.022,56
Intergovernamentais	536.207,20	501.022,56
da União	430.891,00	395.706,36
de Estados e Distrito Federal	105.316,20	105.316,20
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	536.207,20	501.022,56
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc) 0,00		0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTêNCIA SOCIAL	3.625.951,90	3.526.399,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.625.951,90	3.526.399,36

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:19F42C37

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMDCA

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:5 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	22.003,04	18.084,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	9.002,80	10.498,00
RECURSOS ORDINáRIOS	22.003,04	18.084,23	RECURSOS ORDINáRIOS	9.002,80	1.498,00
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	22.003,04	18.084,23	ORDINARIO	0,00	350,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	595,00	0,00	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	860,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	595,00	0,00	RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	9.002,80	288,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	595,00	0,00	FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANçA E DO ADOLESCENTE	0,00	9.000,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	25.543,60	17.957,37	PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIêNCIA	0,00	9.000,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	25.543,60	17.957,37	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	39.138,84	25.543,60
TOTAL	48.141,64	36.041,60	BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	39.138,84	25.543,60
			TOTAL	48.141,64	36.041,60

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E45EB63D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMDCA

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO (31/12/2016)				
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	1.050,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.407,80	1.498,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.050,00	SERVIÇOS	8.407,80	1.498,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.832,68	1.442,13	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	9.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.832,68	1.442,13	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	9.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.170,36	15.592,10	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	8.407,80	10.498,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.170,36	15.592,10	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	13.595,24	7.586,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	22.003,04	18.084,23	TOTAL	22.003,04	18.084,23
TOTAL	22.003,04	18.084,23			

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	9.000,00	
INVESTIMENTOS	0,00	9.000,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5E9D1B7F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMDCA

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:05 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	595,00	0,00	595,00
Sub-total	0,00	595,00	0,00	595,00
TOTAL	0,00	595,00	0,00	595,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DF75C474

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FHIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.623,12	4.222,92	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	33.689,92	12.055,82
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.623,12	4.222,92	SERVIÇOS	33.689,92	12.055,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	33.315,42	12.315,32	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.000.000,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	33.315,42	12.315,32	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.000.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.510,14	29.773,92	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	57.868,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.510,14	29.773,92	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	57.868,98
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	42.448,68	46.312,16	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	33.689,92	1.069.924,80
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	0,00	1.023.612,64	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	8.758,76	0,00
TOTAL	42.448,68	1.069.924,80	TOTAL	42.448,68	1.069.924,80

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
CONTADORA
CRC/MS 011005/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:48350245

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FHIS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOV IMEN T O DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES	0,00	279,50	279,50	0,00
Sub-total	0,00	279,50	279,50	0,00
TOTAL	0,00	279,50	279,50	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CC9326EE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FHIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016	DEZEMBRO/2016		
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		42.728,18	46.312,16
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	9.133,26	33.996,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	33.315,42	12.315,32
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		279,50	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		279,50	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		33.969,42	69.924,80
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	33.689,92	69.924,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		279,50	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		279,50	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.758,76	-23.612,64
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		70.064,15	93.676,79
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.758,76	-23.612,64
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		78.822,91	70.064,15

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	2.510,14	29.773,92
Remuneração das Disponibilidades	6.623,12	4.222,92
Total das Receitas Derivadas e Originárias	9.133,26	33.996,84

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	33.315,42	12.315,32
Intergovernamentais	33.315,42	12.315,32
da União	33.315,42	12.315,32
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	33.315,42	12.315,32
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTêNCIA SOCIAL	33.689,92	69.924,80
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	33.689,92	69.924,80

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:4A2CBB8D

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
Exercício de 2016
DEZEMBRO (31/12/2016)
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	52,87	159.174,76	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	52,87	159.174,76	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	52,87	159.174,76	PATRIMÔNIO LIQUIDO	52,87	159.174,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	52,87	159.174,76	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	40.721,29	40.721,29

TOTAL	52,87	159.174,76	PATRIMÔNIO SOCIAL	40.721,29	40.721,29
			PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	40.721,29	40.721,29
			RESULTADOS ACUMULADOS	-40.668,42	118.453,47
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-40.668,42	118.453,47
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-159.121,89	-57.717,57
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	118.453,47	176.171,04
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52,87	159.174,76
			TOTAL	52,87	159.174,76
			PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO FINANCEIRO	52,87	159.174,76		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	52,87	128.186,88

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	46.623,16	8.248,70
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	16.641,71	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	29.981,45	8.248,70
			TOTAL	46.623,16	8.248,70

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 do Fundo Municipal de Investimento Social de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.
O Balanço Orçamentário é composto por:
Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Gestora do FHIS

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:94F2D451

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMIS

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	30.987,88	0,00	30.987,88	0,00
Sub-total	30.987,88	0,00	30.987,88	0,00
TOTAL	30.987,88	0,00	30.987,88	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:CA1D61C9

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMIS

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2016		DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		600.450,84	699.294,83
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	21.211,33	20.124,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	579.239,51	678.921,65
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	249,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	249,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		759.572,73	757.012,40
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	206.512,91	436.763,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		553.059,82	320.249,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	249,00
Transferências Financeiras Concedidas		553.059,82	320.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-159.121,89	-57.717,57
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		159.174,76	216.892,33
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-159.121,89	-57.717,57
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		52,87	159.174,76

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	206,87
Remuneração das Disponibilidades	21.211,33	19.917,31
Total das Receitas Derivadas e Originárias	21.211,33	20.124,18
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	579.239,51	678.921,65
Intergovernamentais	579.239,51	678.921,65
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	579.239,51	678.921,65
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	579.239,51	678.921,65
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTêNCIA SOCIAL	206.512,91	436.763,40
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	206.512,91	436.763,40

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D98122D6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMI

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO (31/12/2016)				
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	167,60	631,40	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	1.931,43	1.763,83
RECURSOS ORDINáRIOS	167,60	631,40	BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	1.763,83	1.763,83
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS	167,60	631,40	APLICACOES FINANCEIRAS DE	167,60	0,00

DETALH			LIQUIDEZ IMEDIATA		
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	1.763,83	1.132,43	TOTAL	1.931,43	1.763,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	1.763,83	1.132,43			
TOTAL	1.931,43	1.763,83			

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E80F505C

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMI

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016		DEZEMBRO (31/12/2016)			
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	167,60	131,40	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	167,60	631,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	167,60	131,40			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	500,00	TOTAL	167,60	631,40
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	500,00			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	167,60	631,40			
TOTAL	167,60	631,40			

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social

PAULA SOUZA LARA
Contadora
367.981.691-04
CRC/MS 011005/O-8

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
	0,00	0,00	
	0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5E3E5E12

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - FMI

Exercício de 2016	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8178C229

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMI

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercício de 2016
DEZEMBRO/2016
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		167,60	631,40
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	167,60	131,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	0,00	500,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		0,00	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		167,60	631,40
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.763,83	1.132,43
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		167,60	631,40
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		1.931,43	1.763,83

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	167,60	131,40
Total das Receitas Derivadas e Originárias	167,60	131,40
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	500,00

RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	500,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	500,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:2AFF1152

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREGOEIRO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital N°. 10/2017
Pregão Presencial Nº 05/2017
Recorrente: Transfavaro Transportes Ltda-Epp

Relativamente ao despacho exarado pelo Pregoeiro, datado de 21.03.2017 e, em conformidade com o Parecer Técnico Jurídico N. 03/2017, datado de 20.03.2017, recebo o Recurso interposto pela empresa TRANSFAVARO TRANSPORTES LTDA-ME, considerando ter sido apresentado de forma tempestiva,

No mérito julgar IMPROCEDENTES os respectivos recursos. Mantenham-se as licitantes vencedoras e procedam-se aos demais atos.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Selvíria - MS, 22 de março de 2.017.

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:22521529

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL 32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2017

Extrato do Edital da Dispensa de Licitação
Edital n° 32/2017
Dispensa de Licitação 17/2017
Partes Interessadas:
Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ?MF sob n° 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales n° 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor Valdinei de Souza Batista, solteiro, brasileiro, técnico em contabilidade, inscrito no CPF nº 529.220.571-00 e portador do RG nº 933.273 SSP/MS residente e domiciliado na Rua Penedo, Nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS,
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Objeto: Locação de um sistema de informática para o controle do setor de educação.
O sistema locado será utilizado pela secretaria municipal de educação para o controle do setor de educação.
Do Valor da locação: O Valor mensal R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
02.005. Secretaria Municipal de Educação
12.122.0006.2.050. Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF
Fonte 1.000 – Recurso Ordinário
Justificativa: Informamos que devido a necessidade de locar um sistema de informática direcionado para a Gestão Publica Municipal, especifico para o controle do setor de Educação, a Secretária Municipal de Educação analisou todos os contratos de locação firmados na gestão passada e foi constatado que o sistema já vinha sendo utilizado pela Secretaria, conforme Contrato n° 04/2016, com vencimento em 31 de dezembro de 2016, originário do processo de dispensa de licitação n° 27/2015.
Um aspecto que deve ser considerado e avaliado é que o Sistema foi implantado na Gestão anterior, cujo contrato venceu em 31 de dezembro de 2016, e não foi renovado pelo Prefeito anterior, desta forma a atual administração, 2017/2020, decidiu renovar o contrato administrativo, pelo fato da empresa contratada ter aceitado manter o mesmo preço praticado, além disso o ganho maior é que o Município não terá custo de implantação de sistema, que toda empresa contratada cobra no primeiro ano de contrato; não terá também custos com treinamento de servidores públicos, desta forma o ganho para o Município
O Valor mensal será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), totalizando R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), para o período de 12 (doze) meses.
A modalidade da licitação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, e a existência de dotação orçamentária, bem como a necessidade da locação do sistema de informática, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Selvíria/MS, 21 de março de 2017.
Dr. José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito
Tiago Balsanelli Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Willian Braz da Cruz Negrão

Comissão Permanente de Licitação
Lillian Michely Queiroz de Souza
Comissão Permanente de Licitação
Levi Teixeira de Almeida
Comissão Permanente de Licitação
Evilyn Rocha dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

Ratificação Da Dispensa De Licitação
Edital nº 32/2017
Dispensa de Licitação n.º 17/2017
Ref.: Locação de sistema de informática
Interessado – Município de Selviria
Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um sistema de informática para controle da Secretaria de educação, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 21 de março de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:ECA29906

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021/2017

DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA E REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, n o uso de suas atribuições legais e nos termos do § 2º do art. 88 da Lei Federal nº 13.019/2014, resolve **DECRETAR**:

Art. 1º Este Decreto institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
IV - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

Art. 3º A Administração Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá, sempre que possível, critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

§ 1º A Administração Municipal publicará manuais que contemplem os procedimentos a serem observados em todas as fases da parceria, para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil, nos termos do parágrafo 1º do artigo 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

CAPÍTULO II
DA CELEBRAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS
SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

Art. 4º O regime jurídico de que trata este Decreto tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar:
I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
IV - o direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
V - a integração e a transversalidade dos procedimentos, mecanismos e instâncias de participação social;
VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
VII - a promoção e a defesa dos direitos humanos;
VIII - a preservação, a conservação e a proteção dos recursos hídricos e do meio ambiente;
IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

Art. 5o São diretrizes fundamentais do regime jurídico de parceria:
I - a promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
II - a priorização do controle de resultados;
III - o incentivo ao uso de recursos atualizados de tecnologias de informação e comunicação;

IV - o fortalecimento das ações de cooperação institucional entre os entes federados nas relações com as organizações da sociedade civil;
V - o estabelecimento de mecanismos que ampliem a gestão de informação, transparência e publicidade;
VI - a ação integrada, complementar e descentralizada, de recursos e ações, entre os entes da Federação, evitando sobreposição de iniciativas e fragmentação de recursos;
VII - a sensibilização, a capacitação, o aprofundamento e o aperfeiçoamento do trabalho de gestores públicos, na implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;
VIII - a adoção de práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens indevidos;
IX - a promoção de soluções derivadas da aplicação de conhecimentos, da ciência e tecnologia e da inovação para atender necessidades e demandas de maior qualidade de vida da população em situação de desigualdade social.

SEÇÃO II
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º É instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 7º A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

Art. 8º Preenchidos os requisitos do art. 19, a administração pública deverá tornar pública a proposta em seu sítio eletrônico e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema.

Parágrafo único. Os prazos e regras do procedimento de que trata esta Seção observarão regulamento próprio de cada ente federado, a ser aprovado após a publicação desta Decreto.

Art. 9º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

SEÇÃO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 10 Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:
I - descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

SEÇÃO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 11 A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista neste Decreto.

Parágrafo único. Sempre que possível, a administração pública estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características:
I - objetos;
II - metas;
III - custos;
IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 12 Exceto nas hipóteses previstas neste Decreto, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.

§ 1º O edital do chamamento público especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o objeto da parceria;
III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
V - o valor previsto para a realização do objeto;
VI - as condições para interposição de recurso administrativo;
VII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;
VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:
I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na unidade da Federação onde será executado o objeto da parceria;
II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 13 O edital deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 14 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento constitui critério obrigatório de julgamento.

§ 1º As propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos deste Decreto, ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 2º Será impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 3º Configurado o impedimento previsto no § 2o, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
§ 4º A administração pública homologará e divulgará o resultado do julgamento em página do sítio previsto no art. 13.

§ 5ºSerá obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 6ºA homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria.

Art. 15 Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 20 e 21.

§ 1ºNa hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 20 e 21, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

§ 2ºCaso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1oaceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 20 e 21.

Art. 16 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto neste Decreto.

Art. 17 A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 18 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19 Nas hipóteses dos arts. 17 e 18 deste Decreto, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1ºSob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista neste Decreto, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 16, não afastam a aplicação dos demais dispositivos deste Decreto.

SEÇÃO V
DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
E DO TERMO DE FOMENTO

Art. 20 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso.

§ 2ºSerão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e II as organizações religiosas.

§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso III, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e II.

§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea*c*do inciso IV, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Art. 21 Para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

Art. 22 A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas neste Decreto;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos neste Decreto;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista neste Decreto;
c) da viabilidade de sua execução;
d) da verificação do cronograma de desembolso;
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) da designação do gestor da parceria;
g) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

§ 1º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

§ 3º Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

§ 4º Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 5º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

§ 6º Configurado o impedimento do § 5º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 22-A. É permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de fomento ou de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de fomento ou de colaboração possua:
I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;
II - capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil que assinar o termo de colaboração ou de fomento deverá celebrar termo de atuação em rede para repasse de recursos às não celebrantes, ficando obrigada a, no ato da respectiva formalização:
I - verificar, nos termos do regulamento, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante e não celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, devendo comprovar tal verificação na prestação de contas;
II - comunicar à administração pública em até sessenta dias a assinatura do termo de atuação em rede.

Art. 23 Será obrigatória a estipulação do destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.

Parágrafo único. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

Art. 24 O termo de fomento, o termo de colaboração e o acordo de cooperação somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos no meio oficial de publicidade da administração pública.

SEÇÃO VI
DAS VEDAÇÕES

Art. 25 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista neste Decreto a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 50 deste Decreto;
d) a prevista no inciso III do art. 50 deste Decreto;
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no**caput**, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea*a*do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4ºA vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 26 É vedada a celebração de parcerias previstas neste Decreto que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 27 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:
I - a descrição do objeto pactuado;
II - as obrigações das partes;
III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso;
IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1odo art. 22;
V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;
VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;
VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1odo art. 35 deste Decreto;
VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos neste Decreto;
IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública;
X - a prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica;
XII - o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS

Art. 28 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XV e XVI do art. 27, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 29 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da administração pública não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

§ 3ºO pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

SEÇÃO III
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 30As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 31 Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 32 A administração pública deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos deste Decreto.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES

Art. 33A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 34O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

SEÇÃO V
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 35 A administração pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º Para a implementação do disposto no**caput**, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

§ 2º Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 3ºPara a implementação do disposto no§ 2o, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 36A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

§ 1oO relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 2ºNo caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências deste Decreto.

Art. 37 Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas das áreas correspondentes de atuação existentes em cada esfera de governo.

Parágrafo único. As parcerias de que trata este Decreto estarão também sujeitas aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

SEÇÃO VII
DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR

Art. 38 São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 36;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 39 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Parágrafo único.As situações previstas no*caput*devem ser comunicadas pelo gestor ao administrador público.

CAPITULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
SEÇÃO I
NORMAS GERAIS

Art. 40 A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas neste Decreto, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§ 1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

§ 2º Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1odeste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

§ 3º O regulamento estabelecerá procedimentos simplificados para prestação de contas.

Art. 41 A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

§ 1ºSerão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

§ 3ºA análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 42 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 43 A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

Art. 44 O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

§ 3ºPara fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 45 Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica prevista no art. 65, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

Parágrafo único.Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

SEÇÃO II
DOS PRAZOS

Art. 46 A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.

§ 2º O disposto no**caput**não impede que a administração pública promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

§ 3º Na hipótese do § 2o, o dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

§ 4º O prazo referido no**caput**poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

§ 5oA manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 6ºAs impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

Art. 47 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1ºO prazo referido no**caput**é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2ºTranscorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 48 A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 49 As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2ºQuando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CAPÍTULO V
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES
SEÇÃO I
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADE

Art. 50Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 1oAs sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Gestor Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, conforme o caso, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3ºA prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art 51. Mediante autorização da União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal poderão aderir ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV para utilizar suas funcionalidades no cumprimento deste Decreto.

Art 51-A Até que seja viabilizada a adaptação do sistema de que trata o art. 51 ou de seus correspondentes nas demais unidades da federação:
I - serão utilizadas as rotinas previstas antes da entrada em vigor deste Decreto para repasse de recursos a organizações da sociedade civil decorrentes de parcerias celebradas nos termos deste Decreto;
II - os Municípios de até cem mil habitantes serão autorizados a efetivar a prestação de contas e os atos dela decorrentes sem utilização da plataforma eletrônica, prevista no art. 42.

Art 52 O presente Decreto atenderá casos omissos, subsidiariamente aos dispostos na Lei Federal Nº 13.019/2014.

Art 53 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Sete Quedas/MS., 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:58E847BB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REVOGAÇAO PREGÃO 002/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.092/0001-34, com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH**, brasileiro, divorciado, convivido, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 686.960-SSP/MS, e do CPF/MF nº 445.300.991-72, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 1705, centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.031/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que por conta do Princípio da Conveniência e Oportunidade, discricionário dos Gestores Públicos, bem como para readequação do objeto e consequente verificação de disponibilidade financeira, **REVOGA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"**MENOR PREÇO**"**, que seria realizada no dia**28 de marçode 2017 às10:00 horas**, na cidade de Sidrolândia MS, cujo Objeto é a Contratação de solução integrada de TI na plataforma WEB destinado à Controladoria Geral da Câmara Municipal de Sidrolândia, com o fornecimento de licenças de software com serviço, serviços de implantação, configuração inicial, treinamentos, integração, atualizações e suporte técnico especializado.

Sidrolândia – MS, em 23 de março de 2017.

JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal
RG n° 686.960-SSP/MS
CPF/MF nº 445.300.991-72

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:A6F7DB32

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.497.092/0001-34, com sede administrativa localizada na Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH**, brasileiro, divorciado, convivido, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 686.960-SSP/MS, e do CPF/MF nº 445.300.991-72, residente e domiciliado na Rua Espirito Santo, 1705, centro, nesta cidade de Sidrolândia-MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n.031/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que por conta do Princípio da Conveniência e Oportunidade, discricionário dos Gestores Públicos, bem como para readequação do objeto e consequente verificação de disponibilidade financeira, **REVOGA** a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **"**MENOR PREÇO**"**, que seria realizada no dia **28 de março de 2017 às10:00 horas**, na cidade de Sidrolândia MS, cujo Objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado com sistema de digitalização indexada, em conformidade com as especificações no Termo de Referência.

Sidrolândia – MS, em 23 de março de 2017.

JEAN CÉZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal
RG n° 686.960-SSP/MS
CPF/MF nº 445.300.991-72

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9AF231DB

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 012/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 012/2015
DATA DA RESCISÃO: 23 DE MARÇO DE 2017
A CÂMARA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo, estabelecida à Av. Antero Lemes da Silva, n. 1664, Bairro Centro CEP: 79170-000 Sidrolândia – MS, Tel. (67) 3272-1235, inscrita no C.N.P.J. sobº nº. 15.497.092/0001-34, neste ato representado pelo Presidente Jean Cezar França de Nazareth, como CONTRATANTE, e do outro lado, como CONTRATADA, a Empresa JPM Consultoria Contábil Ltda. inscrita no C.N.P.J. sobº nº 07.310.267/0001-24, resolve rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sidrolândia, 23 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0AACF964

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 003/2015

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº. 003/2015
DATA DA RESCISÃO: 23 DE MARÇO DE 2017
A CÂMARA MUNICPAL DE SIDROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Órgão Legislativo, estabelecida à Av. Antero Lemes da Silva, n. 1664, Bairro Centro CEP: 79170-000 Sidrolândia – MS, Tel. (67) 3272-1235, inscrita no C.N.P.J. sobº nº. 15.497.092/0001-34, neste ato representada pelo Presidente Jean Cezar França de Nazareth, como CONTRATANTE, e do outro lado, como CONTRATADA, a Empresa INTECO Tecnologia de Informática Coxim Ltda. inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.266.202/0001-29, resolve rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Sidrolândia, 23 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2761E4C2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106/2017, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação do IPTU PREMIADO para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que estabelece o inciso I, do artigo 3º, da Lei Federal 5.768/71 e os artigos 2º e 20º do Decreto Federal nº 70.951/72 combinado com o Artigo 29º da Constituição Federal e, por simetria com a Lei Orgânica do Município de Sidrolândia-MS;
Considerando, a necessidade de incentivar a arrecadação do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), nas datas de seus vencimentos;
Considerando, que o melhor incentivo ao contribuinte é o sorteio de prêmios àqueles que pagam em dia;
Considerando, o índice vultoso de inadimplência no exercício de 2016, bem como o aumento acelerado da Dívida Ativa Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o ***"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"*** na forma do regulamento que constitui este Decreto.

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DO IPTU PREMIADO PARA O EXERCICIO DE 2017

Artigo 2º - A campanha ***"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"*** tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos que incidem sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário do Município de Sidrolândia/MS.

Artigo 3º - Poderá participar do concurso ***"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"***, toda pessoa física ou jurídica, proprietária de imóveis, portadora de cupom relacionado ao imóvel predial ou territorial, doravante denominado PARTICIPANTE que recebendo o carnê do IPTU/2017, pagar à vista ou parcelado, na data dos seus respectivos vencimentos e preencher corretamente o cupom, depositando em urna própria.
Parágrafo Único: O contribuinte inadimplente em relação a exercícios anteriores poderá participar do sorteio se efetuar o parcelamento dos débitos existentes e estar rigorosamente em dia, até a data estipulada no *caput* do artigo 3°

Artigo 4º - O cupom para sorteio deverá ser preenchido com o nome do proprietário do imóvel ou qualquer pessoa física ou jurídica que por determinação daquele o sub-rogue, endereço atual do proprietário do imóvel, número de telefone para contato e nº do RG (Registro Geral) e/ou CPF.

Artigo 5º - O preenchimento do cupom para sorteio deverá ser feito de forma legível, de maneira a identificar o PARTICIPANTE.

Artigo 6º – O cupom devidamente preenchido deverá ser depositado na urna instalada no Setor de Tributação, bem como no paço municipal.

Artigo 7º - Não terá validade o cupom que apresentar rasuras, adulterações ou emendas que dificultem a identificação e autenticidade do mesmo.

Artigo 8º - O sorteio será realizado na Sede do Setor de Tributos localizada no endereço **Rua Santa Catarina, 244, Centro, Sidrolândia/MS, Tel: (67) 3272-1466.**

Artigo 9º - O sorteio será realizado na seguinte data com os seguintes prêmios:

√ Sorteio: dia 28 de abril de 2017 (Pagamento à Vista).
- 01 Geladeira
- 01 TV

√ Sorteio: dia 28 de abril de 2017 (Pagamento da 1ª Parcela).
- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 02 TVs

√ Sorteio: dia 31 de Maio de 2017 (Pagamento da 2ª Parcela).
- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 01 TV

√ Sorteio: dia 30 de Junho de 2017 (Pagamento da 3ª Parcela).
- 01 Bicicleta
- 02 TVs

√ Sorteio: dia 31 de Julho de 2017 (Pagamento da 4ª Parcela).
- 01 Bicicleta
- 01 TV

√ Sorteio: dia 31 de agosto de 2017 (Pagamento da 5ª Parcela).
- 01 Geladeira
- 02 TVs

√ Sorteio: dia 29 de Setembro de 2017 (Pagamento da 6ª Parcela).
- 01 Bicicleta
- 01 Geladeira
- 01 TV

Artigo 10º - Fará jus ao prêmio o PARTICIPANTE sorteado que demonstrar estar rigorosamente em dia com o pagamento das parcelas do IPTU/2017, e cujo nome constar no cupom sorteado, preenchido conforme os artigos 4º e 5º deste Regulamento.

Artigo 11º - A entrega dos prêmios aos PARTICIPANTES será feita pelo Prefeito Municipal em ato público em seu gabinete no prazo máximo de 02 (duas) semanas após o sorteio.

Artigo 12º - O concurso ***"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"*** será divulgado através da imprensa local e por outros meios de comunicação que a administração julgar conveniente.

Artigo 13º - O resultado final de cada sorteio será divulgado através da imprensa e terá Edital de Comunicação afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento do público.

Artigo 14º - Não terá direito a participar do concurso ***"IPTU PREMIADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017"***, o contribuinte beneficiado com isenção, conforme estabelece a Lei Municipal.

Artigo 15º - Quando o cupom sorteado não atender o disposto neste Regulamento será efetuado novo sorteio, após análise e deferimento da comissão, será imediatamente sorteado novo cupom.

Artigo 17º - As dúvidas que surgirem no decorrer do processo serão dissolvidas pelo Setor Tributário.

Artigo 18º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 21 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:B74BE000

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 110/2017, DE 22 DE MARÇO 2017.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

Regulamenta e disciplina o pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário, diárias e dá outras providências.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/2017, de 22 de Março 2017.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e conforme preconiza o art. 141, III, "f" da Lei Complementar 007/2002 c/c art. 22, § único, V, da LRF e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da jornada de trabalho e da prestação de serviço extraordinário,
CONSIDERANDO que a serviço público municipal deve, por consectário lógico, estar primado na dignidade da pessoa humana,
CONSIDERANDO a manutenção dos serviços essenciais e inadiáveis na Municipalidade local, e, por fim,
CONSIDERANDO o interesse público em questão,

DECRETA:
Artigo 1° - Fica terminantemente proibido o pagamento de horas extras no âmbito do serviço público municipal, salvo os casos de urgência e interesse público relevante.
Parágrafo Único: Os casos enquadrados nas exceções do caput serão encaminhados pelos Secretários Municipais ao Chefe do Executivo no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

Artigo 2° - Nos finais de semana, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Urbanos, o maquinário da Prefeitura, após o expediente normal, será **imediatamente** recolhido no pátio da Secretaria de Obras, exceto as patrulhas que estiverem na área rural, as quais deverão ser recolhidas em local seguro e somente retornarão as atividades no próximo dia útil.
Parágrafo Primeiro – O Secretário de Obras deverá informar ao Prefeito Municipal toda Sexta-Feira o local que se encontra as patrulhas aduzidas no *caput*.
Parágrafo Segundo – O ato administrativo de recolhimento será atestado, todas as sextas-feiras às 17:00hrs, por servidor alocado na Controladoria Geral do Município de Sidrolândia/MS.
Parágrafo Terceiro - Os atestos do órgão de controle serão encaminhados mensalmente para a Procuradoria Geral para as providências cabíveis em caso de não cumprimento da medida.
Parágrafo Quarto – Fica, desde já, autorizado os membros da Controladoria a fiscalizar *in loco*, em qualquer horário e dia da semana, o cumprimento da medida.

Artigo 3° - Em caso de necessidade inadiável e a bem do serviço público, a realização e o pagamento de horas extras ficam condicionados a **Decisão Administrativa Assinada pelo Prefeito Municipal**.
Parágrafo Único: Os(a) Secretários(a) Municipais encaminharão previamente, com 02 (dois) dias de antecedência, pedido escrito com

motivação justificada ao Chefe do Executivo que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas a realização do horário extraordinário.

Artigo 4° - O pagamento de diárias fica condicionado a motivação justificada e **Decisão Administrativa Assinada pelo Prefeito Municipal.**

Artigo 5° - A não observância do presente Decreto ensejará nas penalidades administrativas dispostas no Regime Jurídico do Servidor Público Municipal.

Artigo 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, Sidrolândia/MS, 22 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:3FD3A3A1

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 21 DE MARÇO DE 2017

Altera a Lei Complementar 038/2008 e dá outras providências.

Art. 1º. O dispositivo previsto no inciso I do Art. 3° da Lei Complementar 038/2008 passa a vigorar com a seguinte alteração:
I – Auditor Fiscal – Nível Superior:
Compete à execução das tarefas relacionadas à fiscalização e auditoria tributária, ao atendimento e orientação aos contribuintes sobre a aplicação da legislação tributária e no apoio as atividades de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças, ***lançamento de créditos tributários****, emissão de autos de infração e notificações referentes a essas atribuições, bem como análise de processos administrativos, acompanhamento de processos judiciais e administrativos, prestação de atos normativos.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS
Em 21 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:FB160795

PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2017

Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia, CEP: 79170-000, Tel: (67) 3272-7441**, com base na Lei Municipal nº 1.231/2005 e nas deliberações entre Executivo Municipal, Legislativo Municipal, bem como Representante dos Estudantes, faz saber, a quem possa interessar que o Edital de Abertura do Programa Bolsa Universitária 001/2017 passa a vigorar com os seguintes termos:

01 – FICA RETIFICADO O ITEM 4.2, INCISO VIII, DO ART. 4.1 DO EDITAL QUE PASSA A VIGORAR:
4.2. Nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal n° 108/2017, os candidatos já beneficiados pelo Programa ficam dispensados, **no segundo semestre de 2017** na rematrícula, da apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II, II e IV do artigo 10 do referido decreto, devendo apresentar apenas o comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc....), comprovante de rematrícula e o comprovante de renda familiar.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 23 de Março de 2017.

DR. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

PAULO ATÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:12696A42

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexta reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2017, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º da lei 800/92 que criou o CMDCA Alterada pela Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a composição da mesa diretora, exercício 2017/2018, sendo os conselheiros eleitos:
I - Presidente: Jackeline Cáceres Lopes Lacerda, representante não governamental - Instituto Apascentar;
II- Vice-Presidente: Renata dos Santos Nantes, representante governamental - Secretaria de Educação,
Art. 2º Aprovar a indicação dos novos membros para compor este Conselho, sendo eles:
Natanael Martins da Silva conselheiro suplente, representante da Secretaria de Educação;
Maira Tavares Maciel, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Saúde;
Francisco de Assis Espindola conselheiro titular, representante da Fundação Municipal de Cultura;
Lidiane Soares Monteiro conselheira suplente, representante da Fundação Municipal de Cultura;
Carlos Henrique Olindo conselheiro titular, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Waldemar Acosta conselheiro suplente, representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Jackeline Cáceres Lopes Lacerda conselheiro titular, representante do Instituto Apascentar;
Eva Galdino de Oliveira conselheira suplente, representante do Instituto Apascentar;
João Carlos Gomes Arguelho conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir do dia 03 de março.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2017.

RENATA DOS SANTOS NANTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:4D90FCA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexta reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2017, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015
RESOLVE
Art. 1º Aprovar o calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercício 2017/2018. Ficou definida a primeira quarta-feira de cada mês, às 8horas conforme tabela a seguir:

MÊS	DIA	HORÁRIO
Abril	05	08 h
Maio	03	08 h
Junho	07	08 h
Julho	05	08 h
Agosto	02	08 h
Setembro	06	08 h
Outubro	04	08 h
Novembro	01	08 h
Dezembro	06	08 h

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2017.

RENATA DOS SANTOS NANTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:19B24470

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexta reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2017, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015
RESOLVE

Art. 1º Aprova a reestruturação das Comissões Temáticas Conforme a seguir:
Comissão de Normas e Legislação: João Carlos Gomes Arguelho e Jisleine de Souza Garcia;
Comissão de Registro, Acompanhamento e Monitoramento: Renata dos Santos Nantes e Silvana Monica da Silva;
Comissão de Orçamento e Finanças: Thierry Marques Ratier e Sheila Giroletta;
Comissão de Comunicação e Capacitação de Recursos: Carlos Henrique Olindo e Jackeline Cáceres Lopes Lacerda.
Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2017.

RENATA DOS SANTOS NANTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:5A59CA8C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sexta reunião ordinária realizada no dia 03 de março de 2017, às 8 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a solicitação de termo de ajustamento para fins de repasse da diferença de R$129.091,89 (cento e vinte e nove mil, noventa e um reais e oitenta e nove centavos), ao Instituto Apascentar, a fim de que possa dar continuidade ao Projeto "Uma Nova História", apresentado, aprovado e desenvolvido em 2016. O Projeto visa à profissionalização dos adolescentes que cumprem Prestação de Serviço a Comunidade - PSC, liberdade Assistida - LA e egressos da medida e Programa de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, conforme proposta "Construindo Juntos Uma Vivência Cidadã: Adolescentes e Medidas Socioeducativas em Meio Aberto ", firmado entre o Programa Amigo de Valor, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Prefeitura Municipal (Termo de Cooperação Firmado em 15 de outubro de 2015).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 03 de março de 2017.

RENATA DOS SANTOS NANTES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:14520D16

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sétima reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2017, às treze horas trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas das Despesas Empenhadas Geral, Liquidadas e Pagas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 16 de março de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:F2C6A58A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima sétima reunião extraordinária realizada no dia 16 de março de 2017, às treze horas trinta minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das

competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015.

RESOLVE

Art. 1º Encaminhar a solicitação de Rateio do valor R$46.815,65 alocado no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente oriundos de Imposta de Renda referencia 2015, ao Secretário de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para que sejam providenciados os procedimentos legais para divisão em partes iguais do valor acima mencionado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Instituto Apascentar, ambas regularmente Inscritas neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 16 de março de 2017.

JACKELINE CÁCERES LOPES LACERDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:DF3A5ACE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 001/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima sétima reunião ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, às 08h40min, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social exercício 2017, para toda terceira quarta-feira de cada mês, às 8horas, conforme tabela a seguir:

Mês	Dia	Horário
Março	15	8horas
Abril	19	8horas
Maio	17	8horas
Junho	21	8horas
Julho	19	8horas
Agosto	16	8horas
Setembro	20	8horas
Outubro	18	8horas
Novembro	15	8horas
Dezembro	20	8horas

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Sidrolândia/MS, 22 de fevereiro de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:CF8099ED

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 002/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima oitava reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas das Despesas Empenhadas Geral, Liquidadas e Pagas, referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas da Execução Físico- Financeira referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 15 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:06E832B5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 004/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima oitava reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Execução Físico-Financeira dos meses de outubro, novembro de dezembro de 2016, referente aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 15 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:DA3FDA41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 005/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima oitava reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se nos dias 28 e 29 de junho do corrente ano, que terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 15 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:2F338571

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 003/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima décima oitava reunião ordinária realizada no dia 15 de março de 2017, às 8 horas, na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reprogramação dos saldos alocados nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao exercício ano 2016 para o ano exercício 2017, conforme tabela demonstrativa a seguir:

PROTEÇÃO	SALDO
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	**R$ 249.867,06**
Bloco de Gestão do SUAS	**R$ 47.680,32**
Bloco da Proteção Social Básica	**R$ 266.062,03**
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	**R$ 80.484,50**
Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	**R$ 28.264,94**
ACESSUAS Trabalho	**R$ 214.662,70**
AEPETI	**R$ 93.685,35**
Aprimora Rede	**R$ 81,78**
BPC Escola	**R$ 338,41**
FMAS/FEAS	**R$129.304,78**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2017.

Sidrolândia/MS, 15 de março de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:C90953DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED629/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: IVONETE MARTINS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e IVONETE MARTINS DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B04B8274

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED628/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA NINELLO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e PATRICIA APARECIDA NINELLO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DC5FBFB4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED590/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:24/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ODILIA APARECIDA RIBEIRO JAIME.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:34A1FCD6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED630/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LUZIA CAETANO DA HORA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 807,15 (oitocentos e sete reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LUZIA CAETANO DA HORA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A5EA4792

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED631/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:02/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA CLAUDETE DE MELO MEDEIROS.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:7A50C520

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED370/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SANDRA DA SILVA CARDOSO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SANDRA DA SILVA CARDOSO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:A3410947

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED611/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:03/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e SILVIA HELENA ANTONIALLI ORTEGA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:B723A704

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED622/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: INES NONATO GREGORIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e INES NONATO GREGORIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3AC37E76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED132/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 19 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.298,69 (um mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAMONA GIMENES DE ASSUNÇÃO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:DA6CBDCA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED577/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível I, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.274,57 (um mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3BE39716

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED623/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: CLAUDIA FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CLAUDIA FERREIRA DA SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3A684BBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED625/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RAFAELA RODRIGUES VIDAL AJALA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RAFAELA RODRIGUES VIDAL AJALA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:2717CD91

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED555/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GEIGIANE RAMOS SIQUEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.235,57 (um mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:13/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GEIGIANE RAMOS SIQUEIRA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:967A1212

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED553/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: MARIA LIDIA BELO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.168,87 (um mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA:24/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e MARIA LIDIA BELO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:3A232F8B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED567/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: RENATO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas/semanais
VALOR MENSAL: R$ 1.405,86 (um mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA:20/02/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e RENATO SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:E6ECA5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1328/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **12 de Abril de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 23 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E7E7ABD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
BALANÇO FINANCEIRO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais			
Entidade Mantenedora do CEDESO – Centro de Educação Especial de Sonora			
FUNDADA em 02/07/1999 – CNPJ. 03.319.663/0001-61			
Declarada lei de Utilidade Publica Municipal pela lei nº 229/99			
Declarada lei de Utilidade Publica Estadual pela lei nº 2.522/02			
Filiada à Federação Nacional em 11/06/2002 sob nº 1664			
BALANÇO FINANCEIRO			
RECEITA		DESPESA	
TITULOS	R$	TITULOS	R$
Recebimentos		CUSTEIO	
• TERMO DE RESP. 005/201 – MERENDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA.....	2.740,00	• MERCADO	14.212,33
		• AGUA	1.881,66
• TERMO DE RESP. 004/2016 – CUSTEIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA	30.000,00	• ENERGIA	4.894,61
		• TELEFONE	3.293,35
• EMENDA ...	30.000,00	• HONORÁRIOS CONTÁBEIS	3.920,00
• USINA SONORA.....	7.200,00	• GASOLINA	2.282,88
• FESTA: ANIVERSÁRIO DA CIDADE	36.813,80	• DESPESAS BANCO	231,27
• ASSOCIADOS.....	3.500,00	• REPASSE PREFEITURA	2.740,00
• BAZAR DA PECHICHA DO CLUBE DE MÃES.....	706,25	• IMPOSTO (FGTS, INSS, LICENCIAMENTO, ALVARA)	8.156,63
• GALINHADA SEMANA DOS EXCEPCIONAIS	1.170,00	• MANUTENÇÃO (REFORMA, GRAFICA, KOMBI E ETC)	11.581,46
• FESTIVAL DE PASTEIS	5.537,00	• CARTÓRIO	142,80
• RIFA TAPETE.....	540	• GÁS	1.156,00
• CURSOS TRANSTORNOS/MICROCEFALIA.....	3.070,00	• CORREIOS	191,40
• FESTA SEMANA DOS EXCEPCIONAIS.....	4.516,00	• VIAGEM	2.227,30
• 1° FEIRA ORQUIDEAS (20%).....	3.630,00	• COMPRA MATERIAL DE BENS E CONSERVAÇÃO (CADEIRA RODAS,	
• 2° FEIRA ORQUIDEAS (20%).....	3.477,60	BEBEDOURO, FOLGÃO, COMPUTADOR, MATERIAIS ESPORTES E ETC.)	30.000,00
• CONVÊNIO FORUM HORTALIÇAS...	8.400,00		
• CONVÊNIO FORUM CESTARIA.....	6.000,00	• HORTA (CANTEIRO)	8.400,00
		• MATERIAL P/ CONFECCÇÃO DE ARTESANATO (CESTARIA) FOLHA	6.000,00
		• SALÁRIO	45.988,96

TOTAL	147.300,65	TOTAL	147.300,65

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CD2E5102

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399 SONORA/MS, 9 DE MARÇO DE 2017.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a homologação de Resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução n° 46, de 7 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A92AE7F3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 46 SONORA, 7 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece a Prorrogação do mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Sonora-MS e Mesa Diretora de Representação, de acordo com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e dá outras providências

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião Extraordinária do dia 16 de fevereiro de 2017, que **APROVOU** a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora para 06 (seis) meses, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2016, registrado em Ata nº. 248/2016;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/12 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prorrogação do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Sonora e Mesa Diretora até 22 de maio de 2017;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3107BE0A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 004/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de promover programas de prevenção (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência – PROERD) ao uso indevido de drogas e a violência em escolas de todo o Município de Sonora - MS, para crianças e adolescentes, através da educação, usando métodos que priorizem os bons costumes e atividades de um modelo de vida saudável, de acordo com a nossa realidade, prevenido o uso indevido de todo tipo de drogas, respeitando a faixa etária do público alvo, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 773/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

70.101- Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 16.371,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Setenta e Hum Reais).

SONORA-MS, 20 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RENNY EVERSON CAVALCANTE DELMONDES
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D6F78385

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 003/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE SONORA/MS.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a auxílio na assistência a pessoas que estão cumprindo pena em regime aberto e semiaberto bem como em liberdade condicional, egressos e os condenados a penas restritas de direito na cidade de Sonora, possibilitando a prestação de serviços administrativos e gerais, tais como limpeza de ruas, praças, outros logradouros da cidade e órgãos públicos, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 772/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 50 – Gerência Municipal de Obras e Serv. Público

50.101- Gerência Municipal de Obras e Serv. Público

15.451.1007-2.025- Coord. Manut. da Infra Estrutura Urbana e Rural

3.3.90.39-100000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL ATÉ: R$ 74.960,00 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais).

PARCELAS: 10 de Até R$ 7.496,00 (Sete Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais).

SONORA-MS, 14 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NICOLI SOUZA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4B8D5E01

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 005/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DA COMARCA DE SONORA.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de proporcionar aos adolescentes e jovens do Município de Sonora/MS, a possibilidade de realizar escolhas saudáveis, afastando-os de atividades ilícitas através do PROJETO CIDADÃO DO FUTURO - "BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA", que tem por objetivo oferecer uma maior integração entre a sociedade e a Polícia, visando principalmente valorizar, respeitar e garantir a cidadania das crianças e adolescentes, incentivando que assim o faça os jovens envolvidos no projeto, suas famílias e toda a comunidade. O público a ser atendido é de meninos, com idade entre 10 e 17 anos, que estejam devidamente matriculados, e que apresentem o perfil do programa, de acordo com a análise do instrutor do projeto, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 20 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 774/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 70– GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

70.101- Gerencia Municipal de Educação, Cultura e lazer

12.361.1201-2.039- Coord. Manut. Do Ensino Fundamental

3.3.90.39-101000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R$ 6.374,97 (Seis Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Noventa e Sete Centavos).

SONORA-MS, 20 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RENNY EVERSON CAVALCANTE DELMONDES
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CA43D962

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 002/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA – MS.

OBJETO: O Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, para a merenda escolar conforme recursos recebidos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 768/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer

70101- Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer

12.361.1201-2.041- Coordenação e Manutenção da Merenda Escolar

3.3.50.43-115051 - Subvenções Sociais

VALOR TOTAL: R$ 2.740,00 (Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais).

PARCELAS: 10 de R$ 274,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Reais)

SONORA-MS, 14 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D56FAE98

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 001/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE DE SONORA – MS.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, destinado a atendimento e educação à pessoa deficiente, na cidade de Sonora, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 14 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 768/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

70 – Gerência Municipal de Educação Cultura e Lazer

70101- Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer

12.367.1201-2.091- Apoio a Manutenção do Ensino Especial

3.3.90.43-100000 - Subvenções Sociais

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

PARCELAS: 10 de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais

SONORA-MS, 14 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

NELSON BONISSONI
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4BB75AF1

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL FIS

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.203,41	22.300,53
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	35.203,41	22.300,53
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	35.203,41	22.300,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.203,41	22.300,53
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	35.203,41	22.300,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.203,41	22.300,53
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	35.203,41	22.300,53
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	35.203,41	22.300,53
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	35.203,41	22.300,53
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.300,53	22.300,53
100000-Recursos Ordinários	238.843,26	0,00
181503-FIS (LEI 2105/2000)	-225.940,38	0,00
Total das Fontes de Recursos	35.203,41	22.300,53
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FE5A6636

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Modelo: Isolado/Analítico	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.517,39	2.335,09
	21.517,39	2.335,09
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	205.044,23	283.704,75
	205.044,23	283.704,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.281,64	15.174,03
	12.281,64	15.174,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*238.843,26*	*301.213,87*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	203.231,70	251.662,72
Serviços	1.708,68	1.268,97
	204.940,38	252.931,69
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	21.000,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	30.000,00
	21.000,00	30.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*225.940,38*	*282.931,69*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	12.902,88	18.282,18

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3570ED9F

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.203,41	22.300,53
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	35.203,41	22.300,53
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	35.203,41	22.300,53
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	35.203,41	22.300,53
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	35.203,41	22.300,53
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.203,41	22.300,53
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	35.203,41	22.300,53
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	35.203,41	22.300,53
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	35.203,41	22.300,53
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	22.300,53	22.300,53
100000-Recursos Ordinários	238.843,26	0,00
181503-FIS (LEI 2105/2000)	-225.940,38	0,00
Total das Fontes de Recursos	35.203,41	22.300,53
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4D7217FF

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	20,90	55.770,77
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	20,90	55.770,77
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	20,90	55.770,77
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	20,90	55.770,77
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	20,90	55.770,77
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20,90	55.770,77
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	20,90	55.770,77
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	20,90	55.770,77
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	355.000,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	0,00	355.000,00
Saldo Patrimonial (I- II)	20,90	-299.229,23
c. Quadro das Contas de Compensação		

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	-299.229,23	-299.229,23
100000-Recursos Ordinários	-39.209,57	0,00
Total das Fontes de Recursos	-338.438,80	-299.229,23
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CF3EF31B

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Modelo: Isolado/Analítico	
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	368,19	139,43
	368,19	139,43
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	338.467,00	55.000,00
	338.467,00	55.000,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	5.643,39	0,00
	5.643,39	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*344.478,58*	*55.139,43*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Serviços	100.162,35	1.642,45
	100.162,35	1.642,45
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	58,80	0,00
	58,80	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	7,30	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	300.000,00	0,00
	300.007,30	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*400.228,45*	*1.642,45*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-55.749,87	53.496,98
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:BE2288BF

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2016 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Sonora – MS, criado através da Lei nº 407/05 de 26/04/2005, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2016 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R$ 11.171,04 (onze mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2016.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 1.900,00, se refere a
Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 875,25

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 0,00. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00.

CONTRATOS

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 11.171,04, está totalmente livre para empenho

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4DF9B5E2

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2016 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais de Sonora – MS, criado através da Lei nº 251/2000 de 10/08/2000, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2016 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R$ 35.203,41 (trinta e cinco mil, duzentos e três reais e quarenta e um centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 – Quanto a movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2016.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Nota 6 – O valor Registrado em VPD com o título de Transferências e Delegações Concedidas de R$ 21.000,00 refere a valor de restituições de Kit Moradia, que foi transferido para o Fundo Municipal de Habitação, através da Prefeitura Municipal de Sonora, para utilização em programa habitacional.

RECEITAS

Nota 7 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 205.044,23, refere a receitas recebidas do Fundo Estadual de Investimentos Sociais conforme Lei 2.105/2000, o valor de R$ 12.281,64, registrado em indenizações e restituições, refere a valor de restituição do programa social Kit Moraria desenvolvido pelo município e que estão sendo restituídos pelo usuários do programa conforme instituído.

Nota 8 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 21.517,39

RESTOS A PAGAR

Nota 9 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 0,00. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 10 - Disponibilidade de recursos, R$ 35.203,41, está totalmente livre para empenho

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:906A6685

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2016 do Fundo Municipal de Habitação de Sonora – MS, criado através da Lei nº 109/93 de 29/06/1993, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2016 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2016.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 5.643,39, refere a outras receitas recebidas em decorrência de pagamento de mutuários de programas de habitação.

Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 368,19

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 355.000,00, foram liquidados e pagos no exercício de 2016. Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 29,90, está totalmente livre para empenho

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:97BB68A7

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL FUNDEB 2016

FUNDEB DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	590,45	167.355,18
Créditos a Curto Prazo	4.013,43	994,65
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	4.603,88	168.349,83
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.603,88	168.349,83
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.658,05	0,00
Total do Passivo Circulante	1.658,05	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.945,83	168.349,83
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.945,83	168.349,83
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.603,88	168.349,83

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	4.603,88	168.349,83
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	4.603,88	168.349,83
PASSIVO (II)		

Passivo Financeiro	1.658,05	0,00
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.658,05	0,00
Saldo Patrimonial (I- II)	2.945,83	168.349,83

c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
Exercício: 2016		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	168.349,83	168.349,83
118000-FUNDEB - 60%	-1.783.909,84	0,00
119000-FUNDEB - 40%	1.949.313,84	0,00
Total das Fontes de Recursos	333.753,83	168.349,83
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:94F1DDB9

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES FUNDEB 2016

	Período: Dezembro/2016	
FUNDEB DE SONORA	Modelo: Isolado/Analitico	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	Exercício: 2016	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	32.175,80	46.594,06
	32.175,80	46.594,06
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais	9.159.160,25	8.459.341,72
	9.159.160,25	8.459.341,72
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*9.191.336,05*	*8.505.935,78*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	8.034.679,08	6.937.357,79
Encargos Patronais	1.105.992,47	1.097.300,38
	9.140.671,55	8.034.658,17
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	4.070,13	3.611,23
	4.070,13	3.611,23
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	279,50	5.128,40
Serviços	68.823,80	295.661,31
	69.103,30	300.789,71
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	400,00	0,00
	400,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	142.495,07	0,00
	142.495,07	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*9.356.740,05*	*8.339.059,11*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	-165.404,00	166.876,67
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2FFDA660

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV	Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal		
Balanço Patrimonial	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.718.631,17	19.166.571,11
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	23.718.631,17	19.166.571,11
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	256.889,82	0,00
Créditos a Longo Prazo	256.889,82	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	256.889,82	0,00
TOTAL DO ATIVO	23.975.520,99	19.166.571,11
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	100.150,01
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	770,00	0,00
Total do Passivo Circulante	770,00	100.150,01
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	21.857.955,89	25.616.081,31
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	21.857.955,89	25.616.081,31
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	2.116.795,10	-6.549.660,21
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	2.116.795,10	-6.549.660,21
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.975.520,99	19.166.571,11
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	23.718.631,17	19.166.571,11
Ativo Permanente	256.889,82	0,00
Total do Ativo	23.975.520,99	19.166.571,11
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	770,00	100.150,01
Passivo Permanente	21.857.955,89	25.616.081,31
Total do Passivo	21.858.725,89	25.716.231,32
Saldo Patrimonial (I- II)	2.116.795,10	-6.549.660,21
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		

00-SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	19.066.421,10	19.066.421,10
103000-Contribuição ao RPPS	4.646.898,57	0,00
Total das Fontes de Recursos	23.713.319,67	19.066.421,10
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5CAEFB3A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES FUNPREV

		Período: Dezembro/2016
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições		
Contribuições Sociais	2.983.886,10	2.562.316,91
	2.983.886,10	2.562.316,91
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	4.058,33	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.493.301,71	1.654.226,29
	3.497.360,04	1.654.226,29
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
Ganhos com Desincorporação de Passivos	22,31	0,00
	22,31	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*6.481.268,45*	*4.216.543,20*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	36.577,86	28.320,22
Encargos Patronais	42.467,12	31.709,67
	79.044,98	60.029,89
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Aposentadorias e Reformas	753.317,67	522.567,34
Pensões	202.244,30	172.484,41
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	445.097,90	480.855,92
	1.400.659,87	1.175.907,67
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Serviços	92.165,60	92.645,21
	92.165,60	92.645,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	1.068,11	13,06
	1.068,11	13,06
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-3.758.125,42	14.233.484,71
	-3.758.125,42	14.233.484,71
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*-2.185.186,86*	*15.562.080,54*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	8.666.455,31	-11.345.537,34
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:742792E6

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG PATRIMONIAL SAUDE 2016

		Período: Dezembro/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	49.738,07	54.113,93
	49.738,07	54.113,93
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	10.959.735,77	10.307.796,81
Transferências Intergovernamentais	3.576.785,49	2.320.886,57
	14.536.521,26	12.628.683,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.081,67	8.068,02
	11.081,67	8.068,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*14.597.341,00*	*12.690.865,33*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	5.998.832,68	4.898.641,60
Encargos Patronais	501.877,39	515.049,93
Benefícios a Pessoal	63.831,20	145.642,38
	6.564.541,27	5.559.333,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.156,52	11.343,55
	11.156,52	11.343,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.622.532,73	1.573.716,11
Serviços	2.375.132,88	2.524.292,25
	3.997.665,61	4.098.008,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	2.840,64	0,00
	2.840,64	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	744.280,97	268.046,17
Transferências a Instituições Privadas	3.030.000,00	3.030.000,00
	3.774.280,97	3.298.046,17
Tributárias		
Contribuições	145.758,25	144.797,45
	145.758,25	144.797,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*14.496.243,26*	*13.111.529,44*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	101.097,74	-420.664,11
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:158E7516

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES SAUDE 2016

		Período: Dezembro/2016
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA		Modelo: Isolado/Analítico
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
		Exercício: 2016
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	49.738,07	54.113,93
	49.738,07	54.113,93
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intragovernamentais	10.959.735,77	10.307.796,81
Transferências Intergovernamentais	3.576.785,49	2.320.886,57
	14.536.521,26	12.628.683,38
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	11.081,67	8.068,02
	11.081,67	8.068,02
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*14.597.341,00*	*12.690.865,33*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	5.998.832,68	4.898.641,60
Encargos Patronais	501.877,39	515.049,93
Benefícios a Pessoal	63.831,20	145.642,38
	6.564.541,27	5.559.333,91
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	11.156,52	11.343,55
	11.156,52	11.343,55
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	1.622.532,73	1.573.716,11
Serviços	2.375.132,88	2.524.292,25
	3.997.665,61	4.098.008,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	2.840,64	0,00
	2.840,64	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	744.280,97	268.046,17
Transferências a Instituições Privadas	3.030.000,00	3.030.000,00
	3.774.280,97	3.298.046,17
Tributárias		
Contribuições	145.758,25	144.797,45
	145.758,25	144.797,45
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*14.496.243,26*	*13.111.529,44*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	101.097,74	-420.664,11
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL		

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2DC87AED

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2016 do FUNDEB – O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Sonora, criado através da Lei nº453/2007de 28/02/2007, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2016 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R$ 590,45, em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 3 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2016.

DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 9.191.336,05, refere as receitas oriundas do FUNDEB e do FEAS

Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 32.175,80.

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 0,00, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2015 e pagos: R$ 0,00. Restos a pagar processados inscritos no exercício de 2016: R$ 0,00.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 590,45, está totalmente livre para empenho

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:64150B42

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE SONORA – FUNPREV. EXERCÍCIO DE 2016 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora, órgão do Poder Executivo do Município de Sonora, situado no Estado do Mato Grosso do Sul se constitui em Personalidade Jurídica de Direito Público, instituído pela Lei nº 446/2006 de 10/07/2006,

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 5ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Cabe destacar que as demonstrações contábeis foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, integrante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, estendido pelo Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

NOTA 3 – CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Aspectos Gerais das Demonstrações Contábeis

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

A elaboração das demonstrações contábeis tem por base as contas contábeis do modelo de Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) aplicável à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estendido pelo Plano de Contas Contábil do TCE/MS.

Receitas e Despesas

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Plano de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício. Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

NOTA 4 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e foi elaborado seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é elaborado utilizando-se as classes 5, grupo 2 (Orçamento aprovado: previsão da receita e fixação da despesa) e classe 6, grupo 2 (Execução do orçamento: realização da receita e execução da despesa) do PCASP.

O Balanço Orçamentário é composto por:

Quadro Principal: Onde são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza.

Conforme poderá ser verificado no exercício em pauta, houve um superávit orçamentário de R$ 2.887.947,37, conforme sintetizado no quadro abaixo.

Receita Orçamentária	Despesa Orçamentária	Superávit
6.224.356,32	1.572.938,56	4.651.417,76

NOTA 5 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

O Balanço Financeiro é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.
O quadro abaixo demonstra de forma sintetizada a posição em 31/12/2016.

Receita Orçamentária (I)	6.224.356,32
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00
Recebimentos Extraorçamentário (III)	349.003,03
Saldo do Exercício Anterior (IV)	19.166.571,11
Total (V) = (I+II+III+IV)	**25.739.930,46**
Despesa Orçamentária (VI)	1.572.938,56
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	448.360,73
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	23.718.631,17
Total (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**25.739.930,46**

Como podemos notar houve um aumento significativo das disponibilidades financeiras com relação ao exercício de 2015, demonstrando um bom equilíbrio entre receitas e despesas.

NOTA 6 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio da entidade ou do ente seguindo o modelo instituído pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 5ª edição.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

NOTA 7 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
O Balanço Patrimonial se divide em Contas Ativas e Passivas
ATIVO
O Ativo faz parte das*Contas Patrimoniais*e compreende o conjunto de Bens e Direitos da organização (entidade, empresa), possuindo valores econômicos e podendo ser convertido em dinheiro (proporcionando ganho para a empresa).
É a parte positiva da posição patrimonial e identifica onde os recursos foram aplicados. Representa os benefícios presentes e futuros para a empresa.
Ativo Circulante: Os valores registrados nesta conta representam o Ativo e faz parte das*Contas Patrimoniais*e agrupa dinheiro e tudo o que será transformado em dinheiro rapidamente. São contas que estão constantemente em giro, movimento, circulação.
Neste gruposão registrados os bens e direitos do município que consegue realizar (transformar) em dinheiro até o final do exercício seguinte, ou seja, no**curto prazo**.
Ativo Não Circulante: Os valores nesta conta representam o Ativo e faz parte das*Contas Patrimoniais*nela são registrados os direitos que serão realizados (transformados em dinheiro) após o final do exercício seguinte (**longo prazo**), no caso do Balanço em pauta a mesma registra os valores da divida ativa do Município.
Imobilizado: No Imobilizado são classificados os bens e direitos de natureza permanente que serão utilizados para a manutenção das atividades normais porém nos fundos municipais em razão de instruções do TCE/MS, os bens são registrados no Balanço do Municípo, não tendo os fundos municipais registro de bens.
PASSIVO
O passivocorresponde ao saldo dasobrigaçõesdevidas, o passivo é a coluna da direita numBalanço Patrimonial. Um exemplo de passivo seria uma conta a pagar.
Passivo Circulante: Nestegrupo são escrituradas as obrigações da entidade, no caso do Balanço em tela foram registradas as obrigações contraídas com fornecedores (restos a Pagar) e consignações.
Passivo Não Circulante: Neste grupo são escrituradas as obrigações da entidade, que vencem após o exercício seguinte,
Patrimônio Liquido: A*Situação Patrimonial Líquida*também faz parte do**PASSIVO**(obrigações),e representa aquilo que, de fato, a pessoa tem. Isto é, sua**riqueza efetiva**, o que lhe sobra depois de pagar todas as suas dívidas.
O Patrimônio Líquido é a diferença entre os valores do ativo (+) e do passivo (-) do fundo Municipal de Investimentos Sociais de Sonora e em 31/12/2016, apresenta o valor de R$ 2.116.795,10
Os recursos do Fundo, estão depositados nas contas do fundo e devidamente aplicados, sendo evidenciada a disponibilidade financeira, como direito, na unidade gestora.

BASE DE DADOS (FONTE DE INFORMAÇÔES)

As informações contidas nestas Demonstrações Contábeis têm como principais fontes de dados o seguinte sistema informatizado:

O Sistema de Informações Contábeis e Financeiras – Assessor Público, e fornece as informações que refletem a utilização dos recursos alocados no Orçamento do fundo.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:63A57F24

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2016

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Sonora – MS, criado através da Lei nº 097/93 de 19/03/1993, localizado a Avenida Marcelo Miranda Soares, 750, Centro, Sonora – MS, CEP 79415-000, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 6ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2016 do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais instituído pela Portaria nº. 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional.
ATIVO
Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2016 soma R$ 388.897,85 em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.
Nota 2 – O valor constante em conciliação Bancária, encontram-se aplicados conforme poderá ser verificado no extrato.
Nota 3 – Quanto ao inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.
Nota 4 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2016.
DESPESAS

Nota 5 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

RECEITAS

Nota 6 - O montante de recurso recebido a título de transferências correntes de R$ 3.301.627,49, refere as receitas oriundas do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde.

Nota 7 - O montante de rendimentos financeiros da conta aplicação foi de R$ 49.738,07

RESTOS A PAGAR

Nota 8 - Restos a pagar não processados a liquidar de exercícios anteriores: R$ 74.101,45, foi pago o valor de R$ 72.913,46, e cancelado o valor de R$ 1.187,99 em virtude da não confirmação da despesa, o Restos a pagar Processados de exercícios anteriores foram pagos sendo o valor de R$ 61.292,78.

DIPONIBILIDADE DE RECURSOS

Nota 9 - Disponibilidade de recursos, R$ 388.897,85, tem livre para empenho o valor de R$ 369.862,35

.

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

NEIVA MARIA ZANATTA
CRC – MS nº 6350/O-9

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F0A5D701

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 007/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA ESPERANÇA – CHAPADÃO DO SUL – MS (COTENEC).

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento de dependentes químicos e alcoólatras do sexo masculino, possibilitando uma recuperação e ressocialização na vida do indivíduo, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 25 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 777/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60.102- GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

10.301.1008-2.029- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39-102000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO

Valor Total: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Parcelas mensais de: R$ 5.000,00

Prazo de Execução: 10 meses.

SONORA-MS, 25 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIOMAR BOCALON
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C290F7DD

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 008/2017

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA E O ASSOCIAÇÃO AGAPE - COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

OBJETO: Termo de Colaboração tem por objeto de instrumento contratual, o repasse de recursos financeiros, a serem efetuados pela CONCEDENTE, diretamente para a CONVENENTE, com o objetivo primordial de garantir o tratamento de dependentes químicos e alcoólatras do sexo feminino, possibilitando uma recuperação e ressocialização no convívio social e familiar, conforme PLANO DE TRABALHO aprovado parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição ou de anexação.

VIGENCIA: 25 de Março de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

AMPARO LEGAL: Lei Municipal n° 778/2017, Lei Federal 13.019/2014 e demais normas legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão – 60– GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

60.102- GERÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA

10.301.1008-2.029- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.39-102000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOAL JURÍDICO

Valor Total: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Parcelas mensais de: R$ 3.000,00

Prazo de Execução: 10 meses.

SONORA-MS, 25 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

JAQUELINE KRUG SCHLATTER
Presidente

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:4D2668D3

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG VARIAÇÕES FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA	Período: Dezembro/2016	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Modelo: Isolado/Analítico	
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício: 2016	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	21.517,39	2.335,09
	21.517,39	2.335,09
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	205.044,23	283.704,75
	205.044,23	283.704,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	12.281,64	15.174,03
	12.281,64	15.174,03
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	*238.843,26*	*301.213,87*
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	203.231,70	251.662,72
Serviços	1.708,68	1.268,97
	204.940,38	252.931,69
Transferências e Delegações Concedidas		
Transferências Intragovernamentais	21.000,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	30.000,00
	21.000,00	30.000,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	*225.940,38*	*282.931,69*
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	12.902,88	18.282,18

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5F217F9D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 005/2017.

OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender o Hospital Munipal, Unidade Básica de Saúde (UBS) e Estratégia da Saúde da Família (ESF) do Município de Taquarussu-MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047- Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.049- Manutenções das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
VENCEDOR: VILLA MED – COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.-ME, vencendo os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78.
VALOR: R$ 57.601,07 (cinquenta e sete mil seiscentos e um reais e sete centavos).
VENCEDOR: 2- MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, vencendo o item; 69.
V**ALOR:** R$ 5.760,00,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais.
VENCEDOR: 3- MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, vencendo o item; 16.
V**ALOR:** R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.

Taquarussu - MS, 09 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B4F1B7BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2017.

LICITAÇÃO Nº 017/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 113/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/03/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 012/2017, processo administrativo nº 113/2017, referente **à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Serviços Mecânicos, (Recuperação, Reparos, Remoção, Substituição e Instalação de Peças) nos Ônibus, Caminhões, Maquinas Pesadas (Pá carregadeira e Moto Niveladora) e Equipamentos Pertencentes ao Município para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar, 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Favorecido: V. F. SENA- ME.
Itens: 01 ao 32.
Valor: R$ 111.380,00 (cento e onze mil trezentos e oitenta reais).

Taquarussu - MS, 17 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:BC49EE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2017.

LICITAÇÃO Nº 019/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 21/03/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, processo administrativo nº 098/2017, referente **à** Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização, para atender o Hospital Sagrado Coração de Jesus, Unidade Básica de Saúde UBS e Estratégia da Saúde da Família (ESF), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.053 Manutenção do MAC. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 material de Consumo.

Favorecido: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
Itens: 01 ao 12.
Valor: R$ 67.686,17 (sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos).

Taquarussu - MS, 21 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1143F923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 0111/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de peças para Manutenção de Turbinas e Cabeçotes dos Ônibus Escolares sob Responsabilidade da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos
Fonte: 2.023 Programa do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Favorecido: TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Valor total de R$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais).

Taquarussu/MS, 23 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A856013B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2017.

LICITAÇÃO Nº 016/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 17/03/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2017, processo administrativo nº 104/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, Especializada em Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para a manutenção da Frota Municipal, para atender a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Anexo I, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de educação; 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.028 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031- Manutenção de Sec. Viação Obras e Serviço; 2.033- Manutenção de Limpeza Pública;2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049- Manutenção das Ações do PSF; 2.035 – Manutenção do Fundersul; 2.036 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 –Piso Básico Variável III – PBV III; 2.055 –Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.071 – Manutenção do Fundo da criança e do Adolescente; 2.068 – Pisos Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.076- Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas. 3.3.90.39.00.00.00.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vencedor 1: **NELSON LEANDRO PINHEIRO DA SILVA 83113673100**.
Itens: 1, 2, 3, 4, 6 ,7, 8, 9 e 11.
Valor Total: R$ 30.950,00 (trinta mil novecentos e cinquenta reais).

Vencedor 2: **ROSIMEIRE B. MARTINS DOS SANTOS**.
Itens: 5, 10 e 12.
Valor Total: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos).

Taquarussu - MS, 17 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4E8DB62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 068/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Ato de Revogação
Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 027/2016 de 31 de Março de 2016.
RESOLVE:

Artigo 1º Revogar a portaria de nº 060/2016 de 01 de março/2017 para inclusão da instância **"Supervisão de Gestão escolar"** para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME.

Artigo 2º Designar a partir desta data para incluir na Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME, os membros representantes da instância acima mencionada;

Parágrafo Único: Ficam mantidas os demais membros da referida Comissão que consta na portaria citada no art. 1º e considerando a alteração do art. 2º a Comissão do CMMA-PME, passa a constar a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luciana de Lima Alves
Suplente: Maria Francineide Davi Nogueira;

II – Supervisão de Gestão Escolar:
Titular: Juliana Mayumi Okumura Baptista
Suplente: Aparecida Santos Vieira;

III – Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Santina Ferreira Lima
Suplente: Antonio da Rocha Xisto.

IV – Conselho Municipal escolar:
Titular: Elisangela Rocha Silva
Suplente: Daniel Berto

V – Conselho Tutelar:
Titular: Cayo Ravi
Suplente: Juliana Gomes Castelhano Marques

VI – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
Titular: Jorge Silva Aguilar
Suplente: Magna Ester Gonzaga Gomes

VII – Associação de Pais e Mestres - APM:
Titular: Vanete Ribeiro Alves Sanchez
Suplente: Rogério Francisco dos Santos

Parágrafo único - A Comissão constante neste artigo será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;
Taquarussu-MS, 23 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:AAF7BE48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 204, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR o Sr. **GABRIEL FERREIRA SANTANA DE SOUZA**, matricula n.º 2997, brasileiro, Motorista, portador do RG nº. 001714188 SSP/MS e CPF nº. 037.628.931-79, admitido em 03/11/2016, por Abandono de Emprego, conforme Artigo 177, inciso II e § 2º da Lei Complementar n.º 035/2016, de 31 de Março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração direta, indireta ou funcional do Poder Executivo do Município de Terenos Estado de Mato Grosso do sul), conforme publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul. ANO VIII – nº 1808 pagina 99.

TERENOS, 22 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 22.03.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B898DD34

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REEDIÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 027/2017

O MUNICÍPIO DE TERENOS/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, a realização do Pregão Presencial, do tipo "**menor preço por item"**. **OBJETO**: Registro de preços para material de consumo médico hospitalar para atender a Rede Municipal de Saúde deste Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. **Data/Local: 05 de Abril de 2017, às 08h00min,** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro, Terenos/MS. Os interessados deverão obter o edital completo **através de solicitação enviada no e-mail: pmt.licitacao@hotmail.com.**

Terenos/MS, 23 de Março de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F2C875AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Municipal da campanha do "IPTU DÁ PRÊMIOS - 2017", composta pelos seguintes membros:

· Alexandre Lopes de Rezende – Presidente
· Abnezer Bezerra de Almeida – Membro
· João Luciano Jordão Borges - Membro

Art. 2º - A Comissão se incumbira de organizar e coordenar "A Campanha do IPTU DÁ PRÊMIOS – 2017" desde a entrega de cupons, sorteios e entrega dos prêmios aos contemplados.

Art. 3º - No encerramento da Campanha "IPTU DÁ PRÊMIOS – 2017" a Comissão ora constituída fará publicar uma relação nominal de todos os sorteados com os respectivos prêmios.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogada as disposições em contrario.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e cumpra-se
Em 13/03/2017

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:55C5FC05

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N. 02/2017
PROCESSO N. 37/2017

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE N. 02/2017

PROCESSO N. 37/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, através do Presidente de sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que o RESULTADO da referida Licitação, cujo objeto é - Contratação de empresa especializada na locação de impressora para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, conforme projeto básico – anexo II, parte integrante do convite, após despacho da Autoridade Competente foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** ao licitante vencedor os respectivos itens abaixo:

Item 1 – **Descrição**: Locação de 02 (duas) impressoras multifuncional laser com toner. – **Valor mensal**: R$ 565,00 – **Quantidade**: 12 meses
Adjudicado para: Guilherme Gomes Teixeira ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72.

Item 2 – **Descrição**: Locação de 18 (dezoito) impressoras coloridas multifuncional com cartuchos – **Valor mensal**: R$ 4.895,00 – **Quantidade**: 12 meses
Adjudicado para: Guilherme Gomes Teixeira ME, CNPJ nº 10.736.424/0001-72.

Três Lagoas – MS, 23 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1F378242

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 207- NOMEAÇÃO DO SENHOR VINICIUS CORDEIRO.

PORTARIA N. 207/2017

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SENHOR VINICIUS CORDEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR o senhor VINICIUS CORDEIRO portador do CPF nº 044.507.051-06, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo CMAP-03, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador DAVIS MARTINELLI, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 23 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4CCC345F

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2017 PROCESSO N. 30/2017

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2017

PROCESSO N. 30/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Ar condicionado de 18.000 BTUS: Tipo Split, Inverter classificação de consumo A com instalação conforme termo de referência. – **Valor unitário**: R$ 3.040,00 – **Quantidade**: 11 unidades
Adjudicado para: Rodrigues do Amaral & Amaral Ltda, CNPJ nº 14.211.527/0001-70.

Três Lagoas – MS, 23 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5A6AC8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando o § 6º, do Art. 3º e Art. 15 do Decreto nº. 136 de 15 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar a Comissão de Processo Disciplinar, na qualidade de Assessor Jurídico o servidor **Clécius Abrahão Ataíde**, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4D88D06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 100 DE 10 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 40.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 04.122.301 1.027 339030 1.00.000 30.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 2.064 339093 1.00.000 10.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 04.122.301 1.027 449051 1.00.000 30.000,00

1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA

16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.

16.01 18.541.603 2.064 449052 1.00.000 10.000,00

TOTAL 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MARÇO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DB032B46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0105 DE 16 DE MARÇO DE 2.017

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.500.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso I, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 5º da Lei nº 3.232 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.

11.01 15.451.501 1.013 449051 1.80.501 1.500.000,00

TOTAL 1.500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

TOTAL 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE MARÇO DE 2.017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:189C3F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.167/SEMAD/2017

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo em face de G. A. C; G. L. S; e W. A. S. para apurar responsabilidade funcional de proceder de forma desidiosa no desempenho da função e o descumprimento do dever de observar as normas legais e regulamentares.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Processo Administrativo com a finalidade de apurar eventual cometimento de proibição prevista no art. 120, inciso XVIII e descumprimento do dever previsto no art. 119, inciso II, ambos da Lei nº 2.120/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) conforme Sindicância n. 003/2017, instituída pela Portaria n. 014/SEMAD/2017.

Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de sessenta (60) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Determinar os afastamentos dos servidores G. A. C; G. L. S; e W. A. S, como afastamento preventivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, com base no art. 152 da Lei nº 2.120/2006.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 23 de março de 2017.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EE9E90FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.129/2017, nos termos do "Caput" do artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993, alteradas por legislações posteriores correlatas.

OBJETO: Contratação de instituição para a **LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STAND INSTITUCIONAL**, para realização da terceira edição da Feira da Cadeia Produtiva da Indústria Brasileira de Árvores, Três Lagoas Florestal, nos dias 28, 29 e 30 de março de 2017, a ser realizado na Arena Mix, sito na BR 262, Jardim Angélica – Três Lagoas (MS), em anexo Lay-out do Stand Institucional, Memorial Descritivo e Mapa do Evento, conforme Termo de Referência.
EMPRESA: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS – FEPAF**
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 22/03/2017
RATIFICA: ÂNGELO GUERREIRO
VALOR: R$.60.000,00 (sessenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.236956022.025 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 33903922 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 275 – Fonte 100000.

Três Lagoas (MS), 22 de março de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6EA1817C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 015/AJ/2017

Processo de Licitação nº 20.083/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS**
OBJETO: Contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL / MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.411.218/0001-06, para atuar como agente, intermediando e promovendo a integração entre instituições de ensino e o Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Três Lagoas – MS, viabilizando a contratação de 06 (seis) estagiários, por um período de 12 (doze) meses, visando atuar junto às diversas Secretarias desta Prefeitura de Três Lagoas (MS), conforme Solicitação de Serviços nº. 195/207 da Diretoria de Recursos Humanos e Termo de Referência.

VALOR: O valor total estimado das bolsas auxílio corresponderá a R$.67.464,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), pelo período de 12 (doze) meses, e
O valor total estimado da Taxa Administrativa corresponderá a R$.2.317,68 (dois mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.043 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Ficha 423 – FR 102000, na quantidade de 06 bolsas = R$.67.464,00 – Taxa Administrativa R$.2.317,68.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal e JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL - Superintendente do IEL
DATA: 15/02/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:38CBA30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 014/AJ/2017

Processo de Licitação nº 20.083/2017 – Dispensa de Licitação
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/MS**
OBJETO: Contratação do INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL / MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.411.218/0001-06, para atuar como agente, intermediando e promovendo a integração entre instituições de ensino e o Município de três Lagoas – MS, viabilizando a contratação de 294 (duzentos e noventa e quatro) estagiários, por um período de 12 (doze) meses, visando atuar junto às diversas Secretarias desta Prefeitura de Três Lagoas (MS), conforme Solicitação de Serviços nº. 195/207 da Diretoria de Recursos Humanos e Termo de Referência.
VALOR: O valor total estimado das bolsas auxílio corresponderá a R$.3.305.736,00 (três milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais), pelo período de 12 (doze) meses, e
O valor total estimado da Taxa Administrativa corresponderá a R$.113.566,32 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos), pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: O prazo da vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883/94.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.041223011.027 – Secretaria Municipal de Administração – 339039 – Ficha 063 – FR 100000, quantidade de 20 bolsas = R$.224.880,00; Taxa Administrativa R$.7.725,60;
0701.041213022.013 - Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 339039 – Ficha 089 – FR 100000, quantidade de 14 bolsas = R$.157.416,00; Taxa Administrativa R$.5.407,92;
0910.082444012.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho – 339039 – Ficha 117 – FR 100000, quantidade de 10 bolsas = R$.112.440,00 – Taxa Administrativa R$.3.862,80;
1101.154515032.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – 339039 – Ficha 198 – FR 100000, quantidade de 06 bolsas = R$.67.464,00 – Taxa Administrativa R$.2.317,68;
1601.185416032.064 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios – 339039 – Ficha 238 FR 100000, quantidade de 06 bolsas = R$.67.464,00 – Taxa Administrativa R$.2.317,68;
1801.041212012.091 – Secretaria Municipal de Governo e Políticas Públicas – 339039 – Ficha 798 – FR 100000, quantidade de 04 bolsas = R$.44.976,00 – Taxa Administrativa R$.1.545,12;
1901.041226012.026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – 339039 – Ficha 260 – FR 100000, quantidade de 04 bolsas = R$.44.976,00 – Taxa Administrativa R$.1.545,12;
2101.278126072.034 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – 339039 – Ficha 298 – FR 100000, quantidade de 04 bolsas = R$.44.976,00 – Taxa Administrativa R$.1.545,12;
2301.123617032.037 – Secretaria Municipal de Educação – 339039 – Ficha 337 – FR 100000, quantidade de 206 bolsas = R$.2.316.264,00 – Taxa Administrativa R$.79.573,68;
0301.041222012.003 - Gabinete do Prefeito – 339039 – Ficha 045 – FR 100000, quantidade 20 bolsas = R$.224.880,00; Taxa Administrativa R$.7.725,60.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal e JOSÉ FERNANDO GOMES DO AMARAL - Superintendente do IEL
DATA: 15/02/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:AD28ED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4474/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmaceutico Julio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico Financeiro e Projetos.
VALOR: R$ 1.769.718,42 (um milhão e setecentos e sessenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, com vigência a contar da ordem de serviço
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e LIONALDO KOOS - Representante.
DATA: 02/02/2017

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6AA855DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 089/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2117/2016 – Pregão Presencial nº 045/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **MEGACOMM COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sétima do Prazo e Vigência do contrato nº 089/AJ/2016,

cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 04/02/2017 até 04/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II § 1º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 02 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

JULIANA DELAIN
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2C5660DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 6849/2015 – Inexigibilidade de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **Viação Cidade Morena LTDA.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 001/AJ/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de passes para o transporte público aos portadores de Doenças Crônicas, conforme estabelecido pela Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul, Cap. II, Seção I, Art. 173 e especificações constantes no Termo de Referência, considerando o período de duração do tratamento e comprovadamente carentes.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da data de 03/02/2017 a 02/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 01 de Fevereiro 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO MAIA ROJAS
Secretário Municipal de Saúde

NELSON GUENSHI ASATO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:595B24D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futuras contratações de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações constantes na Proposta de Preços (Anexo I) e Termo de Referência.

PROCESSO Nº. 4759/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2016 - SRP

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
218	07/02/2017	R$ 485.067,00

Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 423 – FR 102000.

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
571	09/02/2017	R$ 305.368,00

Dotação Orçamentária: 05.01.4.122.301.2.007 – Sec. Municipal de Administração – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 63 – FR 100000.

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
572	09/02/2017	R$ 86.407,50

Dotação Orçamentária: 09.10.8.244.401.2.016 – Sec. Municipal de Assistência Social – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 117 – FR 100000.

EMPRESA: MPS – VISION SERG. ELETR. E MONITORAMENTO

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
573	09/02/2017	R$ 270.949,00

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037 – Fundo Municipal de Educação e Cultura – 339039 – Serviços de Terceiros – Ficha 337 – FR 101000.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F7A3980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1791, página 81 de 20/02/2017, foi publicado a Ratificação de Dispensa - Processo 20086/2017.
Onde se lê: Ficha -354.

Leia-se: Ficha -352.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E1D1542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE EMPENHOS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1803, página 75 de 09/03/2017, foi publicado a Relação das Notas de Empenho, Processo 20086/2017.
Onde se lê: Ficha -200.

Leia-se: Ficha -352.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:CEC0A3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20115/2017

dIRETORIA cOMPRAS E lICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20115/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.

Objeto: Contratação de Prestação de Serviço de Aplicação "03 (três) Aplicações de Intra Vitrea de Anti -Vegf em Olho Direto com o Medicamento EYLIA (Aflibercepte 40mg/ml)- Ação Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipada da paciente Maria Aparecida Viana Costa - 0802052-16.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 598/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OFTALMO LASER C.C.D.O.O
Valor: R$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).
Data: 16/03/2017.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judicias – Fonte – 102000 Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 16 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F5B05F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 111/AJ/2012.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº 578/2012 – Tomada de Preços nº 002/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa BRASILVA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 111/AJ/2012.
PRAZO: 60(sessenta) dias, contados a partir da data de 16/02/2017 até 16/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 Legislação Complementar.
Data: 14 de Fevereiro de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

SILVIO DA SIIVA SILVESTRE JUNIOR
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7A8DAB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico- Freezer Horizontal Capacidade de 510 Litros, conforme solicitado na CI de nº 245/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20085/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **MAPAN EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
932	**17/03/2017**	**R$ 2.593,00**

Dotação Orçamentária: 23.01.12.361.703.2.037-
Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 44.90.52.00
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 –
Ficha – 340.
EMPRESA: **MAPAN EQUIPAMENTOS EIRELI-ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
933	**17/03/2017**	**R$ 5.186,00**

Dotação Orçamentária: 23.01.12.365.704.2.053-
Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 44.90.52.00
Equipamento e Material Permanente – Fonte – 101000 –
Ficha – 356.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09492443

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão.

Caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome da(s) empresa(s) infratora(s) no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa UFERM	Valor Total
0114-000.187-6	N C BRASIL LTDA	14.302.063/0001-07	250	R$ 6.556,50

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 22 de março de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9DB1B0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCON - TRÊS LAGOAS/MS

O Município de Três Lagoas/MS, por meio do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon, vem através desta notificar a(s) empresa(s) infratora(s) abaixo relacionada(s), na forma legal, conforme art. 40, §1º do Decreto Municipal 098/2015, para efetuar(em) o **recolhimento da multa arbitrada** através de boleto bancário, a disposição na sede do órgão.

Caso o valor da multa não tenha sido pago no prazo de 30 (trinta) dias, remeter-se-á à Secretaria Municipal de Finanças, para proceder a inscrição do valor em dívida ativa, para posterior cobrança judicial com juros, correção monetária e demais acréscimos legais, na forma do caput do Artigo 50 da Lei municipal nº 2.930/2015.

Após trânsito em julgado desta decisão, à inscrição do nome da(s) empresa(s) infratora(s) no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do caput do Artigo 44 do CDC e inciso II do Artigo 58 do Decreto 2.181/97.

F.A.	Empresa	CNPJ	Multa UFERM	Valor Total
0115-001.947-0	Kalunga Comércio e Indústria Gráfica Ltda	43.283.811/0013-93	150	R$ 4.393,17

Notifique-se.

Cumpra-se nos termos da lei.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2017.

MOHAMED YOUSSEF EL JAROUCHE
Assessor Especial

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A129DACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
PORTARIA Nº 001/2017

Designa o Servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de informação ao cidadão

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO, de TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município, designa o (a) servidor (a) para exercer a função de responsável pelo envio de informações ao SIC- Serviço de Informação ao Cidadão, conforme estabelecido na Lei 2.617 de 04 de Setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o (a) servidor (a)
a) **Maysa Queiroz da Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 001241478 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 004.365.471-2, Matrícula 2-14171;

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2017.

CELSO YOSHIKAZU YAMAGUTI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

CIÊNCIA DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A)

Declaro que estou ciente da designação, ora atribuída.

01) Maysa Queiroz da Costa, matrícula nº 2-14171

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31764D3A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL

ÍNDICE

PREÂMBULO
CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO
CAPÍTULO II – DO OBJETO
CAPÍTULO III – DA ASSOCIAÇÃO OU CONSORCIAMENTO
SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS OU DOS CONSORCIADOS
SEÇÃO II – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO III – DA DESFILIAÇÃO OU DEMISSÃO DE ASSOCIADO
SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS
CAPÍTULO IV – DA SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO
CAPÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO, DOS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO II – DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DO CONISUL
SEÇÃO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL
SEÇÃO IV – DA DIRETORIA EXECUTIVA
SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL
SEÇÃO VI – DO COMITÊ DE REGULAÇÃO E CONTROLE
CAPÍTULO VI – DAS ELEIÇÕES E DOS MANDATOS
CAPÍTULO VII – DA GESTÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO I – DA GESTÃO ASSOCIADA
SEÇÃO II – DOS CONTRATOS
SEÇÃO III- DO USO DOS BENS E SERVIÇOS
CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO
CAPÍTULO IX – DA EXTINÇÃO DO CONISUL
CAPITULO X – DOS EMPREGOS E AGENTES PÚBLICOS
CAPÍTULOXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO XII – DO FORO

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL

Pelo presente instrumento, com base na Lei Federal nº 11.107, de 6 de Abril de 2005,**Decreto Federal nº 6.017,**de 17 de Janeiro de 2007 e por decisão da**Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Intermunicipal para a Gestão da área de Proteção Ambiental da Bacia**

Hidrográfica do Rio Iguatemi – CIABRI,realizada em 01 de Março de 2.010, conforme Edital 01/2.010, substitui o texto original do Estatuto Social, incorporando os termos do**Protocolo de Intenções**de consórcio intermunicipal de direito pública e natureza autárquica, ao novo Estatuto social, alterando a denominação social para**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**. Nesta data, de 29 de Março de 2.010, cumprindo os prazos legais, conforme Edital 002/2.010, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou o texto final do Estatuto Social do CONISUL, para registro imediato e todos os efeitos legais, na forma seguinte:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º-O Consórcio Intermunicipal para a Gestão da área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Iguatemi – CIABRI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Itajaí, 2860, CEP: 79.003-150, Cidade de Campo Grande/MS e inscrita com CNPJ de nº 06.189.978/0001-20, por força de decisão de Assembléia Geral, realizada em 01/03/2.010 e 29/03/2.010, conforme Editais 01 e 02/2.010, substitui o seu Estatuto Social e incorporou ao novo texto estatutário os termos do**Protocolo de Intenções**do consórcio intermunicipal de direito público e de natureza autárquica, com denominação de**Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL,**assumindo todo o acervo técnico e social do CIABRI, assim como todos os direitos e obrigações previamente identificados e declarados no Ato Constitutivo.
Parágrafo Único: na forma do Caput deste artigo, fica instituído o**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL**como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, tendo como principio de funcionamento a cooperação federativa e a gestão associada de objetivos e interesses comuns dos municípios consorciados, com o fim de melhorar o serviço público e as condições de vida da população e será regido pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, Código Civil Brasileiro, Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005, Decreto Federal nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007, pelo Protocolo de Intenções, pelas leis municipais de ratificações do mesmo e pela legislação pertinente, por este Estatuto Social e pela regulamentação que vier a ser adotada.

Art. 2º-O Consórcio Intermunicipal da Região Sul de Mato Grosso do Sul - CONISUL é uma associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando a Administração Indireta dos municípios consorciados, mediante a Ratificação do Protocolo de Intenções, na forma da Lei do Contrato de Associação do Município ao Consórcio.
§1º - A missão institucional do CONISUL é ser uma instituição de excelência em competências técnicas, processuais e operacionais, atuando de forma associada na gestão estratégica e na resolução de problemas dos municípios consorciados;
§2º - O CONISUL no cumprimento da sua missão será regido pela legislação do direito público, executando as receitas e despesas de acordo com as normas de direito financeiro, aplicáveis as entidades públicas;
§3º - O CONISUL está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial, feita pelo Conselho Fiscal e, externamente, pelo Tribunal de Contas do Estado para apreciar as contas do Consórcio e das responsabilidades do seu representante legal, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo das instâncias superioras relacionadas aos contratos; e
§4º - Os agentes públicos incumbidos da gestão do CONISUL não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo Consórcio, mas responderão pelos atos praticados em desconformidades com a lei ou com as disposições dos Estatutos Sociais.

Art.3º - O CONISUL está legalmente constituído mediante a ratificação do Protocolo de Intenções, transformado em leis municipais de ratificação, até esta data, instituídas pelos municípios de Amambai, Eldorado e Tacurú, cumprindo assim as exigências estabelecidas na Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções;

CAPÍTULO II
DO OBJETO

Art. 4º- No cumprimento da sua missão institucional, dentro dos limites constitucionais e legais, o CONISUL tem por objetivo promover relações de cooperação federativa entre os municípios consorciados, através da gestão associada e integrada de bens, serviços e procedimentos de interesse comum e cumprirá os seguintes objetivos:

I – OBJETIVO GERAL: Promover o desenvolvimento sustentável e a geração de oportunidades, riquezas, renda, empregos e o bem estar social, melhorando os serviços públicos, o progresso econômico, a qualidade de vida da população e o desenvolvimento territorial sustentável.

II – OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
A gestão associada, cooperada e integrada de serviços públicos, por autorização ou delegação dos municípios consorciados, compreendendo serviços dos sistemas de gestão governamental, de desenvolvimento econômico e das políticas sociais;
Promover o planejamento e executar programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, respeitando o capital social, as potencialidades locais e priorizando o empoderamento social as oportunidades geradoras de emprego e renda e promotoras da qualidade de vida da população;
Prestar serviços de pesquisa, assistência técnica, extensão rural, desenvolvimento tecnológico e de produtos, capacitação e treinamentos profissionalizantes, informações e estudos técnicos, promotores do desenvolvimento rural e urbano.
Exercer, por delegação, competências exclusivas de municípios consorciados, executando serviços técnicos, de regulação e fiscalização, inclusive aplicando penalidades e promovendo a arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, previsto em lei;
Planejar, regular, organizar e executar políticas ambientais por meio de gestão associada dos interesses dos municípios consorciados, nas seguintes ações:
Planejar, elaborar e executar planos, programas, projeto e ações associadas ao uso racional dos recursos naturais e melhorias do meio-ambiente e das condições de vida da população, podendo criar regulamentos, normas e procedimentos conjuntos, para garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;
Promover a educação ambiental, pelo cumprimento da legislação ambiental e proteção a fauna e da flora, do solo e da água, recuperação das áreas de proteção permanente – APP e das reservas legais;
Monitorar e apoiar os interesses coletivos pela qualidade ambiental, pela diversificação produtiva, frente a atividades extrativas e degradantes aos recursos naturais;
Implantar e gerenciar unidades de conservação ambiental e articular o fortalecimento das áreas dos povos tradicionais protegidas por Lei;
Proteger a bacia hidrográfica do Rio Paraná, as sub e micro bacias, os recursos hídricos e promover a recuperação do passivo ambiental, na forma da Lei;
Realizar serviços especializados, inclusive de concessão de licenças ambientais, arrecadando custos, tributos e as tarifas correspondentes, nos termos da competente delegação;

Gerencias, por delegação dos municípios consorciados, planos de manejo de recursos naturais no âmbito do território consorciado; e
Estabelecer parcerias empresariais para o uso de tecnologias agrícolas de menor impacto ambiental, de natureza agro ecológica e do correto uso de agrotóxicos e reciclagem das embalagens vazias;
Executar serviços de inspeção sanitária animal e vegetal de acordo com os princípios e definição da sanidade agropecuária, nos municípios consorciados, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, em conformidade com a Lei n. 7.889, de 23 de Novembro de 1.989, Lei n. 8.171, de 17 de Janeiro de 1991, Lei n. 9.712, de 20 de Novembro de 1998, Decreto Federal n. 5.741, de 30 de Março de 2006 e outras normas e regulamentos expedidos nas instancias Central e Superior, Intermediárias e Locais, na regulamentação da sanidade agropecuária, incluindo o controle de atividades de saúde, sanidade, inspeção fiscalização, educação, vigilância de animais e vegetais, insumos e produtos de origem animal e vegetal;
Adquirir e administrar bens para o uso compartilhado dos Municípios consorciados, notadamente equipamentos rodoviários;

Executar obras estruturantes de infraestrutura social e de apoio a produção nos municípios consorciados, compreendendo, respectivamente, os sistemas de saúde, educação, assistência social, habitação, inspeção e vigilância sanitária, meio ambiente, segurança pública, saneamento básico e manejo de resíduos sólidos e a logística da produção;
Implantar e gerenciar sistemas de saneamento básico, manejo de resíduos e drenagem urbana, com estações de tratamento e aterros sanitários de uso comum;
Executar nos municípios consorciados, gestão associada por meio de concessão, permissão, ou contrato de gestão de serviços de saúde pública nas áreas médicas, odontológica, ambulatorial, especializada e hospitalar, contratando estrutura e profissionais especializados, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS e compreendendo:
Gerenciar programas, projetos e serviços complementar de saúde pública;
Realizar serviços de auditoria em saúde pública;
Realizar licitações compartilhadas, em nome dos municípios consorciados, em cujo edita preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos municípios consorciados, nos termos do parágrafo 1 do art. 112 da Lei n. 8.666, de 21 de Julho de 1993;
Outorgar concessão, permissão ou autorização a prestação de serviços de acordo com as normas estabelecidas em contrato de programa;
Executar obras e adquirir, na forma da alínea XI acima, bens, máquinas, equipamentos e serviços, previstos em contrato de programa, com municípios consorciados;
Gerenciar o uso compartilhado de bens dos municípios consorciados em serviços de interesse comum, na forma contratual;
Identificar e desenvolver políticas de apoio à correta exploração dos atrativos turísticos, valorizando o patrimônio urbanístico, paisagístico e do turismo rural (Ecoturismo) do território;
Planejar a gestação e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos municípios consorciados, vedado que os recursos arrecadados em um ente federativo sejam utilizados no pagamento de benefícios de segurados de outro, de forma a atender o disposto no art. 1, inciso V, da Lei n. 9.717, de 1998;
Realizar estudos de viabilidade e emitir pareceres técnicos sobre necessidades especificas de municípios consorciados, da infraestrutura social e do desenvolvimento urbano, a exemplo da municipalização da gestão do abastecimento de água, coleta de esgoto, lixo, e resíduos sólidos;
Planejar e apoiar a estruturação e o funcionamento dos serviços de defesa Civil;
Representar os municípios consorciados em todas as áreas referidas nos incisos anteriores, promovendo intercâmbio com entidades afins e participar em cursos, seminários e outras formas delegadas pela Assembléia Geral; e
Apoiar o intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados.

Parágrafo Primeiro – O sistema de gestão associada, previsto na alínea 1 acima, compreende o seguinte:
Gestão governamental: O planejamento municipal e territorial, no campo da administração pública e da execução de projetos; o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos de gestão pública, nos campos das finanças, patrimônio, frota, máquinas e equipamentos, manutenção, suprimento, informática, admissão de pessoal técnico, escolas de governo, controladoria e auditorias, regulação, fiscalização, inclusive serviços e procedimentos de licitações e outras atividades meio, ou ações de interesse comum;
Desenvolvimento econômico: O planejamento e a execução de projetos; a realização de obras; a aquisição e fornecimento de bens a administração direta e indireta aos entes consorciados e o uso associado de máquinas e equipamentos; ações de atração de investidores e captação de recursos para investimentos territoriais e nos municípios consorciados; e
Políticas sociais: A realização de obras e serviços na infraestrutura social e nas áreas da educação, saúde, desenvolvimento urbano, assistência social e meio ambiente.
Parágrafo primeiro – Os municípios consorciados, por livre adesão, poderão se consorciar em um ou mais dos objetivos previstos neste artigo.

Art. 5º- No cumprimento dos objetivos e suas finalidades, o CONISUL poderá:
Firmar contratos, convênios, termos de cooperação, acordos e ajustes, ainda figurar como interveniente em convênios, contratos, ajustes e instrumentos congêneres, nas diversas instâncias públicas e privadas, governamentais e não-governamentais, nacionais e internacionais, inclusive outorgar concessão, permissão ou autorizar obras ou serviços públicos, por interesses comuns dos municípios consorciados, na forma da lei:
Receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas;
Ser contratado, com dispensa de licitação, pela administração direta ou indireta de qualquer dos entes consorciados;
Promover desapropriação ou instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou de interesse social, mediante previsão em contrato de programa;
Contratar operação de crédito nos limites e condições próprias estabelecidas pelo Senado Federal, de acordo com o disposto noart. 52, inciso VII, da Constituição Federal; e
Contratar pessoal técnico ou serviços especializados.
Parágrafo Único – A outorga de concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos, será feita mediante autorização especial da Assembléia geral, indicando a forma especifica, o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observada a legislação e normas gerais em vigor.

CAPÍTULO III
DA ASSOCIAÇÃO OU CONSORCIAMENTO
SEÇÃO I – DOS ASSOCIADOS OU DOS CONSORCIADOS

Art. 6º- Os municípios consorciados ao CIABRI e subscritores do Protocolo de Intenções do CONISUL são membros natos e estarão regularmente associados ao CONISUL, mediante a edição de lei Municipal de Ratificação, no prazo de até 2,0(dois) anos, contados da data de publicação do Protocolo de Intenções e deste Estatuto Social, após o que a subscrição dependerá de homologação da Assembléia Geral.

§ 1º - Consideram-se, igualmente subscritores deste Protocolo de Intenções, os Municípios criados por desmembramento ou fusão de quaisquer dos Municípios descritos nesta cláusula; e
§ 2º - Os municípios consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do CONISUL.

Art. 7º- A associação de municípios não subscritores do Protocolo de Intenções do CONISUL, a qualquer momento, se dará mediante requerimento formal à Diretoria Executiva, que após análise do atendimento dos requisitos legais, submete o requerimento á decisão da Assembléia Geral.
§ 1º - Aprovado o ingresso de novo consorciado, este providenciará a Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções, que será apreciada pela Assembléia Geral e aprovada a associação do Município ao CONISUL; e
§ 2º - O município requerente, mediante previsão na Lei de Ratificação, contribuirá com o valor equivalente a anuidade vigente de município associado, a título de "cota de adesão" ao CONISUL.
Art. 8º- A ratificação do Protocolo de Intenções, por meio de Lei Municipal, será a celebração do Contrato do Consórcio Público, do consorciamento do Município ao CONISUL feito, por livre adesão aos objetivos do Consórcio, sem ou com reserva, mediante emenda "supressiva ou aditiva", ou ainda impondo condições para a vigência de cada cláusula, parágrafo, inciso ou alínea, prevista no Protocolo de Intenções.

§ 1º - Quando a Lei Municipal de Ratificação fizer reservas ou emendas, na forma do Caput deste artigo, elas ficam condicionadas a aprovação pelos demais municípios subscritores do Protocolo de Intenções ou pela Assembléia Geral, quando o Consórcio já estiver constituído; e
§ 2º - Não será aceita a associação de município ao CONISUL cuja Lei de Ratificação tenha feito reserva que contrarie o dispositivo na Cláusula Primeira do Protocolo de Intenções.
Art. 9º -Subscreveram o Protocolo de Intenções do CONISUL e são membros natos do Consórcio, os municípios abaixo qualificados:

O município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Coronel Valêncio de Brum, 333, CEP 79.990-000. Fone (067) 3481-1911, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Dirceu Luiz Lanzarini;
O município de Aral Moreira, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.759.271/0001-13, com sede na Rua Bento Marques, 795, CEP 79.930-000. Fone (067) 3488-1161, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Edson de David;
O município de Coronel Sapucaia, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 01.988.914/0001-75, com sede na Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, CEP 79.995-970. Fone (067) 3483-1144/1142, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Rudi Paetzold;
O município de Eldorado, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.741.675/0001-80, com sede na Av. Pres. Tancredo Neves, 1191, CEP 79.970-000. Fone (067) 3473-1301, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Marta Maria de Araújo;
O município de Iguatemi, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.568.318/0001-61, com sede na Av. Laudelino Peixoto, 871, CEP 79.960-000. Fone (067) 3471-1130, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor José Roberto Felippe Arcoverde;
O município de Itaquiraí, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 15.403.041/0001-04, com sede na Rua Campo, 1585, CEP 79.965-000. Fone (067) 3476-1110, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Sandra Cardoso Martins Cassone;
O município de Japorã, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 15.905.342/0001-28, com sede na Av. Dep. Fernando Saldanha, XXX, CEP 79.985-000. Fone (067) 3475-1155, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Rubens Freire Marinho;
O município de Mundo Novo, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.741.683/0001-26, com sede na Av. Campo Grande, 200, CEP 79.980-000. Fone (067) 3474-1144, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Antônio Cavalcante;
O município de Navirai, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.155.934/0001-90, com sede na Rua Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79.950-000. Fone (067) 3409-1500, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Zelmo de Brida;
O município de Paranhos, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 01.998.335/0001-03, com sede na Av. Marechal Dutra, 1.500, CEP 79.925-000. Fone (067) 3480-1225, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Dirceu Bettoni;
O município de Sete Quedas, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.889.011/0001-62, com sede na Rua Monteiro Lobato, 675, CEP 79.935-000. Fone (067) 3479-1212, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Sérgio Roberto Mendes;
O município de Tacuru, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, CEP 79.975-000. Fone (067) 3478-1188, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Doutor Claudio Rocha Barcelos;

Art. 10º- De acordo com o que dispõe a Cláusula Terceira do Protocolo de Intenções, o Art. 3º e o Art. 6º, deste Estatuto Social, o CONISUL está legalmente instituído mediante a edição das leis de ratificação nos municípios abaixo qualificados:
O município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.568.433/0001-36, com sede na Praça Coronel Valêncio de Brum, 333, CEP 79.990-000. Fone (067) 3481-1911, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Dirceu Luiz Lanzarini;
O município de Eldorado, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.741.675/0001-80, com sede na Av. Pres. Tancredo Neves, 1191, CEP 79.970-000. Fone (067) 3473-1301, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, a senhora Marta Maria de Araújo; e
O município de Tacuru, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o n. 03.888.989/0001-00, com sede na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, CEP 79.975-000. Fone (067) 3478-1188, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Doutor Claudio Rocha Barcelos.

SEÇÃO II – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art.11º - São direito dos municípios consorciados:
Fazer cumprir a Lei, o Protocolo de Intenções e as leis municipais de ratificação, este Estatuto Social e seus Regulamentos;
Contratar livremente o CONISUL para a gestão associada de bens e serviços de interesses comuns;
Participar livremente em todos os atos e decisões, contribuindo para a qualidade gerencial, aprimoramento operacional e crescimento e do CONISUL;
Votar e ser votado para os cargos eletivos previstos neste Estatuto Social;
Participar de comissão, ou grupo de trabalho, quando convidado ou designado;
Apresentar sugestões e propostas de projetos para a gestão associada de interesse comum dos municípios consorciados;
Convocar reunião dos órgãos gerenciais e da Assembléia Geral, na forma prevista neste Estatuto Social; e

Pedir desfiliação do CONISUL, na forma prevista neste Estatuto Social;
Solicitar por escrito, a qualquer tempo, quaisquer informações sobre os negócios do Consórcio;
Propor penalidades ao município consorciado, mediante representação expressa, na forma regimental; e
Promover representação contra ato da Diretoria Executiva, quando seus atos lesarem ao direito, ao patrimônio, ou aos interesses do CONISUL.

Art. 12º- São obrigações dos municípios associados:
Cumprir as disposições da Legislação superiora, os Contratos do CONISUL com os municípios associados, este Estatuto Social, as deliberações da Assembléia Geral e as resoluções da Diretoria Executiva;
Participar da Assembléia Geral e de todos os atos do CONISUL;
Colaborar com administração do CONISUL, para que cumpra a sua missão institucional;
Participar dos programas e projetos desenvolvidos pelo CONISUL;
Auxiliar a Diretoria Executiva e os demais órgãos na correta gestão dos interesses federativos e de ações de interesse comum dos municípios;
Incluir nas respectivas leis orçamentárias, dotações para suportar os repasses financeiros ao CONISUL, referentes obrigações constituídas em Contrato de Rateio;
Adotar medidas político administrativas que apoiem e viabilizem a consecução do objeto do CONISUL;
Manter a situação de adimplência em todas as obrigações contratuais com o CONISUL;
Realizar prestação de contas e os esclarecimentos necessários sobre a execução de contrato de programa, na forma da lei e dos dispositivos regulamentares do CONISUL; e
Zelar pelos objetivos do Consórcio, promovendo o bom nome, o patrimônio, as atividades e a integração do quadro social do CONISUL;
Participar de comissão, ou grupo de trabalho, quando convidado ou designado; e
Auxiliar a Diretoria Executiva nas suas funções.

SEÇÃO III – DA DESFILIAÇÃO OU DEMISSÃO DE ASSOCIADO

Art. 13º- A desfiliação de qualquer município do CONISUL será formalizada, pelo seu representante legal à Assembléia Geral do Consórcio, mediante Lei Municipal Autorizativa de Desfiliação, mediando Confissão das Dívidas existentes, constituídas por meio de contratos de programa e de rateio, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações devidas, além de cumprir as exigências processuais, cujo trâmite deve ocorrer no prazo de 60 dias até 180 dias, após o requerimento, observando o seguinte:
Na forma do estabelecido no Caput deste artigo, o requerente deve cumprir todas as exigências definidas neste Estatuto Social e pela Assembléia Geral, para a efetiva desfiliação e, em caso contrário, o processo será suspenso e novo e igual prazo se abre, para a finalização da pendência. Os bens cedidos ao CONISUL, pelo município que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato do programa ou no instrumento de transferência ou de alienação, excetuadas as hipóteses de: Decisão da Assembléia Geral de doação ao município demissionário; Reserva prevista na Lei de Ratificação.

SEÇÃO IV – DAS PENALIDADES E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 14º -Os municípios consorciados, respeitada a autonomia e os seus direitos constitucionais, estão sujeitos as seguintes penalidades:
Advertência reservada;
Suspensão temporária; e
Exclusão do quadro social.
§ 1º - O município associado receberá advertência reservada, mediante notificação do feito, quando agir em desacordo com as Leis, com o Contrato do Consórcio, com este Estatuto Social, regulamentos complementares e com as resoluções administrativas, ou quando deixar de cumprir compromissos contratados com o CONISUL, por prazo superior a 90 dias, tudo a critério da Assembléia Geral;
§ 2° - O município associado, já tendo sido notificado pelo feito e sendo reincidente na falta prevista no§ 1º deste artigo, ou por infração grave, julgada procedente pela justiça brasileira, além de praticar calúnia, difamação, prevaricação ou desvio de finalidades de contratos estabelecidos, ou usar o nome do CONISUL para fins alheios aos objetivos e fundamentos do Consórcio, a critério da Assembléia Geral, receberá suspensão temporária dos seus direitos no Consórcio, permanecendo válidas, nesse período, todas as obrigações estabelecidas até essa data;

§ 3º - O município consorciado, em situação de inadimplência com o CONISUL, fica automaticamente impedido de contratar novos benefícios; e
§ 4º - Serão excluídos do CONISUL os municípios infratores, conforme define o Art. 15º abaixo.
Art. 15º- Serão excluídos do CONISUL, após prévia suspensão, os municípios consorciados e enquadrados nas seguintes situações:
Quando constituir ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto noArt. 10, inciso XV, da Lei n. 8.429, de 2 de Junho de 1992,ao celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei;
Do não cumprimento de obrigações contratuais, por mais de 90 dias ou do rompimento unilateral de contrato estabelecido com o CONISUL; e
Do ingresso em outro Consórcio Público com finalidade assemelhada ou incompatível, a juízo da Assembléia Geral; e
Da reincidência de infrações e da penalidade prevista no § 2º, do Art. 14º, deste Estatuto Social.
Parágrafo Único: A exclusão prevista no Caput não exime o município excluído de pagar todas as obrigações constituídas em contratos de rateio e de programa, inclusive outros débitos decorrentes da inadimplência, devendo o CONISUL proceder à execução dos direitos.

Art. 16º -As punições previstas nos artigos 14º e 15º serão propostas pela Diretoria Executiva, mediante parecer do Conselho Fiscal e julgadas pela Assembléia Geral, cabendo recurso no prazo de dez dias após intimação do infrator, sem efeito suspensivo, mas assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 17º -A exclusão do consorciado, que será aplicada em virtude de infração à Lei, ao Contrato de Consórcio Público ou a este Estatuto Social e seus regulamentos, será feita por decisão qualificada da Assembléia Geral, com 75% dos votos do quorum pleno.

CAPÍTULO IV
DA SEDE, DURAÇÃO E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 18º -A área de atuação do Consórcio Intermunicipal da Região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL será a soma dos territórios dos municípios consorciados, respeitadas as imposições legais de políticas públicas setoriais de gestão regionalizada, não se excluindo, todavia, a possibilidade de serem realizadas atividades temporárias fora da área de atuação, em casos de interesses comuns, na forma de contrato de programa e de rateio.

Parágrafo Único–A sede do CONISUL é o Município de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, CEP 79.975-000, todavia, a sede poderá ser mudada, por critérios funcionais e federativos, mediante decisão qualificada de, no mínimo, 2/3 da Assembléia Geral.

Art. 19º- O Consórcio Intermunicipal da região Sul de Mato Grosso do Sul – CONISUL terá vigência indeterminada, até enquanto houver no mínimo dois municípios consorciados em situação regular.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO, DOS ÓRGÃOS E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 20º -O CONISUL está organizado e funciona de acordo com a legislação, com Protocolo de Intenções transformado em Contrato de Consórcio Público, com estes Estatutos Sociais e seu regulamento, em cujas disposições, sob pena de nulidade, contemplam todas as definições do Protocolo de Intenções.
§ 1º -O CONISUL obedece ao principio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo o livre acesso a suas reuniões e aos documentos que produzir, salvo, nos termos da lei, aqueles considerados sigilosos por prévia e motivada decisão; e

§ 2º - Para facilitar o atendimento dos dispositivosda Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, o CONISUL deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projeto entendidos.

SEÇÃO II – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO CONISUL

Art. 21º -O CONISUL se organiza na seguinte estrutura administrativa:
Assembléia Geral
Diretoria Executiva
Conselho Fiscal
Comitê de Regulação e de Fiscalização

Art. 22º -O CONISUL funciona e torna decisões administrativas, através de resoluções, da responsabilidade da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, na forma seguinte:
Resolução da Assembléia Geral, tomadas de acordo com as previsões deste Estatuto Social e de outros instrumentos regulamentares e normativos;
Resolução da Diretoria Executiva, para assuntos de ordem administrativa;
Parecer do Conselho Fiscal; e
Relatório do Comitê de Regulação e Fiscalização de Bens e Serviços.

Art. 23° -Os ocupantes dos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não responderão pessoal e solidariamente pelas obrigações assumidas em nome do CONISUL.
Parágrafo Único: No exercicio das funções, os dirigentes não serão remunerados e têm direito a receberem verbas indenizatórias das despesas de custeiro das atividades.

Art. 24º- Considerando o objetivo social e o sentido do desenvolvimento territorial sustentável, pela gestão associada e compartilhada de interesses comuns, fica instituído o Conselho Consultivo, vinculado a Assembléia Geral, composto pela organização territorial que tiver como missão o desenvolvimento sustentável do território representado, para o fim de exercer o controle social sobre as ações do CONISUL.
§ 1º- A atribuição dos Conselho Consultivo do CONISUL é de natureza propositiva, mediante acompanhamento das ações e atuação de articulação das políticas de desenvolvimento territorial, propondo programas e projetos territoriais para a gestão associada de interesses comuns das comunidades, por meio de ente consorciado ou do próprio CONISUL;
§ 2º- O CONISUL manterá relação de cooperação federativa e, sempre que for necessário, solicitará parecer ao Colegiado Territorial, sobre políticas, programas e projetos de interesse comum dos municipios consorciados; e
§ 3º- Quando não houver instituída uma organização formal e representativa do território para cumprir o que prevê o Caput deste Artigo, o CONISUL atuará no sentido de estimular a representação da sociedade civil, formando o Conselho Consultivo.

SEÇÃO III – ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 25º- A Assembléia Geral é a instância de poder superior do CONISUL, constituída pelos chefes dos poderes executivos dos municípios consorciados e será presidida pelo Presidente do Consórcio.
Parágrafo Único – O chefe do poder executivo de município consorciado, na impossibilidade da presença na Assembléia Geral, poderá delegar representação justificada, por procuração, ao substituto imediato ou ao procurador geral do município.

Art. 26º- A Assembléia Geral será convocada ordinariamente pela Diretoria Executiva, ou pelo Conselho Fiscal e, na omissão de iniciativa, por no mínimo 30% dos municípios consorciados e regulares.
Parágrafo Único – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital de Convocação, informando o quorum mínimo, local e horário de realização e a pauta da reunião, devendo se data publicidade ao ato, nos municipios consorciados por meio de veiculação na mídia local e regional,

Art. 27º -A Asembléia Geral se instala e delibera em caráter ordinário e extraordinário, mediante convocação feita por edital com antecedência mínima de 10 e 30 dias, para Aseembléia Geral Ordinária – AGO e Extraordinária – AGE, respectivamente.
§ 1º - O Edital de Convocação referido no Caput deste artigo deve ser divulgado, nos municípios consorciados através de mídia local e de alcance regional;
§ 2º - A Assembléia Geral decide por voto público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento e aplicação de penalidades; e
§ 3º - Cada município consorciado tem direito a um voto na Assembléia Geral do CONISUL.

Art. 28º- A AGO reunir-se-á ordinariamente, no mês de Fevereiro e em cessão especial, no mês de Dezembro dos anos pares e o fim de eleição e a AGE, sempre que convocada, observando o seguinte:
A AGO se reúne anualmente em Fevereiro para deliberar sobre as contas do exercício anterior e , nos anos ímpares, também para dar posse a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal e deliberar sobre o Plano Plurianual de Metas do CONISUL;
Em caráter especial, a AGO se reúne em Dezembro dos anos pares, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; e
A AGE se reúne em cessão especial, quando convocada para tratar de reforma estatutária.

Art. 29º- A Assembléia Geral se instala e delibera, observando o seguinte:
A AGO se instala e delibera, em primeira convocação com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do quorum pleno e, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, em segunda e última convocação, com no mínimo 50% mais um do mesmo;
Para fins de reforma estatutária, será convocada AGE especial, que se instala e delibera em cessão única, com a presença mínima de 75% do quorum pleno;
A AGE se instala e delibera, em primeira convocação, com no mínimo de 50%(cinquenta por cento) do quorum pleno e, em segunda e última convocação, uma hora após a primeira, com qualquer número de presenças; e
A Assembléia Geral delibera por votação aberta e nominal e fechada ou secreta por expressa motivaçao de sigilo dos fatos ou de documentos apresentados, na forma regimental ou a critério da própria Assembléia.
Art. 30º -Compete à Assembléia Geral Ordinária – AGO:
Aprovar o ingresso no consórcio de ente federativo que não tenha sido subscritor inicial do Protocolo de Intenções;
Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
Aprovar o Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho e Orçamento anual do CONISUL, incluindo as receitas ordinárias e previsão de recurso advindos de Contrato de Rateio e provenientes de contratos e convênios;
Homologar o Relatório Anual da Diretoria Executiva e o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço fiscal e a prestação de contas do exercício; e
Dar posse a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal do CONISUL; e
Deliberar sobre benefícios ao quadro de servidores do CONISUL.
Parágrafo Único – No cumprimento do que estabelece este artigo, a pauta da AGO será montada por meio de processos devidamente instruídos e acompanhados pelos competentes pareceres técnicos, na forma regulamentar.

Art. 31º- Compete à Assembléia Geral Extraordinária:
Em sessão especial, elaborar e aprovar alterações dos Estatutos Sociais do CONISUL, com no mínimo de 75% dos votos do quorum pleno;
Deliberar sobre os balancetes mensais, ouvido o Parecer do Conselho Fiscal;
Aprovar a celebração de contratos de programas ou projetos, operação de crédito, convênios, termo de parceria ou de cooperação, prevendo os critérios orçamentários adicionas correspondentes;
Deliberar sobre a demissão, exclusão e demais penalidades previstas a municípios consorciados, na forma prevista neste Estatuto Social;
Julgar processos administrativos, envolvendo pessoal, contratos, dívidas e receitas, infrações e penalidades aplicadas na forma deste Estatuto Social e dos seus regulamentos;
Fixar, rever e reajustar tarifas e outros preços públicos, bem como dos créditos vencidos e devidos ao CONISUL.
Alienar e onerar bens do CONISUL e daqueles que tenham sido outorgados os direitos de uso, nos termos de Contrato de Programa;
Apreciar e sugerir medidas sobre:
Melhorias dos serviços prestados;
Aperfeiçoamento nas relações institucionais, com órgãos públicos, entidades e empresas privadas. Deliberar sobre a cessão de servidores por ente consorciado ou conveniado. Quando a AGE aceitará a cessão sem ônus para o destino por maioria simples e com ônus para o CONISUL, mediante decisão tomada, com no mínimo de 50% (cinqüenta por cento) do quorum pleno;
Destituir membros eleitos com cargos de direção do CONISUL, por meio de censura aprovada por 75% dos votos do quorum pleno;
Alterar o Plano de Metas do Exercício, garantindo a previsão de investimentos definida pela AGO;
Homologar dotações orçamentárias previstas em lei de município consorciado, ou créditos adicionais para cumprimento de obrigações estabelecidas em contrato de Rateio, com o CONISUL, conforme prevê o Inciso I, do Art. 15º, deste Estatuto Social; e
Deliberar sobre benefícios ao quadro de servidores do CONISUL.
§ 1º - Os Estatutos Sociais somente poderão ser revisados por proposta assinada por, no mínimo, três municípios consorciados e regulares; e
§ 2º - As alterações estatutárias entrarão em vigor após o devido registro e publicação.

Art. 32°- Em toda a sessão de Assembléia Geral será lavrada a Ata de Assembléia Geral, que será o documento com fé pública e síntese dos registros das ocorrências, devendo constar, no mínimo, o seguinte:
O registro em lista de presenças de todos os municípios consorciados, por meio dos seus representantes legais;
O registro resumido do tratamento dado a pauta da assembléia, com todo o conteúdo das análises, decisões e encaminhamentos, com registros dos respectivos autores, anexando todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na Assembléia Geral;

Art. 33º- Nas atas da Assembléia Geral devem registrar o seguinte:
Por meio da lista de presença, todos os entes consorciados e representados na Assembléia Geral;
De forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na Assembléia Geral; e
As deliberações sobre todos os pontos da Pauta da Assembléia.

SEÇÃO IV – DA DIRETORIA

Art. 34º- A Diretoria Executiva é composta por três diretores:
Presidente;
Vice Presidente; e
Diretor Administrativo.

Art. 35º- Compete á Diretoria Executiva:
A gestão administrativa, financeira e patrimonial, o planejamento e o controle das atividades do Consórcio, dentro dos limites legais e de respeito aos interesses coletivos dos municípios consorciados;
Encaminhar todas as providencias decorrentes das decisões da Assembléia Geral e da própria Diretoria Executiva, promovendo todos os atos administrativos e operacionais necessários ao cumprimento das decisões;

Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, os contratos e todos os instrumentos regulamentares e normativos, assim como respeitar a leis e aos princípios federativos do CONISUL;
Convocar a Assembléia Geral;
Admitir e demitir servidores;
Julgar os recursos relativos à:
Publicaçãodeeditaisehomologaçãodeinscriçãoederesultadosdeconcursos públicos;
Publicação e impugnação de edital de licitação, bem como os relativos à inabilitação, e classificação e homologação e adjudicação de seu objeto;
Aplicação de penalidades aos servidores do consórcio;
Autorizar o ingresso do CONISUL em juízo;
Ordenar despesas, exonerar e contratar servidores temporários e demissíveis ad nutum; e
Promover todos os atos administrativos e operacionais necessários ao desenvolvimento das atividades e cumprimento do objeto do CONISUL.
Parágrafo Único – A Diretoria Executiva, por meio da resolução, poderá criar órgãos colegiados temporários ou Câmaras técnicas para tratar assuntos de interesse coletivo e fundamentar decisões do CONISUL, podendo incluir nesses colegiados representantes da sociedade civil diretamente interessada.
Art. 36º- Compete ao exercício do cargo de Presidente, o seguinte:
Zelar pelos interesses do CONISUL, exercendo as suas funções que lhes tenham sido outorgadas por este Estatuto Social, pela Assembléia Geral, pela Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e pelos demais órgãos constituídos no Consórcio, com responsabilidade, isenção e lisura;
Representar judicial e extrajudicialmente o CONISUL;
Ordenar as despesas e responsabilizar-se pela sua prestação de contas;
Convocaras reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Executiva, em conjunto com o Diretor Executivo;
Presidir a Assembléia Geral e a reunião da Diretoria Executiva e desempatar resultados e votações; e
Responder, solidariamente com o Diretor Administrativo, por toda a estrutura administrativa e gerencial do CONISUL.
Parágrafo Único – Por motivos de urgência ou para facilitar a celeridade de processos administrativos, o Presidente poderá praticar atos administrativos "ad referendum" da Diretoria Executiva.
Art. 37º- Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente, na sua ausência, em todas as suas funções e responsabilidades institucionais.
Art.38º -Compete ao Diretor Administrativo responder, solidariamente ao Presidente, por toda a estrutura e funções administrativas do CONISUL, compreendendo o patrimônio, o sistema gerencial de contabilidade e finanças, pessoal, programas e projetos, contratos, convênios e outros, além de representar o Vice Presidente nos seus impedimentos.

SEÇÃO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 39º-O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização e controle patrimonial, administrativo operacional, contábil e financeiro e a sua missão compreende a legalidade, legitimidade e economicidade das atividades do CONISUL, na forma da lei e deste Estatuto Social e de seus regulamentos.

Art. 40º- O Conselho Fiscal é composto por três membros e três suplentes e as suas atribuições são as seguintes:
Fiscalizar o funcionamento do CONISUL, de acordo com as leis, com este estatuto Social e seus regulamentos, com a Assembléia Geral e com as deliberações da Diretoria Administrativa;
Fiscalizar a execução dos Planos Anual e Plurianual de Metas, os programas e projetos, de acordo com os princípios e objeto do CONISUL;
Avaliar e oferecer parecer sobre os balancetes mensais e relatórios trimestrais de atividades do CONISUL;
Avaliar o Balanço do Exercício Fiscal e oferecer parecer conclusivo à Assembléia Geral, sobre a qualidade das contas do CONISUL, e sobre o relatório anual de atividades da Diretoria Executiva.
Convocar a Assembléia Geral, por solicitação ou por iniciativa própria, na eventualidade de omissão da Diretoria Executiva; e
Acompanhar o grau de comprometimento dos municípios consorciados e o nível de qualidade aplicado na execução de serviços de interesse comum, realizados por meio de contrato de programa ou de projeto.

Art. 41º- O Conselho Fiscal funcionará ordinariamente no acompanhamento da execução das atividades administrativas, orçamentárias e financeiras e na análise mensal dos balancetes, se utilizando para isso do apoio técnico do Comitê de Regulação e Fiscalização de Serviços, podendo recorrer às controladorias dos municípios consorciados e do Tribunal de Contas do Estado e da União, para dirimir controvérsias técnicas, sobre matérias em apreciação e se reunirá extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do CONISUL.
Parágrafo Único – O disposto no*Caput*deste artigo não prejudica o controle externo a cargo dos poderes legislativo e judiciário e dos órgãos superiores de regulação dos serviços públicos sobre recursos transferidos pelos municípios consorciados ao CONISUL.

Art. 42º- No cumprimento das suas atribuições, o Conselho Fiscal se utilizará de processos instruídos pelo Comitê de Regulação e Fiscalização de serviços, na forma deste Estatuto e do regulamento, para emitir parecer conclusivo, que será submetido à homologação pela Assembléia Geral, para todos os efeitos legais.

SEÇÃO VI – DO COMITÊ DE REGULAÇÃOE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 43º- O comitê de Regulação e Fiscalização de Serviços – CRFS é o órgão de controle interno, de natureza executiva e consultiva, funcionando no apoio gerencial da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, respondendo pela regulação e cumprimento das obrigações constituídas, compreendendo as seguintes competências:
O controle executivo do Plano Plurianual de Investimentos, Programa Anual de Trabalho, Orçamento Anual e dos Contratos, Convênios e outros;
O monitoramento dos custos e dos reajustes de contratos e a revisão de taxas, tarifas ou preços públicos;
As instruções aos procedimentos de mediação, faturamento e cobrança dos serviços;
O acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações;
O cumprimento dos indicadores de qualidade dos serviços, previstos em contrato de programa ou projeto;
Os planos de contingência e de segurança;
As penalidades a que estarão sujeitas as partes; e Subsidiar a Diretoria Executiva com relatórios gerenciais dos programas e projetos em execução, prevendo as providências necessárias.
Parágrafo Único – No cumprimento das suas competências, o CRFS emitirá relatório Gerencial mensal, com as informações executivas dos programas e projetos do CONISUL.

Art. 44º- O CRFS terá organização departamental, na forma do próprio regulamento e composto por três servidores públicos concursados ou cedidos por municípios consorciados, e mais dois representantes da sociedade civil organizada, indicados pelo Conselho Consultivo previsto no Art. 24 º, deste Estatuto Social;
§ 1º - Os representantes da sociedade civil previstos no Caput deste artigo serão nomeados pela Diretoria Executiva, para mandatos de dois anos, permitida a recondução aos cargos por mais um mandato consecutivo e garantindo o reembolso de despesas feitas no exercício da função; e;
§ 2º - A representação da sociedade civil, prevista no Caput, tem suas atribuições limitadas a participar das reuniões deliberativas, votar parecer técnico e acompanhar a execução das atividades do Comitê e do CONISUL.

Art. 45º- O CRFS funciona ordinariamente no controle das funções administrativas previstas no Art. 43º acima, sempre em articulação com a Diretoria Executiva e os seus relatórios aprovados pela maioria simples e formalizados por meio de pareceres técnicos conclusivos assinados pelos seus membros.

Art. 46º- O CRFS poderá atuar e se reunir, extraordinariamente, por solicitação do Presidente do CONISUL, para compor as prioridades e as metodologias de trabalho, relativos ao funcionamento do Comitê e do Consórcio.

CAPÍTULO VI
DAS ELEIÇÕES E DOS MADATOS

Art. 47º- Os cargos de direção previstos nos Incisos II e III do Art. 21º deste Estatuto serão ocupados chefes do poder executivo de município consorciado, escolhidos por meio de eleições diretas, para mandatos de 2,0 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva ao cargo e realizada sob a responsabilidade de Comissão Eleitora especialmente nomeada para realizar o pleito na forma de regulamento próprio e, sem prejuízo a outras definições regulamentares, observando o seguinte:
As eleições previstas no Caput deste artigo serão realizadas no mês de Dezembro dos anos pares e a posse dos eleitos aos cargos para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, realizadas no mês de Fevereiro dos anos ímpares, e, sessão da Assembléia Geral Ordinária – AGO;
As eleições serão realizadas por votação de chapa única para escolha da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, consagrando vencedora a chapa que alcançar, no mínimo. 50% mais um do quorum pleno dos votos;
No caso de frustrar o previsto no Inciso I acima, 15 dias após, realizar-se-á o segundo turno das eleições, com as duas chapas primeiras colocadas e será proclamada vencedora a que obtiver a maioria simples dos votos;
A inscrição de chapas deverá ser requerida por, no mínimo, dois municípios consorciados e, com antecedência de até 5 dias;
A eleição poderá ser feita por votação secreta ou aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita e havendo consenso entre os eleitores a votação poderá ser por aclamação;
Após a conclusão da eleição, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a Comissão Eleitoral, mais duas horas pra julgamento, após o que dará o resultado final e encerrará o pleito; e
Os mandatos, previsto no Caput deste artigo, encerram no ato de transmissão dos cargos no mês de Fevereiro dos anos ímpares, em Assembléia Geral Ordinária
§1° - A Diretoria Executiva nomeará, com 30 dias de antecedência das eleições, a Comissão Eleitoral e delegará a ela a responsabilidade plena condução, apuração e declaração dos resultados das eleições.
§2º - Quando a quantidade de municípios consorciados for inferior aos cargos eletivos, ficarão vagos os cargos de suplentes do Conselho Fiscal e, por último, de forma alternada, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, até o limite de dois associados.

Art. 48º- Os mandatos dos cargos de direção previstos no Art. 47º acima, são eletivos e somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo ou por candidatos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral ao cargo de Prefeito de Município Consorciado, observando o seguinte:
Quaisquer dos mandatos dos cargos de direção previstos cessam automaticamente ao seu titular deixar a Chefia do Poder Executivo no município consorciado que representa, ou quando for afastado por força de penalidades previstas no Art. 31º, Inciso X, deste Estatuto;
O cargo de Presidente, no caso das ocorrências previstas no Inciso I acima, será substituído pelo Vice Presidente e os demais serão preenchidos, extraordinariamente, por indicação da Assembléia Geral;
Os ocupantes dos cargos, no exercício dos matados, não serão remunerados por serem considerados como serviços relevantes de interesse público; e
Nos anos ímpares os mandatos se estendem, excepcionalmente, nos meses de Janeiro e Fevereiro, até a transmissão dos cargos, na forma do Art. 28º, Inciso I deste Estatuto.

Art. 49º- Os membros eleitos aos cargos previstos nos Incisos I, II e III do Art. 21º, somente poderão ser afastados de seus mandatos mediante moção de censura aprovada pela Assembléia Geral, na forma do Art. 31º, Inciso X, deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VII
DA GESTÃO ASSOCIADA DE BENS E SERVIÇOS
SEÇÃO I – DA GESTÃO ASSOCIADA

Art. 50º- Os municípios consorciados autorizam ao CONISUL, a gestão associada e cooperada de bens e serviços públicos previstos na Cláusula Décima do Protocolo de Intenções e no Art. 4º deste Estatuto Social, a ser exercida por meio de Contratos de Programa e de Rateio, de acordo com os regulamentos, definidos pela Assembléia Geral.
Parágrafo Único – A gestão associada de bens e serviços públicos prevista no Caput deste artigo compreende atividades de planejamento, regulação ou fiscalização, gestão e execução de obras e serviços públicos, acompanhada ou não de transferência de encargos, pessoal e bens essenciais.

Art. 51º- Na execução de atividades da gestão associada de bens e serviços públicos, previstas no artigo anterior, o CONISUL por deliberação da Assembléia Geral, poderá estabelecer contrato de gestão, nos termos daLei nº 9.649, de 1998, ou termo de parceria, na forma daLei nº 9.790, de 1999.

Art. 52º -Os municípios consorciados autorizam o CONISUL a contratar concessão, permissão pública e licitar a aquisição de bens, a execução de obras e serviços associados, de forma compartilhada pelo interesse comum.

§1º - Os bens adquiridos e os serviços realizados pelo CONISUL serão exclusivo e restrito aos fins previstos e dentro dos limites territoriais dos municípios contratantes, na forma contratual e dos regulamentos estabelecidos pela Assembléia Geral, respeitadas as imposições legais de políticas públicas de âmbito regional; e

§2º - Havendo declaração de utilidade pública ou de interesse social emitida pelo município em que o bem ou direito se situe, mediante previsão em contrato de programa, fica o CONISUL autorizado a promover as desapropriações, ou instituir as servidões necessárias à consecução de objetivos de interesse comum.

Art. 53º- O CONISUL fica autorizado pelos municípios consorciados a terceirizar serviços contratados por meio de Contrato de Programa ou de Projeto, através de licitação pública realizada na forma da Lei, e exercer o direito de gestão plena e de controle interno das ações terceirizadas, sem prejuízo do controle externo exercido pelos entes contratantes da gestão associada.
Parágrafo Único – Fica garantido ao CONISUL o acesso a todas as instalações e documentos referentes à execução do objeto de contratado terceirizado, cabendo penalidades administrativas por desobediência contratual.

Art.**54º**- O CONISUL somente poderá comprar bens materiais, mediante licitação pública, observando o seguinte:
Materiais, para uso funcional na estrutura administrativa do Consórcio serão adquiridos com recursos próprios, por convênios e por contrato de rateio;

Materiais para uso associado por meio de Contratos de Programas ou de Projetos, mediante licitação pública compartilhada.
Parágrafo Único – O domínio de bens adquiridos na forma do Caput deste artigo é dos municípios contratantes, por meio de aquisições associadas prevista em contrato de programa, permanecendo a posse dos mesmos, para os fins previstos e em regime de fiança ao CONISUL.

Art. 55º- Os bens designados ao CONISUL, pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato do programa ou no instrumento de transferência ou de alienação, executadas as hipóteses de:
Decisão de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, favoráveis a doação ao município demissionário;
Expressa previsão no instrumento de transferência ou de alienação; e
Reserva prevista na Lei de Ratificação, aprovada pelos demais subscritores do Contrato de Consórcio Público ou pela Assembléia Geral.

Art. 56º- A medição de serviços contratados, por meio de contrato de programa ou de projeto, será feita em tempo real, utilizando os indicadores estabelecidos em contrato, sem prejuízo de outras formas de regulação dos serviços e de ações superiores de controle dos serviços públicos.

SEÇÃO II – DOS CONTRATOS
SUB SEÇÃO I – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 57º- O CONISUL prestará serviços aos entes consorciados, em regime de gestão associada, por meio de Contrato de Programa ou de Projeto, sendo-lhes vedado sub-rogar ou promover a transferência de direitos ou obrigações.
§1º - Os contratos de programas serão celebrados mediante dispensa de licitação, respeitadas as condições e procedimentos previstos na legislação;
§2º - Por meio de contrato de programa municípios consorciados poderão autorizar o Consórcio a emitir documentos de cobrança e a exercer atividades de arrecadação, de taxas, tarifas e outros preços públicos;
§3º - O CONISUL poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de taxas, tarifas e outros preços públicos, por serviços prestados e previstos em contratos de programa;
§4º - Contrato de Programa podem ser firmado com e entre municípios consorciados, incluindo órgãos da administração direta ou indireta; e
§5º - Quando o CONISUL for o próprio executor dos serviços contratados, a fiscalização na execução dos mesmos fica a cargo da Assembléia Geral, com o apoio do Comitê de Regulação e dos sistemas de controle interno dos titulares

Art. 58º- Na celebração de Contrato de Programa ou de Projeto, respeitada a legislação, são necessárias cláusulas estabelecendo o seguinte:
O objeto, a área de atuação, metas e o prazo da gestão associada de serviços públicos, inclusive a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços;
A metodologia, o orçamento, o cronograma de execução e outras condições da prestação dos serviços;
Os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade e quantidade dos serviços;
O sistema de cálculo de tarifas e de outros preços públicos, seus reajustes ou observando o seguinte:
Os valores de tarifas e preços públicos a serem cobrados pelo CONISUL, serão aqueles legalmente constituídos em cada município contratado e serão individualmente aplicados dentro dos seus limites territoriais; e
Igualmente, os reajustes de tarifas e preços públicos serão aqueles definidos individualmente em cada município contratado e aplicados nos limites dos seus territórios.
Os procedimentos que garantam transparência da gestão financeira e técnica de cada serviço aos seus titulares;
Os direitos, garantias e obrigações do titular e do CONISUL, inclusive da remuneração na forma da Cláusula Décima Quinta, Inciso II, forma de alteração contratual e de expansão dos serviços;
Os direitos e deveres dos usuários para obtenção e utilização dos serviços;
A forma de fiscalização das instalações, dos equipamentos, dos métodos e das práticas de execução dos serviços, bem como a indicação dos órgãos competentes para exercê-las;
As penalidades e sua forma de aplicação;
Os casos de rescisão e extinção;
Os bens reversíveis;
Os critérios para o cálculo e a forma de pagamento das obrigações devidas por quaisquer das partes, relativas à amortização dos investimentos ou das tarifas correspondentes;
A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Contrato ao titular dos serviços;
A periodicidade em que o CONISUL deverá publicar demonstrações financeiras sobre a execução do contrato; e
Quando houver previsão de transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à execução do objeto, prever: os encargos transferidos e a responsabilidade subsidiária da entidade que os transferiu;
As penalidades no caso dei inadimplência em relação aos encargos transferidos; no momento de transferência dos serviços e os deveres relativos a continuidade;
Indicação do destino dos custos do pessoal transferido;
A identificação dos bens transferidos e os preços alienados ao contratado;
O procedimento para o cadastramento e avaliação dos bens reversíveis, adquiridos com recursos próprios, de acordo com previsão contratual.
O foro e o modo amigável de solução das controvérsias contratuais.
§1º - Os bens de propriedade de município contratante, quando cedidos para o cumprimento do objeto contratado, serão remunerados por direitos de uso do CONISUL, na forma contratual;

§2º - Nas operações de crédito contratadas pelo CONISUL para investimentos em municípios consorciados, deverão ser indicadas as responsabilidades individuais de cada titular, para fins de contabilização e controle;
§3º - Municípios com receitas futuras provisionadas ao CONISUL poderão fazer em espécie ou transferir créditos para pagamento das operações contratadas, desde que aceitas pelo credor;
§4º - A rescisão ou extinção de Contrato de Programa fica condicionada ao prévio pagamento dos valores devidos e da remuneração de multa prevista por razões de economia de escala e viabilidade dos serviços associados;
§5º- No sistema de tarifas e preços públicos, o reajuste e revisão, previstos no Inciso IV deste artigo, é possível adotar critério único, mediante previsão e Contrato de Programa, cabendo a cada município contratado instituir lei ratificando o critério.

Art. 59º- No cumprimento das suas finalidades, por meio de Contrato de Programa ou de Projeto, o CONISUL será remunerado da seguinte forme:
No caso de serviços decorrentes de delegação Federal ou Estadual, a remuneração e reajuste observarão o disposto nos instrumentos de delegação; e
Nos serviços de competência municipal, da elaboração e assistência a implantação de projetos, exercida no âmbito da gestão associada, por meio de Contrato de Programa ou de Projeto, a remuneração será de, no mínimo, 3% (três por cento) e, no máximo 7%(sete por cento) do orçamento do projeto;
Na hipótese do Inciso II acima, os reajustes serão previstos em contrato e definidos;
Por resolução da Diretoria Executiva do Consórcio, no caso de simples recomposição inflacionária do período; e
Por decisão da Assembléia Geral, quando haver necessidade de reajuste real da remuneração, por decorrência de custos novos ou imprevistos.
O gerenciamento de programas ou de projetos, exercido no âmbito da gestão associada, os custos operacionais contratados serão rateados entre os municípios associados e a remuneração estabelecida em contrato de rateio.

SUB SEÇÃO II- DO CONTRATO DE RATEIO

Art. 60º- É dispensa da a realização de licitação para a celebração de Contrato de Rateio, como fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e por meio dele os municípios consorciados repassarão recursos financeiros ao CONISUL para cobrir despesas do custeio administrativo do Consórcio e das obrigações previstas em contrato de programa.
§1º O Contrato de Rateio do custeio administrativo do Consórcio, prevendo o repasse mensal, terá como base o valor equivalente a 80% (oitenta por cento) da mensalidade devida a ASSOMASUL – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – não podendo ser inferior a R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, valor esse que poderá ser corrigido anualmente pela inflação e atualizada por resolução da Assembléia Geral;
§2º O Contrato de Rateio do custeio administrativo será formalizado em cada exercício fiscal e os demais a qualquer época correspondendo aos respectivos contratos de programa e de ou projeto; e
§3º Na forma do Inciso I, Art. 15º deste Estatuto Social, o município contratante tem obrigação de prever na legislação orçamentaria e financeira os recursos necessários ao pagamento das obrigações contratadas, em casa exercício fiscal, sob pena de impedimento legal.

SEÇÃO III – DO USO DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 61º -O CONISUL fica autorizado pelos municipios consorciados a terceirizar serviços, através de licitação pública realizada na forma da Lei, para executar o objeto de Contrato de Programa ou de Projeto e exercer o direito de gestão plena de regulação e fiscalização das ações constituídas.
Parágrafo Único – É garantido ao CONISUL o acesso a todas as instalações e documentos referentes à execução do objeto contratado, cabendo penalidades administrativas por desobediência contratual.

Art. 62º- O CONISUL somente poderá comprar bens materiais mediante realização de licitação pública, observando o seguinte:
Para uso funcional na estrutura administrativa do consórcio e adquiridos com recursos transferidos por convênios e por contratos de rateio ou com recursos próprios;
Para uso associado, por meio de Contratos de Programas ou de Projetos, mediante licitação compartilhada.
Parágrafo Único – O domínio de bens adquiridos na forma do Caput desta cláusula é dos municípios contratantes, por meio de aquisições associadas prevista em contrato de programa, permanecendo a posse dos mesmos no CONISUL, para os fins previstos e em regime de fiança.

Art. 63º- Tem acesso a gestão associada e serviços do CONISUL os Entes Consorciados estabelecidos em contrato de programa ou projeto e o Consórcio dispondo de recursos financeiros, para projetos de desenvolvimento territorial sustentável, o critério de partilha será da maior eficácia técnica, combinada com a necessidade social, nos fins previstos, mediante aplicação de proporcionalidade dos índices individual do IDH de cada município, ou por outro critério definido pela Assembléia Geral.

Art. 64º- Observadas as legislações municipais, os entes consorciados poderão ceder ao CONISUL bens patrimoniais e serviços próprios, para uso comum, por meio de contrato de programa ou de projeto, de acordo com regulamentação específica e a Assembléia Geral.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PATRIMÔNIO

ART. 65º- Constituem os recursos financeiros do CONISUL:
Os recursos oriundos das contribuições feitas pelos municípios consorciados, nos termos dos Arts. 59º, Art. 60º, estabelecidos no Contrato do Consórcio Público, Contrato de Programa e em Contrato de Rateio;
Os recursos de doações, auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades e órgãos públicos, organizações privadas, nacionais ou internacionais;
Os créditos provenientes de Contratos e Convênios;
A renda patrimonial líquida;
A renda proveniente da alienação de bens;
Os créditos de operações de crédito;
As rendas resultantes de aplicações financeiras de capitais; e
O saldo financeiro do exercício fiscal anterior.

Art. 66º- O patrimônio do CONISUL é constituído por:
Bens e direitos adquiridos, a qualquer título; e
Bens e direitos doados por entes, entidades e órgãos públicos ou organizações privadas, nacionais ou internacionais.

CAPÍTULO IX
DA EXTINÇÃO DO CONISUL

Art. 67º- A extinção do CONISUL fica condicionada à decisão qualificada de Assembléia Geral, em primeira instância e, em segunda instância, a ratificação da decisão pelos municípios consorciados, através de leis municipais autorizativas, revogando o Contrato do Município com o CONISUL.
Parágrafo Único – O CONISUL será extinto quando contar somente com um município legalmente constituído no Consórcio.

Art. 68º- Na forma do artigo anterior, o CONISUL somente será extinto após a plena liquidação do mesmo, mediante assunção de responsabilidades do ativo e do passivo e do rateio do patrimônio líquido, pelos municípios consorciados, assegurando as responsabilidades previstas no respectivos Contratos de Programa ou de Projetos que deram origem ao patrimônio, na forma da Lei.
§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outra espécie de preço público, serão reassumidos pelos titulares dos respectivos contratos;
§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantindo o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação;
§3º- A alteração do Contrato do CONISUL observará o mesmo procedimento previsto para as alterações estatutárias; e
§4º - Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

CAPÍTULO X
DOS EMPREGOS E AGENTES PÚBLICOS

Art. 69º- Para cumprimento do disposto no Inciso IX, artigo 4º da Lei Federal nº 11.107, fica estabelecida a intenção de criar os cargos previstos no Anexo 1, deste Protocolo de Intenções, todos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§1º - Somente poderão ocupar os cargos remunerados no CONISUL pessoas físicas contratadas por meio de concurso público, incluindo provas de conhecimentos e títulos ou por nomeação, para os casos de empregos públicos demissíveis*ad nutum*;
§2º - Remuneração inicial dos empregos públicos está prevista no Anexo 2, cabendo a Diretoria Executiva conceder reajuste anual visando à recomposição da inflação acumulada no período e a Assembléia Geral promover reajustes reais de salários;
§3º - Os servidores do CONISUL não poderão ser cedidos ou emprestados; e
§4º - As atribuições ou funções dos empregos acima referidos são tratadas com isonomia na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

Art. 70º- Os servidores efetivos terão direito a progressão salarial, por meio do Plano de Cargos e Carreiras a ser implantado, por decisão da Assembléia Geral.

Art. 71º- De acordo com a legislação e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público será possível contratar pessoal, por tempo determinado, legalizado por meio de Resolução da Diretoria Executiva, definindo a relevância da missão a ser cumprida e características do emprego temporário, prevendo a forma da contratação e remuneração, prazo e carga horária.
Parágrafo Único – A contratação será feita mediante concurso seletivo simplificado e pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo prorrogar por mais 6 (seis) meses e a remuneração será compatível com a similar existente no CONISUL.

Art. 72º- O quadro de pessoal do CONISUL é composto por 21 servidores públicos, com provimento por concurso público e 3 por nomeação*ad notum*conforme define o Anexo 1 deste Estatuto Social.
Parágrafo único – Os concursos públicos para suprir os cargos públicos previstos, serão autorizados pela Assembléia geral e realizados por meio de edital público, amplamente divulgado e publicado na imprensa oficial, notificando todos os entes consorciados da realização do evento.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73º - A interpretação do disposto neste Estatuto Social deve ser compatível com o seu Preâmbulo e com os seguintes:
Solidariedade ao princípio federativo, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar o bom andamento de qualquer dos objetivos do Consórcio;
Respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, para ingressar ou se retirar da associação, de acordo com a vontade individual desde que respeitadas as obrigações e direitos constituídos;
Eletividade dos cargos de direção e gestão do CONISUL;
Eficiência, legalidade e economicidade nas ações, exigindo condições técnicas fundamentadas para a tomada de decisões;
Transparência administrativa, facilitando o controle social e o livre acesso dos entes federativos consorciados aos atos do CONISUL; e
Responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento territorial sustentável.

Art. 74º- Na adimplência das suas obrigações, qualquer ente federado terá a vigência plena dos seus direitos e acesso aos benefícios previstos, podendo exigir o pleno cumprimento das cláusulas deste Estatuto Social e dos Contratos correspondentes ao CONISUL.

Art. 75º- Os atuais dirigentes do CIABRI têm os seus mandatos reconhecidos válidos perante este Estatuto Social e respondem pelo CONISUL nas condições de direitos e obrigações constituídas, até o fim dos mandatos, definidos para dezembro de 2.010.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor administrativo do CONISUL será exercido pelo ocupante do extinto cargo de Secretário Geral, definido no estatuto reformado.

Art. 76º- Os direitos e deveres dos municípios consorciados constituídos no CIABRI estão incorporados ao CONISUL e, após a publicação e registro deste Estatuto Social, deverão regularizar a associação, mediante a edição da Lei Municipal de Ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio.

Art. 77º- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos com base no Contrato de Consórcio Público, nas Leis e nas deliberações da Assembléia Geral.

CAPÍTULO XII

DO FORO

Art. 78º- Para dirimir eventuais controvérsias deste Contrato de Consórcio Público, fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 79º- O presente estatuto após aprovado Assembleia Geral, entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial, providenciando registro conforme estabelece a legislação.

Tacuru/MS, 29 de março de 2.010.

ALEX SANDRE RODRIGO CAZELLI
Diretor Executico CIABRI/CONISUL

DRº. ADEMAR CARLOS TEIXEIRA
Consultor Juridico

ANEXO 1–DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1 EMPREGOS COM PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO

Nºde Empregos	**Denominação do Emprego**	**Salário Inicial**
1	Advogado	121
2	Assistente Administrativo	31
3	Auxiliar Administrativo	1
1	Auxiliar de Laboratório	31
2	Serviços Gerais	31
4	Auxiliar de Serviços Gerais	1
1	Biólogo	121
1	Contabilista	96
1	Engenheiro	121
1	Motorista	31
1	Químico	121
1	Técnico Administrativo	45
1	Técnico Ambiental	45
1	Técnico em Laboratório	45

1.2 EMPREGOS DEMISSÍVEIS*AD NUTUM*

Nº de Empregos	**Denominação do Emprego/Carga Horária**	**Salário Inicial**
1	Secretário Executivo	120
1	Gerente Técnico	97
1	Gerente Administrativo	97

1.3 DOS ADICIONAIS DE FUNÇÃO
1.3.1 Para o desempenho de atividades que exijam regime especial de trabalho e dedicação exclusiva, poderá ser atribuído adicional de função ao servidor, no montante de até 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento base.

ANEXO 2 – NÍVEIS E VENCIMENTOS

NÍVEL	SALÁRIO(R$)	NÍVEL	SALÁRIO(R$)	NÍVEL	SALÁRIO(R$)
1	515,53	48	1037,92	95	2089,63
2	523,27	49	1053,49	96	2120,97
3	531,12	50	1069,29	97	2152,78
4	539,08	51	1085,33	98	2185,08
5	547,17	52	1101,61	99	2217,85
6	555,38	53	1118,13	100	2251,12
7	563,71	54	1134,91	101	2284,89
8	572,17	55	1151,93	102	2319,16
9 11	580,75	56	1169,21	103	2353,95
10	589,46	57	1186,75	104	2389,26
11	598,30	58	1204,55	105	2425,10
12	607,27	59	1222,62	106	2461,47
13	616,38	60	1240,96	107	2498,39
14	625,63	61	1259,57	108	2535,87
15	635,01	62	1278,46	109	2573,91
16	644,54	63	1297,64	110	2612,52
17	654,21	64	1317,10	111	2651,70
18	664,02	65	1336,86	112	2691,48
19	673,98	66	1356,91	113	2731,85
20	684,09	67	1377,27	114	2772,83
21	694,35	68	1397,93	115	2814,42
22	704,77	69	1418,90	116	2856,64
23	715,34	70	1440,18	117	2899,49
24	726,07	71	1461,78	118	2942,98
25	736,96	72	1483,71	119	2987,13
26	748,01	73	1505,96	120	3031,93
27	759,23	74	1528,55	121	3077,41
28	770,62	75	1551,48	122	3123,57
29	782,18	76	1574,75	123	3170,43
30	793,91	77	1598,38	124	3217,98
31	805,82	78	1622,35	125	3266,25
32	817,91	79	1646,69	126	3315,25

33	830,18	80	1671,39	127	3364,98
34	842,63	81	1696,46	128	3415,45
35	855,27	82	1721,91	129	3466,68
36	868,10	83	1747,74	130	3518,68
37	881,12	84	1773,96	131	3571,46
38	894,34	85	1800,57	132	3625,03
39	907,75	86	1827,58	133	3679,41
40	921,37	87	1854,99	134	3734,60
41	935,19	88	1882,82	135	3790,62
42	949,22	89	1911,06	137	3847,48
43	963,46	90	1939,72	138	3905,19
44	977,91	91	1968,82	139	3963,77
45	992,58	92	1998,35	140	4023,23
46	1007,47	93	2028,33	-	-
47	1022,58	94	2058,75	-	-

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:7FC5F229

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2.017 AUTOR: P.M ORIGEM: PLC/PM Nº 003/17 (PLANO DE CARGOS E SALARIOS)

"Altera a Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 20/03/17 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterada a Tabela 2, do Anexo II, da Lei Complementar Municipal nº 001/2003, que passa a vigorar na forma descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 044/2017

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2003
Requisitos de Investidura e Atribuições Genéricas dos Cargos do Quadro Geral de Pessoal

TABELA 2
Cargos de Nível Médio

CARGO	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Operação ou digitação de computadores.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, atendimento ao público em geral, incluídas as atividades que exijam digitação, atendimento ao publico, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**AUXILIAR DE BIBLIOTECA**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de saúde bucal ou Técnico em saúde bucal.		

CURSO ESPECÍFICO	Curso de capacitação específico, com registro no CRO
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS	
Auxiliar o Odontólogo na limpeza, secagem, polimento e esterilização de instrumentos odontológicos, preparação de amálgama e outros produtos de tratamento dentário; auxiliar o odontólogo quando houver necessidade de sua intervenção no abastecimento de material odontológico; participar de programas de trabalho referente a higiene bucal e programas de educação sanitária, juntamente com outros profissionais da área de saúde, participar dos serviços de saúde pública nos diversos sectores, preencher fichas; realizar trabalhos e datilografia; executar outras tarefas afins ao cargo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.	

CARGO	**ASSISTENTE ESPORTIVO**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Conhecimentos técnicos esportivos.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam assessorar, treinar e atender os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**DESENHISTA E PROJETISTA**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Desenho.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária a elaboração e a interpretação de desenhos e pinturas, utilizando-se de instrumentos e software próprios, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**FISCAL INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	**FISCAL DE OBRAS E POSTURAS – em extinção**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	TCP
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	**FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - em extinção**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	**FISCAL MUNICIPAL**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, de acordo com as necessidades administrativas e regulamentos inerentes à Secretaria ou Departamento Municipal onde se encontre lotado e, em especial, proceder aos lançamentos de créditos tributários no âmbito do Município de Amambai/MS.			

CARGO	**MONITOR DE INFORMÁTICA**	**PADRÃO**	III
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Capacitação na área de informática: IPD, WORD, WINDOWS, EXCEL, POWER POINT e Internet		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar as atividades inerentes ao poder de polícia da sua área de atuação e auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**RECEPCIONISTA**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	-		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**SECRETÁRIO DE ESCOLA**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Secretariado com Registro Profissional		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam datilografia ou digitação, respeitados os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO AGRÍCOLA**	**PADRÃO**	V

		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO DE APOIO SOCIAL**	**PADRÃO**	IV
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Nível médio completo.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas relacionadas com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, para as quais seja necessária, respeitados as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio Completo.		
CURSO ESPECÍFICO	Profissionalizante de Técnico de Enfermagem.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim dos órgãos e unidades de saúde, respeitada a área de formação, as normas técnicas e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO DE GESSO ORTOPÉDICO**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico de gesso ortopédico ou equivalência legal.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico em Contabilidade		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar o planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades-administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento e controle interno, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Prótese Dentária		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço, planejando, executando e restaurando toda a parte mecânica e laboratorial das próteses dentárias, zelando pela conservação de toda a aparelhagem, instrumental e material de uso do laboratório e dando suporte ao trabalho dos dentistas e dos programas de saúde bucal do Município.			

CARGO	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino Médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou Profissionalizante em Radiologia		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TOPÓGRAFO**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em topografia e registro no CREA		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do Serviço.			

CARGO	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**	**PADRÃO**	V
		NÍVEL	CNM
REQUISITOS PARA INGRESSO			
ESCOLARIDADE	Ensino médio completo		
CURSO ESPECÍFICO	Técnico ou profissionalizante em técnico em segurança do trabalho e registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.		
ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS			
Executar, ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e as atividades-fim do órgão de lotação, respeitada a formação, as normas técnicas, a legislação profissional e os regulamentos do serviço, visando a higiene e segurança no ambiente de trabalho.			

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:EBCE05CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Bruna Servian Alvares
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04(quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

BRUNA SERVIAN ALVARES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E525AC01

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amélia Paula Cáceres dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Pré-escola Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 16.551,36	Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMÉLIA PAULA CÁCERES DOS SANTOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:2C8BFE62

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thuanny Leite Rocha

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.413,74	Dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 2.413,74	Dois mil quatrocentos e treze reais e setenta e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	28	Vinte e oito horas/aulas.
VALOR GLOBAL	R$ 11.585,76	Onze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THUANNY LEITE ROCHA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:B8BD65D4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilva da Silva Leite Marim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora**,** na Escola Municipal João José da Silva leite – Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILVA DA SILVA LEITE MARIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:69063DE3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Reina Gonzalez Fernandes

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 16.551,36	Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

REINA GONZALEZ FERNANDES
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3A22FBDC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Selma da Silva Paim

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

SELMA DA SILVA PAIM
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F13C7A7B

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Miguel Josélio Leite Acosta
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva, Pré-escola Antônia da Silva Leite e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.758,56	Dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.758,56	Dois mil setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	32	Trinta e duas horas/aulas
VALOR GLOBAL	R$ 13.241,04	Treze mil duzentos e quarenta e um reais e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL JOSÉLIO LEITE ACOSTA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:87249938

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Josimartha Alvares Sarco
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JOSIMARTHA ALVARES SARCO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8979492C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora na Escola Municipal João José Leite da Silva – Polo e Pré – Escola Antonia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.155,12	Dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e doze centavos.
TOTAL	R$ 2.155,12	Dois mil cento e cinqüenta e cinco reais e doze centavos.
QUANTIA DE HS	25	Vinte e cinco horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 10.344,40	Dez mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

Professora
VÂNIA ALVARES BORGES
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:EF0EE996

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo e Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.551,69	Um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.551,69	Um mil quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e nove centavos.
QUANTIA DE HS	18	Dezoito horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 7.448,04	Sete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quatro centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:1FBD0E13

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Alex Souza Olmedo

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX SOUZA OLMEDO
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:8DD927AC

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Dora Neli Galeano Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da EJA (Educação de Jovens e Adultos), na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 862,05	Oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 86,20	Oitenta e seis reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 948,25	Novecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.551,40	Quatro mil quinhentos e cinqüenta e um reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DORA NELI GALEANO DIAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:74DEE0F4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Analice Ramiro Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Polo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
TOTAL	R$ 3.448,20	Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 16.551,36	Dezesseis mil quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e seis centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANALICE RAMIRO VILALBA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6023E10A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da EJA (Educação de Jovens e Adultos), na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 172,41	Cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.896,51	Um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais
VALOR GLOBAL	R$ 9.103,08	Nove mil cento e três reais e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GLASCINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:552F4CA7

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Laynara dos Santos Bley

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Projetos Esportivos no Ginásio Municipal 1º de Maio, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.724,09**	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos.
TOTAL	**R$ 1.724,09**	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e nove centavos.
QUANTIA DE HS	**20**	Vinte horas aulas semanais
VALOR GLOBAL	**R$ 8.275,40**	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
04	001	2029	46-12.361.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

LAYNARA DOS SANTOS BLEY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BCD0730F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Nilza Benedita Alves Pardo

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.,

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA BENEDITA ALVES PARDO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0D2CDE76

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rafael Laranjeira Godoy
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 344,82	Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 34,48	Trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos.
TOTAL	R$ 379,30	Trezentos e setenta e nove reais e trinta centavos.
QUANTIA DE HS	04	Quatro horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.820,56	Um mil oitocentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL LARANJEIRA GODOY
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E77AFDC0

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 172,41	Cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavos.
TOTAL	R$ 1.896,51	Um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e um centavos.
QUANTIA DE HS	20	
VALOR GLOBAL	R$ 9.103,08	Nove mil cento e três reais e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:56D9DF84

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor da E.J.A, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 172,41	Cento e setenta e dois reais e quarenta e um centavo.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 17,24	Dezessete reais e vinte e quatro centavos.
TOTAL	R$ 189,65	Cento e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	02	Duas horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 910,28	Novecentos e dez reais e vinte e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:D1D5B850

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rozilene Ribeiro Martins

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	**R$ 1.293,07**	Um mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos.
TOTAL	**R$ 1.293,07**	Um mil duzentos e noventa e três reais e sete centavos.
QUANTIA DE HS	**15**	Quinze horas aulas semanais.
Valor Global	**R$ 6.206,68**	Seis mil duzentos e seis reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROZILENE RIBEIRO MARTINS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AE956760

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Glascinéia Servian Ávalos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 258,61	Duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavo.
TOTAL	R$ 258,61	Duzentos e cinqüenta e oito reais e sessenta e um centavo.
QUANTIA DE HS	03	Três horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 1.241,32	Um mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GLASCINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6B208E8D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maellen de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.120,66	Um mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 1.120,66	Um mil cento e vinte reais e sessenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	13	Treze reais
VALOR GLOBAL	R$ 5.379,04	Cinco trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MAELLEN DE SOUZA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:E207C4A6

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Jefferson Rodrigues Gutierres

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor leigo, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, Creche Municipal Hermito Benigno de Souza e Pré – Escola Antonia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.183,86	Dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 2.183,86	Dois mil cento e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	38	Trinta e oito horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 10.482,40	Dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2100	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

JEFFERSON RODRIGUES GUTIERRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:0D0BE53C

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosinéia Servian Ávalos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora da EJA, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.206,87	Um mil duzentos e seis reais e oitenta e sete centavos.
ADICIONAL NOTURNO 10%	R$ 120,69	Cento e vinte reais e sessenta e nove centavos.
TOTAL	R$ 1.327,56	Um mil trezentos e vinte e sete reais e cinqüenta e seis centavos.
QUANTIA DE HS	14	Quatorze horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.416,44	Cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
03	001	2037	12.366.0007	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSINÉIA SERVIAN ÁVALOS
Professor (a)
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:66FC4FD3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Tatiana Rojas

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Creche Municipal Hermito Benigno de Souza, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24(vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2046	12.365.0013	3.1.90.11.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANA ROJAS
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CC5CDA1A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Marieli Servim Leite

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 07 de março de 2017 e término em 31 de Dezembro 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.064,70	Um mil sessenta e quatro reais e setenta centavos.
ABONO A.C.S	R$ 128,00	Cento e vinte e oito reais.
TOTAL	R$ 1.192,70	Um mil cento e noventa e dois reais e setenta centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 11.688,30	Onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
04	001	2017	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIELI SERVIN LEITE
Agente Comunitário de Saúde
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:5EA1C294

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Walquiria Rodrigues Vilalba

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
TOTAL	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	30	Trinta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$12.413,40	Doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

WALQUIRIA RODRIGUES VILALBA
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FE698FF3

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Adão José da Cunha Rodrigues

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 862,05	Oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos.
TOTAL	R$ 862,05	Oitocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos.
QUANTIA DE HS	10	Dez horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 4.137,72	Quatro mil cento e trinta e sete reais e setenta e dois centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ADÃO JOSÉ DA CUNHA RODRIGUES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:BAD13D81

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Déborah Rodrigues Monteiro

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora Leiga, na Escola Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
TOTAL	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.517,04	Cinco mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos.

REMUNERAÇÂO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

DÉBORA RODRIGUES MONTEIRO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:6C15C21A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rozana Ribeiro Martins Sampaio

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
TOTAL	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	30	Trinta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.413,40	Doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROZANA RIBEIRO MARTINS SAMPAIO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:275B6E83

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Cleide Salazar de Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE SALAZAR DE SOUZA
Professora de Ciências Físicas Biológicas
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:F7924037

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Givanildo Sorrilha Ramires

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
TOTAL	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	30	Trinta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.413,40	Doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GIVANILDO SORRILHA RAMIRES
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:55947279

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Eduardo Carmo dos Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professor de Língua Estrangeira, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 1.724,10	Um mil setecentos e vinte e quatro reais e dez centavos.

QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 8.275,68	Oito mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO CARMO DOS SANTOS
Professor
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:73BF469A

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Geiza de Oliveira Ferreira

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de apoio (leiga), na Escola Municipal Inácio Silvestre, no distrito do Alto Caracol, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
TOTAL	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 5.517,04	Cinco mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

GEIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9621CB75

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ingrid Leite Figueredo

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal João José Leite da Silva – Pólo em substituição a Professora Kariny Figueredo Magalhães, que encontra-se ausente de seu trabalho por motivo de Licença Maternidade e na Escola Municipal Rural Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.

PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.068,92	Dois mil sessenta e oito reais e noventa e dois centavos.
TOTAL	R$ 2.068,92	Dois mil sessenta e oito reais e noventa e dois centavos.
QUANTIA DE HS	36	Trinta e seis horas aulas semanais.
Valor Global	R$ 9.930,72	Nove mil novecentos e trinta reais e setenta e dois centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

INGRID LEITE FIGUEREDO
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3A3AEA3F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Ariane Monteiro Scardin

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
TOTAL	R$ 1.149,40	Um mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 5.517,04	Cinco mil quinhentos e dezessete reais e quatro centavos.

REMUNERACAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ARIANE MONTEIRO SCARDIN
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:FB9CF693

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rubiamara Dure Narvaez

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município, no distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, com inicio em 13 de Fevereiro de 2017 e término em 07 de Julho de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
TOTAL	R$ 2.586,15	Dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e quinze centavos.
QUANTIA DE HS	30	Trinta horas aulas semanais.
VALOR GLOBAL	R$ 12.413,40	Doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos.

REMUNERAÇAO ORÇAMENTARIA					
03	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RUBIAMARA DURE NARVAEZ
Professora
Contratado (a)

MARIZA LEITE IBANES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:3ECAC378

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2017

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Victório José Sucolotti

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, com inicio em 16 de Março de 2017 e término em 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 3.949,44	Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil e oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 131.318,76	Cento e trinta e um mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VICTÓRIO JOSÉ SUCOLOTTI
Médico (a)
Contratado (a)

WILLIAM GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:DF7C5574

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 030

DECRETO Nº 030/2017 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a Concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências".

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:
ARTIGO 1º -. Ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores do Poder Executivo Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, que se deslocarem a serviços, em representação ou para participar de treinamentos ou eventos técnicos, para outras localidades do Estado ou do Pais, serão concedidas diárias a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.
ARTIGO 2º - As diárias devidas, por dia de afastamento da sede do município serão pagas em valores correspondentes as condições previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto
ARTIGO 3º - Para efeito de concessão de diárias os agentes políticos e servidores serão divididos em três grupos conforme tabela abaixo:

CARGOS	**GRUPO**
Prefeito e Vice Prefeito	**I**
Secretários e cargos do Grupo DAS-1 ao 4; ASS-1 e 2	**II**
Demais servidores e Conselheiro Tutelar	**III**

ARTIGO 4º - O valor da diária integral é fixado em UFID – Unidade Fiscal de Deodápolis, conforme tabela abaixo:

VALORES EM UFID			
GRUPO	**NO ESTADO**		**OUTROS ESTADOS**
	CAPITAL/INTERIOR ACIMA DE 200km	**INTERIOR**	

I	122	97	187
II	73	58	146
III	43	34	98

§ 1º - O valor da diária será reduzido em 60% (sessenta por cento) quando no local do destino for concedida hospedagem.
§ 2º O valor da diária será reduzido em 40% (quarenta por cento) quando no local do destino for concedida alimentação.
ARTIGO 5º - A solicitação de diária por servidores deverá ser feita à autoridade competente com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em formulário próprio, deverá especificar o objetivo da viagem e as atividades a serem desenvolvidas.
ARTIGO 6º - O período de afastamento, para fins de identificação do número de diárias, será apurado a partir dos horários de saída, e de chegada à sede do município.
§1º A quantidade de diária corresponderá a cada período de 24 (vinte quatro) horas, contadas a partir do horário de saída, tomando-se por base o número de pernoites.
§2º Quando o deslocamento ultrapassar diária integral e o período excedente for igual ou superior a 08 (oito) horas, porém não ocorrer pernoite, será devido 40% (quarenta por cento) do valor desta.
§3º No deslocamento para fora do município, em que o período não ultrapassar de 08 (oito) horas, a diária corresponderá à 20% (vinte por cento) do valor referente à integral.
ARTIGO 7º - O agente político ou servidor poderá receber até três dias antes da viagem.
§ 1º Aos agentes políticos e aos servidores, não poderá ser concedidas mais de 15 (quinze) diárias no mesmo mês.
§ 2º O pagamento de diárias por deslocamento aos sábados, domingos, feriados ou em ponto facultativo no local de destino, deverão ser justificadas, antecipadamente, e destacados na solicitação de viagem as razões do inicio, término ou permanência, nesse caso no local de destino.
§ 3º Dependerá de aceitação pela autoridade designante a justificativa dos motivos de ampliação do período da viagem.
§ 4º O relatório de viagem apresentado no afastamento que ocorrer as situações previstas no parágrafo 3º deste artigo, deverá destacar as atividades desenvolvidas nesses dias.
ARTIGO 8º O agente político ou servidor é obrigado a apresentar a declaração da viagem realizada, até 05 (cinco) dias úteis do retorno, através do relatório de viagem.
Parágrafo Único – A não apresentação do Relatório de viagem, de acordo com o estabelecido neste artigo, presumira o pagamento indevido de diárias, inabilitando os beneficiários a receber novas diárias até que as exigências sejam cumpridas, além de aplicar-se às disposições do artigo 11 deste Decreto.
ARTIGO 9º - Nos deslocamentos será concedido o transporte, através de veículo oficial, bilhete de passagem aérea ou terrestre ou mediante ressarcimento de despesas de transporte realizadas com veículo do próprio agente político ou servidor se, previamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
ARTIGO 10º - Ocorrendo o retorno do agente político ou servidores, antes do prazo previsto, estes deverá devolver os valores recebidos a mais, até 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a saída.
ARTIGO 11º - A autoridade que autorizar a concessão de diárias deverá determinar as providências necessárias para o imediato desconto em folha de pagamento, dos valores aplicados ou devolvidos em desacordo com este decreto.
ARTIGO 12º - O servidor que se deslocar em companhia do Prefeito Municipal, se necessário, poderá receber diária correspondente ao Grupo II, independentemente do cargo que ocupar.
ARTIGO 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de março de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO 020/2017
TABELA DE DIÁRIAS
VALORES EM UFID

DIÁRIA COMPLETA – 24 HORAS (Art. 6º, §1º)

Cargos	Grupos	Capital/Interior acima de 200 km	Interior	Outros Estados
Prefeito e Vice	I	122	97	187
Secretários e demais G-DAS-1 ao 4/ASS-1 e 2	II	73	58	146
Demais servidores e Conselheiro Tutelar	III	43	34	98
Acompanhante do prefeito	II	73	58	146

DIÁRIA DE 40% (ALMOÇO E JANTA) (Art. 4º §1º)

Cargos	Grupos	Capital/Interior acima de 200 km	Interior	Outros Estados
Prefeito e Vice	I	48,8	38,8	74,8
Secretários e demais G-DAS-1 ao 4/ASS-1 e 2	II	29,2	23,2	58,4
Demais servidores e Conselheiro Tutelar	III	17,20	13,6	39,2
Acompanhante do prefeito	II	29,2	23,2	58,4

DIÁRIA DE 20% (01 refeição) (Art. 6º, §3º)

Cargos	Grupos	Capital/Interior acima de 200 km	Interior	Outros Estados
Prefeito e Vice	I	24,4	19,4	37,4
Secretários e demais G-DAS-1 ao 4 ASS-1 e 2	II	14,6	11,6	29,2
Demais servidores e Conselheiro Tutelar	III	8,6	6,8	19,6
Acompanhante do prefeito	II	14,6	11,6	29,2

Obs:
Para calcular a diária, basta multiplicar pelo valor da UFID, de acordo com o enquadramento.
A diária deve ser requerida em formulário próprio com antecedência de 48 horas (art. 5º).

Não poderá ser concedida mais de 15 diárias ao mês (art. 7º, § 1º).
O relatório de viagem (após realizada) deverá ser apresentada até 05 dias úteis do retorno.
O requerimento da diária deverá conter o período de afastamento, com dia, mês, ano , hora de afastamento e hora possível de retorno, bem como a discriminação da diária, se é integral, de 20% ou 40% (art. 6º).
As despesas cobertas pela diária, são as de alimentação, hospedagem e transporte urbano (art. 1º).

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:8D9A0D85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 03/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2017
PROCESSO N° 1405/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP CNPJ: 18.483.775/0001-20, Odontomed Canaa LTDA – ME CNPJ: 07.947.536/0001-68 e MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME CNPJ: 21.870.007/0001-34.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 28.945,80 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI – EPP, R$ 65.088,40 (sessenta e cinco mil oitenta e oito reais e quarenta centavos) Odontomed Canaa LTDA – ME e R$ 15.750,40 (quinze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) MC Produtos Medico Hospitalares EIRELI – ME.
VALOR TOTAL: R$ 109.784,60 (cento e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta cetavos).
VIGÊNCIA: 21/03/2017 A 20/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Fernando Nogueira Barbosa pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira, Flavio Casarin Moreti e Rafael dos Santos Arantes pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017.

Relação de itens das empresas:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
8/80	5512	FITA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER. UTILIZADO PARA ISOLAR AS RESTAURAÇÕES FEITAS COM RESINAS COMPOSTAS. * PARA OBTENÇÃO DE UMA PERFEITA RESTAURAÇÃO É NECESSÁRIO O USO DA TIRA DE POLIÉSTER, COM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. * PROTEGE O CIMENTO DURANTE A REAÇÃO DE GELEIFICAÇÃO, RESULTANDO NO ENDURECIMENTO DO MATERIAL, DA PERDA OU ABSORÇÃO DE UMIDADE PRESENTE NO LOCAL. * TIRA TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. 10X120X0, 5MM.	UND	12	R$ 74,500	R$ 894,00	MAQUIRA
9/80	5513	FITA BANDA MATRIZ METALICA -0,05X5X500MM. UTILIZADA PARA PROTEÇÃO DOS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO CAVITÁRIO E TAMBÉM USADA COMO MATRIZ. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, CONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * APRESENTADA EM BOBINA, PODER SER CORTADA NO TAMANHO DESEJADO. * FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 0,05X5X500MM.	UND	24	R$ 74,500	R$ 1.788,00	MAQUIRA
21/80	5528	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAÍNA - POTE COM 12G SABOR TUTI FRUTI INDICADO COMO ANESTÉSICO NA MUCOSA ORAL PREVIAMENTE À ANESTESIA INFILTRATIVA E AINDA EM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS COMO TOMADA DE IMPRESSÕES, RADIOGRAFIAS, POSICIONAMENTO DE PRÓTESES E REMOÇÃO DE TÁRTARO DENTAL. NOME DA SUBSTÂNCIA ATIVA (DCB): BENZOCAÍNA 200MG TUTTI-FRUTI EMBALAGEM COM 12G.	UND	12	R$ 11,200	R$ 134,40	BENZOTOP-DFL
22/80	5529	ALFHACAINE 100 - LIDOCAÍNA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000 CIRURGIAS, TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, EXTRAÇÕES, LESÕES VASCULARIZADAS, ETC. ANESTESIA PULPAR DE 60 A 90 MINUTOS E EM TECIDOS MOLES DE 2 A 3 HORAS. * SAL ANESTÉSICO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 36MG (2%). * VASO CONSTRICTOR: EPINEFRINA 18 UI (1:100.000). * TARJA DA CAIXA: AZUL. * ISENTO DE METILPARABENO. * TUBETES DE CRISTAL. * ÊMBOLO SILICONADO: MINIMIZA A DOR DURANTE A APLICAÇÃO PELA MAIOR SUAVIDADE DE DESLIZAMENTO. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA.	UND	32	R$ 117,500	R$ 3.760,00	DFL
23/80	5530	SUGADOR - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES INDICADO PARA SUCÇÃO ASSÉPTICA DA SALIVA E DE OUTROS LÍQUIDOS CONTIDOS NA BOCA DO PACIENTE	UND	90	R$ 6,350	R$ 571,50	SSPLUS

		EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS - PVC TRANSPARENTE CRISTAL A ATÓXICO - FIO METÁLICO ESTÁVEL E INTEGRADO NA PAREDE - EXCELENTE MALEABILIDADE E AJUSTES PERFEITOS EMBALAGEM COM 40 UNIDADES.					
24/80	5531	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% SOLUÇÃO DE MILTON DESINFETANTE E ANTISSEPTICO INDICADO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. * SOLUÇÃO 1% DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; * DESINFETANTE E ANTISSÉPTICO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. FRASCO COM 1 LITRO.	UND	03	R$ 11,900	R$ 35,70	RIOQUIMICA
25/80	5532	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CAIXA COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. * AGULHA LONGA COM COMPRIMENTO NO PADRÃO INTERNACIONAL DE 38,1MM. * PAREDE DA CÂNULA DE MENOR ESPESSURA AUMENTANDO AS DIMENSÕES INTERNAS DA AGULHA PROPORCIONANDO MENOR TRAUMA E MAIOR CONFORTO. * AGULHAS SILICONIZADAS E ESTERILIZADAS. BISEL TRIFACETADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	11	R$ 44,000	R$ 484,00	UNOJECTA-DFL
26/80	5533	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 21 MM CAIXA COM 100 UNIDADES INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G CURTA, 21MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	12	R$ 44,000	R$ 528,00	PROCARE
27/80	5534	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA 30G 12 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ANESTÉSICOS INJETÁVEIS. 30G EXTRA-CURTA, 12MM. AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	03	R$ 44,000	R$ 132,00	PROCARE
29/80	5536	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILA - 13 FIOS, 08 DOBRAS, TAMANHO 7,5X7,5CM - PACPTE COM 500 COMPRESSAS * SÃO INDICADAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E EXSUDATOS, LIMPEZA E COBERTURA DE CURATIVOS EM GERAL E ANTI-SEPSIA DA PELE E/ OU MUCOSAS PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS. * SÃO UTILIZADAS TAMBÉM PARA CONFECÇÃO DE GAZES VASELINADAS, FURACINADAS E DE TORUNDAS (PIPOCAS) PARA USO EM CIRURGIAS. * FIOS 100% ALGODÃO, ALVEJADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. * TAMANHO 7,5X7,5CM. * NÃO SOLTAM FIAPOS, POIS POSSUEM ACABAMENTO LATERAL EM TODA A SUA EXTENSÃO. * 13 FIOS. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	UND	36	R$ 34,000	R$ 1.224,00	SP MARCAS
34/80	5541	INDICADOR BIOLÓGICO SPORTEST INDICADO PARA REALIZAR A MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	05	R$ 1.055,000	R$ 5.275,00	CLEAN UP
43/80	5550	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. * BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 20CMX100M. EMBALAGEM COM 1 ROLO NO TAMANHO 20CMX100M.	UND	48	R$ 123,000	R$ 5.904,00	HOSPIFLEX
46/80	5555	ALCOOL ETÍLICO 70% ANTISSÉPTICO * INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO. ANTISSÉPTICO É UM ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UND	120	R$ 7,700	R$ 924,00	PROLINK
48/80	5559	ESCOVA DENTAL INFANTIL ATÉ 06 ANOS ESTAS ESCOVAS DEVEM APRESENTAR CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS COMO A PRESENÇA DE UMA CABEÇA PEQUENA E ANATÔMICA; CERDAS ARREDONDADAS, POLIDAS E ULTRAMACIAS; E UM CABO COM TEXTURA MACIA, QUE SE ADAPTE FACILMENTE ÀS MÃOS.	UND	200	R$ 1,000	R$ 200,00	MEDFIO
49/80	5560	ESCOVA DENTAL JUVENIL 7 A14 ANOS A ESCOVA DEVE TER UMA CABEÇA PEQUENA, PORÉM, COM UM FORMATO MAIS OVAL PARA PROTEGER AINDA MAIS AS GENGIVAS E BOCHECHAS DURANTE A ESCOVAÇÃO; CERDAS EXTRAMACIAS.	UND	400	R$ 1,000	R$ 400,00	MEDFIO
52/80	5563	LIMPADOR DE INSTRUMENTAIS DE AÇO INOX - 500 SOLUÇÃO COM EXCELENTE CAPACIDADE REVITALIZADORA DE INSTRUMENTOS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. UTILIZADA NA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTAL EM AÇO INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCLAVE (APENAS EM AÇO INOX). REMOVE FERRUGEM, PLACAS MINERAIS E CORROSÃO. NÃO DEIXA RESÍDUOS NO MATERIAL, NOS QUAIS SÃO REMOVIDOS APÓS ENXÁGÜE. BIODEGRAÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML.	UND	02	R$ 149,000	R$ 298,00	RIOQUIMICA
53/80	5886	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS EM ATIVIDADES, LABORATORIAIS, HOSPITALARES E MÉDICAS. SÃO TALCADAS CX C/ 50 PARES.	CX	200	R$ 25,000	R$ 5.000,00	NUGARD
65/80	7656	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO - EMB C/ 50	CX	09	R$ 70,800	R$ 637,20	XYLESTESIN

		TUBETES DE 1,8ML					
66/80	7657	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON - OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, FEITO DE 100% GELATINA. EMB. C/ 10 UNIDADES	CX	24	R$ 31,500	R$ 756,00	TECHNEW
Quantidades de Itens Vencedores: 19 Valor Total: R$ 28.945,80							

ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
1/80	2879	RESTAURADOR PARA DENTE POSTERIORES FLTEK P 60 - COR A3- SERINGA COM 04G	UND	20	R$ 230,000	R$ 4.600,00	3M
2/80	5504	RESINA FILTEK Z250 XT - COR A3, RESINA MICROHÍBRIDA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES EM (CLASSES 1, 2, 3, 4 E 5). FECHAMENTO DE DIASTEMAS. ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE. SERINGA COM 4G.	UND	20	R$ 84,000	R$ 1.680,00	3M
3/80	5506	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 5,6 M(6G) INDICADO PARA UNIÃO DE RESINAS COMPOSTAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS À ESTRUTURA DENTAL, REPARO EM PORCELANA E RESINA E CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO COM O RELYX ACR - CIMENTO RESINOSO ADESIVO (COROAS, PINOS INTRARADICULARES, INLAYS, ONLAYS). * PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO. * SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA, O QUE FAZ COM QUE O ADESIVO APRESENTE A MESMA PERFORMANCE DA PRIMEIRA ATÉ A ÚLTIMA GOTA DO FRASCO. * CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. * EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP: EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. * FRASCO COM 6G.	UND	08	R$ 149,000	R$ 1.192,00	3M
5/80	5509	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES. O PRODUTO POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES. O PRODUTO POSSUI AINDA UMA AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA, DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO. * FLUORETO DE CÁLCIO 0,4% = 0,19% ÍONS FLÚOR. * A UTILIZAÇÃO DE SELANTES TEM SIDO AMPLAMENTE RECOMENDADA DEVIDO AO SEU SUCESSO EM REDUZIR SIGNIFICATIVAMENTE AS CÁRIES OCLUSAIS. * CONTÉM DUAS FONTES DE FLÚOR CONFERINDO AO PRODUTO UMA AÇÃO RÁPIDA INICIAL (EXERCIDA PELO FLUORETO DE SÓDIO) E UMA AÇÃO MAIS MODERADA, PORÉM PROFUNDA (FLUORETO DE CÁLCIO); * FOTOPOLIMERIZÁVEL. * ALTO ÍNDICE DE ADESÃO. * ÓTIMA FLUIDEZ, BOM ESCOAMENTO NAS FÓSSULAS E FISSURAS. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR - ATIVIDADE ANTICARIOGÊNICA. * MENORES ÍNDICES DE RECIDIVA DE CÁRIE EM DENTES SELADOS. SERINGAS DE 2,5G.	UND	10	R$ 36,000	R$ 360,00	BIODINAMICA
7/80	5511	IONÔMERO DE VIDRO VIDRION R. MISTURADO COM VIDRON R É INDICADO PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, INCLUINDO A CLASSE I, PREPARO DAS EROSÕES DA REGIÃO CERVICAL E RESTAURAÇÕES CLASSE V, RESTAURAÇÕES DE CLASSE III E CASOS SELECIONADOS DA CLASSE I, CONFECÇÕES DE NÚCLEOS PARA COROAS. EMBALAGEM COM 10G PÓ + 8 ML LÍQUIDO.	UND	12	R$ 61,200	R$ 734,40	SSWHITE
10/80	5517	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, ACONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * CONFERE ANATOMIA NATURAL DO DENTE. * ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PARA MOLAR E PRÉ-MOLAR.	UND	06	R$ 100,000	R$ 600,00	TDV
12/80	5519	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL INDICADA PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINAS. COSTADO EM POLIÉSTER COM COBERTURA DE MICROPARTÍCULAS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; POSSUI CENTRO NEUTRO PARA FACILITAR A INTRODUÇÃO NA AMEIA; GRANULAÇÕES: MÉDIA E FINA; MAIOR ADERÊNCIA DOS GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO; MAIOR RESISTÊNCIA DEVIDO AO COSTADO DE POLIÉSTER, SEM RUPTURA; DUAS GRANULAÇÕES EM 1 ÚNICO PRODUTO; EMBALAGEM COM 150 UNIDADES DE 4 MM.	UND	12	R$ 44,000	R$ 528,00	TDV
13/80	5520	TIRA DE LIXA DE AÇO DIAMANTADA SERRILHADA TIRA ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO INTERPROXIMAL DE RESTAURAÇÕES DE TODOS OS MATERIAIS DE RESTAURAÇÕES DIRETAS OU INDIRETAS, PRINCIPALMENTE EM REGIÕES DE DIFICULDADE DE ACESSO.	UND	20	R$ 55,000	R$ 1.100,00	TDV

		COM CENTRO NEUTRO SERRILHADO, COMPRIMENTO 150 MM, LARGURA: 2,5MM E ABRASIVO COM GRANULAÇÃO DE DIAMANTE. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.					
16/80	5523	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO SORTIDO(CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO).	UND	18	R$ 110,000	R$ 1.980,00	DENTSPLY
17/80	5524	PONTA ENHANCE CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA SISTEMA DE ACABAMENTO DE COMPÓSITOS DE ALTA PERFORMANCE. PONTAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO QUE NÃO PRODUZEM CALOR EXCESSIVO. SEM NECESSIDADE DE TROCA SUCESSIVA DE INSTRUMENTOS COMO OCORRE EM OUTROS SISTEMAS E QUE PROPORCIONA EXCELENTE LISURA E ALTO BRILHO DE MODO PRÁTICO E RÁPIDO. O GRAU DE ABRASÃO DAS PONTAS ENHANCE DEPENDE EXCLUSIVAMENTE DA PRESSÃO APLICADA SOBRE AS RESTAURAÇÕES. APLIQUE COM MUITA LEVEZA PARA OBTER O MELHOR RESULTADO E MAIS ECONOMIA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. * CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE DE INSTRUMENTOS. * PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS. CAIXA COM 7 PONTAS NO FORMATO VELA.	UND	10	R$ 110,000	R$ 1.100,00	DENTSPLY
18/80	5525	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTO: IMPORTANTE COMO PROTEÇÃO PULPAR EM ESPECIAL EM CAVIDADES PROFUNDAS. * CIMENTO SEM EUGENOL NÃO INTERFERE EM FUTURO REEMBASAMENTO DO PROVISÓRIO NEM NA FUTURA CIMENTAÇÃO ADESIVA, PREPAROS PROTÉTICOS SÃO MAIS AGRESSIVOS À POLPA E O IDEAL É UTILIZAR UM CIMENTO QUE AO MESMO TEMPO SEJA PROTETOR, COMO O HYDRO C. * PRESA RÁPIDA: RÁPIDO ENDURECIMENTO. * BIOCOMPATÍVEL. 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA COM 11G + BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UND	04	R$ 54,000	R$ 216,00	DIDYCAL
30/80	5537	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - COM AGULHA ½ CT - 1,5CM. * INDICADO NO FECHAMENTO DE INCISÕES DA PELE. * PROCEDIMENTOS DE PLÁSTICAS EM GERAL. * CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. * CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS. * A SUTURA DE NYLON É UMA SUTURA CIRÚRGICA NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA COM AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. * O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS NÃO ABSORVÍVEIS. * FIO DE 45CM. * COM AGULHA ½ CT (CÍRCULO TRIANGULAR) 1,5CM. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	16	R$ 64,000	R$ 1.024,00	SHALON
31/80	5538	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR. * O INDICADOR É COBERTO POR UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO, QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA	UND	24	R$ 340,000	R$ 8.160,00	CLEAN-UP

		NECESSÁRIAS AO PROCESSO. * CADA TIRA É PICOTADA NA PORÇÃO CENTRAL, CASO UM INDICADOR QUÍMICO INTERNO MENOR SEJA MAIS ADEQUADO AO PACOTE. EMBALAGEM COM 240 UNIDADES					
32/80	5539	CIMENTO PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE CAVIDADES DENTARIA - POTE COM 25 G INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA DE CAVIDADES EM PROCEDIMENTOS ENDODÔNTICOS, DENTÍSTICA E PRÓTESE, PREVENINDO INFILTRAÇÕES E CONTAMINAÇÕES. * EXCELENTE CONSISTÊNCIA. * FÁCIL MANUSEIO E APLICAÇÃO. * VEDAMENTO MARGINAL SEGURO E EFICAZ. EMBALAGEM COM 25G.	UND	12	R$ 14,000	R$ 168,00	MAQUIRA
33/80	5540	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - FRASCO COM 20 ML. INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL, POSSUI AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, ISTO É, DESTRÓI UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. * POSSUI AÇÃO BACTERECIDA DE AMPLO ESPECTRO; * A PRESENÇA DE FURACIN NO PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, POTENCIALIZA A AÇÃO ANTI-INFECCIOSA LOCAL. * QUANTIDADES MÍNIMAS DESTE PRODUTO SÃO BASTANTE EFICAZES PARA A MEDICAÇÃO DE TODO O CANAL RADICULAR. * A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOROFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTI-INFECCIOSA LOCAL. FRASCO COM 20 ML.	UND	07	R$ 12,000	R$ 84,00	BIODINAMICA
35/80	5542	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	R$ 8,000	R$ 800,00	FAVA
36/80	5543	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 . HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	R$ 8,000	R$ 800,00	FAVA
37/80	5544	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	100	R$ 8,000	R$ 800,00	FAVA
38/80	5545	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA1016 HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	60	R$ 8,000	R$ 480,00	FAVA
39/80	5546	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1016 HASTE LONGA EM AÇO INOXIDÁVEL. * CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA. * ALTA ROTAÇÃO.	UND	60	R$ 8,000	R$ 480,00	FAVA
41/80	5548	PAPEL GRAU CIRÚRGICO10CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO. * 10CMX100M. ROLO NO TAMANHO 10CM X 100M.	UND	12	R$ 85,000	R$ 1.020,00	SIGMA
47/80	5556	TESTE BOWIE & DICK RECOMENDADO E INDISPENSÁVEL COMO TESTE DIÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO CORRETO FUNCIONAMENTO DAS AUTOCLAVES À VAPOR, DEVE SER REALIZADO NO INÍCIO DE CADA DIA DE TRABALHO E APÓS REVISÕES E MANUTENÇÕES NOS EQUIPAMENTOS. É O ÚNICO A DISPOR DE UM GUIA DE REFERÊNCIA, QUE POSSIBILITA DIAGNOSTICAR UMA AMPLA GAMA DE FALHAS COMO: PENETRAÇÃO INADEQUADA DE VAPOR, ERRO DE TEMPERATURA, ERRO NO TEMPO DE EXPOSIÇÃO, OCORRÊNCIA DE BOLHA DE AR, FALHA NA REMOÇÃO DE AR OU DE GASES NÃO CONDENSÁVEIS, SUPERAQUECIMENTO E VAPOR SUPERSATURADO. CONSISTE DE UMA FOLHA (12,5CM X 12,5CM) IMPRESSA COM TINTA SENSÍVEL A ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, COLOCADA ESTRATEGICAMENTE ENTRE DOIS BLOCOS DE 192 FOLHAS DE PAPEL DE CADA LADO. ESTE CONJUNTO É EMBALADO, FORMANDO-SE UM PACOTE QUE É FECHADO COM FITA ADESIVA E UM INDICADOR SENSÍVEL AO VAPOR. A FOLHA TESTE MUDARÁ DA COR AMARELO PARA AZUL QUANDO EXPOSTA A UM CICLO DE ESTERILIZAÇÃO DURANTE 3,5MIN A TEMPERATURA DE 134ºC. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 20 PACOTES.	UND	96	R$ 250,000	R$ 24.000,00	CLEAN-UP
51/80	5562	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, EM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇÃO DOURADA RESINA COMPOSTA" BROCAS 1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168F, 2195F	UND	12	R$ 65,000	R$ 780,00	FAVA
55/80	7646	RESINA OPALLIS FLOW - 1SERINGA 2G+BULA	UND	12	R$ 40,000	R$ 480,00	FGM
56/80	7647	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 1 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS
57/80	7648	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 2 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS

		FORMATO ESFÉRICO.					
58/80	7649	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 3 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS
59/80	7650	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 4 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS
60/80	7651	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 5 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS
61/80	7652	BROCA DE CARBIDE ESFÉRICA - ALTA ROTAÇÃO - Nº 6 - EMB.COM 1 UNIDADE - FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(K20) E A PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO 13% DE CROMO COM EXTREMIDADE NO FORMATO ESFÉRICO.	UND	100	R$ 11,000	R$ 1.100,00	ANGELUS
64/80	7655	RESINA Z100 C4 - EMB. C/ SERINGA 4G - COR C4	UND	04	R$ 61,000	R$ 244,00	Z100 3M
68/80	7659	BROCA DIAMANTADA 1091 - EMB. C/ 1 UNIDADE FG(ALTA ROTAÇÃO)	UND	30	R$ 8,000	R$ 240,00	FAVA
69/80	7660	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE 701 - 25MM - EMB. C/ 01 UNIDADE	UND	50	R$ 35,000	R$ 1.750,00	ANGELUS
71/80	7662	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 13MM Nº 151 - FG ALTA ROTAÇÃO - EMB. C/ 1 UNIDADE	UND	10	R$ 41,000	R$ 410,00	ANGELUS
72/80	7663	BROCA CIRURGICA ZEKRYA FG 28MM Nº 151L - BROCA CARBIDE CÔNICA LONGA DE PONTA SEGURA - EMB. C/ 01 UNIDADE	UND	10	R$ 41,000	R$ 410,00	ANGELUS
73/80	7664	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 1 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. C/ 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
74/80	7665	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 2 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. COM 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
75/80	7666	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 3 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. COM 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
76/80	7667	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 4 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. COM 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
77/80	7668	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 5 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. COM 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
78/80	7669	BROCA DE AÇO ESFÉRICA CA DE BAIXA ROTAÇÃO MAILLEFER Nº 6 - MATERIAL DE AÇO CARBONO C/ LÂMINAS 22,5MM - EMB. COM 6 UNIDADES	UND	02	R$ 24,000	R$ 48,00	DENTSPLY
79/80	7670	KIT BROCAS ACABAMENTO FINA - KIT COM 07 BROCAS DIAMANTADAS PARA ALTA ROTAÇÃO, PARA ACABAMENTO, COM ESTOJO PLÁSTICO. "COLEÇAO DOURADA RESINA COMPOSTA". BROCAS(1093F, 1112F, 2135F, 1190F, 3118F, 3168, 2195F)	UND	12	R$ 65,000	R$ 780,00	FAVA
80/80	7677	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL MALEÁVEL PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II. * PROTEGE OS DENTES ADJACENTES DURANTE O PREPARO, ACONDICIONAMENTO ÁCIDO E APLICAÇÃO DO ADESIVO. * CONFERE ANATOMIA NATURAL DO DENTE. * ESPESSURA DE 0,05MM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PARA MOLAR ...	PCT	12	R$ 100,000	R$ 1.200,00	TDV
Quantidades de Itens Vencedores: 43 Valor Total: R$ 65.088,40							

MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME							
Nr. item	Cod. produto	Descrição do produto	Und. medida	Qtde.	Valor unitario	Valor total	Marca
4/80	5507	MICROBRUSH - EMBALAGEM C0M 100 UNIDADES. INDICADO PARA APLICAÇÃO DE ADESIVOS E SOLUÇÕES EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO, CIMENTAÇÃO, SELAMENTO E REMOÇÃO DE EXCESSOS. * FLEXIBILIDADE DOBRA-SE FACILMENTE ATÉ 90º. * CORES VIVAS, CONTRASTE PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO. * PONTAS EM FIBRAS NÃO ABSORVENTES E RESISTENTES À ABRASÃO. * FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0MM).	UND	24	R$ 12,400	R$ 297,60	kg
6/80	5510	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR VITREMER. IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÕES E CONSTRUÇÕES DE NÚCLEO. * RESTAURAÇÕES EM CLASSES III E V DE DENTES PERMANENTES E TODAS AS CLASSES EM DENTES DECÍDUOS. * RESTAURAÇÕES REALIZADAS SOB A TÉCNICA DO SANDUÍCHE. PROPORÇÃO: 1 COLHER DE PÓ: 1 GOTA DE LÍQUIDO. * TRIPLA PRESA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. * POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ. * APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ, IDEAL PARA ODONTOPEDIATRA. * LIBERAÇÃO DE FLÚOR: EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIE. KIT COM 1 VITREMER PÓ A3 DE 9G + 1 VITREMER LÍQUIDO DE 8ML + 1 VITREMER PRIMER DE 6,5ML + 1 VITREMER GLAZE DE 6,5ML.	UND	08	R$ 770,000	R$ 6.160,00	3M
11/80	5518	CUNHA ANATÔMICA INDICADAS COM A FUNÇÃO MECÂNICA DE	UND	06	R$ 35,500	R$ 213,00	IODONTOSUL

		ADAPTAR MATRIZES E/OU AFASTAR OS DENTES ADJACENTES. PRODUZIDA EM MADEIRA ESPECIAL; POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA; SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS; PRONTA PARA USO, DISPONÍVEL EM 5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES FACILITANDO SUA ESCOLHA; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
14/80	5521	PAPEL CARBONO ACCU FILM INDICADO PARA O REGISTRO OCLUSAL. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. * NÃO DESENCADEA REFLEXOS MANDIBULARES QUE PODEM DISTORCER A MORDIDA. * PRODUZ MARCAS FÁCEIS DE INTERPRETAR. * REPRODUZ CÓPIA EXTREMAMENTE FIEL E NÃO BORRA. EMBALAGEM COM 5 BLOCOS COM 50 TIRAS CADA.	UND	04	R$ 218,000	R$ 872,00	ACCUFILM
15/80	5522	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 0,12% - MENTA - EMBALAGEM COM 02 LITROS O DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA É UM ANTISSÉPTICO QUÍMICO, COM AÇÃO ANTIFÚNGICA E BACTERICIDA, CAPAZ DE ELIMINAR TANTO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS QUANTO GRAM-NEGATIVAS. POSSUI TAMBÉM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, INIBINDO A PROLIFERAÇÃO BACTERIANA. É GERALMENTE UTILIZADO COMO INGREDIENTE ATIVO EM ANTISSÉPTICOS BUCAIS PARA COMBATER A PLACA BACTERIANA E OUTRAS BACTÉRIAS ORAIS. PRODUTOS A BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA GERALMENTE SÃO UTILIZADOS NO COMBATE OU PREVENÇÃO DE AFECÇÕES GENGIVAIS COMO A GENGIVITE. INDICADO PARA USO ADULTO COMO ENXAGUATÓRIO BUCAL. FAZER BOCHECHOS APÓS A ESCOVAÇÃO. EM EXCESSO, NO ORGANISMO, PODE SER TÓXICO, POR ISSO NÃO DEVE INGERI-LO E SEMPRE SE ACONSELHA SEGUIR A ORIENTAÇÃO DE UM ESPECIALISTA. EMBALAGEM COM 02 LITROS.	UND	08	R$ 86,000	R$ 688,00	REIMER
19/80	5526	ÓXIDO DE ZINCO - 50 G USADO COMO AGENTE DE RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA, AGENTE DE FORRAMENTO DE CAVIDADE, AGENTE PARA CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA OU PERMANENTE, AGENTE PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES OU COMO CIMENTO CIRÚRGICO. * SEU PH É PRATICAMENTE NEUTRO TENDENDO PARA LIGEIRA ALCALINIDADE, SENDO, PORTANTO, MENOS IRRITANTE QUE OUTROS CIMENTOS. * ESTUDOS TÊM DEMONSTRADO QUE A INFILTRAÇÃO MARGINAL É MÍNIMA, COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO APÓS SUA INCLUSÃO NA CAVIDADE. * EFEITO ISOLANTE. * POSSUI CONTRAÇÃO MÍNIMA. * ÓTIMO VEDAMENTO MARGINAL. * EFEITO ANÓDINO. * MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE GARANTINDO GRANDE TEOR DE PUREZA. EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 50G.	UND	12	R$ 7,800	R$ 93,60	BIODIMANICA
20/80	5527	EUGENOL - 20ML UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO COMPLEXO DENTINA-POLPA (FORRAMENTO). CURATIVO ANÓDINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA. RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS. OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES. AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE INCRUSTAÇÕES. COROAS OU PONTES FIXAS. CIMENTOS CIRÚRGICOS. MATERIAL DE IMPRESSÃO. O EUGENOL É UM FENOL OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO. * É UM LÍQUIDO AMARELO CLARO. * ESCURECE E TORNA-SE ESPESSO COM A EXPOSIÇÃO AO AR. * TEM CHEIRO DE CRAVO. FRASCO COM 20 ML.	UND	12	R$ 16,300	R$ 195,60	IODONTOSUL
28/80	5535	ROLETE DE ALGODAO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES * INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. FABRICADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO. * POSSUI FORMATO CILÍNDRICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UND	400	R$ 3,120	R$ 1.248,00	SSPLUS
40/80	5547	ENVELOPE AUTO-SELANTE 240MM X 380MM EMBALAGEM PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTO ODONTOLÓGICO E OUTROS QUE DEVAM PASSAR POR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. * POSSUI UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LÂMINADO TRANSPARENTE + PAPEL GRAU CIRÚRGICO BRANCO. * ATÓXICO. * RESISTÊNCIA MECÂNICA. * 240MM X 380MM EMBALAGEM COM 200 ENVELOPES.	UND	12	R$ 279,000	R$ 3.348,00	VITALPACK
42/80	5549	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M EMBALAGENS TUBULARES PARA ACONDICIONAMENTO DE PRODUTOS PARA ESTERILIZAÇÃO. BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO COM INDICADORES QUÍMICOS PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. * COMPOSIÇÃO: PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME PLÁSTICO, 30CMX100M, ROLO NO TAMANHO 30 CM X 100M.	UND	01	R$ 285,000	R$ 285,00	VITALPACK
44/80	5552	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	110	R$ 8,750	R$ 962,50	MISSNER

		UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE PACOTES DE PAPEL E DE PANO QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE. É UM INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. * 19MM X 30M. . * CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. * RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 19MMX30M.					
45/80	5554	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA E FIXAÇÃO COM ELÁSTICO PARA PROTEÇÃO DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E POSSUEM EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA SUPERIOR A 96%, SÃO HIPOALERGÊNICAS, TÊM EXCELENTE ACABAMENTO, ALÉM DE AJUSTE ANATÔMICO PERFEITO SOBRE A FACE. * CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO). * COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UND	24	R$ 8,700	R$ 208,80	MEDIX
50/80	5561	SACHE 1,0G FUORETO DE SÓDIO 0,2% FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G - AS SOLUÇÕES DE FLUORETO DE SÓDIO SÃO INDICADAS PARA A PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL. FLUORETO DE SÓDIO SACHÊ 1G.	UND	100	R$ 2,700	R$ 270,00	IODONTOSUL
54/80	7645	FLÚOR GEL 1MIN. SABOR TUTI FRUTI 200 ML. INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÁRIES. * FLÚOR GEL DE 1 MINUTO: RAPIDEZ NO ATENDIMENTO. * FLÚOR FOSFATO ACIDULADO 1,23%. * FLÚOR ACIDULADO PIGMENTADO. * ALÉM DE SEGURA, SUA APLICAÇÃO É MUITO PRÁTICA DEVIDO À SUA TIXOTROPIA. * SEU GRAU DE VISCOSIDADE MANTÉM O GEL NA MOLDEIRA SEM ESCORRER. * SOB PRESSÃO, SUA VISCOSIDADE DIMINUI E O FLÚOR PENETRA NAS ÁREAS INTERPROXIMAIS.	UND	12	R$ 8,000	R$ 96,00	IODONTOSUL
62/80	7653	VERNIZ DE FLÚOR - FLUORNIZ - EMB. COM 10ML+SOLVENTE COM 10ML	UND	08	R$ 54,300	R$ 434,40	SSWHITE
63/80	7654	FIO DENTAL 500MTS	UND	08	R$ 16,400	R$ 131,20	MEDFIO
67/80	7658	FORMOCRESOL - FRASCO DE 10ML	FR	05	R$ 11,900	R$ 59,50	MAQUIRA
70/80	7661	PAPEL CARBONO - EMB. C/ 12 TIRAS	UND	24	R$ 7,800	R$ 187,20	IODONTOSUL
Quantidades de Itens Vencedores: 18 Valor Total: R$ 15.750,40							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:EADC575B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA N° 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017
PROCESSO N° 1355/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e as Empresas Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP, CNPJ: 18.483.775/0001-20 e MS Diagnostica LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR: R$ 17.781,90 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) Du Bom Distribuição de Produtos Médico-hospitalar EIRELI – EPP e MS Diagnostica LTDA R$ 38.483,52 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
VALOR TOTAL: R$ 56.265,42 (Cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 20/03/2017 a 19/03/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin Prefeito Municipal e Fernando Nogueira Barbosa Secretario de Saúde pela contratante, Jose Antonio da Silva Pereira e Rodrigo Martins Ihorio pelas contratadas.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2017.

Relação de itens das empresas:

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALAR EIRELI ME.							
NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/105	907	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALÃO C/ 5 LITROS	LT	6,00	R$ 14,500	R$ 87,00	PROLINK
3/105	5764	AGULHA DESCARTÁVEL N° 20X5,5 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	5,00	R$ 13,900	R$ 69,50	INJEX
4/105	5765	AGULHA DESCARTAVEL N° 25 X 8 CX C/ 100 UND. DISPOSITIVO TRIFACETADO PARA TORNAR A APLICAÇÃO MAIS FACIL, CANHÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAR VISUALMENTE O CALIBRE DA AGULHA. CX C/ 100UND ESTERIL E DESCARTAVEL.	CX	10,00	R$ 13,900	R$ 139,00	INJEX
5/105	7600	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25X7 CX C/ 100 UND	CX	2,00	R$ 46,000	R$ 92,00	L. IMPORT
6/105	837	ÁLCOOL 70 % C/ 12 UND	CX	2,00	R$ 79,000	R$ 158,00	PROLINK

7/105	5776	ALGODÃO HIDRÓFILO. COMPOSTO DE FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E UTILIZADO PARA ASSEPSIA E DESINFECÇÃO DA PELE E DE USO HOSPITALAR. PACOTE COM 500G	PCT	3,00	R$ 14,300	R$ 42,90	FAROL
11/105	5790	AVENTAL DESCARTAVEL TAM. M. CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO DA LÁTEX. PACOTE COM 10 UND COR BANCO.	PCT	6,00	R$ 19,400	R$ 116,40	TALGE
12/105	7601	BANDAGEM REDONDO COR DA PELE HIPOALERGÊNICA CX C/ 500 UND	CX	6,00	R$ 20,800	R$ 124,80	CRAL
14/105	3377	BOBINA PAPEL TERMO SENSÍVEL 57 X 15 CAIXA C/ 80 UNIDADES	CX	1,00	R$ 750,000	R$ 750,00	INFAX
19/105	843	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX C/ 10 UNID.	PCT	20,00	R$ 12,000	R$ 240,00	MARKMED
21/105	5827	DESCARPACK DE 13 LITROS, COLETOR PERFUROCORTANTE, FACIL MONTAGEM, COM BOCAL, SACO PLASTICO E REVESTIMENTO INTERNO, TRAVA E CONTRA-TRAVA, ALÇA DUPLA, 13L CX C/ 10 UNIDADES.	CX	20,00	R$ 60,000	R$ 1.200,00	POLAR
25/105	7607	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 72 TUBOS, 2,5CM DIAM.	UND	2,00	R$ 29,500	R$ 59,00	CRAL
26/105	3379	FILTRO DE PAPEL QUANTITATIVO FAIXA AZUL DIAM. 9CM	CX	3,00	R$ 32,500	R$ 97,50	QUALIT
27/105	7608	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19 X4,5CM	UND	20,00	R$ 7,350	R$ 147,00	CIEX
30/105	5865	GARROTE ELÁSTICO COM PRESILHA PLÁSTICA. FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL; EFICIENTE EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES AMBULATORIAIS.	UND	5,00	R$ 29,400	R$ 147,00	G. TECH
31/105	851	HIPOCLORITO DE SÓDIO CLOROATIVO 1 % GALAO C/ 5 LITROS	UND	20,00	R$ 28,500	R$ 570,00	QUIMS
53/105	3394	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA CX C/ 100 UNID. 24 X 24	CX	40,00	R$ 3,900	R$ 156,00	CRAL
57/105	3395	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/ 50 PARES	CX	60,00	R$ 26,000	R$ 1.560,00	NUGARD
58/105	3293	LUVA DE PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 50 PARES	UND	30,00	R$ 26,000	R$ 780,00	NUGARD
59/105	875	MÁSCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL COM 100 UNID.	PCT	2,00	R$ 18,000	R$ 36,00	L. IMPORT
60/105	3396	MÁSCARA PARA BK COM 20 UNID.	CX	3,00	R$ 104,000	R$ 312,00	ANCI AR
64/105	7618	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL FIXO 5 UL	UND	1,00	R$ 95,000	R$ 95,00	KASVI
65/105	7619	PIPETADOR AUTOMATICO MONOCANAL VOL. FIXO 100 UL	UND	1,00	R$ 95,000	R$ 95,00	KASVI
66/105	7620	PIPETADOR AUTOMATICO VOL VARIAVEL 100 Á 1000 ML	UND	1,00	R$ 330,000	R$ 330,00	KACIL
68/105	7622	PONTEIRAS AMARELAS DESCARTÁVEIS 10 A 200UL, PACOTE COM 1000 UND	PCT	20,00	R$ 16,400	R$ 328,00	CRAL
69/105	7623	PONTEIRAS AZUIS DESCARTÁVEIS 100 A 1000UL, PACOTE COM 1000 UND	PCT	10,00	R$ 25,900	R$ 259,00	CRAL
70/105	3401	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML PCT 100 UNID.	PCT	40,00	R$ 39,500	R$ 1.580,00	CRAL
82/105	882	SABÃO ENZIMÁTICO 1 LITRO CX C/ 12 UND	CX	2,00	R$ 1.140,000	R$ 2.280,00	RIOQUIMICA
83/105	6539	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO COM LACRE, 30LTS, PCT COM 100 UND	PCT	20,00	R$ 49,000	R$ 980,00	AZEPLAST
85/105	883	SERINGA DE 10 ML COM AGULHA	UND	3000,00	R$ 0,550	R$ 1.650,00	SR
86/105	884	SERINGA DE 20 ML COM AGULHA	UND	500,00	R$ 0,700	R$ 350,00	SR
87/105	885	SERINGA DE 5 ML COM AGULHA	UND	3500,00	R$ 0,440	R$ 1.540,00	SR
92/105	7636	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL DE MESA HORA NO FORMATO DE 12H/24H , TEMPERATURA EM °C E °F(-9,9 °C - 60°C), UMIDADE DE 10% - 99%, DISPLAY DE LCD,	UND	3,00	R$ 80,000	R$ 240,00	INCOTHERM
94/105	7637	TERMÔMETRO DIGITAL PARA AMBIENTE DE MAX,E MIN, MEDIÇÃO INTERNA E EXTERNA	UND	3,00	R$ 50,000	R$ 150,00	INCOTHERM
95/105	892	TESTE RAPIDO HCG (SORO/URINA) 100 TIRAS TESTES	CX	6,00	R$ 120,000	R$ 720,00	WAMA
96/105	5943	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO 100% (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE.PACOTE COM 100 UND,COR BRANCO.	PCT	2,00	R$ 8,400	R$ 16,80	TALGE
100/105	7639	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 5ML (TAMPA ROXA)	CX	2,00	R$ 64,000	R$ 128,00	DESCARAPCK
101/105	7638	TUBOS A VÁCUO COM EDTA CX C/ 100 UND 2ML (TAMPA ROXA)	CX	2,00	R$ 78,000	R$ 156,00	DESCARPACK

Quantidades de Itens Vencedores: 38
Valor Total: R$ 17.781,90 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais e noventa centavos).

M.S DIAGNÓSTICA LTDA

NR. ITEM	CD PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2/105	7599	AGULHA COBAS C111	UND	1,00	R$ 1.180,000	R$ 1.180,00	ROCHE
8/105	838	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTTE 500ML	UND	5,00	R$ 4,000	R$ 20,00	JPROLAB
10/105	3375	ANTICOAGULANTE EDNA COM 250ML (1 GT POR ML)	UND	1,00	R$ 55,000	R$ 55,00	QUIBASA
15/105	7602	CALIBRADOR F.A.S CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 450,000	R$ 450,00	ROCHE
16/105	841	CÁLICE DE VIDRO 100ML	UND	2,00	R$ 30,000	R$ 60,00	LABORGLAS
17/105	5566	CELLPACK PK-30L 20L	CX	15,00	R$ 280,000	R$ 4.200,00	ROCHE
18/105	7603	CLEANER 1000ML COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	6,00	R$ 176,000	R$ 1.056,00	ROCHE
20/105	7604	CONTROLE PRECINORM CK-MB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 340,000	R$ 340,00	ROCHE
22/105	7605	DEXTROSOL (SABOR LARANJA PRONTO PARA USO)	FR	10,00	R$ 6,000	R$ 60,00	NEWPROV
23/105	3378	EIGTHCHECK - 3WP X-TRA	CX	7,00	R$ 300,000	R$ 2.100,00	ROCHE
24/105	7606	ESTANTE ARAMADA REVESTIDA EM PVC PARA 12 TUBOS, 2,0CM DIAM.	UND	2,00	R$ 12,500	R$ 25,00	MOPAPE
28/105	848	FITA PARA URINA COM 10 AREAS, 100 TIRAS TESTE	CX	15,00	R$ 30,000	R$ 450,00	WAMA
29/105	3381	FUNIL DE VIDRO	UND	2,00	R$ 11,000	R$ 22,00	PH CIENTIFICA
32/105	3383	HIPOCLORITO 5% 1000ML	UND	5,00	R$ 26,000	R$ 130,00	DINAMICA
33/105	7609	KIT ACIDO URICO-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1PADRÃO, 1 REAGENTE COR	CX	10,00	R$ 50,000	R$ 500,00	GOLD ANALISA
34/105	3384	KIT AMILASE (MET. COLOR.) 1 SUBSTRATO, 1 TAMPAO, 1 IODO EST	CX	3,00	R$ 140,000	R$ 420,00	GOLD ANALISA
35/105	7610	KIT BILIRRUBINA (1SOL. ACELERADORA, 1 REAGENTE SULFANILICO, 1 NITRITO DE SODIO)	CX	6,00	R$ 50,000	R$ 300,00	GOLD ANALISA
36/105	7611	KIT CKMB MET. CINÉTICO UV	CX	4,00	R$ 456,000	R$ 1.824,00	GOLD ANALISA
37/105	3385	KIT CK-NAC	CX	2,00	R$ 160,000	R$ 320,00	GOLD ANALISA

38/105	7612	KIT COLESTEROL HDL-PP (MET. ENZ. COLOR.) 1 PADRAO, 1 PRECIP.	CX	3,00	R$ 50,000	R$ 150,00	GOLD ANALISA
39/105	3386	KIT COLESTEROL-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG.COR	CX	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	GOLD ANALISA
40/105	858	KIT CORANTE HEMATOLÓGICO	CX	20,00	R$ 45,000	R$ 900,00	NEWPROV
41/105	3387	KIT CREATININA (MET PICRATO ALCALINO)	CX	6,00	R$ 58,000	R$ 348,00	GOLD ANALISA
42/105	3388	KIT GLICOSE-PP (MET.ENZ.COLOR) C/ 1 PADRÃO, 1 REAG. DE COR	CX	10,00	R$ 50,000	R$ 500,00	GOLD ANALISA
43/105	862	KIT HIV(1 E 2) TESTE RÁPIDO 50 TESTES	CX	7,00	R$ 284,090	R$ 1.988,63	WAMA
44/105	7613	KIT MUCOPROTEINAS (1 PADRAO, 1 AC.PERCLORICO, 1 AC.FOSFOTUNGSTICO, 1 CARBONATO, 1 FOLIN)	CX	4,00	R$ 56,000	R$ 224,00	GOLD ANALISA
45/105	3389	KIT SUSPENSÃO DE LATEX ASLO C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	8,00	R$ 68,000	R$ 544,00	WAMA
46/105	3390	KIT SUSPENSÃO DE LATEX FATOR REUMATÓIDE C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	7,00	R$ 46,000	R$ 322,00	WAMA
47/105	3391	KIT SUSPENSÃO DE LATEX PCR C/ 100 DETERMINAÇÕES	CX	7,00	R$ 40,000	R$ 280,00	WAMA
48/105	3392	KIT TRASAMINASES + PADRÃO	CX	4,00	R$ 110,000	R$ 440,00	GOLD ANALISA
49/105	7614	KIT TRIGLICERIDEOS-PP (MET. ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAG. COR	CX	15,00	R$ 130,000	R$ 1.950,00	GOLD ANALISA
50/105	7615	KIT UREIA UV-PP (MET.ENZ.COLOR.) 1 PADRAO, 1 REAGENTE COR	CX	8,00	R$ 85,000	R$ 680,00	GOLD ANALISA
52/105	869	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM PONTA FOSCA CX C/ 50 UND	CX	20,00	R$ 5,400	R$ 108,00	CRAL
54/105	7616	LAMPADA COBAS C111	UND	3,00	R$ 430,000	R$ 1.290,00	ROCHE
55/105	7617	LÂMPADA DE MICROSCÓPIO 6V 20W G4	UND	10,00	R$ 25,000	R$ 250,00	PHILIPS
56/105	872	LUGOL A 1% 250ML	FR	1,00	R$ 40,000	R$ 40,00	NEWPROV
61/105	877	ÓLEO DE IMERSÃO COM 100 ML	FR	3,00	R$ 18,000	R$ 54,00	NEWPROV
62/105	3397	PADRÃO DE BILIRRUBINA-PP	UND	3,00	R$ 40,000	R$ 120,00	GOLD ANALISA
63/105	3398	PIPETA DE VIDRO 2ML	UND	15,00	R$ 4,400	R$ 66,00	HS
67/105	7621	PLACA DE KLINE DE VIDRO 20 CAVIDADES	UND	3,00	R$ 58,000	R$ 174,00	PERFECTA
71/105	7624	REAGENTE ACIDO URICO COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	3,00	R$ 190,000	R$ 570,00	ROCHE
72/105	7625	REAGENTE ALT IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 190,000	R$ 380,00	ROCHE
73/105	7626	REAGENTE AST IFCC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 170,000	R$ 340,00	ROCHE
74/105	7627	REAGENTE CKMB COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 230,000	R$ 230,00	ROCHE
75/105	7628	REAGENTE CK-NAC COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	1,00	R$ 300,000	R$ 300,00	ROCHE
76/105	7629	REAGENTE COLESTEROL COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	5,00	R$ 180,000	R$ 900,00	ROCHE
77/105	7630	REAGENTE CREATININA PAP COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	3,00	R$ 110,000	R$ 330,00	ROCHE
78/105	7631	REAGENTE GLICOSE HK COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	8,00	R$ 110,000	R$ 880,00	ROCHE
79/105	7632	REAGENTE HDL COLESTEROL III COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	2,00	R$ 450,000	R$ 900,00	ROCHE
80/105	7633	REAGENTE TRIGLICERIDEOS COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	5,00	R$ 150,000	R$ 750,00	ROCHE
81/105	7634	REAGENTE UREIA BUN COMPATIVEL C/ COBAS C111	UND	4,00	R$ 155,000	R$ 620,00	ROCHE
84/105	7635	SEGMENTO PARA MICRO CUBETA COMPATIVEL C/ COBAS C111 CX C/ 1680	UND	2,00	R$ 590,000	R$ 1.180,00	ROCHE
88/105	886	SORO ANTI-A MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 25,000	R$ 75,00	PROTHEMO
89/105	887	SORO ANTI-B MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 25,000	R$ 75,00	PROTHEMO
90/105	888	SORO ANTI-D MONOCLONAL 10 ML	UND	3,00	R$ 45,000	R$ 135,00	PROTHEMO
91/105	3403	STROMATOLYSER WH 500 ML	UND	20,00	R$ 279,000	R$ 5.580,00	ROCHE
93/105	3407	TERMOMETRO DE 0-60ºC PARA BANHO MARIA	UND	1,00	R$ 41,890	R$ 41,89	INCOTERM
97/105	7641	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO PARA BIOQUÍMICA 10ML	UND	200,00	R$ 0,300	R$ 60,00	CRAL
98/105	895	TUBO DE VIDRO PARA HEMOGRAMA 5ML (13X75MM)	UND	200,00	R$ 0,150	R$ 30,00	CRAL
102/105	7640	TUBOS A VÁCUO SEM ADITIVO 5ML (TAMPA CINZA)	UND	200,00	R$ 0,630	R$ 126,00	BD
103/105	7643	TUBOS CÔNICOS DE VIDRO 12 ML PARA URINA(11X1,5)	UND	60,00	R$ 4,000	R$ 240,00	NORMAX
104/105	899	VDRL TEST 250 DETERMINAÇOES	CX	5,00	R$ 40,000	R$ 200,00	WIENER
Quantidades de Itens Vencedores: 62 Valor Total: R$ 38.483,52 (trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)							

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:37AF2F0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO				Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
JANEIRO A DEZEMBRO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
RECEITAS CORRENTES	3.955.000,00	3.955.000,00	4.937.231,03	982.231,03
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.634.000,00	3.634.000,00	3.875.521,30	241.521,30

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.634.000,00	3.634.000,00	3.875.521,30	241.521,30
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	261.000,00	261.000,00	1.061.679,73	800.679,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	261.000,00	261.000,00	1.061.679,73	800.679,73
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	30,00	-59.970,00
MULTAS E JUROS DE MORA	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	30,00	-9.970,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS DE DÉFICIT ATUARIAL DO	RPPS 0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c - b)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.955.000,00	3.955.000,00	4.937.231,03	982.231,03
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.955.000,00	3.955.000,00	4.937.231,03	982.231,03
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V)= (III+IV)	3.955.000,00	3.955.000,00	4.937.231,03	982.231,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO j=(f-g)
DESPESAS CORRENTES	605.500,00	541.368,03	465.045,12	465.045,12	465.045,12	76.322,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	440.000,00	394.868,03	381.702,39	381.702,39	381.702,39	13.165,64
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	165.500,00	83.342,73	146.500,00	83.342,73	83.342,73	63.157,27
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	0,00	300.131,97	0,00	0,00	300.131,97
INVESTIMENTOS	15.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	240.131,97	0,00	0,00	240.131,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.334.500,00	0,00	3.113.500,00	0,00	0,00	3.113.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.334.500,00	0,00	3.113.500,00	0,00	0,00	3.113.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.955.000,00	3.955.000,00	465.045,12	465.045,12	465.045,12	3.489.954,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) =(VI + VII)	3.955.000,00	3.955.000,00	465.045,12	465.045,12	465.045,12	3.489.954,88
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	4.472.185,91	0,00	0,00 -	4.472.185,91
TOTAL (X) = (VIII + IX)	3.955.000,00	4.937.231,03	3.955.000,00	465.045,12 -	465.045,12	982.231,03

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2FDCF5E8

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO						Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS						
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
JANEIRO A DEZEMBRO						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:014E89E7

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO					Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.219.943,13	4.997.998,23	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.470.184,14	4.997.998,23	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	749.758,99	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.997.998,23	2.172.173,10
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	4.997.998,23	2.172.173,10
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	5.221.944,90	2.825.825,13
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	5.221.944,90	2.825.825,13
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	2.396.119,77	24.841.182,80
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.825.825,13	-22.015.357,67
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	10.219.943,13	4.997.998,23	TOTAL	10.219.943,13	4.997.998,23

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F4C8408E

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 14A - DEMONSTRATIVO DE COMPENSACOES

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO					Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS					
Demonstrativo de Compensações					
JANEIRO A DEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS-CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:30EC8879

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
ANEXO 15 - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO		Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS		22/03/2017 - 13:28:07
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.686.990,02	27.252.013,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.625.280,29	2.571.506,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.625.280,29	2.571.506,82
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.061.679,73	492.975,43
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.061.679,73	492.975,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30,00	24.187.530,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	24.187.430,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	30,00	99,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	3.290.870,25	2.410.830,22
PESSOAL E ENCARGOS	381.702,39	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	381.702,39	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	105.066,16
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	105.066,16
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	83.342,73	29.067,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	79,20	0,00
SERVICOS	83.263,53	29.067,23
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	104.523,73
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	104.523,73
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.825.825,13	2.172.173,10
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.825.825,13	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	2.172.173,10
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.396.119,77	24.841.182,80
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

MARCELINO MACENA BENEVIDES JÚNIOR
Contador
CRCMS-012982/O-0

MARIA ANGELICA BARROS GONÇALVES
Diretora Presidente

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Diretora de Administração e Finanças

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5531A890

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DIVIDA FLUTUANTE

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA					Exercício 2016	
Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17					R$	
					Periodo de: Janeiro até Dezembro	
Unid. Orçamental					Unid. Gestora	
Prefeitura Municipal de Paranaíba					CONSOLIDAÇÃO PARCIAL	
Descrição	Saldo do Exercício Anterior		Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte	
PASSIVO CIRCULANTE	0,00		47.565,23	47.565,23	0,00	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		47.565,23	47.565,23	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00		47.565,23	47.565,23	0,00	
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00		47.565,23	47.565,23	0,00	
CONSIGNAÇÕES	0,00		47.565,23	47.565,23	0,00	
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00		5.242,88	5.242,88	0,00	
INSS	0,00		17.700,38	17.700,38	0,00	
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00		5.033,53	5.033,53	0,00	
ISS	0,00		466,39	466,39	0,00	
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00		1.362,58	1.362,58	0,00	
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00		440,05	440,05	0,00	
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	0,00		200,97	200,97	0,00	
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00		17.118,45	17.118,45	0,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	15.045,43	C	22.943,01	34.699,95	3.288,49	C
EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	14.348,83	C	18.957,92	33.306,75	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00		14.348,83	14.348,83	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00		4.609,09	4.609,09	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	14.348,83	C	0,00	14.348,83	0,00	
RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	14.348,83	C	0,00	14.348,83	0,00	
EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	696,60	C	3.985,09	1.393,20	3.288,49	C
RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00		696,60	696,60	0,00	
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	696,60	C	3.288,49	696,60	3.288,49	C
Totais	15.045,43	C	70.508,24	82.265,18	3.288,49	C

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:57FE6C4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						Exercício 2016
Balanço Orçamentário						Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)		18.522.075,00	18.522.075,00	22.905.696,02		4.383.621,02
RECEITA TRIBUTÁRIA		55.000,00	55.000,00	45.887,18		-9.112,82
Taxas		55.000,00	55.000,00	45.887,18		-9.112,82
RECEITA PATRIMONIAL		200.500,00	200.500,00	261.215,37		60.715,37
Receitas de Valores Mobiliários		200.500,00	200.500,00	261.215,37		60.715,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		18.266.575,00	18.266.575,00	22.587.666,74		4.321.091,74
Transferências Intergovernamentais		18.266.575,00	18.266.575,00	22.487.666,74		4.221.091,74
Transferências de Convênios		0,00	0,00	100.000,00		100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	10.926,73		10.926,73
Indenizações e Restituições		0,00	0,00	10.926,73		10.926,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)		950.000,00	950.000,00	461.000,00		-489.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		950.000,00	950.000,00	461.000,00		-489.000,00
Transferências Intergovernamentais		790.000,00	790.000,00	306.000,00		-484.000,00
Transferências de Convênios		160.000,00	160.000,00	155.000,00		-5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		19.472.075,00	19.472.075,00	23.366.696,02		3.894.621,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		19.472.075,00	19.472.075,00	23.366.696,02		3.894.621,02
DÉFICIT (VII)		16.754.736,15	19.267.478,35	13.093.202,72		-6.174.275,63
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74		-2.279.654,61
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	34.945.775,00	36.856.837,69	35.249.401,74	35.247.401,74	34.317.026,45	1.607.435,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.709.700,00	11.934.588,40	11.768.744,22	11.768.744,22	11.718.985,20	165.844,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.236.075,00	24.922.249,29	23.480.657,52	23.478.657,52	22.598.041,25	1.441.591,77
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.281.036,15	1.882.715,66	1.210.497,00	1.210.497,00	1.079.847,00	672.218,66
INVESTIMENTOS	1.281.036,15	1.882.715,66	1.210.497,00	1.210.497,00	1.079.847,00	672.218,66
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	36.457.898,74	35.396.873,45	2.279.654,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	36.457.898,74	35.396.873,45	2.279.654,61
SUPERAVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	36.226.811,15	38.739.553,35	36.459.898,74	36.457.898,74	35.396.873,45	2.279.654,61
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.515,52	271.541,36	200.651,17	200.651,17	79.215,71	6.190,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	13.185,40	0,00	0,00	13.185,40	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.515,52	258.355,96	200.651,17	200.651,17	66.030,31	6.190,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.254,46	267.068,61	57.274,96	57.274,96	2.401,46	209.646,65
INVESTIMENTOS	2.254,46	267.068,61	57.274,96	57.274,96	2.401,46	209.646,65
TOTAL	16.769,98	538.609,97	257.926,13	257.926,13	81.617,17	215.836,65
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS		INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		72.228,61	112.704,48	99.550,01	13.154,47	72.228,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.528,91	39.232,43	26.730,41	12.502,02	64.528,91
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.699,70	73.472,05	72.819,60	652,45	7.699,70
DESPESAS DE CAPITAL		17.616,55	0,00	0,00	0,00	17.616,55
INVESTIMENTOS		17.616,55	0,00	0,00	0,00	17.616,55
TOTAL		89.845,16	112.704,48	99.550,01	13.154,47	89.845,16
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:943154E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				Exercício2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	819.186,00	819.186,00	681.006,05	-138.179,95
RECEITA PATRIMONIAL	11.400,00	11.400,00	17.986,94	6.586,94
Receitas de Valores Mobiliários	11.400,00	11.400,00	17.986,94	6.586,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	807.786,00	807.786,00	663.008,96	-144.777,04
Transferências Intergovernamentais	807.786,00	807.786,00	663.008,96	-144.777,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10,15	10,15
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	10,15	10,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00
Transferências de Convênios	450.000,00	450.000,00	0,00	-450.000,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.269.186,00	1.269.186,00	681.006,05	-588.179,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.269.186,00	1.269.186,00	681.006,05	-588.179,95
DÉFICIT (VII)	3.109.900,00	2.793.375,52	2.555.267,10	-238.108,42
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.379.086,00	4.062.561,52	3.236.273,15	-826.288,37

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	3.856.322,00	3.742.492,68	3.166.470,65	3.166.470,65	3.014.412,33	576.022,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.020.460,00	1.656.029,64	1.573.278,23	1.573.278,23	1.573.278,23	82.751,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.835.862,00	2.086.463,04	1.593.192,42	1.593.192,42	1.441.134,10	493.270,62
DESPESAS DE CAPITAL (X)	522.764,00	320.068,84	69.802,50	69.802,50	69.802,50	250.266,34
INVESTIMENTOS	522.764,00	320.068,84	69.802,50	69.802,50	69.802,50	250.266,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	4.379.086,00	4.062.561,52	3.236.273,15	3.236.273,15	3.084.214,83	826.288,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	4.379.086,00	4.062.561,52	3.236.273,15	3.236.273,15	3.084.214,83	826.288,37
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	4.379.086,00	4.062.561,52	3.236.273,15	3.236.273,15	3.084.214,83	826.288,37

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.846,44	4.909,95	4.909,95	17.936,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.846,44	4.909,95	4.909,95	17.936,49	0,00
TOTAL	0,00	22.846,44	4.909,95	4.909,95	17.936,49	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	4.298,76	25.629,92	15.527,00	0,00	14.401,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.933,26	0,00	0,00	0,00	1.933,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.365,50	25.629,92	15.527,00	0,00	12.468,42
TOTAL	4.298,76	25.629,92	15.527,00	0,00	14.401,68

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:4EB8FFA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		681.006,05	777.012,20
Ordinária		681.006,05	777.012,20
Transferências Financeiras Recebidas (II)		2.454.152,72	2.100.640,96
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		2.454.152,72	2.100.640,96
Recebimentos Extraorçamentários (III)		473.096,82	402.630,14
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	22.846,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados		152.058,32	25.629,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		321.038,50	354.153,78
Saldo do Exercício Anterior (IV)		131.736,38	22.841,03
Caixa e Equivalentes de Caixa		131.736,38	22.841,03
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		3.739.991,97	3.303.124,33
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		3.236.273,15	2.781.965,85
Ordinária		3.236.273,15	2.781.965,85
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	16.321,12
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	16.321,12
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		341.475,45	373.100,98
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.909,95	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		15.527,00	18.947,20
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		321.038,50	354.153,78
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		162.243,37	131.736,38
Caixa e Equivalentes de Caixa		162.243,37	131.736,38
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		3.739.991,97	3.303.124,33
b. Quadro Anexo			

BALANÇO FINANCEIRO						Exercício: 2016
	Receita Orçamentária (a)	Exercício Atual Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Exercício Anterior Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	681.006,05	0,00	681.006,05	777.012,20	0,00	777.012,20
TOTAL	681.006,05	0,00	681.006,05	777.012,20	0,00	777.012,20
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:A32018B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				Exercício2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	30.323,73	30.323,73
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	30.323,73	30.323,73
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	30.323,73	30.323,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	400.000,00	400.000,00	243.750,00	-156.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	243.750,00	-156.250,00
Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	243.750,00	-156.250,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	400.000,00	400.000,00	274.073,73	-125.926,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	400.000,00	400.000,00	274.073,73	-125.926,27
DÉFICIT (VII)	28.000,00	264.349,94	0,00	-264.349,94
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	428.000,00	664.349,94	274.073,73	-390.276,21

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.000,00	8.100,00	7.538,30	7.538,30	7.538,30	561,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	8.100,00	7.538,30	7.538,30	7.538,30	561,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	424.000,00	656.249,94	51.302,29	51.302,29	51.302,29	604.947,65
INVESTIMENTOS	424.000,00	656.249,94	51.302,29	51.302,29	51.302,29	604.947,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	428.000,00	664.349,94	58.840,59	58.840,59	58.840,59	605.509,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	428.000,00	664.349,94	58.840,59	58.840,59	58.840,59	605.509,35
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	215.233,14	215.233,14	215.233,14	-215.233,14
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	428.000,00	664.349,94	274.073,73	274.073,73	274.073,73	390.276,21

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	487.500,00	82.820,70	82.820,70	0,00	404.679,30
INVESTIMENTOS	0,00	487.500,00	82.820,70	82.820,70	0,00	404.679,30
TOTAL	0,00	487.500,00	82.820,70	82.820,70	0,00	404.679,30

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:7D98A2C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		274.073,73	0,00
Ordinária		274.073,73	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		158.538,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		158.538,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		3.319,53	487.500,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	487.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.319,53	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		435.931,26	487.500,00
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		58.840,59	487.500,00
Ordinária		58.840,59	487.500,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		134.122,99	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		134.122,99	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		86.140,23	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		82.820,70	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		3.319,53	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		290.950,44	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa		290.950,44	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		570.054,25	487.500,00

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO						
Exercício: 2016						
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária(a)	Deduções Receita da Orçamentária(b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária(d)	Deduções da Receita Orçamentária(e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	274.073,73	0,00	274.073,73	0,00	0,00	0,00
TOTAL	274.073,73	0,00	274.073,73	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Elaine Maciel Rodrigues
Código Identificador:2995AFB3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMAS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016
DEZEMBRO (31/12/2016)
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	545.234,81	706.156,48	652.233,89	-53.922,59
RECEITA PATRIMONIAL	26.494,20	45.024,02	33.202,38	-11.821,64
Receitas de Valores Mobiliários	26.494,20	45.024,02	33.202,38	-11.821,64
TRANSFERENCIAS CORRENTES	480.352,95	578.308,15	536.207,20	-42.100,95
Transferências Intergovernamentais	480.352,95	578.308,15	536.207,20	-42.100,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.387,66	82.824,31	82.824,31	0,00
Indenizações e Restituições	38.387,66	82.824,31	82.824,31	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	545.234,81	706.156,48	652.233,89	-53.922,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	545.234,81	706.156,48	652.233,89	-53.922,59
DÉFICIT (IV)			3.317.844,09	
TOTAL (V) = (III+IV)	545.234,81	706.156,48	3.970.077,98	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		94.886,55	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		94.886,55	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.291.851,20	3.806.995,05	3.628.713,81	3.626.305,46	3.625.246,40	178.281,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.643,78	1.728.234,80	1.728.233,91	1.728.233,91	1.728.233,91	0,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.536.207,42	2.078.760,25	1.900.479,90	1.898.071,55	1.897.012,49	178.280,35
DESPESAS DE CAPITAL	86.500,75	354.581,98	341.364,17	341.364,17	296.364,17	13.217,81
INVESTIMENTOS	86.500,75	354.581,98	341.364,17	341.364,17	296.364,17	13.217,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	4.378.351,95	4.161.577,03	3.970.077,98	3.967.669,63	3.921.610,57	191.499,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	4.378.351,95	4.161.577,03	3.970.077,98	3.967.669,63	3.921.610,57	191.499,05
SUPERAVIT (IX)			0,00			

TOTAL (X)=(VIII + IX)	4.378.351,95	4.161.577,03	3.970.077,98	3.967.669,63	3.921.610,57	191.499,05

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	708,30	705,50	705,50	2,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	708,30	705,50	705,50	2,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	708,30	705,50	705,50	2,80	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:DBE53381

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMAS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	533.198,09	297.301,95	PASSIVO CIRCULANTE	46.059,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	525.248,27	289.422,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	46.059,06	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	525.248,27	289.422,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	46.059,06	0,00
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	12.417,00	0,00			
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	512.831,27	289.422,63			
FORNECEDORES NACIONAIS	46.059,06	0,00			
ESTOQUES	7.949,82	7.879,32	TOTAL PASSIVO	46.059,06	0,00
ALMOXARIFADO	7.949,82	7.879,32	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MATERIAL DE CONSUMO	4.649,31	4.578,81			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	3.300,51	3.300,51	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE	574.497,67	208.038,72	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.061.636,70	505.340,67
IMOBILIZADO	574.497,67	208.038,72	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	503.783,79	503.783,79
BENS MOVEIS	290.121,10	208.038,72	PATRIMÔNIO SOCIAL	503.783,79	503.783,79
BENS DE INFORMÁTICA	162.690,00	18.994,02	PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	503.783,79	503.783,79
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	15.986,10	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	557.852,91	1.556,88
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	5.870,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	557.852,91	1.556,88
VEÍCULOS	94.000,00	31.900,00			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	11.575,00	1.987,41	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	556.296,03	48.251,18
DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	155.157,29	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.556,88	-46.694,30
BENS IMÓVEIS	288.537,17	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.061.636,70	505.340,67
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	288.537,17	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-4.160,60	0,00	TOTAL	1.107.695,76	505.340,67
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA -BENS MÓVEIS	-4.160,60	0,00			
TOTAL	1.107.695,76	505.340,67			
ATIVO FINANCEIRO	525.248,27	289.422,63	PASSIVO FINANCEIRO (46.059,06)+ Restos não Processado(2.408,35)	48.467,41	0,00
ATIVO PERMANENTE	582.447,49	215.918,04	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.059.228,35	504.632,37

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	0,00	1.726,09	COMPENSAÇÕES	13.342,75	439.138,43
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	1.726,09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENT	204,99	96.924,77
TOTAL	0,00	1.726,09	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	13.137,76	342.213,66
			TOTAL	13.342,75	439.138,43

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

♣ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

♣

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

♣ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

♣ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

♣ Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

♣ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Gestora do FMAS

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:719A5A6B

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMDCA

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:05 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.156,68	22.003,04	22.003,04	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	564,58	2.832,68	2.832,68	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	564,58	2.832,68	2.832,68	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	15.592,10	19.170,36	19.170,36	0,00
Transferências de Instituições Privadas	15.592,10	19.170,36	19.170,36	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.156,68	22.003,04	22.003,04	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.156,68	22.003,04	22.003,04	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	16.156,68	22.003,04	22.003,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	25.124,30	9.003,20	9.002,80	8.407,80	8.407,80	0,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.124,30	9.003,20	9.002,80	8.407,80	8.407,80	0,40
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	25.124,30	9.003,20	9.002,80	8.407,80	8.407,80	0,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	25.124,30	9.003,20	9.002,80	8.407,80	8.407,80	0,40
SUPERÁVIT (IX)			13.000,24			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	25.124,30	9.003,20	22.003,04	8.407,80	8.407,80	0,40

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:D2D3FDC0

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMDCA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:05 – FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	39.138,84	25.543,60	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	39.138,84	25.543,60	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	39.138,84	25.543,60			
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	39.138,84	25.543,60	PATRIMÔNIO LIQUIDO	25.543,60	25.543,60
TOTAL	39.138,84	25.543,60	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	18.416,28	18.416,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL	18.416,28	18.416,28
			PATRIMÔNIO SOCIAL -CONSOLIDAÇÃO	18.416,28	18.416,28
			RESULTADOS ACUMULADOS	7.127,32	7.127,32
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	7.127,32	7.127,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	7.586,23
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	7.127,32	-458,91
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	25.543,60	25.543,60
			TOTAL	25.543,60	25.543,60
ATIVO FINANCEIRO	39.138,84	25.543,60	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				39.138,84	25.543,60
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

SONIA MONTEIRO CANDELORO
SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL
367.981.691-04
PAULA SOUZA LARA
CONTADORA
CRC/MS 011005/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

♣ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

♣

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:
♣ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
♣ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
♣ Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
♣ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Gestora do FHIS

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:E203CE81

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FMDCA

Exercício de 2016		DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
		DEZEMBRO/2016	
ISOLADO:5 - FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA			
QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		22.003,04	18.084,23
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1FC	2.832,68	2.492,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	2FC	19.170,36	15.592,10
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Ingressos Extra-orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		8.407,80	1.498,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	3FC	8.407,80	1.498,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4FC	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2FC	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		13.595,24	16.586,23
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	9.000,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	9.000,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-9.000,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		25.543,60	17.957,37
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		13.595,24	7.586,23
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		39.138,84	25.543,60

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINADAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	1.050,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.832,68	1.442,13
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.832,68	2.492,13
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	19.170,36	15.592,10
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências	19.170,36	15.592,10
Total das Transferências Recebidas	19.170,36	15.592,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	0,00	0,00
Outras Deduções de Receita(Renuncia,Rest,Desc)	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTêNCIA SOCIAL	8.407,80	1.498,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	8.407,80	1.498,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretaria Mun. Assist. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8FC2DC21

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FHIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Exercício de 2016
DEZEMBRO (31/12/2016)
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	45.165,45	45.165,45	42.448,68	-2.716,77
RECEITA PATRIMONIAL	42.307,47	42.307,47	6.623,12	-35.684,35
Receitas de Valores Mobiliários	42.307,47	42.307,47	6.623,12	-35.684,35
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	33.315,42	33.315,42
Transferências de Convênios	0,00	0,00	33.315,42	33.315,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.857,98	2.857,98	2.510,14	-347,84
Indenizações e Restituições	2.857,98	2.857,98	2.510,14	-347,84
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	45.165,45	45.165,45	42.448,68	-2.716,77
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	45.165,45	45.165,45	42.448,68	-2.716,77
DÉFICIT (IV)			0,00	

TOTAL (V) = (III+IV)	45.165,45	45.165,45	42.448,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.066,35	33.689,92	33.689,92	33.689,92	33.689,92	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.066,35	33.689,92	33.689,92	33.689,92	33.689,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	153.170,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	153.170,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	157.236,72	33.689,92	33.689,92	33.689,92	33.689,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	157.236,72	33.689,92	33.689,92	33.689,92	33.689,92	0,00
SUPERÁVIT (IX)			8.758,76			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	157.236,72	33.689,92	42.448,68	33.689,92	33.689,92	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:04D09426

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FHIS

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:17 - FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	78.822,91	70.064,15	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	78.822,91	70.064,15	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	78.822,91	70.064,15			
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.607,42	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	70.064,15	70.064,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	72.215,49	70.064,15	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	67.779,59	67.779,59
TOTAL	78.822,91	70.064,15	PATRIMÔNIO SOCIAL	67.779,59	67.779,59
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	67.779,59	67.779,59
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.284,56	2.284,56
			SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	2.284,56	2.284,56
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-1.023.612,64
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.284,56	1.025.897,20
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	70.064,15	70.064,15
			TOTAL	70.064,15	70.064,15
ATIVO FINANCEIRO	78.822,91	70.064,15	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	78.822,91	70.064,15

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	95.385,00	0,00	COMPENSAÇÕES	84.314,68	84.314,68
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	95.385,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	84.314,68	84.314,68
TOTAL	95.385,00	0,00	TOTAL	84.314,68	84.314,68

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 do Fundo de Habitação de Interesse Social de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.
Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

-Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
-Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos

(Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL
O Balanço Patrimonial é composto por:
- Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
- Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Gestora do FHIS

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:9237A8A7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMIS

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	561.393,85	600.450,84	600.450,84	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.238,60	21.211,33	21.211,33	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	18.238,60	21.211,33	21.211,33	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	543.155,25	579.239,51	579.239,51	0,00
Transferências Intergovernamentais	543.155,25	579.239,51	579.239,51	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	561.393,85	600.450,84	600.450,84	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	561.393,85	600.450,84	600.450,84	0,00
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	561.393,85	600.450,84	600.450,84	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS DA DOTAÇÃO (h)	SALDO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	561.393,85	192.166,74	175.525,03	175.525,03	175.525,03	16.641,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	561.393,85	192.166,74	175.525,03	175.525,03	175.525,03	16.641,71
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	561.393,85	192.166,74	175.525,03	175.525,03	175.525,03	16.641,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	561.393,85	192.166,74	175.525,03	175.525,03	175.525,03	16.641,71
SUPERÁVIT (IX)			424.925,81			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	561.393,85	192.166,74	600.450,84	175.525,03	175.525,03	16.641,71

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	30.987,88	30.987,88	30.987,88	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	30.987,88	30.987,88	30.987,88	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	30.987,88	30.987,88	30.987,88	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:824A1215

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FMIS

Exercício de 2016	ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	600.450,84	699.045,83	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	175.525,03	467.751,28
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	600.450,84	699.045,83	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000(ALTERADO PELA LEI Nº 4.170/2012)	175.525,03	467.751,28
RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	600.450,84	678.921,65	RECURSOS PROVENIENTES DO FIS - ART. 2º D	175.525,03	467.751,28
RECURSOS QUE NãO SE ENQUADRAM NOS DETALH	0,00	20.124,18	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	553.059,82	320.000,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	31.236,88	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	553.059,82	320.000,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	0,00	30.987,88	REPASSE CONCEDIDO	553.059,82	320.000,00
RP NÃO PROCESSADOS -INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	30.987,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	30.987,88	249,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	249,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	30.987,88	0,00
ISS	0,00	249,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	30.987,88	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	159.174,76	216.892,33	CONSIGNAÇÕES	0,00	249,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	159.174,76	216.892,33	ISS	0,00	249,00
TOTAL	759.625,60	947.175,04	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	52,87	159.174,76
			BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	52,87	159.174,76
			TOTAL	759.625,60	947.175,04

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:70AD25DA

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FMIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:04 - FUNDO MUNCIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	21.211,33	19.917,31	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	9.107,93	61.560,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	21.211,33	19.917,31	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.247,80	3.547,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	579.239,51	678.921,65	SERVIÇOS	6.860,13	58.012,31
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	579.239,51	678.921,65	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	750.464,80	695.203,14
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	206,87	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	553.059,82	320.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	206,87	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	197.404,98	375.203,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	600.450,84	699.045,83	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	759.572,73	756.763,40
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	159.121,89	57.717,57	TOTAL	759.572,73	756.763,40
TOTAL	759.572,73	756.763,40			

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	0,00	0,00
	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun. Assit. Social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:3F3830A5

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FMI

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:19 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.079,00	1.079,00	167,60	-911,40
RECEITA PATRIMONIAL	79,00	79,00	167,60	88,60
Receitas de Valores Mobiliários	79,00	79,00	167,60	88,60
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	500,00	500,00	0,00	-500,00
Transferências de Pessoas	500,00	500,00	0,00	-500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.079,00	1.079,00	167,60	-911,40
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.079,00	1.079,00	167,60	-911,40
DÉFICIT (IV)			0,00	

TOTAL (V) = (III+IV)	1.079,00	1.079,00	167,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	863,20	863,20	0,00	0,00	0,00	863,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	863,20	863,20	0,00	0,00	0,00	863,20
DESPESAS DE CAPITAL	215,80	215,80	0,00	0,00	0,00	215,80
INVESTIMENTOS	215,80	215,80	0,00	0,00	0,00	215,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.079,00	1.079,00	0,00	0,00	0,00	1.079,00
SUPERÁVIT (IX)			167,60			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	1.079,00	1.079,00	167,60	0,00	0,00	1.079,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Sec.mun.assist.social
367.981.691-04

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:72661AA8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FMI

Exercício de 2016	ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL				
	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:19 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.931,43	1.763,83	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.931,43	1.763,83	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.931,43	1.763,83	PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.763,83	1.763,83
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	167,60	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	1.763,83	1.763,83
BANCOS CONTA MOVIMENTO -DEMAIS CONTAS	1.763,83	1.763,83	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	1.763,83	1.763,83
TOTAL	1.931,43	1.763,83	SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	631,40
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.763,83	1.132,43
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.763,83	1.763,83
			TOTAL	1.763,83	1.763,83
ATIVO FINANCEIRO	1.931,43	1.763,83		0,00	0,00
	0,00	0,00		0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	1.931,43	1.763,83
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas Grupo 811xxx e 8944201)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2016 do Fundo Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Manual de Remessa da Instrução Normativa TCE-MS nº 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.

Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2016, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias,.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação.

Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário é composto por:

♣ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porem, não houve movimentação no período.

♣ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porem, não houve movimentação no período.

♣

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.

O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é composto por:

♣ Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.

♣ Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.

♣ Quadro das Contas de Compensação:elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
♣ Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2016.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Gestora do FHIS

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 011005/O-8

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:F90C42F9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017

Processo: 966/2017
Pregão Presencial: 06/2017

Aos vinte e três dias do mês de Março de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito em substituição legal, Marcelo de Araujo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.741.293/0001-93, com estabelecimento na Rua 14 de Julho nº 33, bairro Vila Santa Dorothea na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Paulo Luiz pereira** brasileiro, portador do RG n.º 10907105 emitida pela SSP/SP e do CPF n.º. 204.035.771-87 e a empresa: **Osias Campos de Oliveira ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º15.205.252/0001-24 com estabelecimento na Rua Marechal Deodoro nº 58, Bairro São Bento na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Osias Campos de Oliveira**, brasileiro, portador do RG nº 546310 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 15.205.252/0001-24 nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Decretos Municipais n°s 100/2013 e 101/2013 ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° **966/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o Registro de Preços para Aquisição futura de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) e demais componentes para atendimento da Prefeitura Municipal de Sidrolândia e respectivas Secretarias pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento do objeto desta licitação nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os GLP e demais componentes, pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto deste certame pela Prefeitura Municipal e Secretarias.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos GLP e demais componentes ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os GLP(s) devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. O objeto desta licitação devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos GLP e demais componentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações do objeto desta licitação , e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados os GLP e demais componentes que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os GLP(s), objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos GLP(s) constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos GLP e desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos objetos licitados, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, as Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor do fornecimento ou prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá as Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no do subitem 9.1 e subitem 9.3.será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VLR. UN.	VLR TOTAL	DETENTORA
1	BOTIJAO DE GAS 13 KG VASILHAME	UN	56	R$ 101,50	R$ 5.684,00	Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
2	BOTIJAO DE GAS P13 KG CARGA	CARGA	3.647	R$ 51,90	R$ 189.279,30	Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
3	BOTIJAO DE GAS P45 KG CARGA	CARGA	800	R$ 245,80	R$ 196.640,00	Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
4	MANGUEIRA PARA GAS	UN	10	R$ 22,00	R$ 220,00	Osias Campos de Oliveira ME
5	REGISTRO DE PRESSÃO P/ BOTIJÃO GAS	UN	10	R$ 27,00	R$ 270,00	Osias Campos de Oliveira ME
				TOTAL	**R$ 392.093,30**	

Valor total : **R$ 392.093,30 (trezentos e noventa e dois mil noventa e três reais e trinta centavos).**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ n.º02.741.293/0001-93

OSIAS CAMPOS DE OLIVEIRA ME
CNPJ n.º15.205.252/0001-24

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:AD3FD9B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG FINANCEIRO FIS

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		238.843,26	301.213,87
Ordinária		238.843,26	301.213,87
Saldo do Exercício Anterior (IV)		22.300,53	4.018,35
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.300,53	4.018,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		261.143,79	305.232,22
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		204.940,38	282.931,69
Ordinária		204.940,38	282.931,69
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		21.000,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		21.000,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		35.203,41	22.300,53
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.203,41	22.300,53
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		261.143,79	305.232,22

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	238.843,26	0,00	238.843,26	301.213,87	0,00	301.213,87
TOTAL	238.843,26	0,00	238.843,26	301.213,87	0,00	301.213,87
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1A2E6886

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTÁRIO FIS

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	359.996,00	359.996,00	238.843,26	-121.152,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.638,13	2.638,13	21.517,39	18.879,26
Receitas de Valores Mobiliários	2.638,13	2.638,13	21.517,39	18.879,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.387,37	341.387,37	205.044,23	-136.343,14
Transferências Intergovernamentais	341.387,37	341.387,37	205.044,23	-136.343,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.970,50	15.970,50	12.281,64	-3.688,86
Indenizações e Restituições	15.970,50	15.970,50	12.281,64	-3.688,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	500,00	500,00	0,00	-500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	-500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	360.096,00	285.096,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.155,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.096,00	285.096,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.155,62
DESPESAS DE CAPITAL (X)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
INVESTIMENTOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	360.496,00	285.496,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.555,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	360.496,00	285.496,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.555,62
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	75.000,00	33.902,88	33.902,88	33.902,88	41.097,12
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	238.843,26	238.843,26	121.652,74

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d) (e) = (a + b - c - d)	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:66A5C7C5

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG FINANCEIRO FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		238.843,26	301.213,87
Ordinária		238.843,26	301.213,87
Saldo do Exercício Anterior (IV)		22.300,53	4.018,35
Caixa e Equivalentes de Caixa		22.300,53	4.018,35
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		261.143,79	305.232,22
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		204.940,38	282.931,69
Ordinária		204.940,38	282.931,69
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		21.000,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		21.000,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		35.203,41	22.300,53
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.203,41	22.300,53
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		261.143,79	305.232,22

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	238.843,26	0,00	238.843,26	301.213,87	0,00	301.213,87
TOTAL	238.843,26	0,00	238.843,26	301.213,87	0,00	301.213,87
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:84BCE21E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTARIO FUNDO MUN. DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SONORA

FUNDO MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS DE SONORA			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	359.996,00	359.996,00	238.843,26	-121.152,74
RECEITA PATRIMONIAL	2.638,13	2.638,13	21.517,39	18.879,26
Receitas de Valores Mobiliários	2.638,13	2.638,13	21.517,39	18.879,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	341.387,37	341.387,37	205.044,23	-136.343,14
Transferências Intergovernamentais	341.387,37	341.387,37	205.044,23	-136.343,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.970,50	15.970,50	12.281,64	-3.688,86
Indenizações e Restituições	15.970,50	15.970,50	12.281,64	-3.688,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	500,00	500,00	0,00	-500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	500,00	500,00	0,00	-500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	-121.652,74

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	360.096,00	285.096,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.155,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.096,00	285.096,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.155,62
DESPESAS DE CAPITAL (X)	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
INVESTIMENTOS	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	360.496,00	285.496,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.555,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	360.496,00	285.496,00	204.940,38	204.940,38	204.940,38	80.555,62
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	75.000,00	33.902,88	33.902,88	33.902,88	41.097,12
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	360.496,00	360.496,00	238.843,26	238.843,26	238.843,26	121.652,74

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:2896612A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		6.011,58	139,43
Ordinária		6.011,58	139,43
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		338.467,00	55.000,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		338.467,00	55.000,00

Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		0,00	355.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	355.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		55.770,77	2.273,79
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.770,77	2.273,79
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		400.249,35	412.413,22

a. Quadro Principal

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2016		
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		45.221,15	356.642,45
Ordinária		45.221,15	356.642,45
Vinculada		0,00	0,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		7,30	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		7,30	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		355.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		355.000,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		20,90	55.770,77
Caixa e Equivalentes de Caixa		20,90	55.770,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		400.249,35	412.413,22

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO				Exercício: 2016		
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	6.011,58	0,00	6.011,58	139,43	0,00	139,43
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.011,58	0,00	6.011,58	139,43	0,00	139,43
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:430D94C8

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTÁRIO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE SONORA			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	186,52	186,52	6.011,58	5.825,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	186,52	186,52	368,19	181,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	186,52	186,52	368,19	181,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.643,39	5.643,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	5.643,39	5.643,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	-30.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	30.186,52	30.186,52	6.011,58	-24.174,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	30.186,52	30.186,52	6.011,58	-24.174,94
DÉFICIT (VII)	55.813,48	47.313,48	39.209,57	-8.103,91
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	86.000,00	77.500,00	45.221,15	-32.278,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	-	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	-	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	4.000,00	46.500,00	45.221,15	45.221,15	45.221,15	1.278,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	46.500,00	45.221,15	45.221,15	45.221,15	1.278,85
DESPESAS DE CAPITAL (X)	82.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
INVESTIMENTOS	81.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	86.000,00	77.500,00	45.221,15	45.221,15	45.221,15	32.278,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	86.000,00	77.500,00	45.221,15	45.221,15	45.221,15	32.278,85
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	86.000,00	77.500,00	45.221,15	45.221,15	45.221,15	32.278,85

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:1481E175

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG FINANCEIRO FUNDEB 2016

FUNDEB DE SONORA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		9.191.336,05	8.505.935,78
Ordinária		9.191.336,05	8.505.935,78
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.441.428,07	2.058.057,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.434.061,61	2.050.881,43
Outros Recebimentos Extraorçamentários		7.366,46	7.175,62
Saldo do Exercício Anterior (IV)		167.355,18	1.473,16
Caixa e Equivalentes de Caixa		167.355,18	1.473,16
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		11.800.119,30	10.565.465,99

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		9.356.740,05	8.339.059,11
Ordinária		9.356.740,05	8.339.059,11
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.442.788,80	2.059.051,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.432.403,56	2.050.881,43
Outros Pagamentos Extraorçamentários		10.385,24	8.170,27
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		590,45	167.355,18
Caixa e Equivalentes de Caixa		590,45	167.355,18
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		11.800.119,30	10.565.465,99

BALANÇO FINANCEIRO						
						Exercício: 2016
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	9.191.336,05	0,00	9.191.336,05	8.505.935,78	0,00	8.505.935,78
TOTAL	9.191.336,05	0,00	9.191.336,05	8.505.935,78	0,00	8.505.935,78
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:CE56A9C8

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTARIO FUNDEB 2016

FUNDEB DE SONORA			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.479.750,87	10.479.750,87	9.191.336,05	-1.288.414,82
RECEITA PATRIMONIAL	73.696,85	73.696,85	32.175,80	-41.521,05
Receitas de Valores Mobiliários	73.696,85	73.696,85	32.175,80	-41.521,05
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.406.054,02	10.406.054,02	9.159.160,25	-1.246.893,77
Transferências Intergovernamentais	10.406.054,02	10.406.054,02	9.159.160,25	-1.246.893,77

SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	10.479.750,87	10.479.750,87	9.191.336,05	-1.288.414,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	10.479.750,87	10.479.750,87	9.191.336,05	-1.288.414,82
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	165.404,00	165.404,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.479.750,87	10.479.750,87	9.356.740,05	-1.123.010,82

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.472.750,87	9.789.250,87	9.214.244,98	9.214.244,98	9.214.244,98	575.005,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.044.160,87	9.642.460,87	9.144.741,68	9.144.741,68	9.144.741,68	497.719,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	428.590,00	146.790,00	69.503,30	69.503,30	69.503,30	77.286,70
DESPESAS DE CAPITAL (X)	7.000,00	267.000,00	142.495,07	142.495,07	142.495,07	124.504,93
INVESTIMENTOS	7.000,00	267.000,00	142.495,07	142.495,07	142.495,07	124.504,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.479.750,87	10.056.250,87	9.356.740,05	9.356.740,05	9.356.740,05	699.510,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	10.479.750,87	10.056.250,87	9.356.740,05	9.356.740,05	9.356.740,05	699.510,82
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	10.479.750,87	10.479.750,87	9.356.740,05	9.356.740,05	9.356.740,05	1.123.010,82

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:186C5E3E

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTARIO FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV			Exercício 2016	
Balanço Orçamentário			Período: Dezembro	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.263.619,89	5.263.619,89	6.337.924,66	1.074.304,77
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.539.428,71	2.539.428,71	2.726.996,28	187.567,57
Contribuições Sociais	2.539.428,71	2.539.428,71	2.726.996,28	187.567,57
RECEITA PATRIMONIAL	2.709.191,18	2.709.191,18	3.606.870,05	897.678,87
Receitas de Valores Mobiliários	2.709.191,18	2.709.191,18	3.606.870,05	897.678,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	4.058,33	-10.941,67
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	4.058,33	-941,67
Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-455.819,22	-455.819,22	-113.568,34	342.250,88
DEDUÇÃO DA RECEITA	-455.819,22	-455.819,22	-113.568,34	342.250,88
DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-455.819,22	-455.819,22	-113.568,34	342.250,88
DEDUÇÃO DE INVESTIMENTOS DO RPPS	-455.819,22	-455.819,22	-113.568,34	342.250,88
Dedução de Remuneração de Investimentos RPPS Renda Fixa	-255.819,22	-255.819,22	0,00	255.819,22
Dedução de Remuneração de Investimentos RPPS Renda Váriavel	-200.000,00	-200.000,00	-113.568,34	86.431,66
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	4.807.800,67	4.807.800,67	6.224.356,32	1.416.555,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	4.807.800,67	4.807.800,67	6.224.356,32	1.416.555,65
DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	4.807.800,67	4.807.800,67	6.224.356,32	1.416.555,65

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.012.000,00	2.042.000,00	1.572.938,56	1.572.938,56	1.572.938,56	469.061,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.753.000,00	1.753.000,00	1.479.704,85	1.479.704,85	1.479.704,85	273.295,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	259.000,00	289.000,00	93.233,71	93.233,71	93.233,71	195.766,29
DESPESAS DE CAPITAL (X)	240.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
INVESTIMENTOS	237.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RESERVA DO RPPS (XII)	2.555.800,67	2.555.800,67	0,00	0,00	0,00	2.555.800,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	4.807.800,67	4.807.800,67	1.572.938,56	1.572.938,56	1.572.938,56	3.234.862,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	4.807.800,67	4.807.800,67	1.572.938,56	1.572.938,56	1.572.938,56	3.234.862,11
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	4.651.417,76	4.651.417,76	4.651.417,76	-4.651.417,76
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	4.807.800,67	4.807.800,67	6.224.356,32	6.224.356,32	6.224.356,32	-1.416.555,65

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				

		(b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	100.150,01	100.127,70	22,31	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	100.150,01	100.127,70	22,31	0,00
TOTAL	0,00	100.150,01	100.127,70	22,31	0,00
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL					

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:86190C5A

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG FINANCEIRO SAUDE 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA			Período: Dezembro/2016
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO			
			Exercício: 2016
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		3.637.605,23	2.383.068,52
Vinculada		3.637.605,23	2.383.068,52
Recursos Vinculados à Saúde		1.523.420,69	2.383.068,52
Outras Destinações de Recursos		2.114.184,54	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.959.735,77	10.307.796,81
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		10.959.735,77	10.307.796,81
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.074.048,84	1.708.610,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	1.187,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	55.635,52
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.073.092,84	1.650.732,54
Outros Recebimentos Extraorçamentários		956,00	1.054,48
Saldo do Exercício Anterior (IV)		330.515,90	731.617,24
Caixa e Equivalentes de Caixa		330.515,90	731.617,24
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		17.001.905,74	15.131.093,10
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		14.081.654,82	12.938.450,96
Ordinária		9.206.568,29	6.923.795,29
Vinculada		4.875.086,53	6.014.655,67
Recursos Destinados à Saúde		4.875.086,53	6.007.135,22
Outras Destinações de Recursos		0,00	7.520,45
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		341.674,98	119.000,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		341.674,98	119.000,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.189.678,09	1.743.126,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		72.913,46	55.266,47
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		61.292,78	36.072,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.054.057,34	1.650.732,54
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.414,51	1.054,48
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		388.897,85	330.515,90
Caixa e Equivalentes de Caixa		388.897,85	330.515,90
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		17.001.905,74	15.131.093,10

b. Quadro Anexo						
BALANÇO FINANCEIRO						
						Exercício: 2016
	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Vinculada	3.637.605,23	0,00	3.637.605,23	2.383.068,52	0,00	2.383.068,52
Recursos Vinculados à Saúde	1.523.420,69	0,00	1.523.420,69	2.383.068,52	0,00	2.383.068,52
Outras Destinações de Recursos	2.114.184,54	0,00	2.114.184,54	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.637.605,23	0,00	3.637.605,23	2.383.068,52	0,00	2.383.068,52
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL						

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7CA93E67

GER. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BG ORÇAMENTARIO SAUDE 2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA				Exercício2016
Balanço Orçamentário				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO (c) = (b - a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.217.574,20	3.217.574,20	3.362.447,23	144.873,03
RECEITA PATRIMONIAL	71.875,70	71.875,70	49.738,07	-22.137,63
Receitas de Valores Mobiliários	71.875,70	71.875,70	49.738,07	-22.137,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.145.061,49	3.145.061,49	3.301.627,49	156.566,00

Transferências Intergovernamentais	2.845.061,49	2.845.061,49	3.301.627,49	456.566,00
Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	0,00	-300.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	637,01	637,01	11.081,67	10.444,66
Indenizações e Restituições	637,01	637,01	11.081,67	10.444,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	250.000,00	250.000,00	275.158,00	25.158,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	275.158,00	25.158,00
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	275.158,00	175.158,00
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	0,00	-150.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	3.467.574,20	3.467.574,20	3.637.605,23	170.031,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	3.467.574,20	3.467.574,20	3.637.605,23	170.031,03
DÉFICIT (VII)	7.513.927,50	11.907.936,66	10.444.049,59	-1.463.887,07
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	10.981.501,70	15.375.510,86	14.081.654,82	-1.293.856,04

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
DESPESAS CORRENTES (IX)	10.248.677,23	15.019.851,11	13.751.962,29	13.751.962,29	13.751.962,29	1.267.888,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.386.925,51	6.921.685,74	6.511.866,59	6.511.866,59	6.511.866,59	409.819,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.861.751,72	8.098.165,37	7.240.095,70	7.240.095,70	7.240.095,70	858.069,67
DESPESAS DE CAPITAL (X)	732.824,47	355.659,75	329.692,53	329.692,53	329.692,53	25.967,22
INVESTIMENTOS	732.824,47	355.659,75	329.692,53	329.692,53	329.692,53	25.967,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	10.981.501,70	15.375.510,86	14.081.654,82	14.081.654,82	14.081.654,82	1.293.856,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	10.981.501,70	15.375.510,86	14.081.654,82	14.081.654,82	14.081.654,82	1.293.856,04
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	10.981.501,70	15.375.510,86	14.081.654,82	14.081.654,82	14.081.654,82	1.293.856,04

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.187,99	0,00	0,00	1.187,99	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.187,99	0,00	0,00	1.187,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	72.913,46	0,00	72.913,46	72.913,46	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	72.913,46	0,00	72.913,46	72.913,46	0,00	0,00
TOTAL	72.913,46	1.187,99	72.913,46	72.913,46	1.187,99	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS(d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	55.635,52	55.635,52	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	3.982,96	3.982,96	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	51.652,56	51.652,56	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.657,26	0,00	5.657,26	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.657,26	0,00	5.657,26	0,00	0,00
TOTAL	5.657,26	55.635,52	61.292,78	0,00	0,00

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D5D6ED22

SETOR DE LICITAÇÃO
BG FINANCEIRO FUNPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNPREV		Período: Dezembro/2016	
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		6.224.356,32	3.595.543,20
Ordinária		4.519,19	-621.000,00
Vinculada		6.219.837,13	4.216.543,20
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		6.219.837,13	4.216.543,20
Recebimentos Extraorçamentários (III)		349.003,03	342.877,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	100.150,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		346.503,03	242.727,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários		2.500,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)		19.166.571,11	16.181.973,73
Caixa e Equivalentes de Caixa		19.166.571,11	16.181.973,73
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		25.739.930,46	20.120.394,28
a. Quadro Principal			
BALANÇO FINANCEIRO		Exercício: 2016	
DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.572.938,56	1.328.595,83
Vinculada		1.572.938,56	1.328.595,83
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		1.572.938,56	1.328.595,83
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		448.360,73	246.227,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		100.127,70	3.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		345.733,03	242.727,34
Outros Pagamentos Extraorçamentários		2.500,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		23.718.631,17	19.166.571,11
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.718.631,17	19.166.571,11

TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)				25.739.930,46	20.741.394,28

b. Quadro Anexo

BALANÇO FINANCEIRO	Exercício Atual			Exercício: 2016 Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	4.519,19	0,00	4.519,19	0,00	621.000,00	-621.000,00
Vinculada	6.333.405,47	113.568,34	6.219.837,13	4.780.293,29	563.750,09	4.216.543,20
Recursos Vinculados à Previdência Social -RPPS	6.333.405,47	113.568,34	6.219.837,13	4.780.293,29	563.750,09	4.216.543,20
TOTAL	6.337.924,66	113.568,34	6.224.356,32	4.780.293,29	1.184.750,09	3.595.543,20

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:30409342

